

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 10/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ; CNPJ 12.397.803/0001-00

Contratada: HOSPITAL DE OLHOS DE CAICÓ LTDA; CNPJ: 25.063.594/0001-00

Objeto: Prestação de serviços complementares de saúde.

Dotação orçamentária: 01.001.10.302.002.2002

Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026

Data da assinatura: 28 de março de 2025.

Assinantes: Fernando Antonio Bezerra - Presidente do CIS/SERIDÓ; Débora Christina Pereira Fernandes Santos - Sócia Administradora da contratada.

Publicado por:Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:D8282CEA**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 12/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ; CNPJ 12.397.803/0001-00

Contratada: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA; CNPJ: 09.376.435/0001-00

Objeto: Prestação de serviços complementares de saúde.

Dotação orçamentária: 01.001.10.302.002.2002

Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026

Data da assinatura: 28 de março de 2025.

Assinantes: Fernando Antonio Bezerra - Presidente do CIS/SERIDÓ; Tulio Pereira Ramalho Dias - Sócio Administrador da contratada.

Publicado por:Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:370689D2**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ; CNPJ 12.397.803/0001-00

Contratada: CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA; CNPJ: 09.126.574/0001-85

Objeto: Prestação de serviços complementares de saúde.

Dotação orçamentária: 01.001.10.302.002.2002

Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026

Data da assinatura: 28 de março de 2025.

Assinantes: Fernando Antonio Bezerra - Presidente do CIS/SERIDÓ; Tiago Pereira Ramalho Dias - Sócio Administrador da contratada.

Publicado por:Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:994D78F5**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

CONSIDERANDO o exposto no Documento de Formalização de Demanda Nº 1/2025;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, no art. 199 da Lei 8.080/90, e no Edital de Chamamento Público 1/2025;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária no exercício vigente e a existência de saldo orçamentário, conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

Pelo exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, resta afirmar que estão presentes os requisitos que autorizam a contratação direta, por inexigibilidade, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO MÉDICO EM REGIME AMBULATORIAL OU HOSPITALAR, DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, EXCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COMPLEMENTANDO SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA REDE DE SAÚDE PÚBLICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**CONTRATADO:** UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA; CNPJ: 12.138.487/0001-52

Currais Novos, 10 de abril de 2025.

VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO

Secretária Executiva

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025**, nos termos do despacho da Secretaria Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de empenho correspondente.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Currais Novos, 10 de abril de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Presidente do CIS/Seridó

Publicado por:Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:255D7ED8**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025**

CONSIDERANDO o exposto no Documento de Formalização de Demanda Nº 1/2025;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, no art. 199 da Lei 8.080/90, e no Edital de Chamamento Público 1/2025;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária no exercício vigente e a existência de saldo orçamentário, conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

Pelo exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, resta afirmar que estão presentes os requisitos que autorizam a contratação direta, por inexigibilidade, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO MÉDICO EM REGIME AMBULATORIAL OU HOSPITALAR, DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, EXCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COMPLEMENTANDO SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA REDE DE SAÚDE PÚBLICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONTRATADO: CARDIOKID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; CNPJ: 10.657.726/0001-55

Currais Novos, 10 de abril de 2025.

VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO

Secretária Executiva

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025**, nos termos do despacho da Secretaria Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de empenho correspondente.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Currais Novos, 10 de abril de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Presidente do CIS/SERIDÓ

Publicado por:Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:1E81080A**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025**

CONSIDERANDO o exposto no Documento de Formalização de Demanda Nº 1/2025;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, no art. 199 da Lei 8.080/90, e no Edital de Chamamento Público 1/2025;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária no exercício vigente e a existência de saldo orçamentário, conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

Pelo exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, resta afirmar que estão presentes os requisitos que autorizam a contratação direta, por inexigibilidade, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO MÉDICO EM REGIME AMBULATORIAL OU HOSPITALAR, DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, EXCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COMPLEMENTANDO SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA REDE DE SAÚDE PÚBLICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONTRATADO: CLINICALLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA; CNPJ: 43.036.081/0001-92

Currais Novos, 10 de abril de 2025.

VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO

Secretária Executiva

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025**, nos termos do despacho da Secretaria Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de empenho correspondente.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Currais Novos, 10 de abril de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Presidente do CIS/Seridó

Publicado por:Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:FBE52189**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
PORTARIA Nº 013/2025, LAGOA NOVA/RN, 10 DE ABRIL DE
2025**

“ALTERA A PORTARIA Nº 001/2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana, Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pelo Estatuto e demais disposições legais vigentes.

Considerando que a nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) estabelece que as licitações deverão ser conduzidas por agente de contratação a ser designado pela autoridade competente;

Considerando a normatização interna da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do Ato da Presidência nº 014/2023, publicado em 29/12/2023 no Diário Oficial – FEMURN;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a Portaria nº 001/2025 que nomeia o **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, para conduzir os processos licitatórios nos termos do Ato da Presidência nº 014/2023 concomitante com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º- A comissão ficará composta pelos seguintes servidores:

1º José Flávio Cardoso da Silva, Agente Administrativo; servidor público; graduando em Ciências Contábeis; residente e domiciliado neste Município;

Parágrafo primeiro - O Agente de Contratação, o Senhor *José Flávio Cardoso da Silva*, por ocasião dos processos licitatórios na modalidade Pregão, desempenhará as atribuições de Pregoeiro.

Parágrafo segundo - A Agente de Contratação, designado neste artigo, será a responsável também pela realização dos processos de Contratação Direta (Dispensa de Licitação e Inexigibilidade), Convênio, Credenciamento e Cooperação.

Art. 3º- Para as licitações a serem realizadas pelo CONISA, fica nomeado o membro que atuará no Apoio:

1º - Lucas Araújo Soares; matrícula nº 24, Assistente Administrativo, residente e domiciliado neste Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se; Cumpra-se.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:871A35A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 01-B/2025 –
CIMOP

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 01-B/2025 –
CIMOP

CONTRATO N.º 01-B/2025 – CIMOP. CONSÓRCIO:
CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CIMOP, CNPJ:
15.185.079/0001-40. CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE

TABOLEIRO GRANDE/RN, CNPJ: 08.157.810/0001-68. OBJETO:
O presente Contrato de Rateio tem por objeto negociar com o município consorciado os débitos em atraso com o CIMOP, na forma especificada na cláusula segunda, nos termos do Inciso XI, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07, conforme decisão proferida em Assembleia Geral no dia 14 de dezembro de 2018, no Município de Riacho da Cruz. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XI, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07. **VALOR TOTAL: R\$ 6.653,76 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).** **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025. **ASSINAM: Klébia Ferreira Bessa Filgueira** – Prefeito(a) Municipal e **Marcos Aurélio de Paiva Rêgo** – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:2A7C99E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2025 – COPIRN, 15ª ETAPA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –
COPIRN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2025 – COPIRN, 15ª ETAPA, REFERENTE AO
CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

LORENA KAREN HOLANDA VIDAL QUEIROGA LTDA -
CNPJ: 47.347.799/0001-50 (Pau dos Ferros, 6ª Região).

Natal, 10 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Presidente
CPF/MF nº 393.411.194-72

Publicado por:
Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador:24E91347

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 031/2025

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação dos SERVIÇOS dispostos no objeto especificado a seguir.

Considerando o que dispõe o artigo 74, IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: 54.762.758 MACILIO KEVIN DE ARAUJO
CORDEIRO-ME, CNPJ Nº 54.762.758/0001-96, com sede na Rua
Ezequiel Elpidio, nº 16, Castelo Branco, Caicó/RN, CEP: 59.300-
000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM DE CORRIDA DE RUA E DE CICLISMO, COM E SEM CHIP, PARA OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Acari/RN, 10 de abril de 2025.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:5AF3D271

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001717/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM DE CORRIDA DE RUA E DE CICLISMO, COM E SEM CHIP, PARA OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADA: 54.762.758 MACILIO KEVIN DE ARAUJO CORDEIRO-ME, CNPJ Nº 54.762.758/0001-96, COM SEDE NA RUA EZEQUIEL ELPÍDIO, Nº 16, CASTELO BRANCO, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; 27.812.0017.2151.0000 – MANUTENÇÃO DOS ESPORTES DIVERSOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, IV DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 10 DE ABRIL DE 2025.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:1A85D675

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001717/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM DE CORRIDA DE RUA E DE CICLISMO, COM E SEM CHIP, PARA OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADA: 54.762.758 MACILIO KEVIN DE ARAUJO CORDEIRO-ME, CNPJ Nº 54.762.758/0001-96, COM SEDE NA RUA EZEQUIEL ELPÍDIO, Nº 16, CASTELO BRANCO, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000.

VIGÊNCIA:DA ASSINATURA DO CONTRATO A 08 DE MAIO DE 2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; 27.812.0017.2151.0000 – MANUTENÇÃO DOS ESPORTES DIVERSOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 07 DE ABRIL DE 2025.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:48D61324

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025**

A Comissão de Contratação do Município de Acari/RN, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 024/2025** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KIT DE LANCHES (TIPOS SANDUICHES E REFRIGERANTE) PARA FORNECER ALIMENTAÇÃO AOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS EM EVENTOS DA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos. A disputa eletrônica se encerra às 10 (dez) horas e 01 (um) minuto do dia **17/04/2025**. O processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 10 de abril de 2025.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:07964FA7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI
RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 008/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, com sede à Rua Luiz Freire da Costa, s/n, Bairro Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, torna público, nos termos do Anexo V (cronograma de atividades) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025, o **resultado preliminar** para formação de cadastro de reserva, por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público a fim de compor a equipe da Prefeitura de Acari, na área da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari/RN, na função de Farmacêutico, conforme segue abaixo:

FARMACÊUTICO				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	HYNGRYD RAYSSA ARAÚJO E SOUZA	xxx.665.154-xx	9,0	CLASSIFICADA
02	ANGÉLICA BEATRIZ LINS DE MENEZES	xxx.330.904-xx	9,0	CLASSIFICADA
03	ALÍCIA CAROLINA DA SILVA MEDEIROS	xxx.831.924-xx	7,0	CLASSIFICADA
04	SILVIA GABRIELA MODESTO DE MEDEIROS	xxx.547.924-xx	6,0	CLASSIFICADA

Informamos que, 02 (dois) candidatos não foram classificados por não apresentarem a documentação completa exigida no item 2.3.1 do edital nº 008/2025, e 01 (um) foi desclassificado por não atingir a nota mínima exigida no item 5.1, ou seja, “média igual ou superior a 6,0 (seis)”, pontuação necessária para a classificação no referido certame.

Acari/RN, 10 de abril de 2025.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Presidente da CPMIPSS

AMÉLIA NADJA BEZERRA DANTAS DE MEDEIROS
Secretária da CPMIPSS

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Vogal CPMIPSS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:079C0B52

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.367, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a formulação de Convênio com a Associação Caminhos da Cidadania (Polícia Mirim), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formular Convênio entre o MUNICÍPIO DE ACARI e a ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DA CIDADANIA (Polícia Mirim), inscrita no CNPJ nº 15.809.165/0001-86, com sede a Rua da Matriz, nº. 309, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, reconhecida como entidade de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 981, de 01 de abril de 2013, com o objetivo de incentivar ações sociais, educacionais e apoiar os Programas desenvolvidos pela referida Associação.

Art. 2º - O montante financeiro despendido pelo Município de Acari para execução do convênio será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pagos integralmente no exercício financeiro de 2025, mediante desembolso de 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com prévia requisição pela Associação Caminhos da Cidadania (Polícia Mirim) com interstício mínimo de 20 (vinte) dias entre uma parcela e outra.

Parágrafo único - A apresentação da prestação de contas final deverá ser entregue ao Município no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação da última parcela, devendo a referida prestação de contas ser analisada pela Controladoria do Município de Acari quanto a sua regularidade e boa aplicação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar em instrumento próprio o Convênio de que trata a presente lei, devendo firmar cláusulas que, atendidos os parâmetros gerais já estabelecidos, regulamentem em dados melhor circunstanciados o ajuste entre as partes, cuja cópia obrigatoriamente deve ser publicada nos locais de costume do Município de Acari/RN.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento geral do município vigente, Lei Municipal nº. 1.354, 18 de novembro de 2024, (Especificação 13.392.0014.2158.2158 - MANUTENCAO DOS CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, Elemento de despesa 335043 - Subvenções Sociais - Fonte: 15000000.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 10 de abril de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BFDC5EC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.368, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a formulação de Convênio com a Associação Cultural “Maestro Felinto Lucio Dantas” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formular Convênio entre o MUNICÍPIO DE ACARI e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL “MAESTRO FELINTO LUCIO DANTAS”, inscrita no CNPJ nº 12.981.387/0001-93, com sede a Rua Cipriano Pereira s/n - Centro - Acari/RN, reconhecida como entidade de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº. 584, de 03 de dezembro de 1991, com o objetivo de incentivar ações culturais, sociais, educacionais e apoiar os Programas desenvolvidos pela referida Associação.

Art. 2º. O montante financeiro despendido pelo Município de Acari para execução do convênio será de até R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), pagos integralmente no exercício financeiro de 2025, mediante desembolso, com prévia requisição pela Associação Cultural “Maestro Felinto Lúcio Dantas” com interstício mínimo de 20 (vinte) dias entre uma parcela e outra.

Parágrafo único. A apresentação da prestação de contas final deverá ser entregue ao Município no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação da última parcela, devendo a referida prestação de contas ser analisada pela Controladoria do Município de Acari quanto a sua regularidade e boa aplicação.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar em instrumento próprio o Convênio de que trata a presente lei, devendo firmar cláusulas que, atendidos os parâmetros gerais já estabelecidos, regulamentem em dados melhor circunstanciados o ajuste entre as partes, cuja cópia obrigatoriamente deve ser publicada nos locais de costume do Município de Acari/RN.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento geral do município vigente, Lei Municipal nº. 1.354, 18 de novembro de 2024, (Especificação 13.392.0014.2158.2158 - MANUTENCAO DOS CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, Elemento de despesa 335043 - Subvenções Sociais - Fonte: 15000000.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 10 de abril de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:09575A13

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº
001/2025, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS PARA ATUAÇÃO NA PASTA ADMINISTRATIVA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA D

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria de Administração e Transportes do Município de Acari/RN, e considerando a desistência expressa do 12º candidato classificado

(Paulo Venceslau da Silva), torna pública a **CONVOCAÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EDITAL 001/2025			
Ordem	Nome do Candidato	Nota Obtida	Resultado
01	Josenilda de Medeiros Araújo	9,0	13ª

A candidata relacionada neste Edital de Convocação deverá, entre os dias **14 e 15 de abril de 2025, das 07h às 13horas**, como condição para a sua posse, apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN, localizada na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado correspondente (Edital nº 001/2025), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
 - Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
 - Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
 - Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
 - Certidão de nascimento e/ou casamento;
 - Certidão de nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos;
 - Carteira de Identidade;
 - Cartão PIS/PASEP;
 - 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
 - Declaração de dependentes para imposto de renda;
 - Comprovante de residência.
 - Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
 - Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do estado;
 - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais;
 - Dados bancários que pretende receber os vencimentos (cópia do cartão do banco)
- II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.
- III - Ficam desde já advertido o candidato de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

Acari/RN, 10 de abril de 2025.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e Transportes de Acari-RN

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:90423F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

Considerando o número insuficiente de candidatos ao Processo Seletivo Edital nº 002/2025, realizado para seleção temporária de profissionais e constituição do quadro de reserva para atuarem temporariamente no Programa Escola em Tempo Integral e;

Considerando que não dispõe mais de candidatos em cadastro reserva para suprir a vacâncias dos cargos de Facilitador de Linguagens em Tempo Integral na Creche e Pré-Escola; Facilitador de Educação de

Esporte, Lazer e Recreação; e Facilitador de Educação Ambiental, Saúde e Cidadania;

A Prefeitura Municipal de Acari, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público o edital do Processo Seletivo Simplificado para seleção temporária de profissionais e constituição do quadro de reserva que atuarão temporariamente no Programa Escola em Tempo Integral.

O presente Edital estabelece as instruções destinadas para o preenchimento de vagas para Facilitador de Linguagens em Tempo Integral em Creche e Pré-Escola e formação de cadastro de reserva para Facilitador de Esporte, Lazer e Recreação; Facilitador de Educação Ambiental, Saúde e Cidadania. Os profissionais selecionados atuarão em regime de natureza voluntária, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, com bolsa de ajuda de custo com valores definidos neste edital, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor público.

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro reserva das atividades de tempo integral no âmbito da rede pública de ensino de Acari –RN, nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Finais, considerando as matrículas pactuadas com o Ministério da Educação – MEC.

1. PROGRAMA

O Programa Escola em Tempo Integral, foi instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, pelo Ministério da Educação, e, no Município de Acari pela Lei Nº 1.345 de 02 de maio de 2024, visando fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica.

1.1 O Programa tem como principais objetivos:

1.1.1 Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação e, contemplada no Plano Municipal de Educação, Lei 1.017 de 23 de junho de 2015.

1.1.2 Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

1.1.3 Melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes.

1.2 O Programa Educação em Tempo Integral é implementado nas escolas públicas de ensino educação básica, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação – MEC.

1.2.1 Considerando orientações e o quantitativo de matrículas pactuadas, estabelecidas pelo MEC, a rede municipal de ensino de Acari contemplará no ano 2025, quatro unidades de ensino, Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Fátima Araújo, Escola Municipal Professora Porfíria Pires e Escola Municipal Major Hortêncio de Brito.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo o provimento de vagas por tempo determinado, para suprir as demandas de funcionamento do Programa Educação em Tempo Integral, cujas funções e requisitos estão descritos no item 3.1 deste Edital.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Permanente Municipal Interna composta por 03 (três) membros designados através de Portaria a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

2.3 O julgamento do Processo Seletivo Simplificado ficará sob responsabilidade da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

2.4 Todos os atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN.

2.5 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é referente a 10 (dez) meses de atividades, conforme calendário escolar/2025.

2.6 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos selecionados e não classificados dentro do número de vagas, constituirão cadastro de reserva, podendo ser convocados, conforme necessidade declarada pela Secretaria Municipal de Educação.

3. DO PERFIL E DOS REQUISITOS

3.1 Como requisito, serão selecionados candidatos que possuam formação de acordo com o cargo pretendido, conforme descrito nos quadros abaixo:

CARGO PRETENDIDO	REQUISITO MÍNIMO
Facilitador de Linguagens em Tempo Integral em Creche e Pré-Escola	Licenciatura em Pedagogia
Facilitador Esporte, Lazer e Recreação	Graduação em qualquer área ou ser graduando
Facilitador Educação Ambiental, Saúde e Cidadania	

4. DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS

4.1 São atribuições dos Facilitadores Pedagógicos responsáveis pelos Percursos Formativos do Programa Escola de Tempo Integral:

I - organizar e promover as atividades educativas na escola de Tempo Integral, possibilitando aos estudantes se expressarem por meio de atividades;

II - elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

III - zelar pela aprendizagem dos estudantes;

IV - participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

V - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

VI - manter permanente contato com a equipe gestora da escola, informando sobre o desenvolvimento dos estudantes (Educação Infantil e Fundamental Anos Finais);

VII - executar e manter atualizados os registros da unidade escolar relativos às suas atividades específicas fornecendo informações, conforme as normas estabelecidas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão realizadas através do e-mail cpmpss.acari@gmail.com da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo, no período de 11 a 14 de abril de 2025.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar digitalizado em formato PDF o Formulário de Inscrição preenchido, com todos os documentos comprobatórios em anexo.

5.3.1 Deverão ser encaminhados digitalizados em formato PDF, por e-mail, junto com o formulário de Inscrição cópias dos seguintes documentos:

- a) Cópia de Carteira de identidade;
- b) Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do Comprovante de residência;
- d) Currículo Profissional: ao currículo devem ser anexadas todas as cópias dos documentos que comprovem o grau de formação ou nível de escolarização, diploma de graduação na área de atuação (caso possua), declaração de experiência profissional nas áreas de atuação, certificados de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área de atuação (caso possua).

5.4 A Validação da inscrição ficará condicionada a apresentação da documentação prevista no item;

5.5 A entrega de todos os documentos descritos no subitem 5.3 é de inteira responsabilidade do candidato.

5.6 A inscrição para participação será gratuita.

5.7 Não será permitida a realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato no Município.

5.8 A seleção dos candidatos, para o cargo de Facilitador Pedagógico (polivalente e anos finais), será realizada mediante Avaliação Curricular, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Item	Títulos e comprovantes	Quant. máxima de comprovações	Pontuação máxima
01	Diploma ou declaração de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC	01	10
02	Diploma ou declaração de conclusão de Pedagogia ou licenciatura na área pretendida	01	40
03	Cursos de aperfeiçoamento ou atualização ou formação continuada, com carga horária mínima de 180 horas, podendo apresentar no máximo 02 certificados - 10 (dez) pontos por certificados	02	20
04	Cursos de aperfeiçoamento ou atualização ou	03	15

	formação continuada ou participação em congressos e ou seminários com carga horária mínima de 40 quarenta horas até cursos com menos de 180 horas, podendo apresentar no máximo 03 (três) certificados - 05 pontos por certificados		
05	Declaração de experiência profissional devidamente comprovada, correlacionada ao cargo pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de no mínimo, seis meses completos. Não serão somados períodos de vínculos simultâneos. 05 (cinco) pontos por cada período de 06 (seis) meses completos.	Máximo de 03 períodos de 06 meses	15
TOTAL DA PONTUAÇÃO FINAL			100 pontos

5.9 A seleção dos candidatos, para os cargos Facilitador de Esporte, Lazer e Recreação; e Facilitador de Educação Ambiental, Saúde e Cidadania, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO

Item	Títulos e comprovantes	Quant. máxima de comprovações	Pontuação máxima
01	Diploma ou declaração de conclusão de graduação em qualquer área.	01	50
03	Cursos de aperfeiçoamento ou formação, participação em eventos culturais. Podendo apresentar no máximo 03 certificados - 10 pontos por certificado	03	30
04	Declaração de experiência trabalho, correlacionada com o cargo pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de no mínimo 06 meses. 10 pontos por cada período de 06 (seis meses)	02	20
TOTAL DE PONTUAÇÃO FINAL			100 pontos

5.10 O resultado da análise curricular será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN, disponível através do link <https://diariomunicipal.com.br/femurn>

e) DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Maior tempo de experiência profissional, comprovado por meio dos documentos,

6.2 O candidato que obtenha a maior nota, somados os cursos de aperfeiçoamento;

6.3 Candidato de maior idade.

f) DO RESULTADO

a. Os candidatos serão classificados se obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis) somadas a pontuação final da análise curricular.

b. Concluída a Seleção a Comissão encaminhará o resultado do processo Seletivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN FEMURN.

g) DOS RECURSOS

a. Os candidatos poderão interpor recursos administrativos no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar.

b. Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail cpmpss.acari@gmail.com da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, por meio de requerimento dirigido a Comissão supracitada, conforme modelo constante neste Edital, Anexo II;

c. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Os resultados do processo seletivo serão homologados pelo Prefeito Municipal e publicado, na data provável de 17 de janeiro de 2025.

10. DAS CONDIÇÕES DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTARIADO

10.1 O candidato selecionado será convocado para assinar o termo de adesão e compromisso ao Programa Educação em Tempo Integral, em regime de natureza voluntária, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, com bolsa de ajuda de custo com valores definidos neste edital, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor público.

10.2 Na ocasião da adesão ao programa o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

10.2.1 Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;

10.2.2 Declaração negativa de não possuir vínculo com a administração pública municipal, estadual ou federal;

10.2.3 Diploma ou documento equivalente, comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado, registrado no MEC ou na instituição que o expediu;

10.2.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG), 01 (uma) fotografia 3x4;

10.2.5 Comprovante de residência;

10.2.6 Dados bancários

11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 A ajuda de custos prevista nesse edital, não possui natureza salarial e empregatícia, no entanto visa auxiliar na cobertura de despesas relacionadas ao período que o candidato esteja prestando o serviço voluntário.

11.2 Os candidatos selecionados serão convocados por meio de edital, publicado na página/site oficial da Prefeitura Municipal de Acari para firmar termo de adesão e compromisso junto ao Programa Escola em Tempo Integral.

11.3 O candidato selecionado, periodicamente, será avaliado pela coordenação pedagógica do programa, equipe gestora escolar e Conselho Escolar, e, caso não corresponda dentro das atribuições inerentes ao cargo pretendido, será desligado do Programa Escola em Tempo Integral.

11.4 Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

I – Anexo I (Ficha de Inscrição);

II – Anexo II (Requerimento de recurso);

III – Anexo III (Quadro de vagas);

IV – Anexo IV (Cronograma de atividades)

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão permanente municipal interna de processo seletivo simplificado.

Acari – RN, 10 de abril de 2025.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO INTEGRAL FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nº _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Cargo Pretendido: _____
 Nome: _____ Sexo: () F () M
 Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
 UF: _____ RG: _____ Data de Expedição: _____
 CPF: _____
 Nome da mãe: _____
 Nome do pai: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Telefone: _____ E-mail: _____

Acari – RN, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO II FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nº da Inscrição _____
 Cargo Pretendido: _____
 Nome: _____ CPF: _____
 Endereço: _____ Telefone: _____
 E-mail: _____

Requer revisão da decisão pelos fatos a seguir delineados:

Acari – RN, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS		
Cargo	Bolsa de custo	Nº de vagas
Facilitador de Linguagens em Tempo Integral em Creche e Pré-Escola	R\$ 303,60 por oficinas trabalhadas/mês (15 horas)	02 + Cadastro Reserva
Facilitador Esporte, Lazer e Recreação	R\$ 303,60 por turma trabalhada/mês (12 horas)	Cadastro reserva
Facilitador Educação Ambiental, Saúde e Cidadania	R\$ 303,60 por turma trabalhada/mês (12 horas)	Cadastro reserva

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	11 de abril de 2025	Diário da FEMURN
Período de Inscrições	11 a 14 de abril de 2025	cpmpss.acari@gmail.com
Publicação do Resultado Preliminar	16 de abril de 2025	Diário da FEMURN
Período de Recurso	17 de abril de 2025	cpmpss.acari@gmail.com
Publicação do Resultado de Recurso	23 de abril de 2025	Diário da FEMURN
Publicação e Homologação do Resultado Final	24 de abril de 2025	Diário da FEMURN
Publicação da Convocação dos selecionados	Data a ser definida pela SEMECE	Diário da FEMURN

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:EC5EEEA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

O município de AGUA NOVA/RN, no interesse da Administração Municipal - Secretaria Municipal de Educação torna público, a quem interessar que fará realizar na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação de Água Nova, situado na Rua José Bezerra nº 90, Centro, a Chamada Pública para o ano de 2025, tipo preço de aquisição definido, a sessão de abertura de propostas e habilitação será no dia 02/02/2025, às 09h:00min, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital fornecido pela Comissão de Licitação, a partir do dia 11 de Abril de 2025 até 02 de Maio de 2025, até as 08:00 h, na Prefeitura Municipal por meio de protocolo com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios listados em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP para o consumo na alimentação escolar municipal. Os interessados poderão adquirir o edital e maiores informações e esclarecimentos das dúvidas a respeito dessa chamada, nos dias 11 de Abril de 2025 à 02 de Maio de 2025, de 08:00 às 13:00 h, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação.

Água Nova, 10 de Abril de 2025.

FRANCISCA ELIZÂNGELA FELIPE DE LIMA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Francisco Das Chagas Lau Junior
Código Identificador:3ECD8870

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO.
 Na publicação veiculada(s) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no

dia 10/04/2025. Edição 3515. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>. Referente AO AVISO DA LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 00009/2025. Referente a data de abertura do certame. Onde Lê-se: ~~dia 23/04/2025 às 08h00min.~~ Leia-se: dia 25/04/2025 às 08h00min.

Alexandria/RN, 10 de Marco de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:CD45E0C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE
LICITAÇÃO.**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO.

Na publicação veiculada(s) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/04/2025. Edição 3515. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>. Referente AO AVISO DA LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 00011/2025. Referente a data de abertura do certame. Onde Lê-se: ~~dia 23/04/2025 às 10h00min.~~ Leia-se: dia 25/04/2025 às 10h00min.

Alexandria/RN, 10 de Marco de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:FB86381D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA Nº 383, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOCIVALDO OLIVEIRA CURIOSO**, portador do CPF nº 069.221.884-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1861, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.034-5, referente a diária no período do dia **11 de abril de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de abril de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2A858ED4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA Nº 384, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível B, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia **11 de abril de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de abril de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:418D8B04

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA Nº 386, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANTONIO DECLECIÃO DOURADO DA COSTA**, portador do CPF nº 031.149.833-75, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.994-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 31.395-5, referente a diária no período do dia **11 de abril de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de abril de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:12ED15E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA Nº 385, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **JOSE FERREIRA DE LIMA**, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Saúde, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-00, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 DE ABRIL DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:8EC2B3B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024

(Licitação nº 002/2024 – Pregão Eletrônico)

CONTRATANTE: Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** H. C. CORDEIRO - ME, CNPJ nº 20.755.100/0001-35.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 086/2024 por 03 (três) meses, mantendo-o igual ao do contrato original, com as mesmas condições estabelecidas. Na conformidade do que preceitua o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

DA JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo se faz necessário para garantir a continuidade da prestação de fornecimento de produtos de higiene e limpeza, destinados ao Hospital Maria Rodrigues de Melo e as Unidades Básicas de Saúde. Considerando que o objeto e o escopo do contrato permanecem inalterados, bem como as condições inicialmente estabelecidas pelo contratado, e levando em conta o interesse da Administração e do contratado, expressamente declarados, e o preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado, este aditivo se justifica devido ao fato de que a vigência do contrato atual está prestes a se vencer e a interrupção do fornecimento dos produtos prejudicaria a execução dos serviços de limpeza diários nos prédios. Dessa forma, é necessário aditar o contrato para garantir a continuidade dos serviços, evitando prejuízos aos eventos e assegurando o bom andamento das atividades do município.

VIGÊNCIA: 03 (meses) com término no dia 09 de julho de 2025.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ORGÃO	DOTAÇÃO	ELEMENTO	SUB ELEMENTO	FONTE DE RECURSO
03.001	10.301.0106.2022	33.90.30	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.500.1002
03.001	10.301.0105.2140	33.90.30	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.500.1002
03.001	10.301.0106.2031	33.90.30	PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.600.0000
03.001	10.301.0106.2164	33.90.30	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.600.0000
03.001	10.302.0106.2166	33.90.30	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES	1.500.1002
03.001	10.301.0106.2166	33.90.30	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES	1.721.0000

03.001	10.305.0106.2102	33.90.30	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS	1.600.0000
--------	------------------	----------	---------------------------------	------------

PELA CONTRATANTE: Raquel Lemos Bessa de Oliveira, CPF nº 068.XXX.XXX-70, Prefeita Municipal.

PELA CONTRATADA: Hilton Costa Cordeiro, CPF nº 601.XXX.XXX-15, Representante Legal.

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2025.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:FBEA1ECB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2024 (LICITAÇÃO Nº 015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO).

CONTRATANTE: Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, CNPJ 32.127.100/0001-70.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 091/2024 por 2 (dois) meses, com o quantitativo ajustado para este período. Na conformidade do que preceitua o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21. **DO VALOR** O valor do presente termo aditivo é igual à R\$ 9.402,40(nove mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos) correspondente ao quantitativo ajustado para o período de 2 (dois) meses. **DA JUSTIFICATIVA** O presente termo aditivo se faz necessário por tratar-se de aquisição de suma importância para o Município, especialmente no atendimento às necessidades dos pacientes do Hospital Maternidade Maria Rodrigues de Melo, que visa garantir a assistência à saúde pública. Considerando que o objeto e o escopo do contrato permanecem inalterados pela prorrogação, a manutenção das condições iniciais pelo contratado, o interesse da Administração e do contratado declarados expressamente, a conveniência da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo, e o preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado, este aditivo se dá em decorrência do fato de que a vigência do contrato atual está prestes a se vencer e os serviços de fornecimento de medicamentos injetáveis não pode ser interrompidos. Dessa forma, é necessário aditar o contrato para garantir a continuidade dos serviços, evitando prejuízos à saúde dos pacientes, como também ao bom funcionamento do hospital, do atendimento à população. **NOVA VIGÊNCIA:** 09 de abril de 2025 até 09 de junho de 2025. **DOTAÇÕES**

ORÇAMENTÁRIAS:

10.302.1006.2166.33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO;

10.301.0105.2140.33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO;

10.301.0106.2022.33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO;

10.301.0106.2164.33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2025. **PELA CONTRATANTE:** Raquel Lemos Bessa de Oliveira, CPF nº 068.XXX.XXX-70, Prefeita Municipal. **PELA CONTRATADA:** Antônio Cavalcante Pinto Neto, CPF nº 093.XXX.XXX-80.

Publicado por:

João Luiz da Luz Bezerra

Código Identificador:32ED1E3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2025 – GP (EXONERAÇÃO)

A *Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a alínea “a”, do inciso II, do seu art. 89, inciso II;*

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o Sr. **LAIRTON DE MELO RODRIGUES DE OLIVEIRA** portadora do CPF/MF **072.XXX.XXX-50**, que exerce o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 10 de abril de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lair Medeiros da Silva
Código Identificador:8EC7AAF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2025 – GP (EXONERAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a alínea “a”, do inciso II, do seu art. 89, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o Sr. **PEDRO MATEUS CORINGA BATISTA DE OLIVEIRA** portadora do CPF/MF **706.XXX.XXX-98**, que exerce o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 10 de abril de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lair Medeiros da Silva
Código Identificador:A137DA43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2025 – GP (EXONERAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a alínea “a”, do inciso II, do seu art. 89, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a Sra. **SUZETE CARLA DA CUNHA** portadora do CPF/MF **071.XXX.XXX-43**, do cargo de Processo Seletivo Simplificado com Edital nº 001/2023, como **CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de abril de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 19 de março de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lair Medeiros da Silva
Código Identificador:E0750DC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2025 – GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **MARIA DOS MILAGRES RODRIGUES**, portador do CPF/MF **025.XXX.XXX-60**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de abril de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 10 de abril de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lair Medeiros da Silva
Código Identificador:980D7E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
015/2025

Ref. Processo Administrativo 407.009/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura

Assunto: **contratação da empresa especializada para a prestar os serviços de limpeza de dessalinização, para garantir a qualidade de água fornecida á população na zona urbana e zona rural do município de Angicos/RN sob responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao **F. A. DE SANTIAGO LIMA LTDA– CNPJ nº 39.778.421/0001-83**, com sede na **SIT PARELHAS, s/n, ZONA RURAL, CEP: 62.900-000, RUSSAS/CE**, no valor global de **R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **“contratação da empresa especializada para a prestar os serviços de limpeza de dessalinização, para garantir a qualidade de água fornecida á população na zona urbana e zona rural do município de Angicos/RN sob responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Angicos/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Angicos/RN, 10 de abril de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:C652B2E5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 –
DISP. NLLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407.009/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ANGICOS/RN - CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADA: F. A. DE SANTIAGO LIMA LTDA- CNPJ nº 39.778.421/0001-83

OBJETO: Contratação da empresa especializada para a prestar os serviços de limpeza de dessalinização, para garantir a qualidade de água fornecida à população na zona urbana e zona rural do município de Angicos/RN sob responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

VALOR TOTAL: R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.010 - SEC. MUNIC. AGRICULT/ABASTEC/MEIO AMBIENTE

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0011 - DESENVOLVENDO A AGRICULTURA ANGICANA

Projeto/Atividade: 2089 - Manutenção das Ativ da Sec. Mul de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Angicos/RN, 10 de abril de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:18C1D373

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 225.006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 005/2025

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (arroz, feijão, farinha, óleo de soja e leite de coco) na forma de “kits” para distribuição gratuita aos munícipes de Angicos/RN, previamente cadastrados na Secretaria Municipal Assistência Social e Ação Comunitária ou cadastros sociais federais em alusão a “Semana Santa” 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALORES TOTAIS:

GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 31.373.978/0001-22, saiu vencedora no LOTE 001 totalizando o valor de **R\$ 119.920,00 (cento e dezenove mil novecentos e vinte reais).**

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e

ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame os licitantes acima citados e seus respectivos itens com os valores totais, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu adjudicar em favores dos mesmos o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Angicos/RN, em 10 de abril de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:164B26AB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 225.006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 005/2025

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (arroz, feijão, farinha, óleo de soja e leite de coco) na forma de “kits” para distribuição gratuita aos munícipes de Angicos/RN, previamente cadastrados na Secretaria Municipal Assistência Social e Ação Comunitária ou cadastros sociais federais em alusão a “Semana Santa” 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTES VENCEDORES, ITENS HOMOLOGADOS E VALORES TOTAIS:

GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 31.373.978/0001-22, saiu vencedora no LOTE 001 totalizando o valor de **R\$ 119.920,00 (cento e dezenove mil novecentos e vinte reais).**

HOMOLOGAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame a licitantes acima citados e seus respectivos itens com os valores totais, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu homologar em favores das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Angicos/RN, em 10 de abril de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:B37CAD74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0616/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0020/2025, de 19 de fevereiro de 2025 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de **R\$**

1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao (a) senhor (a), **Ivanildo Lima de Oliveira**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN** no(s) dia(s), 29 e 30 de abril de 2025, para participar de capacitação do SIOPS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:3C232000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0617/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0020/2025, de 19 de fevereiro de 2025 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) ao (a) senhor (a) **Ellys Cristine Eleonor Pereira Torres**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN** no(s) dia(s), 29 e 30 de abril de 2025, para participar de capacitação do SIOPS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:8C6983D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0618/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0020/2025, de 19 de fevereiro de 2025 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) ao (a) senhor (a) **José Vanderlan Maia de Moraes**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN** no(s)

dia(s), 29 e 30 de abril de 2025, para participar de capacitação do SIOPS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:4E4BCE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 03/02/2025**, processo administrativo n.º 30010001/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA do edital de Licitação nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J L TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 11.084.626/0001-40

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
1	15026 - Serviços de locação de veículo utilitário tipo SUV de 7 lugares, novo, 0 KM, para transporte oficial de equipe e representantes institucionais	Mês	N/C	12	12.800,00	153.600,00
2	15027 - Serviços de locação de veículo utilitário tipo pick-up cabine dupla, com no máximo 10.000 km de rodagem e ano/modelo 2024 ou superior, para transporte em áreas rurais e materiais de pequeno porte.	Mês	N/C	12	10.060,00	120.720,00
Total (R\$):						274.320,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

Órgão participante será GABINETE CIVIL.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Municípios FEMURN, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a

Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 10 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

JL transportes, locações e serviços LTDA

CNPJ: 11.084.626/0001-40

FRANCISCO MOÉSIO DA SILVA FERNANDES

Rep. Legal

CPF: 033.420.654-51.

Fornecedor 1.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:D85EAA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 011 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 011 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **FRANCISCA TAYANE FERREIRA FREIRE**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Assistente Social Bolsa Família**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos Reais).
DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.45 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; Despesa: 1352 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1440 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1441 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.
VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **ITALO ALVES DE OLIVEIRA MORAIS**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Assistente Social Bolsa Família**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos Reais).
DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.45 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; Despesa: 1352 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado;

Despesa: 1440 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1441 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.
VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **JULIANO DE OLIVEIRA ALVES**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Assistente Social Bolsa Família**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos Reais).
DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.45 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; Despesa: 1352 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1440 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1441 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.
VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **ANTONIA LUCIA FLAVIA DE LIMA**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Assistente social CRAS**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.143 - Bloco da proteção Social Básica; Despesa: 1377 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1442 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.
VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **FABRÍCIA KAREN CÂMARA RODRIGUES**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Assistente Social CRAS**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos Reais).
DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.143 - Bloco da proteção Social Básica; Despesa: 1377 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1442 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.
VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a

31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **FRANCISCA IRENE LOPES GALDINO**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Assistente Social CRAS**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos Reais).
DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.143 - Bloco da proteção Social Básica; Despesa: 1377 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1442 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **ISABELI KAROLINI ANDRADE DA SILVA**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Assistente social CRAS**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.143 - Bloco da proteção Social Básica; Despesa: 1377 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1442 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **JAMILY ADRIELLY DE MORAIS GURGEL**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Assistente social CRAS**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.143 - Bloco da proteção Social Básica; Despesa: 1377 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1442 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **LUZILANDIA BERNARDINA DE ALMEIDA**.

SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Assistente social CRAS**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.143 - Bloco da proteção Social Básica; Despesa: 1377 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1442 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **PALOMA PRISCILA DE LIMA PINTO**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Assistente social CRAS**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.143 - Bloco da proteção Social Básica; Despesa: 1377 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1442 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **RAKEL FONSECA DE OLIVEIRA**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Assistente Social CRAS**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos Reais).
DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.143 - Bloco da proteção Social Básica; Despesa: 1377 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1442 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **FERNANDA BLENIA DA SILVA**,
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Assistente Social CREAS**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL:

R\$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social. Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.144 - Bloco da proteção Social especial de Média e Alta Complexidade; Despesa: 1393 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1443 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1444 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FERNANDA MIKAELLE ALVES DE OLIVEIRA**, SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Assistente Social CREAS**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social. Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.144 - Bloco da proteção Social especial de Média e Alta Complexidade; Despesa: 1393 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1443 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1444 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA NEIDE TOMÉ FERREIRA RAMOS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Assistente Social CREAS**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social. Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.144 - Bloco da proteção Social especial de Média e Alta Complexidade; Despesa: 1393 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1443 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1444 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ADRIENNE KAREN DE SOUZA MARINHO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Assistente Social Família Acolhedora**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Um Mil e

seiscentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 244 - Assistência Comunitária; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 1.222 - Família Acolhedora; Despesa: 1455 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ANA PAULA SOUZA GAMA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Assistente Social Família Acolhedora**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 244 - Assistência Comunitária; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 1.222 - Família Acolhedora; Despesa: 1455 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **NAYANE DE PAIVA BEZERRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Assistente Social Família Acolhedora**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 244 - Assistência Comunitária; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 1.222 - Família Acolhedora; Despesa: 1455 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ANA RENATA ALBUQUERQUE PRAXEDES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Coordenador CRAS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.143 - Bloco da proteção Social Básica; Despesa: 1377 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1442 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O

contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **CARLA REGINA GOMES MOREIRA**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Coordenador CRAS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.143 - Bloco da proteção Social Básica; Despesa: 1377 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1442 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **JULIANA MIRELLA DE CARVALHO**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Coordenador CRAS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.143 - Bloco da proteção Social Básica; Despesa: 1377 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1442 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **MARIA DO SOCORRO LEITE DOS SANTOS GOIS**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Coordenador CREAS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.144 - Bloco da proteção Social especial de Média e Alta Complexidade; Despesa: 1393 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1443 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1444 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **ACIMÔNIA BEZERRA DE MEDEIROS**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Entrevistador/Digitador**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Um Mil e quinhentose dezoito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.45 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; Despesa: 1352 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1440 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1441 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **ADRIAN CALLEB MORAIS LIMA**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Entrevistador/Digitador**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Um Mil e quinhentose dezoito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.45 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; Despesa: 1352 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1440 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1441 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **ALECIA JULIANA BEZERRA DO NASCIMENTO**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Entrevistador/Digitador**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Um Mil e quinhentose dezoito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.45 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; Despesa: 1352 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1440 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1441 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **Michelly Miasmim Maia**, SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Entrevistador/Digitador**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social-SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Um Mil e quinhentos e dezoito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.45 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; Despesa: 1352 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1440 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1441 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **SANDRA DE MORAIS GAMA**, SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Entrevistador/Digitador**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social-SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Um Mil e quinhentos e dezoito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.45 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; Despesa: 1352 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1440 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1441 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **NIKESIA ALESSA DE MORAIS ALVES**, SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Entrevistador/Digitador**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social-SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Um Mil e quinhentos e dezoito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.45 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; Despesa: 1352 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1440 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1441 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **DAYMON MOREIRA BARBOSA** SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário

de pessoa especializada para exercer a Função de **Facilitador de Arte e Cultura**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social-SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Um Mil e quinhentos e dezoito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.143 - Bloco da proteção Social Básica; Despesa: 1377 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1442 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **ELLEN KAROLYNE ALVES DE OLIVEIRA LOPES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Facilitador de Arte e Cultura**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social-SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Um Mil e quinhentos e dezoito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.143 - Bloco da proteção Social Básica; Despesa: 1377 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1442 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **KALLIANE GAMA DA SILVA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Facilitador de Arte e Cultura**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social-SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Um Mil e quinhentos e dezoito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.143 - Bloco da proteção Social Básica; Despesa: 1377 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1442 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **MARCELO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Facilitador de Arte e Cultura**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social-SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Um Mil

Quinhentos e Dezoito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.143 - Bloco da proteção Social Básica; Despesa: 1377 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1442 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCO JUNIOR SILVA MENEZES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Facilitador de Oficina de Capoeira**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Um Mil Quinhentos e Dezoito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.143 - Bloco da proteção Social Básica; Despesa: 1377 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1442 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **BEATRIZ GILVANDA DA SILVEIRA E SILVA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Facilitador Educação Física**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Um Mil Quinhentos e Dezoito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.143 - Bloco da proteção Social Básica; Despesa: 1377 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1442 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCO FABIO CARVALHO GURGEL**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Facilitador Educação Física**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Um Mil Quinhentos e Dezoito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 -

Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.143 - Bloco da proteção Social Básica; Despesa: 1377 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1442 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **LUIS JAIRO DE MORAIS CARVALHO DIAS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Facilitador de Oficina de Música**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Um Mil Quinhentos e Dezoito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.143 - Bloco da proteção Social Básica; Despesa: 1377 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1442 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **CARLOS GALANTE DA COSTA NEVES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Pedagogo CRAS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Um Mil quinhentos e dezoito reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.143 - Bloco da proteção Social Básica; Despesa: 1377 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1442 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA ROSANA COSTA DA SILVA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Visitador Criança Feliz**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Um Mil quinhentose dezoito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.148 - Primeira Infância no SUS - Criança Feliz; Despesa: 1410 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1436 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado;

Despesa: 1437 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **WILLIAM FELIPE DO VALE SOBRINHO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Visitador Criança Feliz**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Um Mil e quinhentose dezoito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 – Assistência Social; Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 – Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.148 – Primeira Infância no SUS – Criança Feliz; Despesa: 1410 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1436 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1437 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ANA GESSICA COSTA BATISTA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função **Psicólogo CRAS**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social-SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 – Assistência Social; Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 – Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.143 – Bloco da proteção Social Básica; Despesa: 1377 – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1442 – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **VITORIA TAINA FREIRE DA SILVA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função **Psicólogo CRAS**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 – Assistência Social; Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 – Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.143 – Bloco da proteção Social Básica; Despesa: 1377 – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1442 – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **JOELMA REGINA DE MORAIS COSTA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Supervisor Criança Feliz**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Um Mil e quinhentose dezoito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 – Assistência Social; Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 – Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.148 – Primeira Infância no SUS – Criança Feliz; Despesa: 1410 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1436 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1437 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARLETE BASILIO DA SILVA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Pedagogo CREAS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social-SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Um Mil e quinhentose dezoito reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 – Assistência Social. Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 – Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.144 – Bloco da proteção Social especial de Média e Alta Complexidade; Despesa: 1393 – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1443 – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1444 – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCA WANNY DA COSTA FRANÇA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Pedagogo CREAS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Um Mil e quinhentose dezoito reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 – Assistência Social. Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 – Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.144 – Bloco da proteção Social especial de Média e Alta Complexidade; Despesa: 1393 – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1443 – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1444 – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **CYNTIA VANESSA PINHEIRO DE SOUZA**

TARGINO. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função **Psicólogo CREAS**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social. Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.144 - Bloco da proteção Social especial de Média e Alta Complexidade; Despesa: 1393 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1443 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1444 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **CONTRATADO:** **MARIELLY JUAMA CÂMARA TORRES. SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Pedagogo CRAS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (Um Mil quinhentos e dezoito reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.143 - Bloco da proteção Social Básica; Despesa: 1377 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1442 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **CONTRATADO:** **MARIA APARECIDA DE MORAIS SOARES OLIVEIRA. SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Pedagogo CREAS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (Um Mil quinhentos e dezoito reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social. Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.144 - Bloco da proteção Social especial de Média e Alta Complexidade; Despesa: 1393 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1443 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1444 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **CONTRATADO:** **GABRIELLA MAIA DA SILVA. SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Pedagogo CREAS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social-

SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (Um Mil quinhentos e dezoito reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social. Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.144 - Bloco da proteção Social especial de Média e Alta Complexidade; Despesa: 1393 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1443 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1444 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **CONTRATADO:** **PATRICIO ALVES DE OLIVEIRA. SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Visitador Criança Feliz**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (Um Mil quinhentos e dezoito Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.148 - Primeira Infância no SUS - Criança Feliz; Despesa: 1410 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1436 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1437 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **CONTRATADO:** **UDEMYLLE RISLAYNNE ALVES DA SILVA. SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Visitador Criança Feliz**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (Um Mil quinhentos e dezoito Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.148 - Primeira Infância no SUS - Criança Feliz; Despesa: 1410 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1436 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1437 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **CONTRATADO:** **PAULA PALOMA DA SILVA SOUSA. SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Visitador Criança Feliz**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (Um Mil quinhentos e dezoito

Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.148 - Primeira Infância no SUS - Criança Feliz; Despesa: 1410 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1436 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1437 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ANA PATRÍCIA MAIA MOREIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Visitador Criança Feliz**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Um Mil e quinhentos e dezoito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.148 - Primeira Infância no SUS - Criança Feliz; Despesa: 1410 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1436 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1437 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **RAFAELLA MARIA DE SOUZA MACHADO ALVES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Pedagogo CRAS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Um Mil e quinhentos e dezoito reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.143 - Bloco da proteção Social Básica; Despesa: 1377 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1442 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **OTACIANA ABREU DE NORONHA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Pedagogo CRAS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Um Mil e quinhentos e dezoito reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de

Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.143 - Bloco da proteção Social Básica; Despesa: 1377 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1442 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **EDIVÂNIA FERNANDES ALVES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Pedagogo CRAS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Um Mil e quinhentos e dezoito reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.143 - Bloco da proteção Social Básica; Despesa: 1377 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1442 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Pedagogo CRAS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Um Mil e quinhentos e dezoito reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.143 - Bloco da proteção Social Básica; Despesa: 1377 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1442 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **PATRÍCIA REJANE MOREIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Visitador Criança Feliz**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Um Mil e quinhentos e dezoito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 - Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.148 - Primeira Infância no SUS - Criança Feliz; Despesa: 1410 - 3.1.90.04.00 Contratação por

Tempo Determinado; Despesa: 1436 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1437 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO **FABRÍCIA KAREN CÂMARA RODRIGUES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a Função de **Assistente Social CRAS**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social- SEMDAS da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi; Unidade Orçamentária: 4038 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 – Assistência Social; Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais; Programa: 3 – Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município; Ação: 2.143 – Bloco da proteção Social Básica; Despesa: 1377 – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado; Despesa: 1442 – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2025. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:192D62B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0619/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **José Pinheiro de Lima Freitas**, do cargo em comissão de **Coordenador Comunicação**, da **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:72F17E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0620/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Pinheiro de Lima Freitas**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente Administrativo**, da **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:959A6647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0621/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Ruanderson de Albuquerque da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenador de Patrimônio**, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMA**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CA1226E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0622/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Ruanderson de Albuquerque da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Patrimônio**, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMA**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:62004386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0623/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Rayane Crislayne de Oliveira Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Patrimônio**, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMA**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D05DAB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0624/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Sebastião Rocha Neto**, do cargo em comissão de **Coordenador de Unidades** da **Secretaria de Saúde - SMS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7437A6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0625/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Francisco Thybéryo de Oliveira Lima**, do cargo em comissão de **Coordenador de planejamento** da **Secretaria de Saúde - SMS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:36998337

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas meia diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a servidora **Jislainne Bento Freire**, com CPF nº 080.012.584-32, para cobrir despesas durante a participação no “Curso de aperfeiçoamento para profissionais da socioeducação” a ser realizada nos dias 27 e 28 de março de 2025 a ser realizado no município de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 27 de março de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:4A2B66E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas meia diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a servidora thaynah Gerônimo da Silva Costa, com CPF nº 113.642.514-42, para cobrir despesas durante a participação no “Curso de aperfeiçoamento para profissionais da socioeducação” a ser realizada nos dias 27 e 28 de março de 2025 a ser realizado no município de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 27 de março de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:C38BECE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a Sra. **ASNOBIA PIRES CORREIA SILVA** portadora do RG nº 1.261.087 – SSP/RN, do cargo de *Assessor*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 10 de abril de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:2A8551B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a Sra. **ASNOBIA PIRES CORREIA SILVA** portadora do RG nº 1.261.087 – SSP/RN, para o cargo de *Chefe de Gabinete*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 10 de abril de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:CA98A744

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA CHACON LIMA** portador do RG nº 1.912.499 – SSP/RN, do cargo de Diretora, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 10 de abril de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:DB27A133

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA CHACON LIMA** portador do RG nº 1.912.499 – SSP/RN, para o cargo de *Assessor*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 10 de abril de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:BB8CCDEC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 793/2025**

Regulamenta a Lei Federal Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Município de Arez/RN.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018:

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. – Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º. – Para os fins deste Decreto, considera-se:

- Dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

- Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

- Dado anonimizado: dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

- Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;

- Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;

- Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

- Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

- Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

- Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

- Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

- Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

- Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

- Plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas aos incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 3º. – As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa fé e os seguintes princípios:

- Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

- Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

- Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

- Livre acesso: garantia aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

- Qualidade dos dados: garantia aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

- Transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos, comercial e industrial;

- Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

- Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;

- Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

- Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º. – O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos e entidades, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

- O mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

- A análise e o relatório de risco e impacto à proteção de dados pessoais;

- O plano de adequação, observadas as exigências do art. 17 deste Decreto.

Art. 5º. – Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam designados como controlador, devendo o Prefeito Municipal indicar o seu encarregado pelo tratamento de dados, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, em algum dos meios oficiais de divulgação do Município de Arez/RN, sendo preferencialmente no site oficial, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Art. 6º. – Compete à entidade ou ao órgão controlador:

– Aprovar, prover condições e promover ações para efetividade do Plano de Adequação de Proteção de Dados Pessoais do órgão e/ou entidade;

– Nomear encarregado para conduzir o Plano de Adequação e sua manutenção, através de ato próprio;

– Elaborar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade; e

– Fornecer aos operadores termos de uso, manuais de instruções e treinamento dos tratamentos sob sua responsabilidade.

§ 1º - Os atos do controlador público são de responsabilidade do titular de mais alta hierarquia do órgão ou entidade.

§ 2º - A nomeação do encarregado deverá atender prerrogativas e qualificações necessárias ao exercício dessa função.

Art. 7º. – Compete ao encarregado e sua equipe de apoio:

– Gerenciar o Plano de Adequação para:

Inventariar os tratamentos do controlador, inclusive os eletrônicos;

Analisar a maturidade dos tratamentos em face dos objetivos e metas estabelecidos e do conseqüente risco de incidentes de privacidade;

Avaliar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

Adotar as providências cabíveis para implementar as medidas de segurança avaliadas;

Cumprir os objetivos e metas previstas no Plano de Adequação do seu órgão e/ou entidade.

– Receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, em articulação com a Ouvidoria da entidade;

– Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais – ANPD e adotar providências;

– Orientar os funcionários e os contratados no cumprimento das práticas necessárias à privacidade de dados pessoais;

– Quando provocado, entregar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade;

– Atender às normas complementares da Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais;

– Informar à Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de

dados pessoais, dentro da execução de um plano de respostas a incidentes.

Art. 8º. – Compete ao operador de dados pessoais e sua equipe de apoio:

– Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que forem realizadas;

– Realizar o tratamento de dados segundo as instruções fornecidas pelo controlador e de acordo com as normas aplicáveis;

– Adotar, em conformidade às instruções fornecidas pelo controlador, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

– Subsidiar o controlador no intuito de dar cumprimento às solicitações, orientações e às recomendações do encarregado;

– Executar outras atribuições correlatas.

Art. 9º. – Compete à Administração Municipal:

– Orientar a aplicação de soluções de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) relacionadas à proteção de dados pessoais;

– Adequar as arquiteturas e as operações compartilhadas de TIC hospedadas no datacenter e na rede corporativa às exigências da Lei Federal nº 13.709/2018;

– Propor padrões de desenvolvimento de novas soluções de TIC, considerando a proteção de dados pessoais, desde a fase de concepção do produto e serviço até a sua execução.

Parágrafo único. As arquiteturas e as operações de que trata o inciso II poderão ter seu escopo alterado por meio de acordo entre as partes responsáveis pelo compartilhamento.

Art. 10º. – Compete à Secretaria Municipal de Administração, Comunicação e Segurança Pública:

– Coordenar e orientar a rede de encarregados responsáveis pela implementação do Plano de Adequação;

– Consolidar os resultados e apoiar o monitoramento da Proteção de Dados Pessoais implementados no Município;

– Disponibilizar canal de atendimento ao titular do dado, considerando as atividades desempenhadas pela Ouvidoria Geral do Município;

– Coordenar a qualidade do atendimento ao titular do dado;

– Estabelecer sistemática de auditoria interna com vistas a aumentar e proteger o valor organizacional do Município, fornecendo avaliação, assessoria e conhecimento objetivos baseados em riscos;

– Encaminhar o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhar sua resolutividade, nos termos do art. 19 deste Decreto;

– Produzir e manter atualizados manuais de implementação das Políticas de Proteção de Dados Pessoais Locais e modelos de documentos, bem como capacitações para os agentes públicos.

Art. 11º. – Compete ao Departamento Jurídico do Município:

– Disponibilizar aos agentes de tratamento e ao encarregado consultoria jurídica para dirimir questões e emitir pareceres do significado e alcance da Lei Federal nº 13.709/2018;

– Disponibilizar modelos de contratos, convênios e acordos aderentes à Lei Federal nº 13.709/2018, a serem utilizados pelos agentes de tratamento;

– Disponibilizar modelo de termo de uso de sistema de informação da Administração Pública;

– Adotar as medidas jurídicas necessárias à adequação dos instrumentos já firmados a LGPD.

CAPÍTULO III DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 12º. – O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deve:

– Objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

– Observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 13º. – O tratamento de dados pessoais deve ser restrito à sua finalidade, executado de forma adequada e pelo prazo necessário.

§ 1º - A adequação a que se refere *ocaput* deve obedecer à Política de Segurança da Informação adotada no Município.

§ 2º - A necessidade de armazenamento dos dados pessoais observará as obrigações legais ou judiciais de mantê-los protegidos.

§ 3º - Os responsáveis pelos tratamentos devem registrar as operações realizadas com dados pessoais.

§ 4º - O controlador deve adotar medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para não serem acessados por terceiros não autorizados e, sempre que possível, proceder à sua anonimização.

Art. 14º. – Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018.

§ 1º - O compartilhamento de dados pessoais entre órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

– Execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; e

– Cumprir obrigação legal ou judicial.

§ 2º - O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para efeito de comprovação prevista no inciso VII do art. 18 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 15º. – É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

– Em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011;

– Nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018;

– Quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Controlador Geral do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;

– Na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

– A transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada;

– As entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Art. 16º. – Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

– Os encarregados informem à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;

– Seja obtido o consentimento do titular, salvo:

Nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709/2018;

Nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada a devida publicidade;

Nas hipóteses do art. 13 deste Decreto.

Parágrafo único – Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

Art. 17º. – Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:

– Publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet;

– Atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.709/2018;

– Manutenção de dados para o uso compartilhado com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral;

– Elaboração de inventário de dados, assim entendido o registro de operações de tratamento de dados pessoais, realizados pelo órgão ou entidade;

– Elaboração do Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais, assim entendida a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

– Elaboração de Plano de Resposta a Incidentes, assim entendido o plano de resposta para tratar ocorrências de situações que venham a lesar a segurança de dados pessoais mantidos sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

– Instrumentalização da adequação de Contratos, conforme orientações expedidas pelo Departamento Jurídico;

– Implementação da utilização de Termos de Uso conforme orientações expedidas pelo Departamento Jurídico;

Art. 18º. – As entidades integrantes da Administração Municipal indireta que atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, deverão observar o regime relativo às pessoas jurídicas de direito privado particulares, exceto quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, nos termos do art. 24 da Lei nº 13.709/2018.

CAPÍTULO IV DO ATENDIMENTO AO TITULAR DO DADO

Art. 19º. – O atendimento ao titular do dado será formalizado nos canais eletrônicos de atendimento da Ouvidoria do Município e direcionado a cada órgão ou entidade competente, nos termos do inciso II do art. 7º deste Decreto.

§ 1º - A identificação do titular ou procurador deverá ser idônea, emitida por autoridade certificadora.

§ 2º - O canal de atendimento deve prover funções de registro e gerenciamento para servir ao acompanhamento dessa forma de atendimento.

Art. 20º. – O atendimento ao titular poderá ser prestado de forma presencial na entidade em que os dados são encontrados, desde que haja a conferência de documento oficial e infraestrutura adequada.

§ 1º - Quando o titular for incapaz, o atendente deve conferir a certidão de nascimento do titular e o documento de identidade de um dos pais ou responsáveis legais.

§ 2º - Atestada a legitimidade do titular ou de seu procurador, o atendente coletará dados de identificação e de contato do solicitante, protocolará e transcreverá a solicitação através dos canais de atendimento da Ouvidoria do Município.

§ 3º - O atendimento presencial ao procurador ou curador somente será aceito através do instrumento de outorga.

Art. 21º. – A Ouvidoria do Município encaminhará o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhará sua resolutividade.

§ 1º - O encarregado deverá adotar as providências para apensar os dados solicitados ao atendimento.

§ 2º - Os dados pessoais solicitados no atendimento deverão ser entregues ao titular ou seu representante legal, através de meio eletrônico protegido ou pessoalmente.

Art. 22º. – Em qualquer forma de atendimento, o encarregado observará que as informações pessoais produzidas pelo órgão ou entidade não devem ser providas quando estiverem vinculadas a tratamento sigiloso nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único – O encarregado informará o fundamento legal que fundamenta o indeferimento de entrega da informação sigilosa solicitada.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º. – Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com o disposto no art. 4º deste Decreto até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 24º. – Poderão ser expedidas normas complementares a este Decreto, conjuntamente, pela Secretaria Municipal de Administração, Comunicação e Segurança Pública e pela Procuradoria Geral do Município, aos quais compete também, em conjunto, dirimir os casos omissos.

Art. 25º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arez/RN, 10 de abril de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:7E0697B9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 132/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MARIA APARECIDA FERREIRA - BIÊNIO 2025/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO que as normas estabelecidas no Estatuto Social da Escola, que dispõe sobre a criação do Conselho Escolar e sua Finalidade.

CONSIDERANDO que o o referido Estatuto, disciplina que o Conselho Escolar deverá ser constituído pela direção da escola, professores e servidores efetivos, pais responsáveis pelos alunos, representantes da comunidade local. **Parágrafo único:** Os membros do conselho serão eleitos para mandatos de dois anos, permitida a recondução por mais um mandato.

CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 11, § II, III e VI, é função do Conselho Escolar: Eleger membros do colegiado e seu presidente; Analisar e e aprovar propostas de ações pedagógicas, administrativas e financeiras apresentadas pela direção escolar; fiscalizar a aplicação dos recursos públicos destinados à escola; propor ações e projetos que contribuam para o desenvolvimento educacional

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Escolar da “Creche Municipal Maria Aparecida Ferreira”, conforme composição a seguir:

Presidente: TÂNEA MARIA DA SILVA;

I - REPRESENTANTES DOS CORPO DOCENTE:

Titular: Ana Lúcia dos Santos Fonseca

Suplente: Maria das Dores Gonçalves

- REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA:

Titular: Maízy Kelly Oliveira Souza

Suplente: Iara Moreira Lins Simão.

- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES:

Titular: Claudiane Rodrigues de Sena;

Suplente: Ednalva Evani da Cunha Lima.

IV- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Maria Raniele Lopes de Lima;

Suplente: Joseane das Chagas da Silva Santos.

V - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:

Titular: Camila Rochelle da Cunha Lima Chacon;

Suplente: Marineide Marques do Nascimento Marinho.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arez, RN em 10 de abril de 2025.

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:B3684C42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100401/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 04/2025 - PROCESSO Nº 131069/2025**

Espécie: Contrato nº 100401/2025, firmado em 10/04/2025; **Contratante:** Município de Arez/RN – Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado:** Y S A DE FREITAS - CNPJ nº 52.236.025/0001-92; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de Peixes para distribuição gratuita no período que compreende a Semana Santa de 2025, para atender as necessidades do Município de Arez/RN; **Amparo:** Pregão Eletrônico Nº 04/2025; **Processo:** 131069/2025; **Vigência:** de 10/04/2025 a 31/12/2025; **Cobertura Orçamentária:** 02.014 - Fundo Municipal de Assistência Social / Ação: 2054 - Manutenção das Ações do Cadastro, Acompanhamento e Concessão de Benefícios Eventuais / Natureza da Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita / Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Valor total:** R\$ 122.940,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira; Dayzianne Regis da Costa Freire e, pelo **Contratado**, Yago Samuel Alves de Freitas.

Arez/RN, 10 de abril de 2025.

DAYZIANNE REGIS DA COSTA FREIRE

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:0C0E9630

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 01/2025 -PROCESSO Nº 132269/2025**

O Município de Arez/RN, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, a Dispensa Eletrônica nº 01/2025, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, cujo objeto é **Aquisição de mochilas, garrafas térmicas e itens de proteção, destinados aos visitantes/supervisores do Programa Criança Feliz do município de Arez/RN.** O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. 1) Início para cadastro da proposta: 12h00 do dia 11/04/2025; 2) Data e hora de término do recebimento de proposta: 23/04/2025 às 09h00; 3) Data e hora de término da fase de lances: 23/04/2025 às 15h00. O

editais encontra-se disponível nos sites: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 10 de abril de 2025.

FRANCIMÁRIO BARBOSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:4BA37D85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090401/2025 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 PROCESSO
Nº 132.080/2025**

Espécie: Contrato nº 090401/2025, firmado em 09/04/2025; **Contratante:** MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.910.837/0001-94; **Contratada:** FLUXSO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.725.989/0001-55; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na Prestação dos Serviços de Assessoria para Desenvolvimento Institucional de Conselhos da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa e Gestão do respectivo Fundo, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Arez/RN. **Amparo:** Inexigibilidade nº 015/2025; **Processo:** 132.080/2025; **Fundamentação Legal:** Art. 74, III, c, da Lei Federal 14.133/2021; **Vigência:** A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 09 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a lei; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, prevista na Lei Orçamentária do Exercício vigente, Lei Municipal nº 644/2024, de 27 de dezembro de 2024; **Valor:** **R\$ 29.932,60** (vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais, sessenta centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira, Dayzianne Regis da Costa Freire; e, pelo **Contratado**, Veruska Rodrigues Galdini.

Arez/RN, 09 de abril de 2025.

DAYZIANNE REGIS DA COSTA FREIRE

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:7119E99B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 -
PROCESSO Nº 132.080/2025**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, III, c, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **FLUXSO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.725.989/0001-55, valor total de **R\$ 29.932,60** (vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais, sessenta centavos), cujo o objeto é a Prestação dos Serviços de Assessoria para Desenvolvimento Institucional de Conselhos da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa e Gestão do respectivo Fundo, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Arez/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 08 de abril de 2025.

DAYZIANNE REGIS DA COSTA FREIRE

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:93CB33EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 015/2025 - PROCESSO Nº 132.080/2025**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.910.837/0001-94;

CONTRATADA: FLUXSO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.725.989/0001-55;

OBJETO: Contratação mediante Inexigibilidade da empresa **FLUXSO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA**, para a Prestação dos Serviços de Assessoria para Desenvolvimento Institucional de Conselhos da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa e Gestão do respectivo Fundo, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Arez/RN.

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura prolongando-se até 09 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 29.932,60 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais, sessenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 74, III, c, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 08 de abril de 2025.

DAYZIANNE REGIS DA COSTA FREIRE

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:2462F329

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002.2025**

Dispõe sobre a INSCRIÇÃO da Entidade Instituto Esperança no Conselho Municipal de Assistência Social, organização não governamental que presta serviços socioassistenciais no município de Arez.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arez, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de Assistência Social em âmbito Municipal e; CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 1993 LOAS que prevê em seu artigo 1º a realização da política de assistência social em conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade civil, e no art. 3º em que define as modalidades de entidade ou organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social de 2004 que cria o Sistema Único de Assistência Social, e, NOB/SUAS de 2005 que define os critérios para implementação do SUAS; CONSIDERANDO o Decreto Federal 6.308 de 2007 que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da LOAS; CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109 do de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para inserção das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar para os fins legais, que o **INSTITUTO ESPERANÇA**, inscrito no CNPJ de nº. **20.820.077-0001-15**, encontra-se **REGULARMENTE** Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, inscrição deferida após solicitação e visita técnica na Instituição, ATA nº.02 da reunião extraordinária realizada no dia 10 de abril de 2025.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se.

Arez (RN), 10 de abril de 2025.

JISLAINE BENTO FREIRE

Presidente do CMAS

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:A32FF02F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0179/2025 – GP (REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO)**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária(s), para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do 3º Congresso Conecta – Municípios Potiguares, no dia 10 de abril de 2025.

1. **DAVID MANDU LEITAO CAVALCANTE** – Assessor Executivo, Matrícula 013129, Diária: R\$ 62,50 (Sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
2. **RAQUEL PEREIRA DA SILVA** – Assessora de Comunicação, Matrícula 012483, Diária: R\$ 62,50 (Sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 08 de abril de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:A6586779**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0182/2025 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária(s), para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do 3º Congresso Conecta – Municípios Potiguares, no dia 11 de abril de 2025.

1. JOSÉ ANDREILTON SILVA DE LIMA – Assessor executivo, Matrícula 14338, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

2. TAIRES BARBOSA DA COSTA – Assessora Executiva, matrícula 13170, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 08 de abril de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Sara Greyse Duarte da Silva Martins

Código Identificador:97CA014D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025****CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras do Município de Baía Formosa/RN, a se fazerem presentes na Audiência Pública a ser promovida na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, s/n – Centro – Baía Formosa/RN, no dia 14 de abril de 2025, às 08:00 horas, para definirem as prioridades de ações governamentais básicas visando a formação do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026 e do projeto de lei que trata do orçamento participativo para o ano de 2026, do Município de Baía Formosa/RN. Essa audiência iniciará com a primeira chamada, às 07:30 horas, e a segunda e última chamada às 08:00 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, definidas pela comunidade local, essas nas mais diversas áreas precípuas de atuação do Poder Público Municipal. Contamos com a sua presença.

Baía Formosa/RN, 09 de abril de 2025.

EDSON BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:FCOE6C50**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 011/2025 - SEMEC, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino do município de Baía Formosa/RN e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO

ALei federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB;

AResolução CNE/CEB nº 04/09, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

RESOLVE:

Art. 1º. O Atendimento Educacional Especializado - AEE, instituído nos termos da legislação vigente, dar-se-á nos termos da presente Portaria.

Art. 2º. O Atendimento Educacional Especializado - AEE de que trata esta Portaria, envolverá os educandos com necessidades educacionais específicas que necessitem do atendimento e que permanecerem na Unidade Educacional.

Art. 3º. Para fins do disposto nesta portaria o Atendimento Educacional Especializado será entendido como o serviço organizado institucionalmente e prestado em caráter complementar ou suplementar às atividades escolares aos educandos que dele necessitem, a partir de um trabalho articulado entre todos os educadores e os profissionais responsáveis pelo AEE, por meio de atuação colaborativa.

Parágrafo único. O AEE terá como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras existentes no processo de escolarização e desenvolvimento dos educandos, considerando suas necessidades específicas e assegurando participação plena e efetiva nas atividades escolares.

Art. 4º. Os encaminhamentos dos educandos, que porventura proceder de instituições escolares ou não escolares, deverá obedecer a seguinte orientação:

§ 1º. Devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), a qual encaminhará para o setor pedagógico que acionará a equipe multiprofissional para as devidas intervenções.

§ 2º. Será aberto um procedimento para estudo de caso, pela equipe multiprofissional do órgão central, que no prazo de 30 (trinta) dias emitirá relatório conclusivo quanto à necessidade ou não de encaminhamento do educando para o Atendimento Educacional Especializado - AEE.

§ 3º. O encaminhamento para o AEE deverá ser orientado pelas necessidades específicas do educando quanto às atividades próprias do AEE, não apenas pela existência da deficiência.

Art. 5º. O AEE, para os educandos das classes/ turmas será organizado de forma colaborativa, dentro do turno, articulado com profissionais de todas as áreas do conhecimento, em todos os tempos e espaços educativos, assegurando atendimento das especificidades de cada educando, expressas no Plano Educacional Individualizado, por meio de acompanhamento sistemático do professor regente;

Parágrafo único. As atividades previstas no AEE não substituirão aquelas desenvolvidas para todos os educandos da classe/turma, ficando vedada qualquer forma de atendimento ou estratégia que impeça seu acesso às atividades educacionais com seu grupo/turma.

Art. 6º. Para cada educando atendido deverá ser elaborado um Plano Educacional Individualizado que se constituirá em orientador do atendimento.

§ 1º. O Plano referido no caput deste artigo deverá ser precedido de avaliação pedagógica/estudo de caso, contemplando:

I - a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos alunos;

II - a definição e organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade;

III - o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos alunos;

IV - o cronograma de atendimento;

V - a carga horária.

§ 2º. O Plano de PEI será elaborado e executado pela equipe multiprofissional da SEMEC e Unidades Escolares em conjunto com os professores regentes.

Art. 7º. Os estabelecimentos da rede municipal de ensino dispõem de sua própria equipe multiprofissional, que realiza as intervenções necessárias.

Parágrafo único. Na ausência da equipe multiprofissional, no âmbito institucional, fica facultada à gestão escolar a inclusão de profissionais que auxiliem o desenvolvimento pedagógico do estudante.

Art. 8º. O atendimento do educando nas formas mencionadas no artigo 5º desta Portaria será orientado a partir de suas necessidades específicas.

Art. 9º. Os Professores regentes e auxiliares deverão cumprir o estabelecido no Plano Educacional Individualizado, respeitados os limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 10. Nas Escolas Municipais de Educação Infantil que tiverem crianças com necessidades educacionais específicas matriculadas, o atendimento será prestado pelo professor regente e o auxiliar de apoio, vinculados à instituição de ensino.

Art. 11. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Secretária de Educação e Cultura que encaminhará para a equipe multiprofissional da SEMEC, ouvida, se necessário, a gestora e a equipe escolar do estabelecimento de ensino.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 01 de abril de 2025.

LAÍS FERREIRA DOS SANTOS MADEIRO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:4C616161

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA À SERVIDORA MUNICIPAL MARIA IVANEIDE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora MARIA IVANEIDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 371, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, CEDIDA a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, que atesta a necessidade de afastamento por motivos de saúde por 15 (quinze) dias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença médica à servidora MARIA IVANEIDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 371, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 28/03/2025, com base no atestado médico, emitido por Dr. Manoel Fernandes da Silveira, CREMERN – 2999, RQE 1350.

Art. 2º Durante o período de licença médica, a servidora ficará afastada de suas atividades laborais, com a manutenção de seus direitos, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Baraúna- RN, 10 de abril de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:B5F09A93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 19/2025/GAB**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA no valor de **R\$650,00** (seiscentos e cinquenta reais) ao senhor **JOÃO PAULO DE MELO**, matrícula nº 5606, ocupante do cargo/função SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 10/04/2025, com o objetivo de cumprir agenda e deliberar algumas pautas importantes para o município.

- Reunião com a Secretária de Estado do Turismo do RN, Marina Dias Marinho, para solicitar apoio para o evento de lançamento da Rota das Cavernas do Rio Grande do Norte, abertura do Parque Nacional da Furna Feia e apresentação do Calendário Cultural da cidade Baraúna;

- Visita a Fundação José Augusto para apresentação do Calendário Cultural de Baraúna e reiteração da solicitação de Tombamento da Capela de Santo Expedito, na comunidade de Vertentes - Baraúna/RN;

- Visita ao chefe de gabinete do Estado do RN, acompanho o Deputado Estadual José Ivanilson de Oliveira, com o objetivo de apresentar e fortalecer as pautas já mencionadas;

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 003/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 10 de abril de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:24DD9898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 20/2025/GAB**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA no valor de **R\$650,00** (seiscentos e cinquenta reais) a senhora **PAMELA RAFAELLY DE MELO REINALDO** matrícula nº 2172, ocupante do cargo/função SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 10/04/2025, com o objetivo de cumprir agenda e deliberar algumas pautas importantes para o município.

- Reunião com a Secretária de Estado do Turismo do RN, Marina Dias Marinho, para solicitar apoio para o evento de lançamento da Rota das Cavernas do Rio Grande do Norte, abertura do Parque Nacional da Furna Feia e apresentação do Calendário Cultural da cidade Baraúna;
- Visita a Fundação José Augusto para apresentação do Calendário Cultural de Baraúna e reiteração da solicitação de Tombamento da Capela de Santo Expedito, na comunidade de Vertentes - Baraúna/RN;
- Visita ao chefe de gabinete do Estado do RN, acompanho o Deputado Estadual José Ivanilson de Oliveira, com o objetivo de apresentar e fortalecer as pautas já mencionadas;

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 003/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 10 de abril de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:032F92F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 21/2025/GAB**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$650,00** (seiscentos e cinquenta reais) a senhora **CINTHIA WALESKA PEREIRA DE OLIVEIRA** matrícula nº 149742, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 10/04/2025, com o objetivo de cumprir agenda e deliberar algumas pautas importantes para o município.

- Reunião com a Secretária de Estado do Turismo do RN, Marina Dias Marinho, para solicitar apoio para o evento de lançamento da Rota das Cavernas do Rio Grande do Norte, abertura do Parque Nacional da Furna Feia e apresentação do Calendário Cultural da cidade Baraúna;
- Visita a Fundação José Augusto para apresentação do Calendário Cultural de Baraúna e reiteração da solicitação de Tombamento da Capela de Santo Expedito, na comunidade de Vertentes - Baraúna/RN;
- Visita ao chefe de gabinete do Estado do RN, acompanho o Deputado Estadual José Ivanilson de Oliveira, com o objetivo de apresentar e fortalecer as pautas já mencionadas;

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 003/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 10 de abril de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:EF2880BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

Designar fiscal de contrato de contratação de empresa especializada em engenharia para construção de unidade básica de saúde porte 1 - em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **VANUSA BENICIO DE SOUSA QUEIROZ**, CPF: **098.xxx.xxx-80**, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 - EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente a **CONCORRÊNCIA Nº005/2025PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14010002/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 10 de abril de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:E2C454BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Designa fiscal de contrato de contratação de empresa especializada em engenharia para construção de unidade básica de saúde porte 2 - em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **ITALO DE CASTRO QUEIROZ**, CPF: **101.xxx.xxx-38**, para **FISCAIS DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 2 - EM ATENDIMENTO ÀS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente **CONCORRÊNCIA** N°007/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 28010002/2024

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeito
Baraúna- RN, 10 de abril de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:085CB028

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28010002/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 2 - EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN (PORTARIA GM/MS N°3.894, DE 17 DE MAIO DE 2024).

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e do Decreto Municipal n° 71, de 2023.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado nas atas que integram os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Agente de Contratação, foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO o resultado após julgar a empresa vencedora do certame, não houve manifestação de intenção de recurso na fase final da licitação;

CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa:

V. M. CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (05.495.855/0001-54), **VENCEDORA** do Item n° 0001, perfazendo um valor global de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 10 de abril de 2025

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:CAE5B230

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°
013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10030001/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e do Decreto Municipal n° 71, de 2023.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO o resultado após negociações, não houve manifestação de intenção de recurso;

CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas abaixo:

L T CONSTRUÇOES & PAVIMENTACOES LTDA – **CNPJ:** 06.284.021/0001-62, **VENCEDORA** do Item n° 0001, perfazendo um valor global de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos reais);

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 10 de abril de 2025

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:7C43EFBC

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14010002/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 - EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN (PORTARIA GM/MS N°3.894, DE 17 DE MAIO DE 2024).

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e do Decreto Municipal n° 71, de 2023.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Agente de Contratação, foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO o resultado após julgar a empresa vencedora do certame, não houve manifestação de intenção de recurso na fase final da licitação;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico emitido pela procuradoria geral deste município, opinando pela HOMOLOGAÇÃO pela Autoridade superior;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa:

V. M. CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (05.495.855/0001-54), **VENCEDORA** do Item n° 0001, perfazendo um valor global de R\$ 1.750.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil)

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 10 de abril de 2025

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Liana Amaral do Vale

Código Identificador:2EB88888**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28010002/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 2 - EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN (PORTARIA GM/MS Nº3.894, DE 17 DE MAIO DE 2024).

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Agente de Contratação, foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO o resultado após julgar a empresa vencedora do certame, não houve manifestação de intenção de recurso na fase final da licitação;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico emitido pela procuradoria geral deste município, opinando pela HOMOLOGAÇÃO pela Autoridade superior;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa:

V. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (05.495.855/0001-54), **VENCEDORA** do Item nº 0001, perfazendo um valor global de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 10 de abril de 2025

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Liana Amaral do Vale

Código Identificador:705B0C6C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2025 - GP***** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 143/2025 - GP Bento Fernandes/RN, de 07 de Abril de 2025.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 035/2025 de 01/04/2025 e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): JOAB PINHEIRO DA SILVA;
Cargo/Função: Chefe do Setor de Patrimônio e Distribuição de Material, Mat. 1302825-1; **Quantidade: meia 1/2 diária;**

Destino: Natal/RN;

Data de saída: 08 de Abril de 2025;

Valor Unitário: R\$ 183,93 (cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos),

Valor Total: R\$ 183,93 (cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar de treinamento de: Sistemas de Orçamento Público – PPA e LDO, na empresa TOPDOWN, em Natal/RN, no dia 08/04/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:A5F2736D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2025 - GP***** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 144/2025 - GP Bento Fernandes/RN, de 07 de Abril de 2025.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 035/2025 de 01/04/2025 e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): FRANCISCO RONALDO DA SILVA;
Cargo/Função: Chefe de Gabinete, Mat. 1308823-3;

Quantidade: duas diárias e meia;

Destino: Natal/RN;

Data de saída: 09 de Abril de 2025;

Valor Unitário: R\$ 367,86 (trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos),

Valor Total: R\$ 919,65 (novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar da 3ª edição do COMUP – Conecta Municípios Potiguares, que ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2025 no Centro de Convenções de Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:CD2558AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2025 - GP**

*** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 145/2025 - GP Bento Fernandes/RN, de 07 de Abril de 2025.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 035/2025 de 01/04/2025 e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): JOSENILDO DA COSTA CAMARA;
Cargo/Função: Chefe de Gabinete, Mat. 1300285-1;

Quantidade: duas diárias e meia;

Destino: Natal/RN;

Data de saída: 09 de Abril de 2025;

Valor Unitário: R\$ 367,86 (trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos),

Valor Total: R\$ 919,65 (novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar da 3ª edição do COMUP – Conecta Municípios Potiguares, que ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2025 no Centro de Convenções de Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A9211ADD

**GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA - LP**

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

Município de Bento Fernandes/RN,08.110.884/0001-49, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a LICENÇA PRÉVIA - LP para a **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MODELO (TIPO I - FNDE), COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.541,14 M², A SER CONSTRUÍDA NA RUA PROJETADA 02, S/N – ALTO DO RONDON – ZONA URBANA – BENTO FERNANDES/RN.**

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:08C80647

**GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA - LP**

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

Município de Bento Fernandes/RN,08.110.884/0001-49, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a LICENÇA PRÉVIA - LP para a **CONSTRUÇÃO DE UM ESCOLA DE 9 SALAS (PADRAO FNDE), COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 3.589,39 M², A SER CONSTRUÍDA NA RUA PROJETADA 02, S/N – ALTO DO RONDON – ZONA URBANA – BENTO FERNANDES/RN.**

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:3D02786A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN – CNPJ. Nº 08.142.655/0001-06 ,representado pelo seu Gestor o Sr. JOÃO MARIA MESQUITA, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de registro de preço nº 004/2025.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA AÇÃO “ENTREGA DO PEIXE DA SEMANA SANTA” DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DA SEMANA SANTA DO ANO 2025.

EMPRESA CONTRATADA: INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA inscrita no CNPJ: **09.015.680/0001-91**, do item 01 no valor total de R\$ **107.940,00** (cento e sete mil novecentos e quarenta reais), **C J DE ARAUJO PESSOA ME** inscrita no CNPJ: **29.303.584/0001-56**, dos itens 02, 03, 04, 05 e 06 no valor total de R\$ 130.980,00 (cento e trinta mil novecentos e oitenta reais).

VIGENCIA : 10/04/2025 A 10/04/2026.

BOA SAUDE/RN, 10 de Abril de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:751BCAC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

A prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através do Setor de Contratação, torna público a quem interessar que no período de 14/04/2025 a 16/04/2025, estará recebendo proposta de preços para **CONTRATAÇÃO** de eventuais interessados na Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos para estruturação dos ambientes físicos do caps I – Centro de Atenção Psicossocial do Município de Boa Saúde/RN. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser **SOLICITADO** através do e-mail: **cplboasaudern@outlook.com**. As propostas deverão ser enviadas até as 14h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: **cplboasaudern@outlook.com**.

Boa Saúde/RN, 10 de Abril de 2025.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:BFA972FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

A prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através do Setor de Contratação, torna público a quem interessar que no período de 14/04/2025 a 16/04/2025, estará recebendo proposta de preços para CONTRATAÇÃO de eventuais interessados na Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento e rastreamento de veículos com tecnologia GPRS/GPS para instalação na frota oficial de veículos pertencentes ao município de Boa Saúde/RN. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: cplboasaudern@outlook.com. As propostas deverão ser enviadas até as 14h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: cplboasaudern@outlook.com.

Boa Saúde/RN, 10 de Abril de 2025.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:781D8A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

A prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através do Setor de Contratação, torna público a quem interessar que no período de 14/04/2025 a 16/04/2025, estará recebendo proposta de preços para CONTRATAÇÃO de eventuais interessados na Contratação de empresa para a aferição de tacógrafos nos veículos da frota municipal de Boa Saúde/RN. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: cplboasaudern@outlook.com. As propostas deverão ser enviadas até as 14h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: cplboasaudern@outlook.com.

Boa Saúde/RN, 10 de Abril de 2025.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:5D611299

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

A prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através do Setor de Contratação, torna público a quem interessar que no período de 14/04/2025 a 16/04/2025, estará recebendo proposta de preços para CONTRATAÇÃO de eventuais interessados na Contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento de refeições, tipo almoço e refeição tipo quentinha, sob demanda, para a Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: cplboasaudern@outlook.com. As propostas deverão ser enviadas até as 14h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: cplboasaudern@outlook.com.

Boa Saúde/RN, 10 de Abril de 2025.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:23A3C52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN – Secretaria Municipal de Saúde.

Processo: 424/2025

Favorecido: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NETO CPF: 081.001.204-98

Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Dr Mario Câmara - Centro, Nº318, Boa saúde /RN, para o funcionamento da (Secretaria de Saúde).

Valor Total: R\$18.000,00 (dezoito mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, na sua atual redação.

Data: 10 de Abril de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:292FE495

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 694/2025

OBJETO: Indenização referente ao pagamento fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros no período de 02 de janeiro de 2025 a 08 de março de 2025.

O MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, com na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN - CEP: 59.528-000 - CNPJ/MF: 01.612.374/0001-20.

Favorecido: JOÃO BATISTA GONÇALVES DE MACEDO 96900520472 (CNPJ nº 13.293.075/0001-50).

Unidade: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração; **Ação:** 2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de administração; **Natureza da Despesa:** 33.90.93 – indenizações e restituições; Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Valor Global: R\$ 10.414,95 (dez mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

Bodó/RN, 26 de março de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:CC1465C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

O Prefeito do Município de Bodó/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela pessoa jurídica, **52.236.025 YAGO SAMUEL (CNPJ nº 52.236.025/0001-92)**, licitante do Pregão Eletrônico nº 08/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA no município de Bodó-RN, mantendo assim a decisão guerreada que classificou e habilitou a recorrida **no processo**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro/Agente de Contratação, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Bodo/RN, localizada na Rua Joel Assunção, 340 – Centro – Bodó/RN, no portal:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada através do e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 10 de abril de 2024.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:5A7F45D8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025 - CMS

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BODÓ, sua Primeira Reunião Ordinária do ano de 2025, aos 24 dias de Março, às 10:00hs da manhã no auditório da prefeitura, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais n° 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela n 8.142, de 28 de dezembro de 1990 em atendimento as exigências legais (§ 3º, do artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/2012), com regulamentação municipal própria através da Lei Ordinária n° 324 de 29 de Novembro de 2023, para fins de apresentação dos instrumentos de gestão, os membros do conselho avaliou e deliberou, PELA APROVAÇÃO DO RELATORIO ANUAL DE GESTÃO DA SAÚDE DE 2024.

Art. 1 - Informar que AVALIOU e APROVOU O RELATORIO ANUAL DE GESTÃO DA SAÚDE DE 2024.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Primeira Reunião Ordinária do ano de 2024. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ERINALDO DOS SANTOS
Conselheiro Presidente
Segmento Gestão do SUS

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde de Bodó/RN, homologa a seguinte Resolução, assinada e publicada pelo O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Bodó/RN, Resolução nº 001/2025

§ 1º Que seja publicado em Diário Oficial do Município, divulgado em mídias pretendidas.

Art. 3º Esta Homologação estrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrarias. Secretaria Municipal de Saúde de Bodó/RN.

Bodó- RN, em 24 de Março de 2025.

DEISE DAIANE DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde
Segmento Gestores do SUS

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:50D7D1DC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025 - CMS

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BODÓ, em sua Primeira Reunião Ordinária do ano de 2025, aos 24 dias de Março, às 10:00hs da manhã no auditório da prefeitura, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais n° 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela n 8.142, de 28 de dezembro de 1990 em atendimento as exigências legais (§ 3º, do artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/2012), com regulamentação municipal própria através da Lei Ordinária n° 324 de 29 de Novembro de 2023, para fins de apresentação dos instrumentos de gestão, os membros do conselho avaliou e deliberou, PELA APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2024.

Art. 1 - Informar que AVALIOU e APROVOU A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2024.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Primeira Reunião Ordinária do ano de 2025. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Erinaldo dos Santos
Conselheiro Presidente
Segmento Gestão do SUS

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde de Bodó/RN, homologa a seguinte Resolução, assinada e publicada pelo O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Bodó/RN, Resolução nº 002/2025

§ 1º Que seja publicado em Diário Oficial do Município, divulgado em mídias pretendidas.

Art. 3º Esta Homologação estrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrarias. Secretaria Municipal de Saúde de Bodó/RN.

Bodó- RN, em 24 de Março de 2025.

DEISE DAIANE DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde
Segmento Gestores do SUS

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:96B1D55B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025 - CMS

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BODÓ, em sua Primeira Reunião Ordinária do ano de 2025, aos 24 dias de Março, às 10:00hs da manhã no auditório da prefeitura, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais n° 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela n 8.142, de 28 de dezembro de 1990 em atendimento as exigências legais (§ 3º, do artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/2012), com regulamentação municipal própria através da Lei Ordinária n° 324 de 29 de Novembro de 2023, para fins de apresentação dos instrumentos de gestão, os membros do conselho avaliou e deliberou, PELA APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2025.

Art. 1 - Informar que AVALIOU e APROVOU A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2025.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Primeira Reunião Ordinária do ano de 2025. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Erinaldo dos Santos
Conselheiro Presidente
Segmento Gestão do SUS

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde de Bodó/RN, homologa a seguinte Resolução, assinada e publicada pelo O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Bodó/RN, Resolução nº 003/2025

§ 1º Que seja publicado em Diário Oficial do Município, divulgado em mídias pretendidas.

Art. 3º Esta Homologação estrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrarias. Secretaria Municipal de Saúde de Bodó/RN.

Bodó- RN, em 24 de Março de 2025.

DEISE DAIANE DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde
Segmento Gestores do SUS

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:807DC50A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
005/2025

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2025, do tipo **menor preço por ITEM**, no modo de disputa “**ABERTO**”, dia 25/04/2025 às 08h:01m, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, incluindo desktops, notebooks e impressoras, para atender as necessidades operacionais da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h.

Bom Jesus/RN, 10 de abril de 2025.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:7B322889

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 860, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 860, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública do Município de Brejinho/RN para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica reajustado em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública do Município de Brejinho/RN, nos termos da Portaria Interministerial nº 013/2024, dos Ministérios de Estado da Educação e da Fazenda.

Parágrafo único: O reajuste acima concedido será implantado a partir do pagamento da folha do mês de abril de 2025, ficando o retroativo referente aos meses de janeiro de 2025 a março de 2025, programado para ser adimplido juntamente com o salário do mês de junho até dezembro de 2025.

Artigo 2º. As despesas ora majoradas correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte/FUNDEB 70%.

Parágrafo Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no caput, o Poder Executivo poderá suplementar as despesas com recursos provenientes de outras fontes legais, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento vigente, até o limite de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), para o cumprimento desta Lei, nos termos da legislação orçamentária vigente.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 10 de abril de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal de Brejinho/RN

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:CFC80F9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2025-GP-PMCN

Exonerar do cargo de Coordenador do Setor de Obras da Secretaria Obras e Serviços Urbanose nomear para exercer o cargo de Secretário de Transportede Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997e na Lei Nº 146/2013, que fixa a estrutura básica municipal, e

CONSIDERANDOa aprovação, sanção e publicação da LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 264, DE 20 DE JANEIRO DE 2025, que Altera a Lei Municipal n.º 146/2013, que fixa a organização e estrutura da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º.EXONERAR, Leonardo Apolinário de Souza, CPF: 089.168.264-38, docargo de Coordenador do Setor de Obras da Secretaria Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º.NOMEAR, Leonardo Apolinário de Souza, CPF: 089.168.264-38, para exercer o cargo de Secretário de Transporte.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de abrilde 2025.

Art. 4º.Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 10de abril de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:EA526885

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 144/2025

“Efetua a remoção de servidor e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando que atende ao interesse desta Secretaria, onde o servidor em questão é bastante experiente quanto a função que desempenha, estando o mesmo exercendo suas funções de vigia a muitos anos neste município, sempre com eficiência e profissionalismo.

Considerando que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem estar dos cidadãos e prover as ações assistenciais, e, considerando que está sendo afetada a **ordem pública e a ordem administrativa** e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público; Considerando que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência. **A mudança do local da prestação do serviço é permitida por decisão unilateral do gestor, no exercício do direito de administrar, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor. Trata-se o caso presente, entretanto, do poder discricionário da Administração.**

Considerando, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade. Os Tribunais Pátrios têm se manifestado nesse sentido:

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Mandado de segurança - Remoção - Inamovibilidade não reconhecida aos servidores - Princípio da impessoalidade e moralidade, não feridos, diante do âmbito restrito do mandamus no que se refere à prova - Ato com suporte na discricionariedade e na Lei n. 8.989/79 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - remoção ex officio) que dispensa outros fundamentos do ato, em vigor - Recurso não provido. (Apelação Cível n. 28.918-5 - São Paulo - 6ª Câmara de Direito Público - Relator: Afonso Faro - 08.06.98 - V.U.) (grifos acrescidos)
MANDADO DE SEGURANÇA - O Impetrante se insurge contra o ato do secretário Municipal de Saúde do Município de São Paulo que resultou na remoção de local de trabalho dos mesmos - A remoção dos servidores ocorreu, tão, e, somente, para melhor atender o interesse público, na área da saúde, principalmente, porque existe maior concentração de funcionários em certas áreas da cidade, enquanto, que em outras, há escassez dos mesmos - O critério adotado pela Administração é legal - Não há qualquer direito líquido e certo do Impetrante a ser amparado pela presente ação mandamental - Improvimento do recurso voluntário e único. (Apelação Cível n. 26.120-5 - São Paulo - 7ª Câmara de Direito Público - Relator: Prado Pereira - 24.08.98 - V.U.) (grifos acrescidos)

MANDADO DE SEGURANÇA - Servidor municipal - Busca anulação do Convênio da Municipalidade de São Paulo e o Coperpas - Matéria que deve ser discutida em ação própria - Remoção - Servidor não goza de inamovibilidade - Administração que tem o poder de organizar seus quadros de acordo com a conveniência e oportunidade - Segurança denegada - Embargos de declaração que não tem finalidade procrastinatória - Recurso parcialmente provido para excluir a multa aplicada. (Apelação Cível n. 21.134-5 - São Paulo - 5ª Câmara de Direito Público - Relator: Cuba dos Santos - 21.05.98 - V.U.) (grifos acrescidos)

EMENTA: ADMINISTRATIVO - PROFESSOR MUNICIPAL - REMOÇÃO - ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AUTORIDADE COMPETENTE - ATO MOTIVADO - LEGALIDADE - DIREITO LÍQUIDO E CERTO INOCORRENTE - SEGURANÇA DENEGADA Sendo a remoção um ato administrativo discricionário para o qual a lei confere à administração pública a escolha e valoração dos motivos e objeto, não cabe ao Poder Judiciário invalidá-lo, quando verificada a sua prática dentro do limite da discricionariedade conferida pelo legislador. (Acórdão: Apelação Cível em Mandado de Segurança 2004.002217-4, Relator:

Des. Luiz César Medeiros, Data da Decisão: 27/04/2004) (grifos acrescidos).

PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. MAGISTÉRIO PÚBLICO. DEVOLUÇÃO DE PROFESSOR. LEGALIDADE DO ATO. AUSÊNCIA DE CARÁTER PUNITIVO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SENTENÇA MANTIDA.1. A REMOÇÃO, SEGUNDO O ARTIGO 36, INCISO I, DA LEI 8.112/90, É UM INSTITUTO QUE PERMITE UMA MELHOR ALOCAÇÃO DE SERVIDORES, NA BUSCA DO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO E DE UMA BOA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO CARACTERIZADA COMO ATO DISCRICIONÁRIO E PODE OCORRER EX OFFICIO. 1.2. QUANDO REALIZADA DE OFÍCIO, A REMOÇÃO É CONSIDERADA ATO DISCRICIONÁRIO, FUNDADO EM JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE.368.1122. CABE AO PODER JUDICIÁRIO ANALISAR A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, A QUAL FOI OBSERVADA NO CASO EM QUESTÃO.3. O ATO DE DEVOLUÇÃO DA PROFESSORA À DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO MOSTROU-SE LEGAL, NÃO SE CONFIGURANDO O CARÁTER PUNITIVO. 3.1. APESAR DA DESCRIÇÃO DOS MOTIVOS DE SUA DEVOLUÇÃO DECORRER DE SUAS CONDUTAS, NÃO RESTARAM COMPROVADOS PREJUÍZOS MORAIS OU MATERIAIS À SERVIDORA.4. PRECEDENTE DA CASA. 4.1 "1. O SERVIDOR INTEGRANTE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL PODERÁ SER REMOVIDO DE UMA UNIDADE DE ENSINO PARA OUTRA, NO DECORRER DO ANO LETIVO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. 2. NÃO CABE AO PODER JUDICIÁRIO SUBSTITUIR-SE À ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, PARA AQUILATAR DA CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE DA REMOÇÃO, APENAS SE LIMITAR AO CONTROLE DA LEGALIDADE, QUE NO CASO FOI OBSERVADA. 3. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. (20050110784717APC, RELATOR JESUINO RISSATO, DJ 24/08/2009 P. 165). 5. RECURSO IMPROVIDO. (270721220088070001 DF 0027072-12.2008.807.0001, Relator: JOÃO EGMONT, Data de Julgamento: 12/04/2012, 5ª Turma Cível, Data de Publicação: 23/04/2012, DJ-e Pág. 143)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. REMOÇÃO. INTERESSE PÚBLICO. NECESSIDADE DO SERVIÇO. LEGITIMIDADE DO ATO. INEXISTÊNCIA DE PROVA DE DESVIO DE FINALIDADE OU ABUSO DE PODER. DERAM PROVIMENTO AO AGRAVO. UNÂNIME. (Agravo de Instrumento Nº 70046875399, Quarta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Alexandre Mussoi Moreira, Julgado em 21/03/2012) (70046875399 RS, Relator: Alexandre Mussoi Moreira, Data de Julgamento: 21/03/2012, Quarta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 05/04/2012)

Considerando, também, a decisão do **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade:**

“RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger.” (in Ac. RMS5818/DF - unânime, 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezini, DJU 19.05.97, pág. 20.647)

Considerando que a transferência remoção é ato discricionário da Administração Pública, podendo ocorrer *ex officio*, por necessidade de serviço público;

Considerando o excedente quadro funcional no local de trabalho em que o servidor é lotado, já possui outros profissionais que desempenham as mesmas atividades e que a remoção não afetará os serviços públicos do local originalmente lotado pelo servidor.

Considerando se tratar de interesse público, mais especificamente no tocante à prestação de serviço público e da necessidade de servidor para exercer funções na Garagem Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos.

Considerando que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta destituído de motivação e de finalidade, já

que não implica em mudança de cargo e que atende o interesse público primário revelado na necessidade de servidor para desenvolver serviço na Garagem Municipal, vinculado à Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a remoção do servidor RICARDO JOSE DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de VIGIA para prestar serviços na Garagem Municipal, vinculado à Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 10 de abril de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:0D818365

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025– PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2025.03.28.0083

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025– PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2025.03.28.0083

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN;
CONTRATADO: ALYSSON SMITH DA NOBREGA MAIA, inscrita no CNPJ: 05.757.137/0001-09; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS; **VALOR:** O valor total de R\$ **R\$ 1.518.244,20** (um milhão quinhentos e dezoito mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) **VIGÊNCIA:** início em de 10 de abril de 2025 e encerramento em 10 de junho de 2025. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e ALYSSON SMITH DA NOBREGA MAIA – pela Contratada.

Caicó/RN, 10 de abril de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:40BE5134

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025– PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2025.03.12.0048

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN;
CONTRATADO: ADEILTON ALVES DA CUNHA inscrita no CNPJ: 19.391.680/0001-40; **OBJETO:** Contratação empresa especializada no serviço de engenharia para confecção de projetos de topografia; **VALOR:** O valor mensal da contratação é de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$

55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais); **VIGÊNCIA:** início em de 10 de abril de 2025 e encerramento em 10 de abril de 2026. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e **ADEILTON ALVES DA CUNHA** – pela Contratada.

Caicó/RN, 10 de abril de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:5988DDDF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Caicó, CNPJ 08.096.570/0001-39, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Prévia - LP para a Construção de Escola em Tempo Integral – Padrão FNDE, Escola 13 Salas no município de Caicó/RN.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:D46E229A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0461/2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0461/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	15244				
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde				
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92				
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Conduzir o (a) paciente Gieller Porto da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 08/04/2025.					
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. R\$	UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/04/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de abril de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:9E3F3664

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0462/2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0462/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92				
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Acompanhar o (a) paciente Gieller Porto da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 08/04/2025.					
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. R\$	UNIT.	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/04/2025	R\$ 80,00		R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de abril de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:9984CB47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
011/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025**

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 28 de abril de 2025, às 08 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço **POR ITEM**, objetivando registro de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 11 de abril de 2025.

10 de abril de 2025.

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS.

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:D439ABA1

**GABINETE DO PREFEITO
*REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO LEI Nº 1347, DE 08
DE ABRIL DE 2025**

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO PARA AS RUAS ONDE RESIDAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 150, Inciso I - do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e por proposta da Edil **MARLI DE MEDEIROS DANTAS**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Nas obras de pavimentação financiadas por recursos municipais, estaduais ou federais realizadas no município de Carnaúba dos Dantas, será dada prioridade de realização às ruas onde residam pessoas com deficiência, especialmente aquelas com mobilidade reduzida, baixa visão ou qualquer outra condição que torne essencial a acessibilidade no deslocamento.

Art. 2º. Para fins de aplicação desta Lei, considera-se prioridade para realização dos projetos de pavimentação:

I – As ruas onde residam pessoas com deficiência, conforme os critérios estabelecidos no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015);

II – As ruas que apresentem dificuldades severas de mobilidade devido à falta de pavimentação adequada;

III – As vias públicas que estejam inseridas em áreas de maior fluxo de pessoas com deficiência, como próximas a instituições de ensino, unidades de saúde e espaços de assistência social.

Art. 3º. O poder Executivo através de legislação própria, por meio de decreto ou por qualquer meio de Direito válido competirá regulamentar um cadastro de moradores com deficiência para identificar as ruas que necessitam de priorização no calçamento, garantindo a efetiva aplicação desta Lei.

Art. 4º. O poder executivo poderá regulamentar os projetos de pavimentação garantindo o seguimento das normas técnicas de acessibilidade, garantindo a segurança dos moradores e transeuntes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 08 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:999FB711

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2025 – GP**

Carnaúba dos Dantas/RN, de 10 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a Sra. JULIANA DE SOUZA MEDEIROS, lotada no Gabinete do Prefeito, exercendo o cargo de Chefe de Gabinete, **uma diária**, na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, entre os dias 10 e 11 de abril, para participar do 3º Congresso CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:BA5CBF3A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

“Dispõe sobre a convocação e nomeação/posse de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do Município de Carnaúba dos Dantas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pelas Leis Complementares Municipais 40/2023 e 49/2025, que criam e dispõem sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a eliminação por não comparecimento do convocado Carlos Vinícius Rodrigues Silva, do cargo de Auxiliar de Apoio Pedagógico, **PORTARIA Nº 370/2025 - GP, de 09 de abril de 2025;**

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de recomposição dos quadros de servidores do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, de forma a garantir a continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, Convocar para apresentação de documentos, nos termos do art. 15, da Lei Complementar Municipal 40/2023, o seguinte candidato:

1 – AUXILIAR DE APOIO PEDAGÓGICO

INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
799632-4	JOSÉ VICTOR DA SILVA LOPES	29º	40 HORAS

Art. 2º. O convocado deverá apresentar-se à Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, situada na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, R. Juvenal Lamartine, 200 - Centro, Carnaúba dos Dantas - RN, 59374-000, e-mail administracao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, Telefone 84 99855-0121, no período de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 08:00h a 12:00h, munidos de todos os documentos constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º. O convocado deverá comparecer para elaboração de ASO na Clínica Stella Barbara Fernandes de Macedo, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.442.693/0001-09, estabelecida a Rua Teotônio Freire, n.º 589, JK, na Cidade de Currais Novos, Rio Grande Do Norte, mediante prévio agendamento com a clínica médica, através do telefone 8498888-2153, para perante o Médico do Trabalho, munidos dos documentos médicos, serem avaliados quanto a aptidão para o cargo.

Art. 4º. A nomeação do aprovado realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, respeitando-se o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 5º. Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o convocado deverá requerer prorrogação na Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de nomeação, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do candidato convocado para apresentação de documentação configurará desistência tácita.

Art. 8º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 9º. O empossado entrará em exercício na data da posse.

Art. 10. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 10 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo II;
- b) uma foto 3x4 (recente);
- c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
- d) cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia autenticada em cartório);
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) título de eleitor (cópia autenticada em cartório)
- g) certidão de quitação eleitoral;
- h) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- i) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório) relativo a cada cargo de acordo com o Edital do Concurso Público;
- j) certificado de conclusão de cursos profissionalizante, cursos de especialização e demais cursos específicos de acordo com o Edital do Concurso Público para cada cargo.
- k) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);
- m) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
- n) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13 da Lei Federal nº8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
- o) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual;
- p) comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;
- q) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil;
- r) visto de permanência, se estrangeiro;
- s) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
- t) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO II

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS PERANTE O MÉDICO DO TRABALHO

- a) hemograma completo (validade de 90 dias);
 b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
 c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);
 d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
 e) urocultura (validade de 90 dias);
 f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
 g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
 h) citologia oncótica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
 i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
 j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
 k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
 l) Laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como com a provável causa da deficiência, além dos exames que comprovem a condição de saúde para os candidatos que concorrem nas vagas destinadas a PCD com descrição de atribuições que pode exercer relativas a função a qual concorre.
 m) Para os cargos de Professores serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Laringoscopia e Audiometria com laudo;
 n) Para os cargos de Motorista Categoria D serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;
 o) Para os cargos de Motorista de Ambulância serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;
 p) Para os cargos de Eletricista serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e EEG - Eletroencefalograma;
 q) Para os cargos de Vigilante serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual;
 r) Para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual, Audiometria e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;
 s) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:92FBF02E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 378/2025- GP, DE 10 DE ABRIL DE 2025***Dispõe sobre nomeação de Coordenação Municipal de Fiscalização.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ANA FABIÓLA DE MEDEIROS SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF 073.***.***-58, para o Cargo de **COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 10 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:67F831F9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 379/2025- GP, DE 10 DE ABRIL DE 2025***“Dispõe sobre relotação de servidor público municipal”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da reorganização da estrutura administrativa municipal,

RESOLVE:

Art.1º - TRANSFERIR, a pedido, a servidora **MISLAINE DA SILVA FERNANDES**, matrícula 18128, cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 10 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:3DBAB7D8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 383/2025-GP, 10 DE ABRIL DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **LAIZE KARLA DE LIMA**, matrícula n.º 18221, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Supervisor Escolar, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório da servidora **LAIZE KARLA DE LIMA**, matrícula n.º 18221, por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 8,15 (oito vírgula quinze) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de

janeiro de 2025, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 10 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:36952E95

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 384/2025-GP, 10 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **THAYZE BEZERRA SANTOS, matrícula n.º 18120, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Supervisor Escolar**, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório da servidora **THAYZE BEZERRA SANTOS, matrícula n.º 18120**, por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 7,5 (sete vírgula cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2025, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 10 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:7D7B3B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2025 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 006/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a Sr.ª **VERA LÚCIA BEZERRA**, matrícula: 18328, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Coordenadora da Proteção Social Especial, **duas meias diárias**, na importância de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, no

valor unitário de R\$ 120,00 (**cento e vinte reais**), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Caicó/RN, nos dias 23/04/2025 e 24/04/2025, a fim de participar do Curso de Aperfeiçoamento para Profissionais da Socieducação.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 006/2025-GP

Publicado por:

Dailma Joana de Medeiros

Código Identificador:0824A15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2025 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 006/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a Sr.ª **ROSENILDA SILVA DE MEDEIROS**, matrícula: 18178, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Pedagoga, **duas meias diárias**, na importância de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Caicó/RN, nos dias 23/04/2025 e 24/04/2025, a fim de participar do Curso de Aperfeiçoamento para Profissionais da Socieducação.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 006/2025-GP

Publicado por:

Dailma Joana de Medeiros

Código Identificador:0DD0C4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2025 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 006/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020

e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao Sr. **WOLNEY TEIXEIRA DANTAS DA SILVA**, matrícula: 18306, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Coordenador de Esporte, **meia diária**, na importância de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, no dia 10/04/2025, a fim de realizar deslocamento de usuário carnaubense àquela localidade, à serviço da SMAS.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 006/2025-GP

Publicado por:

Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:91BBBAA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.478 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA N.º 1.478 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **MARLON FRANKLIN E SILVA**, inscrição Nº **2098173**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor(a) de Anos Iniciais**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E3A25DAB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.469 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA N.º 1.469 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **ANDRÉ TIMOTHY MONTEIRO FERREIRA**, inscrição Nº 2103044 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Pedagogo, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5128BA34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.477 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA N.º 1.477 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **LORENA GOMES SANTIAGO**, inscrição Nº **2102275**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor(a) de Anos Iniciais**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B7FCA546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.464 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.464 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). MONALU ALBUQUERQUE DIAS, inscrição Nº 2138924 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:01E276C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.465 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.465 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). RUBENS OLIVEIRA COSTA, inscrição Nº 2104592 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:15C28C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.470 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.470 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **MARIA KLAUDIA JESSY BEZERRA DA ROCHA**, inscrição Nº **2104363** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor(a) de Anos Iniciais**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DCEF87FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.466 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.466 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). RENATA BORGES DA SILVA, inscrição Nº 2153409 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário..

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A860A5A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.467 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.467 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). MARIA APARECIDA DA SILVA DUARTE, inscrição Nº 2083087 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário..

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8497E84C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.468 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.468 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). LIDILAILE DE MELO LIRA, inscrição Nº 2083719 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Pedagogo, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0E50D772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.471 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.471 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **KAIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrição Nº **2128328** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor(a) de Anos Iniciais**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9D262386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.473 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.473 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **OZIEL NASCIMENTO MARQUES**, inscrição Nº **2106579** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor(a) de Anos Iniciais**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6CC4AACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.472 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.472 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **ANA KARLA DE ARAÚJO TEIXEIRA**, inscrição Nº **2105256** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor(a) de Anos Iniciais**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A38D9411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.474 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.474 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **WEDSLEY WANDERLY SILVA MELO** inscrição Nº **2107410**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor(a) de Anos Iniciais**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4880DE36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.475 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.475 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **FERNANDA GRAZIELLA DE ARAÚJO**, inscrição Nº **2079882** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor(a) de Anos Iniciais**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:35AB4DF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.476 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.476 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **AMANDA CRISTINA SILVA DOS SANTOS**, inscrição

Nº **2133874**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor(a) de Anos Iniciais**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:40C10080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.492 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.492 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **LARISSA FRANCA FERREIRA**, inscrição Nº **2102325**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor(a) de Anos Iniciais**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DDE27073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.491 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.491 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **LILIAN DE MELO SOARES ALMEIDA RIBEIRO DANTAS**, inscrição Nº **2130184**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor(a) de Anos Iniciais**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário..

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:932DC24E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.490 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.490 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **PATRICIA KELLY DA SILVA ROCHA**, inscrição Nº **2128389**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor(a) de Anos Iniciais**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:46AF9DF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.493 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.493 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **NAYRENE DA COSTA DE OLIVEIRA**, inscrição Nº **2095952**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor(a) de Anos Iniciais**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1BB34A75

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.482 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.482 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **CLECIANA GONÇALVES PEREIRA MOURA FERNANDES**, inscrição Nº **2104023**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor(a) de Anos Iniciais**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:4BF08675

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.479 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.479 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **LILIA LETICIA FERREIRA DA SILVA**, inscrição Nº **2131250**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor(a) de Anos Iniciais**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:40952077

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.483 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.483 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **FELIPE DANIEL BARROS DINIZ**, inscrição Nº **2102615**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor(a) de Anos Iniciais**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:57E77596

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.480 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.480 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **INGRID DA SILVA FERREIRA**, inscrição Nº **2110810**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor(a) de Anos Iniciais**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:088DDE9F

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.484 DE 10 DE ABRIL DE 2025.****PORTARIA N.º 1.484 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **FELIPE FRANÇA DE MELO**, inscrição Nº **2116934**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor(a) de Anos Iniciais**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:07E6DF0D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.481 DE 10 DE ABRIL DE 2025.****PORTARIA N.º 1.481 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **KARINA BEZERRA DO NASCIMENTO**, inscrição Nº **2136107**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor(a) de Anos Iniciais**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:28DBC8EC

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.485 DE 10 DE ABRIL DE 2025.****PORTARIA N.º 1.485 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **YARA CAMILA MACEDO LOPES**, inscrição Nº **2107099**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor(a) de Anos Iniciais**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: 1A3990BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.486 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.486 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **DÉBORA INGRID DA COSTA NASCIMENTO**, inscrição Nº **2146078**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor(a) de Anos Iniciais**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: 56DA360C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.487 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.487 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **PÂMELA CLARISSA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, inscrição Nº **2114204**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor(a) de Anos Iniciais**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: 082DD818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.488 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.488 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **MARIA DAS DORES MACIEL VASCONCELOS VALDIVINO**, inscrição Nº **2118328**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor(a) de Anos Iniciais**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: 9F914CE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.489 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.489 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **MARIA VERÔNICA SOARES MARTINS DA SILVA**, inscrição Nº **2105521**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor(a) de Anos Iniciais**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5FDA259A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.507 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.507 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **RAISSA ELIZABETH DE CASTRO MAGALHÃES**, inscrição Nº 2121835 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Ciências, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D2C9A5B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.508 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.508 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **FRANCISCO VALDÉCIO DE MELO BEZERRA**, inscrição Nº 2108077 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Ciências, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:41FA5626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.494 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.494 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **MAX SILVA DE MELO**, inscrição Nº **2081526**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor(a) de Anos Iniciais**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6A9C2F45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.495 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.495 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **FERNANDO COSTA GOMES**, inscrição Nº **2079020**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do

cargo efetivo de **Professor(a) de Anos Iniciais**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:5514E13A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.496 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA N.º 1.496 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). LEONARDO MEDEIROS DA SILVA, inscrição Nº 2107980 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Artes, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:AD951520

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.497 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA N.º 1.497 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). ALDAIR CORDEIRO DA SILVA, inscrição Nº 2082975 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Artes, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:BB437F3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.498 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA N.º 1.498 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). JENNIFER KATARINA MIRANDA DA SILVA, inscrição Nº 2083534 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Artes, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:CFB8BF4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.499 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA N.º 1.499 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). PAMELA KALINE ANDRADE BARBALHO LIRA, inscrição Nº 2107909 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Artes, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:57134A51

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.500 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.500 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). DANIEL SOUZA DA CRUZ, inscrição Nº 2070134 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Artes, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:B58872E8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.501 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.501 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). IATAGAM RIBEIRO RODRIGUES, inscrição Nº 2114294 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Artes, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:DE25C10E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.502 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.502 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). JUCAA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, inscrição Nº 2079343 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Ciências, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:4EC60408

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.503 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.503 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). LEOTO BARBOSA DE SOUSA, inscrição Nº 2114373 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Ciências, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:82EB2FEC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.504 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.504 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). MAGNO VINICIUS DA SILVA ARAÚJO, inscrição Nº 2142194 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Ciências, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D91050E8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.505 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.505 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). MARIA LUIZA CRUZ DE OLIVEIRA, inscrição Nº 2131718 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Ciências, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A5869DE0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.506 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.506 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). EZEQUIEL DA COSTA FERREIRA, inscrição Nº 2131102 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Ciências, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CA1B0664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.523 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.523 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS LOPES**, inscrição Nº **2079049** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Especial, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:305D8AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.509 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.509 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **RAFAEL ANTONIO SILVA DOS SANTOS**, inscrição Nº 2079884 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Especial, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:8BFC9FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.522 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.522 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **MARCELLY IDÁLINA LEITE RODRIGUES RAMOS**, inscrição Nº **2150074** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Especial, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:939AE74F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.514 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.514 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **PALOMA DE PAULA GOMES**, inscrição Nº 2153996 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Especial, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:18B9DB01**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.515 DE 10 DE ABRIL DE 2025.****PORTARIA N.º 1.515 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). MARIA ESTELA DOS SANTOS LIRA, inscrição Nº 2144285 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Especial, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:F67A46BC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.510 DE 10 DE ABRIL DE 2025.****PORTARIA N.º 1.510 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). ANA PAULA MEDEIROS DA SILVA, inscrição Nº 2084000 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Especial, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:83EEF43C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.511 DE 10 DE ABRIL DE 2025.****PORTARIA N.º 1.511 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). ANA PAULA DA MOTTA BOTELHO GADELHA, inscrição Nº 2142348 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Especial, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:95346714**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.512 DE 10 DE ABRIL DE 2025.****PORTARIA N.º 1.512 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). PATRÍCIA INGRID DA SILVA CONFESSOR, inscrição Nº 2145243 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Especial, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0852C24B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.516 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.516 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). PABLO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrição Nº 2152915 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Especial, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CD5A6CDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.513 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.513 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). JÉSSICA ALEXINA ALVES DO NASCIMENTO, inscrição Nº 2102352 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Especial, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A609C0C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.517 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.517 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). RENATA PAIVA DE SOUSA SARAIVA VARELA, inscrição Nº 2104962 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Especial, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6E7245B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.520 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.520 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). YARA PRISCILA SOARES DA CÂMARA, inscrição Nº 2101729 aprovado(a) no Concurso Público

Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Especial, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:8A72E27A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.518 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.518 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **YURIANE KALINE FREITAS DE OLIVEIRA FREIRE**, inscrição Nº **2129052** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Especial, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:EC8AACAF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.519 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.519 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **PRISCYLLA MARIA FIRMINO DE LIMA**, inscrição Nº **2158027** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Especial, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:E5A8E0D2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.521 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.521 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **JUCILENE FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA DE MELO**, inscrição Nº **2081546** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Especial, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:F316AE5F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.537 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.537 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **MÁRIO GOMES BOTELHO JÚNIOR**, inscrição Nº 2130446 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:443ECFDA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.538 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.538 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **DANIELE LORENA GOMES**, inscrição Nº 2106186 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:87E4ABC5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.524 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.524 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **MARIA JUSSARA CRUZ DA SILVA**, inscrição Nº **2121546** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Especial, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7690D245

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.525 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.525 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **CAMILLA DANIELLY SILVA DAS NEVES**, inscrição Nº **2162068** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Especial, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:0FBB715D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.526 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.526 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). MARIA BEATRIZ RUFINO CARNEIRO CALAÇA, inscrição Nº 2145459 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:31CCCFD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.527 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.527 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). THAYNÁ DE CARVALHO FERREIRA, inscrição Nº 2133720 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7E256113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.528 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.528 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). ALINE DE SOUZA RODRIGUES, inscrição Nº 2079196 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:COB88B79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.529 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.529 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). BARBARA NUNES, inscrição Nº 2072363 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D22AF62F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.530 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.530 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). CINTIA KARINA NASCIMENTO DAS CHAGAS RODRIGUES, inscrição Nº 2131452 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:EFB75C0C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.531 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.531 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). SIMONY DE HOLANDA CLEMENTE AZEVEDO, inscrição Nº 2130840 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:15A7CC48

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.532 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.532 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). MARCIONILLA THATIELLY SILVA DO NASCIMENTO FERNANDES, inscrição Nº 2136088 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1517B0CD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.533 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.533 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). NATÁLIA PIRES LINHARES, inscrição Nº 2109398 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6454B63E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.534 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.534 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). JOSEILSON GOMES FARIAS, inscrição Nº 2108470 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A11E4067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.535 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.535 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). ANA PAULA GONÇALVES BARBOSA, inscrição Nº 2138718 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para

provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5AAA8851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.536 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.536 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). ANA LUIZA OLIVEIRA DANTAS, inscrição Nº 2108199 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:30EC37A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.539 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.539 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **ROBERTO CARLOS BARBOZA FERNANDES**, inscrição Nº 2116870 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:2E826DEA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.553 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.553 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **JEFFERSON HEITOR CAVALCANTI OLIVEIRA**, inscrição Nº 2144565 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de História**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:5BEF7A04

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.552 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.552 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **RAUL FAGUNDES COCENTINO**, inscrição Nº 2130940 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de História**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:13646C21

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.540 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.540 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **MARIA HELENA MENDES DE LIMA MARTINS**, inscrição Nº 2129957 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:16319AB4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.545 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.545 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **ROBERT CHARLES DE OLIVEIRA**, inscrição Nº **2147403** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de Geografia**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: D14AC3B8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.541 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.541 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **JADSON SILVA DANTAS**, inscrição Nº **2108051** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de Ensino Religioso**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: I15745B9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.542 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.542 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **FRANCISCO BATISTA CAVALCANTE NETO**, inscrição Nº **2148916** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de Ensino Religioso**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: AA24CE14

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.544 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.544 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **LAURA BEATRIZ PEIXOTO PAIVA**, inscrição Nº **2130319** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de Geografia**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0B8B5968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.543 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.543 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **JANAINA FERNANDES PINHEIRO**, inscrição Nº **2131010** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de Geografia**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:773126EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.546 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.546 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA SILVA**, inscrição Nº **2124471** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de Geografia**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FE95BAC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.547 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.547 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **JUSSARA SOARES DE LIMA MIRANDA DA SILVA**, inscrição Nº **2130003** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de Geografia**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:54B42D3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.548 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.548 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **JOSHUÁ DAVINCI NUNES ROCHA**, inscrição Nº **2106018** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de Geografia**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6D447F19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.549 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.549 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **SOLANGE MARIA MIRANDA FERNANDES DE ATAIDE**, inscrição Nº **2141525** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de Geografia**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CE02B764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.550 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.550 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **NEIRIVAN BATISTA SOARES**, inscrição Nº **2104680** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de Geografia**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:212CF378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.551 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.551 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **MÁURISON SILVA DE SOUSA**, inscrição Nº **2131723** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de História**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:32AC8A22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.567 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.567 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **RENATO CÉSAR DE SOUZA BEZERRA**, inscrição Nº **2082296**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Português, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1CD46898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.568 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.568 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **EMILLY VALÉRIA RIBEIRO ARAÚJO**, inscrição Nº 2154457, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Português, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:55C0D923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.554 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.554 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **EUDSON FERREIRA DA SILVA**, inscrição Nº 2133545 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de História**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de

publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EACDEA97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.555 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.555 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **JEDIEL LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS**, inscrição Nº 2109048 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de História**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1E8276BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.556 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.556 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **ALINE MACIEL SANTOS**, inscrição Nº 2145356 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de História**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:2776DEFF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.557 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.557 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **DANIEL SILVA DESCHAMPS PINTO**, inscrição Nº **2108104** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de Inglês**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:EA22780F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.558 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.558 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **VALÉRIA DE MELO FERREIRA**, inscrição Nº **2128961** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do

cargo efetivo de **Professor de Inglês**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:B524F7C5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.559 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.559 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **ARTHUR ANTONIO ZUZA ALVES**, inscrição Nº **2105370** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de Inglês**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:127CF7C2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.560 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.560 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **RICELLI CORREIA DOS SANTOS**, inscrição Nº **2108875** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de Inglês**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:292DE881

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.561 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.561 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **JOSENILDO SIMÕES DA SILVA**, inscrição Nº 2108519 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Matemática, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:93D0B14E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.562 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.562 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **FABRICIO JUNIOR DA SILVA MOURA**, inscrição Nº 2107291 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Matemática, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:37C69D9F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.563 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.563 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **ANDSON JOSÉ MALAQUIAS TORRES**, inscrição Nº 2152644 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Matemática, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1E6623D8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.564 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.564 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). VICTOR MIRANDA DE AMORIM E SILVA, inscrição Nº 2144657 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Matemática, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C6D0DB3A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.565 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.565 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). JAKSON DOS SANTOS SILVA, inscrição Nº 2101809 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Matemática, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:928AAE36

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.566 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.566 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). BRUNO DE ARAÚJO CABRAL, inscrição Nº 2128216, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Português, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1E4DBD7F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.575 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.575 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). ADRIEL APARECIDO DANTAS DE SOUZA, inscrição Nº 2081574 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de Educação Física**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EFBE20C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.576 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.576 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **GEORGE AUGUSTUS LIMA DA SILVA**, inscrição Nº **2101961** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de Educação Física**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C11781FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.569 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.569 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **LUANA NASCIMENTO DOS SANTOS**, inscrição Nº 2131632, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Português, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:34E06DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.570 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.570 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **DAVILLE HENRIQUE VIANA GARCIA**, inscrição Nº 2114174 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Português, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DE69CADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.571 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.571 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **MAYKON RENNEN DA SILVA LIMA**, inscrição Nº 2145264 aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de Professor de Português, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:67DD3AE7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.572 DE 10 DE ABRIL DE 2025.****PORTARIA N.º 1.572 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **JOBSON DA SILVA FERREIRA**, inscrição Nº **2097869** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de Educação Física**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7E283B22**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.573 DE 10 DE ABRIL DE 2025.****PORTARIA N.º 1.573 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **WILLIAN WALLACE GOMES DE OLIVEIRA**, inscrição Nº **2098264** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de Educação Física**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:EE4B2D19**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.574 DE 10 DE ABRIL DE 2025.****PORTARIA N.º 1.574 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **DANILO NASCIMENTO SILVA**, inscrição Nº **2123162** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de Educação Física**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:8D4E83CF**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.591 DE 10 DE ABRIL DE 2025.****PORTARIA N.º 1.591 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **GABRIELA MEDEIROS RESENDE**, inscrição Nº **2135978**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Dentista Periodontista**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:3226F629

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.578 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA N.º 1.578 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **LEONARDO MAGALHÃES CARLAN**, inscrição Nº **2109090** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Cirurgião Dentista**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:0D67A58C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.590 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA N.º 1.590 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **MARILIA DE LIMA SARAIVA MAIA**, inscrição Nº **2095931** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Cirurgião Buco Maxilo**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D9299CC6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.583 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA N.º 1.583 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **MÁRCIO AIRES DE AMORIM**, inscrição Nº **2104645** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Cirurgião Dentista**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:B8D0A1C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.577 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA N.º 1.577 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS**, inscrição Nº **2095948** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Auditor Hospitalar**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de

publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:9D709234

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.579 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.579 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **LUCAS MURELLI DE SÁ REVOREDO**, inscrição Nº **2158300** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Cirurgião Dentista**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:AA2DC20E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.584 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.584 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **ANA BEATRIZ DE FREITAS PEREIRA**, inscrição Nº **2160657** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para

provimento do cargo efetivo de **Cirurgião Dentista**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D4D35E2B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.580 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.580 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **LARISSA PINHEIRO ALMEIDA MAZULLO**, inscrição Nº **2080646** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Cirurgião Dentista**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:8C0ED39D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.581 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.581 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **LUANA AMORIM MORAIS DA SILVA**, inscrição Nº **2105841** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Cirurgião Dentista**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:23017D0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.582 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.582 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **ANA BEATRIZ VILLAR MEDEIROS**, inscrição Nº **2097870** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Cirurgião Dentista**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EDD8A8D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.585 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.585 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **RANDAISA AMARO PEREIRA**, inscrição Nº **2105463** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Cirurgião Dentista**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EEE08E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.587 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.587 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **ALANNY KARLA DE S ALVES**, inscrição Nº **2130371** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Cirurgião Dentista**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:95DBACA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.586 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.586 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **ROANNA CYNTHIA BATISTA DE FREITAS VIEIRA**, inscrição Nº **2128473** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Cirurgião Dentista**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:A0B4FFB3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.588 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.588 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **PEDRO CARLOS DA ROCHA NETO**, inscrição Nº **2153678** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Cirurgião Dentista**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:2D88E52A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.589 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.589 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **DAYENE DIAS BARBALHO GONÇALVES**, inscrição Nº **2099772** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Cirurgião Dentista**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:A31CDDA5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.605 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.605 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **CLARA MADELINE TORRES OLIVEIRA**, inscrição Nº **2111075**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) 40H**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:E3F80164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.606 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.606 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **REGINA SUELLI FERNANDES FERREIRA**, inscrição Nº **2131776**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) 40H**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5A6593C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.592 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.592 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **TALLES BRENO CARDOSO BARBOSA**, inscrição Nº **2150497**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Educador Físico**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D2F942AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.593 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.593 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **ANDERSON BERNADO BEZERRA**, inscrição Nº **2106034**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Educador Físico**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:185FACA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.594 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.594 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **LUIZ EDUARDO BULHÕES CORREIA**, inscrição Nº **2152647**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Educador Físico**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:64F9822A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.595 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.595 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **LUANA EVELYN DE OLIVEIRA AMORIM**, inscrição Nº **2131338**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) 30H**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:057909E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.596 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.596 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **HITALO CAVALCANTI VASCONCELOS**, inscrição Nº **2101091**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) 30H**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A4D2CF10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.597 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.597 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **GABRIELA INGRID RIBEIRO DA SILVA**, inscrição Nº **2137457**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) 40H**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5C15229E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.598 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.598 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **VALÉRIA DANTAS DE AZEVEDO**, inscrição Nº **2132236**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) 40H**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:A374B6CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.599 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA N.º 1.599 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **JANDERSON MENEZES XAVIER**, inscrição Nº **2142398**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) 40H**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:AFF94078

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.600 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA N.º 1.600 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **JUDIELSON RIBEIRO GOMES**, inscrição Nº **2129416**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) 40H**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:6F04DDF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.601 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA N.º 1.601 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **BÁRBARA DE OLIVEIRA SENA**, inscrição Nº **2114575**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) 40H**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:754194F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.602 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA N.º 1.602 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **DAYSE KALYNE GOMES DA COSTA**, inscrição Nº **2079414**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) 40H**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1B62ABBC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.603 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.603 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **THAIS BRUNNA MAURICIO PINHEIRO**, inscrição Nº **2144537**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) 40H**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:2133A5E5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.604 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.604 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **MARCELA SAMARA LIRA DA SILVA**, inscrição Nº **2107562**, aprovado(a) no Concurso Público Nº

01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) 40H**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:8D0475F8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.607 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.607 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **ALINE GABRIELE ARAÚJO DE OLIVEIRA TORRES**, inscrição Nº **2129418**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) 40H**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:766ED3CD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.621 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.621 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **MARCELA GREYSY RAMOS**, inscrição Nº **2142626**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Enfermeiro(a) Plantonista** integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:5B80C332

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.619 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.619 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **LARISSA NUNES DE SOUSA**, inscrição Nº **2071186**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) 40H**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:21216A52

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.608 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.608 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **LEILIANE TEIXEIRA BENTO FERNANDES**, inscrição Nº **2130812**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) 40H**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1016CFC6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.612 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.612 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **ACÁCIO LOPES BORGES DE ARAÚJO**, inscrição Nº **2107566**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) 40H**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:0EF9A8FC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.613 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.613 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **GIOVANNA OLIVEIRA PIMENTEL**, inscrição Nº **2138929**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) 40H**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:4F39EF31

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.609 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.609 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **ANTONIA ROSEANNE DO NASCIMENTO SOARES**, inscrição Nº **2114449**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) 40H**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:EBE24441

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.610 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.610 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **ALLANA BEATRIZ LIMA SILVA**, inscrição Nº **2094386**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) 40H**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:85AD1727

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.611 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.611 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **LEANDRO FERREIRA DE MELO**, inscrição Nº **2081457**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) 40H**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:CBD8EDE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.614 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.614 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **ADELE BEZERRA DE GOUVÊA FLUHR**, inscrição Nº **2078844**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) 40H**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C473E046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.615 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.615 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **LUISA LAIS NEVES OLIVEIRA**, inscrição Nº **2132381**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) 40H**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:35E80FDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.616 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.616 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **SIDNEY BRUNO LIMA DA SILVA**, inscrição Nº **2121702**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) 40H**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A7B59278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.618 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.618 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **HILZA BEATRIZ BARBOSA DE SOUSA**, inscrição Nº **2094317**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) 40H**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:78D03467**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.617 DE 10 DE ABRIL DE 2025.****PORTARIA N.º 1.617 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **MAYRA DE ARAÚJO DIAS**, inscrição Nº **2108251**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) 40H**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.***ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

Publicado por:Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DCB036F7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.620 DE 10 DE ABRIL DE 2025.****PORTARIA N.º 1.620 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **ANA CLARA PAIVA DE ALMEIDA**, inscrição Nº **2153683**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Enfermeiro(a) Plantonista** integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.***ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

Publicado por:Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1A994B41**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.635 DE 10 DE ABRIL DE 2025.****PORTARIA N.º 1.635 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **LEONARDO FELIPE BARRETO DE OLIVEIRA**, inscrição Nº **2153396**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **FONOAUDIÓLOGO(A)**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.***ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

Publicado por:Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0C2EF030**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.636 DE 10 DE ABRIL DE 2025.****PORTARIA N.º 1.636 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **DANDARA VITORIA HIGINO FERREIRA PONTER**, inscrição Nº **2158274**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **FONOAUDIÓLOGO(A)**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:819EB8EC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.622 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.622 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **AMAURY FELIPE DE OLIVEIRA**, inscrição Nº **2128017**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Enfermeiro(a) Plantonista** integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:E781A1CD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.623 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.623 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **VINÍCIUS RAPHAEL DE MORAIS PINHEIRO**, inscrição Nº **2158460**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Enfermeiro(a) Plantonista** integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:59C0914C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.624 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.624 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **SUZANY SUELLEN SILVA DO NASCIMENTO**, inscrição Nº **2101159**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Enfermeiro(a) Plantonista** integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C1C094EF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.625 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.625 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **JANE LOPES ANDRADE SOUSA**, inscrição Nº **2137237**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024,

realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **FARMACÊUTICO 40H**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AA277ED0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.626 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.626 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **CLÁUDIA OARA AZEVEDO SANTIAGO**, inscrição Nº **2072298**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **FARMACÊUTICO 40H**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C7E20407

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.627 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.627 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **EPIFANIO FERNANDES DA SILVA**, inscrição Nº **2137360**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F43F5830

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.628 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.628 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **MARIA BEATRIZ COSTA ALVES**, inscrição Nº **2129620**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1EF96196

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.629 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.629 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA CAVALCANTE**, inscrição Nº **2083628**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:048FCFED

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.630 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.630 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **BRUNA RAQUEL ARAÚJO HONÓRIO DE MOURA**, inscrição Nº **2107444**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Fisioterapeuta** integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C9425327

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.631 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.631 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **ALLEF RAMON DE MOURA**, inscrição Nº **2104762**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Fisioterapeuta** integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:580B0934

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.632 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.632 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **EMERSON ARAÚJO DE MEDEIROS**, inscrição Nº **2144825**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Fisioterapeuta** integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:52D11DCF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.633 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.633 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **WADJA KEYCENER DA SILVA ALVES**, inscrição Nº **2114211**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Fisioterapeuta** integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:252A1F5B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.634 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.634 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **ERYCK HOLMES ALVES DA SILVA**, inscrição Nº **2108375**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **FONOAUDIÓLOGO(A)**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:ED5F3606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.637 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.637 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **IGOR DANTAS CAMPOS SILVA**, inscrição Nº **2158433**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Médico Clínico Geral – 40h** integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:AC441DC3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.651 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.651 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **RUTH LANINI DE MOURA BATISTA LIMA**, inscrição Nº **2106308**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Médico Clínico Geral – 40h** integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:578D49E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.650 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.650 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **PALOMA RENATA MARTINS**, inscrição Nº **2128429**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Médico Clínico Geral – 40h** integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2AFCF5D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.642 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.642 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **JOWERTON BARROS DA COSTA**, inscrição Nº **2129302**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Médico Clínico Geral – 40h** integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3256C899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.638 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.638 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **LIVIA DUARTE DE FARIAS LIMA KAILLO**, inscrição Nº **2128787**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Médico Clínico Geral – 40h** integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:452C01D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.643 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.643 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **GUSTAVO DE OLIVEIRA TRIGUEIRO**, inscrição Nº **2069981**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Médico Clínico Geral – 40h** integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1AAA7B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.639 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.639 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **PABLO MARIZ DE OLIVEIRA**, inscrição Nº **2101027**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Médico Clínico Geral – 40h** integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **PABLO MARIZ DE OLIVEIRA**, inscrição Nº **2101027**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Médico Clínico Geral – 40h** integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9D9E5D26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.640 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.640 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **KLAUS KENNEDY SANTOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, inscrição Nº **2129107**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Médico Clínico Geral – 40h** integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F75D40AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.644 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.644 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA FERNANDES**, inscrição Nº **2106992**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Médico Clínico Geral – 40h** integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EC3025C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.641 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.641 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **THALIA GIESTA COSTA**, inscrição Nº **2110568**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Médico Clínico Geral – 40h** integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FFB7C99E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.645 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.645 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **ELISON LUIZ DE FREITAS**, inscrição Nº **2093087**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Médico Clínico Geral – 40h** integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6CCFF83D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.647 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.647 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **LINDEN JONSON DOS SANTOS LIMA FILHO**, inscrição Nº **2130065**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Médico Clínico Geral – 40h** integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:44081696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.646 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.646 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **JARED WANDERSON MOURA DE SOUSA**, inscrição Nº **2097168**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Médico Clínico Geral – 40h** integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2F6492D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.648 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.648 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **RUAN GARCIA DE MEDEIROS**, inscrição Nº **2145967**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Médico Clínico Geral – 40h** integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:91CA219A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.649 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.649 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **CINTHIA LORENA DE ALMEIDA E SOUSA VERAS**, inscrição Nº **2153261**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Médico Clínico Geral – 40h** integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:58A2AA09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.665 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.665 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **ADAILTON FILIPE SOARES RIBEIRO**, inscrição Nº **2121537** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D4227404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.666 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.666 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **LOURDIANE DA SILVA INACIO**, inscrição Nº **2075558** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024,

realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:CF43C301

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.652 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.652 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **ANTONIO HELBERT GUEDES DE MESQUITA JACOME**, inscrição Nº **2086435**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Médico Clínico Geral – 40h** integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:F540A9FB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.653 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.653 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **GERALDO PINHEIRO DA SILVA FILHO**, inscrição Nº **2109122** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Médico Psiquiatra**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:AE8DF28C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.654 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.654 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **GUSTAVO CALDAS LEITE RAPOSO**, inscrição Nº **2082119** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Médico Veterinário**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C635E4D4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.655 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.655 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **LUANA DANTAS ATALIBA**, inscrição Nº **2099669** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Nutricionista**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:3D248CBD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.656 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.656 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **YASMIN DA PAZ FRIEDRICH**, inscrição Nº **2152569** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Nutricionista**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:472C05B3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.657 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.657 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **WANESSA WISLAYNE DA SILVA SOUZA**, inscrição Nº **2108896** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Nutricionista**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:2D792E66

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.658 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.658 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **STEPHANY RAYANNE GOMES DE SOUZA**, inscrição Nº **2069811** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Nutricionista**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:5717F42B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.659 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.659 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA GUEDES**, inscrição Nº **2132417** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Nutricionista**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9B227118

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.660 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.660 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **DAYANNE COSTA DA SILVA**, inscrição Nº **2141992** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Psicólogo - 30h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:869E7D9A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.661 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.661 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **VANDA SILVA DE ARAÚJO**, inscrição Nº **2099529** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Psicólogo - 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8D221DA0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.662 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.662 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **ANNE KELLY COSTA MORAIS**, inscrição Nº **2080503** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Psicólogo - 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7C54A114

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.661 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.663 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.663 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **DYNNA CECÍLIA COSTA LINHARES**, inscrição Nº **2109392** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Psicólogo - 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:8F701607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.664 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.664 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **SYDENNYA RODRIGUES DE LIMA**, inscrição Nº **2082047** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Psicólogo - 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:434950D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.681 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.681 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **FERNANDA ROCHA ROSA**, inscrição Nº **2110753** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:A34BA5C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.667 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.667 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **GIZELE GABRIELA LIMA DE OLIVEIRA**, inscrição Nº **2137494** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0D851E9B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.680 DE 10 DE ABRIL DE 2025.****PORTARIA N.º 1.680 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **MATHEUS DO NASCIMENTO SILVA**, inscrição Nº **2142743** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.***ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

Publicado por:Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C470EFE4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.668 DE 10 DE ABRIL DE 2025.****PORTARIA N.º 1.668 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **JOHNATHAN WESLEY VICENTE CAMARA**, inscrição Nº **2079193** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.***ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

Publicado por:Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:66E31818**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.673 DE 10 DE ABRIL DE 2025.****PORTARIA N.º 1.673 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **IZABEL CRISTINA MATIAS DE MEDEIROS**, inscrição Nº **2104537** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.***ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

Publicado por:Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EAE708B5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.674 DE 10 DE ABRIL DE 2025.****PORTARIA N.º 1.674 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **GILSON CARLOS FERNANDES JUNIOR**, inscrição Nº **2142426** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C5DFC363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.669 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.669 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **MARIA GABRIELA DA S. DOS SANTOS**, inscrição Nº **2110616** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:29954F28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.670 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.670 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **ÁDVA MARIA DE LIMA SILVA**, inscrição Nº **2133748** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CB1CCOD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.671 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.671 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **RAIANE BARBALHO FERNANDES**, inscrição Nº **2079475** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:07031530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.672 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.672 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **JADSON RENAN ABDIAS DA SILVA**, inscrição Nº **2099866** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para

provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:3E679B5C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.675 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.675 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA FREIRE**, inscrição Nº **2144306** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:DA1B75CC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.677 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.677 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **RENATA COSTA DE SOUZA**, inscrição Nº **2107279** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:6CD5B0A7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.676 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.676 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **FERNANDA LAURA DE PONTES PESSOA TAVARES**, inscrição Nº **2079542** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:875E373B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.678 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.678 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **RILDÉCIO MEDEIROS FILHO**, inscrição Nº **2079117** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:3D61DAEE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.679 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.679 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **DANIELLE RODRIGUES BARBOSA**, inscrição Nº **2129861** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:016E9C77

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.695 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.695 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **LUCIANO ANAWIN MATIAS FREIRE**, inscrição Nº **2131798** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Laboratório**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:A8A72997

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.696 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.696 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **LARISSA MENDES DE OLIVEIRA**, inscrição Nº **2153533** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Nutrição**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C4923E4A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.682 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.682 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **MOISES DA SILVA TAVARES**, inscrição Nº **2109496** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:BA2E79A9

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.683 DE 10 DE ABRIL DE 2025.****PORTARIA N.º 1.683 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **JANAÍNA GADELHA DE ALMEIDA**, inscrição Nº **2101230** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:8B9A7005

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.684 DE 10 DE ABRIL DE 2025.****PORTARIA N.º 1.684 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **JOÃO EMANUEL NUNES DE MORAIS**, inscrição Nº **2083100** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:28CF2A2B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.685 DE 10 DE ABRIL DE 2025.****PORTARIA N.º 1.685 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **ANA CLÁUDIA BEZERRA BÉRZIN**, inscrição Nº **2082159** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4909E123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.686 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.686 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **SABRINA SAMYA DE MORAIS SANTOS**, inscrição Nº **2079041** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:46E72A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.687 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.687 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **FELIPE DA SILVA FERREIRA**, inscrição Nº **2152849** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2912BBFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.688 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.688 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **FELIPE FREIRE DE FARIAS**, inscrição Nº **2079448** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FA8F70A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.689 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.689 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **FERNANDA FERNANDES BERNARDO**, inscrição Nº **2081938** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6E28E60D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.690 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.690 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **DARA LOURRANY OLIVEIRA DE ANDRADE**, inscrição Nº **2150747** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6731BDC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.691 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.691 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **YASMIM JOYCE DE SOUZA CARIDADE**, inscrição Nº **2081079** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:90FFF592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.719 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.719 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lara Manuella Silva de Farias, do cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta, junto à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:119C148C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.718 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.718 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Lara Manuella Silva de Farias, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal Adjunta, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:074888EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.692 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.692 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **ELUANA EDUARDO DANTAS**, inscrição Nº **2099744** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F8D4FC42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.693 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.693 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **JAILZA FELICIA GOMES DE FREITAS**, inscrição Nº **2117034** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C3351D78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.694 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.694 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **TÁBHITA LÉIA TORRES DA SILVA**, inscrição Nº **2081524** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem 40h**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B3ACD86A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.708 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.708 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **ILMARA LIMA DE OLIVEIRA**, inscrição Nº **2154397** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Saúde Bucal**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C0B6B2BD**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.710 DE 10 DE ABRIL DE 2025.****PORTARIA N.º 1.710 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **DELANYA MYLLENE VIEIRA SANTOS**, inscrição Nº **2142139** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Saúde Bucal**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:2E1A9184**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.711 DE 10 DE ABRIL DE 2025.****PORTARIA N.º 1.711 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **ROSILENE DE MOURA MARTINS**, inscrição Nº **2129208** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Saúde Bucal**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:77C0B42C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.697 DE 10 DE ABRIL DE 2025.****PORTARIA N.º 1.697 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **LAVINIA MARIA SARAIVA DA SILVA**, inscrição Nº **2094816** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Saúde Bucal**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:39187352**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.698 DE 10 DE ABRIL DE 2025.****PORTARIA N.º 1.698 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **ALANE VIRGINIA JORDÃO**, inscrição Nº **2106601** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Saúde Bucal**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:DB10FB25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.699 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA N.º 1.699 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **VALÉRIA CAVALCANTE LOPES**, inscrição Nº **2071179** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Saúde Bucal**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:5D692135

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.700 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA N.º 1.700 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **ADEILZA ANDRADE SOUZA DANTAS**, inscrição Nº **2104893** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Saúde Bucal**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:70E77E97

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.701 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA N.º 1.701 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **TICIANE CRISTINA MENDONÇA**, inscrição Nº **2133823** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Saúde Bucal**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:4D966A82

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.702 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA N.º 1.702 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **LORENA MICHELLYNE DA ROCHA BARBOSA**, inscrição Nº **2114457** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Saúde Bucal**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:CBA76A1D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.703 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.703 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **JOYCE MOREIRA DE OLIVEIRA**, inscrição Nº **2138888** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Saúde Bucal**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:8CFDF914

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.704 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.704 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **BIANCA QUIRINO DE AZEVEDO**, inscrição Nº **2137458** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do

cargo efetivo de **Técnico de Saúde Bucal**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:14E2BD31

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.705 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.705 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **LEONARDO ARAÚJO DA SILVA**, inscrição Nº **2133746** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Saúde Bucal**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:47B3F75D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.706 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.706 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **JANNINE GINANI DE MEDEIROS**, inscrição Nº **2161764** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Saúde Bucal**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:0C299B05

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.707 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.707 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **ANA ALICE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, inscrição Nº **2129205** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Saúde Bucal**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:199FB331

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.709 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.709 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **ROSALI SANTANA DA SILVA FACCIÓN**, inscrição Nº **2104720** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Saúde Bucal**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:2569A2EC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.716 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.716 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **JOSÉ EDSON PIMENTEL RIBEIRO**, inscrição Nº **2105159** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Cozinheiro**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:45A83079

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.629 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.629 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA CAVALCANTE**, inscrição Nº **2129620**, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D4959796

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.712 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.712 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **NICOLE PEREIRA DANTAS**, inscrição Nº **2132345** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Saúde Bucal**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7483AD36

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.713 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.713 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **LUAN HENRIQUE GOMES DA SILVA**, inscrição Nº **2107513** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Radiologia**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:63212BA5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.714 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.714 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a), **JARDEANE SILVA BARBOSA**, inscrição Nº **2072246** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Técnico de Radiologia**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:AAB29CC6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.715 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.715 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **SINARA LEMOS DA SILVA**, inscrição Nº **2120441** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Cozinheiro**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:5AB74333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 018/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ - MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADO: JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da vigência contratual.

BASE LEGAL: O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

Locatário: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA (Secretario Municipal de Educação Básica)

Locador: JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO (Representante Legal)

Publicado por:

Joicilene Ferreira da Silva

Código Identificador:E786ED6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES DA

SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI
Edital nº 01/2025

O Prefeito Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Convoca toda Sociedade Civil Organizada, de âmbito Municipal, como entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento que atuam no atendimento à Pessoa Idosa, para indicarem candidatos (titular e suplente) a conselheiros representante da sociedade civil a fim de serem eleitos em Assembleia Geral, que ocorrerá no dia 06/05/2025, na sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, às 10h, para eleição de seus representantes junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI. As indicações deverão ser protocoladas no período de 10 de abril a 02 de maio de 2025 das 8h às 12h na sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, situada na Rua Guiomar Henrique, nº 89 – Centro, onde estará à disposição ficha de inscrição.

Cerro Corá, 10 de abril de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:C37341EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

QUARTO AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 -TRANSPORTE ESCOLAR

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 020/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para a realização dos serviços de transporte escolar (sob regime de fretamento) com condutor habilitado, dos alunos do Município de Cerro Corá/RN, CONVOCA o representante legal da empresa: MAXWELL G DE MELO ME - CNPJ: 33.036.764/0001-96 - Rota: 01; para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo 01 (um) dia útil de acordo com o subitem 16.1 do Instrumento Convocatório e apresentação da seguinte documentação: I – Fotocópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV, com o licenciamento atualizado; Cópia de Vistoria válida emitida pelo DETRAN; III – Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação “D”, no prazo de validade, com o Curso para Transporte Escolar; IV – Fotocópia atualizada do comprovante de endereço do condutor; V – Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, em caso de CNH expedida em outra Unidade da Federação; VI – Certidão negativa do registro de distribuição criminal, expedida no município de residência ou domicílio do condutor, conforme Portaria nº 201/2014-DETRAN/RN, e demais documentos exigidos no certame. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:licitacaocerrocora@gmail.com. Telefone(84) 3488-2478 ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Prazo para apresentação da documentação: até dia 11/04/2025 no horário das 08h:00 às 13h:00.

OBS: Os Veículos devem ser apresentados juntos com toda documentação nesse mesmo dia mencionado acima.

Cerro Corá/RN, 10 de abril de 2025.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:DFEB33DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 031/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 031/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVINIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DEVENDO SER ACOMODADAS EM RECIPIENTES APROPRIADOS DENOMINADOS BOBONAS DE 200 LITROS, em favor de ECOLIMP SOLUÇÕES E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.299.125/0001-00, no valor global de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 10 de abril de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:7C8D48D3

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CORONEL EZEQUIEL/RN, 09 DE ABRIL DE 2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ASSUNTO: Não cumprimento do cronograma.

REFERENTE: Fundo Nacional de Saúde, através da proposta nº 13203.9850001/21-001.

OBJETO: construção de uma UBS PADRÃO TIPO I na Zona Urbana do município de Coronel Ezequiel/RN.

Solicitamos que a empresa **GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA**, apresente justificativa técnica para o não cumprimento do cronograma pactuado com a Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Informamos que a execução do objeto se encontra com o prazo superior a 90 (noventa) dias consecutivos sem apresentação de medição, caracterizando-se, para o agente financiador, como obra paralisada, motivo pelo qual solicitamos o envio da medição que caracterize a evolução do objeto, no prazo máximo de 15 dias.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
CPF: 585.079.079-20

JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA
CREA/RN 211505564-0

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:444C3180

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2025

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público à Adjudicação em 10 de abril de 2025, do objeto da licitação supramencionada, em favor da empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS CHA DA SERRA LTDA CNPJ 58.048.881/0001-09 nos itens 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 1.967.200,00, na qualidade de vencedor do certame supracitado, cujo Objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis líquidos para a frota de veículos da Prefeitura de Coronel Ezequiel.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:0FD144DA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2025

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público à Homologação em 10 de abril de 2025, do objeto da licitação supramencionada, em favor da empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS CHA DA SERRA LTDA CNPJ 58.048.881/0001-09 nos itens 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 1.967.200,00, na qualidade de vencedor do certame supracitado, cujo Objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis líquidos para a frota de veículos da Prefeitura de Coronel Ezequiel.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F7F322FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 070/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor **FRANCISCO FERNANDO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Conductor de Ambulância, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 13/02/2020 a 13/02/2025, a qual será usufruída entre os dias 14 de abril de 2022 e 14 de julho de 2025, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 15 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de abril 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:68D8B274

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 071/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor **FRANCISCO FABIO MAGALHÃES CARVALHO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controle Interno.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 24/07/2019 a 24/07/2024, a qual será usufruída entre os dias 11 de abril de 2025 e 11 de julho de 2025, devendo o servidor o retornar ao exercício de suas funções no dia 14 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de abril de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:E477570C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN N° 039/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Possível contratação dos serviços de casa de apoio (hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de Natal/RN); **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março 2025; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** P R R COSTA E CIA LTDA, CNPJ: 23.588.740/0001-96; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Cruzeta/RN, 26 de março 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:C93E7623

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
020/2025

Ref. Processo Administrativo MC/RN n° 058/2025

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: **Contratação direta de empresa para execução dos serviços de revisão de fábrica do veículo tipo VAN DUCATO, modelo NOVO DUCATO EXECUTIVO 2.2 DIESEL 4P 2023, ano 2024, de placa RQD4D33, capacidade para 17 lugares, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde durante o período de garantia.**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA N° 020/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.

Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/21.

Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo à empresa **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 40.757.908/0001-69 e sede na Engenheiro Roberto Freire, n° 701 – Capim Macio - Natal/RN, CEP: 59.078-600, perfazendo a importância global de **R\$ 4.069,44** (quatro mil, sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, inciso I, com fulcro no § 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e suas alterações, a **Contratação direta de empresa para execução dos serviços de revisão de fábrica do veículo tipo VAN DUCATO, modelo NOVO DUCATO EXECUTIVO 2.2 DIESEL 4P 2023, ano 2024, de placa RQD4D33**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cruzeta/RN, 10 de abril de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:5E67B7DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DISPENSA N° 020/2025

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO
DISPENSA N° 020/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
MC/RN N° 058/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA,
INSCRITA NO CNPJ n° 40.757.908/0001-69; **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE FÁBRICA DO VEÍCULO TIPO VAN DUCATO, MODELO NOVO DUCATO EXECUTIVO 2.2 DIESEL 4P 2023, ANO 2024, DE PLACA RQD4D33, CAPACIDADE PARA 17 LUGARES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; **UNIDADES: 09** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ. ATIVIDADE: 2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2004 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **3.3.90.39.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ;

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; **16000000** - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; **VALOR GLOBAL: R\$ 4.069,44** (QUATRO MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I, COM FULCRO NO § 7º DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021.**

CRUZETA/RN, 10 DE ABRIL DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:EF5F3345

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº
04/2024**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamentos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.371, de 13 de março 2024, resolve **prorrogar** o Edital de Credenciamento que tem como objeto a prestação de serviços de pedreiro, eletricista, servente e pintor. Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, mantendo aberta as inscrições para as pessoas jurídicas interessadas que pretendem participar, nos termos do Edital de Credenciamento 04/2024. A documentação deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município, a partir da sua publicação deste aviso, localizado na Avenida Cel José Bezerra, 167, Centro – Currais Novos/RN. Nos dias de expediente do Órgão, no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas, conforme Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº nº 5.371, de 13 de março 2024.

Currais Novos/RN, 10 de abril 2025.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES

Agente de Contratação – PMCN

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:03E5F299

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 07/2025**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGOS DE CHIQUINHO.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, COM SEDE À PRAÇA DEZ. TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.109.126/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SR. LUCAS GALVÃO DA CRUZ, BRASILEIRO, CASADO, BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, RESIDENTE À RUA MANDACARU, Nº 80, CONDOMÍNIO PARQUE BREJÚÍ, BAIRRO PARQUE DAS PEDRAS, CURRAIS NOVOS/RN, INSCRITO NO CPF Nº 057.782.584-45, COMO CONCEDENTE, E DE OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGOS DE CHIQUINHO, ASSOCIAÇÃO PRIVADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.203.452/0001-40, SITUADA À RUA SUETÔNIA BATISTA, 1000, ALTO DE SANTA RITA, CURRAIS NOVOS/RN, REPRESENTADA NESTE ATO POR SUA PRESIDENTE CLAUDIANA DA SILVA SANTOS, BRASILEIRA, PORTADOR DE CÉDULA DE IDENTIDADE ***.838.*** SSP/RN E INSCRITA NO CPF/MF Nº ***.692.624-**, DORAVANTE DENOMINADA DE CONVENIADA, COM BASE NO INCISO XXI, DO ART 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI 14.133/2021, RESOLVEM CONVENIAR-SE MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objetivo o repasse financeiro para a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGOS DE CHIQUINHO, com o intuito de apoiar as ações voltadas à assistência e controle da natalidade de animais errantes, como também de animais domésticos pertencentes a pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social. A iniciativa visa promover a saúde pública, a segurança e o bem-estar animal no município de Currais Novos, em atendimento a Emenda Parlamentar Especial da Senadora Zenaide Maia nº 202440910002-ZENAIDE MAIA, Plano de Ação nº 09032024-073612.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do presente convênio será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pago em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho, em conta bancária de titularidade da conveniada, com a finalidade exclusiva de movimentação do recurso do convênio, em conformidade com o Decreto Nº 4.924/2020 e a IN CGM Nº 001/2025.

Parágrafo Único – as DESPESAS decorrentes deste convênio são as constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025, aprovada para o Município de Currais Novos/RN, e será levado a débito na Unidade Orçamentária – 02.001– Gabinete do Prefeito -Ação 2121 – Convênio com entidades do município de Currais Novos,Natureza: 3.3.90.41 – Contribuições, Fonte: 27060000 – Transferência Especial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este convênio terá vigência com início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA
Constituem obrigações da Conveniada:

- Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a CONVENIADA se compromete a aplicar os recursos repassados por esta municipalidade em atividades descritas no plano de trabalho em anexo;
- Fornecer a infraestrutura necessária à realização dos procedimentos conveniados, dentro das normas e padrões estabelecidos;
- Apresentar prestação de contas do recurso dentro da vigência do convênio. Sendo este item critério para a viabilidade de uma possível renovação do convênio, em caso de aprovação da prestação de contas;
- E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.

Parágrafo Único: a prestação de contas referente ao recebimento do recurso financeiro deverá ocorrer por meio de notas fiscais emitidas

em nome da Associação, em conformidade com o Decreto Nº 4.924/2020 e a IN CGM Nº 001/2025. Quaisquer outros documentos ou comprovantes não serão considerados válidos para fins de reconhecimento da utilização do recurso, bem como, o mesmo deverá ser utilizado de acordo com o plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE
Constituem obrigações da conveniente:

- Repassar os recursos que financiarão este convênio;
- Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades;
- E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre o MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGOS DE CHIQUINHO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes conveniadas, mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldadas os compromissos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação deste convênio, por extrato em veículo oficial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes CONVENIADAS, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam

Currais Novos/RN, 10 de abril de 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ -

Prefeito Municipal
Município de Currais Novos

CLAUDIANA DA SILVA SANTOS -

Presidente
Associação de Proteção Aos Animais Amigos de Chiquinho

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:69169802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0311, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 4.308, de 01/07/2014, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 3.259/2025	
SERVIDOR: Joana D'arc Trajano de Medeiros	MATRÍCULA: 2123

CARGO: Professora		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes			
DESTINO: Natal/RN			
DATA DE SAÍDA: 10/02/2025	HORA: 05h10min	DATA DE RETORNO: 12/02/2025	HORA: 21h48min
Nº DIÁRIAS: 2 (duas) e ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Participação no 3º Seminário Estadual Pró-Alfa RN, realizado nos dias 10,11 e 12 de fevereiro de 2025, em Natal/RN			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 10 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:A4655002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0281, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 2.815/2025			
SERVIDOR: Wilton Pinheiro de Araújo Júnior	MATRÍCULA: 32778		
CARGO: Assessor de Atividades Operacionais	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 05/02/2025	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 05/02/2025	HORA: 17h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia-diária)	VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Audiência concentrada com adolescentes em medida socioeducativa em meio fechado.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 05 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E71A9FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0771, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 7.232/2025			
SERVIDOR: Darmison Rondelly Pinheiro de Oliveira		MATRÍCULA: 33561	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 02/04/2025	HORA: 04h	PREVISÃO DE RETORNO: 02/04/2025	HORA: 13h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia diária)	VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, com usuário Semthas para realizações de perícia médica no INSS			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de abril de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:08E97CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0674, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 6.108/2025			
SERVIDOR: José Lucileno Ferreira Gomes		MATRÍCULA: 2571-1	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 21/03/2025	HORA: 07h10min	PREVISÃO DE RETORNO: 21/03/2025	HORA: 17h10min
Nº DIÁRIAS: ½	VALOR UNIT. R\$ 160,00	VALOR TOTAL: R\$ 80,00	

(meia) diária	(Cento e sessenta reais)	(Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para transportar a Sec. Mun. De Administração Ingrid Adely de Araújo Souza e o Coord. Geral Francisco Fernandes Dias de Medeiros P/ participarem de reunião na Sec. Estadual De Administração.		

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 21 de março de 2025.

VANGELA MARIA DA SILVA SOUZA
Subcoordenadora Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C579BDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.540/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 59.134.644 FRANCISCO PEDRO DO NASCIMENTO, CNPJ: 59.134.644/0001-15, para prestação de serviços especializados como Pedreiro, no período de 21 de março de 2025 a 30 de abril de 2025, com valor de R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 41 (quarenta e uma) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.157/2025.

Currais Novos, 21 de março de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:98D1CBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 141/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.573/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa DIMARIA TI LTDA, CNPJ sob o nº 43.643.731/0001-68, para prestação de serviços de Engenharia da Computação, no período de 12 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R\$ 7.632,00 mensais, havendo 9 meses, e o valor diário de R\$ 254,00, havendo 20 dias referente ao mês de março, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 5.301/2025.

Currais Novos, 12 de março de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:ED7DEB00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO SANÇÕES ADMINISTRATIVA

DESPACHO SANÇÕES ADMINISTRATIVA

REGISTRO DE PREÇO: 2025/002-001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2025

OBJETO: Ata de Registro de Preço em destaque, cujo o objeto é o Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hospitalares, com o objetivo de atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Empresa: M TESTA ATACADO LTDA - CNPJ: 43.044.418/0001-03, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sra. Marina Testa, portador do CPF nº 064.458.499-89.

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste com base no que preceitua a lei 14.133/2021, e na recomendação do departamento jurídico;

Considerando, os termos da Ata de Registro de preços nº 2025/002-001, oriundas do processo licitatório nº 002/2025 – Pregão eletrônico, cujo o objeto é o Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hospitalares, com o objetivo de atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; o qual esta empresa configura a fornecedora registrada;

Considerando a cláusula sétima da ATA de Registro de Preço nos itens 7.1, 7.2, 1.3

Considerando a cláusula sexta do termo de referência no item 6.1. que se trata do prazo de entrega para entrega dos materiais;

Considerando a cláusula sexta da ata de registro de preços, a qual regulamenta o cancelamento da Ata de registro de preços;

Considerando o não cumprimento do prazo de entrega dos materiais hospitalares, o que prejudicou o regular funcionamento das unidades de saúde e comprometeu a capacidade de atendimento à população.

Considerando a urgência e a necessidade inadiável de assegurar o uso contínuo de materiais hospitalares em atendimento à população, especialmente em situações emergenciais, como as que envolvem a saúde pública que não pode esperar.

Considerando que a empresa foi devidamente notificada e não se manifestou nem dentro do prazo estipulado nem a posterior;

Considerando que os agentes públicos devem zelar pelo bom funcionamento das instituições públicas;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, além de outras sanções previstas na Cláusula sexta da referida ATA e sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

RESOLVE com base no inciso III do caput do artigo 156 da lei federal nº 14.133, de 2021, tornar a empresa a empresa M TESTA ATACADO LTDA - CNPJ: 43.044.418/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, impedida de licitar com o município de Doutor Severiano Por um período de dois anos a contar da data da publicação deste termo.

Doutor Severiano/RN, 09 de abril de 2025.

MARIA ELIZA GARCIA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:0BF6D0F3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Maior desconto

EDITAL Nº: 001/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, com fornecimento de forma fracionada conforme a demanda, para suprir as necessidades de abastecimento das máquinas e veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE.

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgotos comunica aos interessados que no dia 25/04/2025 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: <https://novobmmnet.com.br/>

Doutor Severiano/RN, 10 de abril de 2025

GEORGE GIOVANNE FERNANDES LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:C686A0DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 828/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 828/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: "Torna a ADEMUSE - Associação de desenvolvimento musical de Equador RN e mantenedora da Orquestra Filhos da Terra, Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Equador RN"

O PREFEITO MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Equador RN a **ADEMUSE - Associação de desenvolvimento musical e mantenedora da Orquestra Filhos da Terra**, por sua importância, cultural e social para a cidade, desempenhando um papel fundamental na preservação e valorização da cultura local.

Art. 2º A **Orquestra Filhos da Terra** é um grupo musical que, com seu repertório e suas apresentações, resgata e mantém vivas as tradições musicais da região, oferecendo acesso à cultura e educação artística para diversos segmentos da população, além de ser um elo entre as novas gerações e as raízes culturais da cidade.

Art. 3º A concessão do título de Patrimônio Cultural Imaterial a essa instituição visa garantir a preservação e valorização de seus projetos, incentivando sua continuidade e ampliando o apoio da sociedade e do poder público às suas atividades.

Art. 4º O poder executivo, em parceria com a sociedade civil organizada, deverá implementar ações e iniciativas de apoio e incentivo à ADEMUSE e à Orquestra Filhos da Terra, proporcionando

condições para o fortalecimento de seus programas e o cumprimento de suas missões culturais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Equador-RN, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:2D2E1C02

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 829/2025 DE ABRIL DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 829/2025 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a proibição de contratação e/ou nomeação para ocupar cargos públicos de condenados pela Lei Federal nº 11.304/06 – Lei Maria da Penha, por parte do Poder Público Municipal, bem como impede nomeação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica vedada a nomeação no âmbito da Administração Pública do Município de Equador, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, ou de provimento efetivo mediante concurso público, seleção simplificada de pessoas que tiverem sido condenadas, nos termos previstos pela Lei Maria da Penha: Lei Federal nº 11.340/06, Lei Maria da Penha.

Art. 2º – Será considerado para efeito de impedimento de nomeação do agressor ou agressora, o acórdão condenatório em segunda instância, por crimes de violência contra a mulher.

Art. 3º – Finda-se esta vedação quando transcorrido o prazo regulamentado pelo art. 94, do Código Penal Brasileiro, que dispõe sobre a reabilitação criminal:

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Equador-RN, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:498D4D2D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00009/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais esportivos diversos e equipamentos para atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura e Esporte do Município de Equador/RN, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Nº 202439170012, destinada pelo Deputado Benes Leocárdio. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 28 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. E-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Equador - RN, 10 de Abril de 2025

JOSÉ IRAMAR FELIX DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:BF46FC6F

GABINETE DO PREFEITO
11º EXTRATO DE ADITIVO - CT Nº 1TP06/2022

OBJETO: EXECUTAR OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS ZEQUINHA SANFONEIRO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1TP06/2022 - Jose Ivanildo de Sousa - 11º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 20.03.25

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:12545FB5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO
DE SERVIÇO DE TÁXI Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de taxistas convencionais para o transporte de pacientes, pessoas, e servidores conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Edital e anexos, para atender a todas as secretarias do Município. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 29 de Abril de 2025, no endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. E-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br.

Edital: <http://equador.rn.gov.br/>;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Equador - RN, 10 de Abril de 2025

CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:82F44889

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas do município de Equador/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LR LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 166.800,00.

Equador - RN, 10 de Abril de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:8E4275F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000016/2025 TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000016/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. Conduz-se propositura formulada pela Senhora Secretária Municipal de Assistência Social, visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL) NA CIDADE DE ESPIRITO SANTO/RN**, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso v, da Lei nº. 14.133/2021.

2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.

3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pelo Agente de Contratação.

4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, inciso v, da Lei nº. 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da Pessoa física ANA ALMIRA DE ARAUJO (CPF: 042.603.948-32), com valor global de **R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos ao Agente de Contratação, objetivando publicação, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021.

Espirito Santo/RN, 31 de março de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:42CF089C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000016/2025 EXRATO
DO CONTRATO Nº. 035/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000016/2025****EXRATO DO CONTRATO Nº. 035/2025**

CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A) ANA ALMIRA DE ARAUJO, inscrita no CPF sob nº. 042.603.948-35– **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL) NA CIDADE DE ESPIRITO SANTO/RN. PERÍODO: 31/03/2025 à 31/12/2025 – VALOR: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) – ORIGEM DOS RECURSOS: secretaria de Assistência Social - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Espirito Santo/RN, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE –
Prefeito.

ANA ALMIRA DE ARAUJO.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:C968344E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA LEI 595/2025 - GP****LEI Nº 595/2025 - GP**

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e **EU sanciono** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 158.410,35 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e dez reais e trinta e cinco centavos), com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46, e na lei orçamentária vigente nº 579/2024, para suprir deficiência do orçamento corrente, pautado no seguinte:

I – Alteração de nomenclatura e inclusão de nova dotação orçamentaria discriminados a seguir:

Unid. Orçamentária: 06.001 – Secretaria Munic. de Infraestrutura e Obras Públicas.

17.512.0008.1.013 – Implementação do saneamento Básico/Gestão integrada de Resíduos Sólidos e Infra Estruturas Afins.

3.0.00.00.00 – Despesas Corrente

3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes

3.3.71.00.00 – Transferência a instituições multigovernamentais.

3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em consorcio público.....R\$ 102.848,40

Fonte: 27040000 (Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais).

3.0.00.00.00 – Despesas Corrente

3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes

3.3.90.00.00 – Aplicação Direta.

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 6.174,99.

Fonte: 15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

Total.....R\$ 109.023,39

II – Inclusão de nova fonte de financiamento discriminada a seguir:

Unid. Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0007.2.015 – Manutenção do FUNDEB 70%.

3.0.00.00.00 – Despesas Corrente

3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00 – Aplicação Direta

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens fixas – Pessoal CivilR\$ 49.386,96

Fonte: 15431070 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%).

Total.....R\$ 49.386,96

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, incisos I e II, decorrem da seguinte fonte de financiamento:

102.848,40 (cento e dois trezentos oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), através de SUPERÁVIT FINANCEIRO, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64.

49.386,96 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), através de EXCESSO DE

ARRECADANÇA, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64.

6.174,99 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue:

Unid. Orçamentária: 99.099 – Reserva de Contingencia.

99.608.0020.9.002 – Reserva de Contingencia.

4.0.00.00.00 – Despesas Capital

4.4.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00 – Aplicação Direta.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 6.174,99

Fonte:15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Art. 3º - Os créditos adicionados poderão ser suplementados até o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual 579/2024.

Art. 4º - A ação de que trata esta lei passará a integrar automaticamente o PPA e a LDO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra-RN, 09 de abril de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janailson Romao de Freitas

Código Identificador:BE5D6996

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº247/2025 - GP FELIPE GUERRA/RN, 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo nº 005/2025, que visa apurar a regularidade formal do ingresso no serviço público municipal, do cargo de agentes de endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 45, inciso VIII da Lei Orgânica do Município promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a abertura do Processo Administrativo nº 005/2025, que visa apurar a regularidade formal do ingresso no serviço público municipal, do cargo de agentes de endemias, em atenção ao Procedimento nº 042320510000033202337, oriundos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra/RN, 10/04/2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Layze Soares Barra

Código Identificador:0CA7E1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327036/2025

PARTES: Município de Felipe Guerra/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, com sede administrativa na Rua: [inserir endereço completo], neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Salomão Gomes de Oliveira; e a Organização da Sociedade Civil **GRUPO ARTE-É-RIA TEATRO E DANÇA**, doravante denominada simplesmente **OSC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.921.998/0001-67, com sede na Rua:

Sebastião Laurindo, Nº 100, Conjunto Maria de Lourdes, Cidade Alta, CEP: 59795-000, Felipe Guerra-RN, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. Ducivan Fernandes Souza.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de ações socioeducativas voltadas ao atendimento de 200 (duzentas) crianças e adolescentes, por meio da oferta de oficinas de futebol, teatro, dança, violão e reforço escolar, promovendo inclusão social, desenvolvimento pessoal e comunitário. As ações serão viabilizadas mediante o custeio das referidas oficinas, no âmbito da parceria voluntária entre o Município de Felipe Guerra/RN e a OSC **GRUPO ARTE-É-RIA TEATRO E DANÇA**, envolvendo transferência de recursos financeiros em regime de mútua cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR: R\$ 236.300,00 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: De 08 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

JUSTIFICATIVA: Nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, é considerada inexigível a realização de chamamento público para a celebração da presente parceria, tendo em vista a inviabilidade de competição, devidamente justificada nos autos do processo administrativo, em razão da singularidade do objeto e da especialização da entidade parceira, cuja atuação comprovada, exclusiva ou predominante, na área de interesse da parceria, encontra-se amplamente demonstrada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2025:

- **Unidade Orçamentária:** 1701 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Programa:** 0021 – Apoio ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Ação:** 2076.167.222 – Apoio e Instrumentalização de Convênios/Contratos.
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
- **Fonte de Recursos:** 17040000 – Transferência da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra/RN, 08 de abril de 2025.

ASSINAM:

- SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal
- MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA – Secretária Municipal de Assistência Social
- DUCIVAN FERNANDES SOUZA – Representante Legal da OSC

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:9DB7A413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **resultado final da Concorrência Eletrônica nº 002/2025**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação com blocos de concreto intertravados, tipo sextavado, incluindo drenagem superficial, em diversas vias públicas da zona urbana do Município de Felipe Guerra-RN.

Empresa vencedora: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 20.870.919/0001-43.

Valor total: R\$ 215.950,00 (duzentos e quinze mil e novecentos e cinquenta reais).

Felipe Guerra/RN, 10 de abril de 2025.

WILEANO LEITE DE GOIS -

Agente de Contratação

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:2A3C2531

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 020/2025

PROCESSO Nº 164/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: J.S.R MERCANTIL LTDA

CNPJ Nº: 50.627.112/0001-45

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e componentes de reposição para manutenções de equipamentos odontológicos, gabinetes e seus periféricos, com o intuito de atender as unidades básicas de saúde do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2086 – Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 2091 – Manutenção das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 2088 – Manutenção das Ações de Incentivo para Ações Estratégicas. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

ASSINATURAS: em 10 de março 2025 com validade até 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
João Maria Braga
Pela Contratante

J.S.R MERCANTIL LTDA
José Hélio Araújo Dantas
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 10 de março de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:263FDA33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 021/2025

PROCESSO Nº 575/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: N P DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 53.081.829/0001-22

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Locação de 01 (um) caminhão tanque pipa com capacidade mínima de 8.000 Lts, para executar o transporte de água potável as necessidades da zona rural e urbana município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2.067 – Man. Das Ações da Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: em 13 de março 2025 com validade até 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
João Maria Braga
Pela Contratante

N P DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Natanaelson Pontes de Oliveira
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 13 de março de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:6DFA79C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 023/2025

PROCESSO Nº 596/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ Nº: 27.677.233/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, dentre eles: elétricos e telefônicos, conjunto de materiais à construção, materiais para manutenção geral, artefatos de concreto, pinturas, madeiras em geral, materiais para manutenção geral, materiais de ferragens, ferro e aço em geral e comércio de materiais hidráulicos e sanitários, do tipo maior percentual de desconto, com base na Tabela SINAPI/RN, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2013 – Man. das Ações da Secretaria Mun. De Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 2054 – Man. das Ações da Secretaria Mun. De Obras e Infraestrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 2055 – Man. Da Iluminação Pública; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 2032 – Man. das Ações da Educação Infantil;
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 2040 – Man. das Ações do Ensino do Jovens - EJA; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 2086 – Man. Das Ações do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 2091 – Man. Das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 2007 – Man. Das Ações da Sec. Mun. De Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 2126 – Man. Das Ações Voltadas a projetos Culturais, com valorização do Folclore e Artesanatos Locais; **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 2051 – Promoção de Ações e de Eventos Turísticos; **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 2008 – Organização de Eventos, Torneios e Programas Esportivos; **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 2067 – Man. Das Ações da Sec. Munic. De Agricultura e Meio Ambiente; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 2107 – Manutenção das ações do bloco de proteção social básica; **Elemento de despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 2102 – Gestão Administrativa Do Fundo de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

ASSINATURAS: em 18 de março 2025 com validade até 30 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

João Maria Braga

Pela Contratante

A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Akacio Radan da Costa Macedo

Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 18 de março de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Francisco Batista Sobrinho Neto

Código Identificador:FB2417EA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025 – DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 024/2025

PROCESSO Nº 349/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: J M XAVIER

CNPJ Nº: 40.808.651/0001-27

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de água mineral e garrafão de 20 (vinte) litros para atender as demandas das secretarias do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 57.490,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2013 – Man. das Ações da Secretaria Mun. De Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 2054 – Man. das Ações da Secretaria Mun. De Obras e Infraestrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 2030 – Man. das Ações do Ensino Fundamental; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 2032 – Man. das Ações da Educação Infantil; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 2040 – Man. das Ações do Ensino do Jovens - EJA; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 2086 – Man. Das Ações do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 2091 – Man. Das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 2007 – Man. Das Ações da Sec. Mun. De Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 2067 – Man. Das Ações da Sec. Munic. De Agricultura e Meio Ambiente; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 2107 – Manutenção das ações do bloco de proteção social básica; **Elemento de despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 2102 – Gestão Administrativa Do Fundo de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 2078 – Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

ASSINATURAS: em 25 de março 2025 com validade até 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

João Maria Braga

Pela Contratante

J M XAVIER

João Maria Xavier

Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 25 de março de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:883C080D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO Nº 784/2025

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A - ANGICOS;

CNPJ Nº: 00.000.000/2890-86;

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de tarifas bancárias da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, durante o exercício vigente, mediante conta bancária vinculada a este órgão.

VALOR TOTAL:R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2.148 – Man. Das Ações da Tesouraria;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: em 18 de março 2025 com validade até 17 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
João Maria Braga
Pela Contratante

BANCO DO BRASIL S/A - ANGICOS
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 18 de março de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:01EC4D47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0304053/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0304053/2025
Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BOTIJA DE GAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO MUNICIPIO DE FRUTUOSO GOMES RN
Contratado: J LACERDA DE FREITAS (09.010.508/0001-45)
Valor Total Julgado: R\$ 3.000,00
Embasamento legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/04/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:773D6651

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0304055/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0304055/2025
Objeto: SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA OS GUARDAS DURANTE O CARNAVAL NO MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES RN
Contratado: GENILDA FERREIRA DE SOUSA NASCIMENTO (039.126.364-19)
Valor Total Julgado: R\$ 3.798,42
Embasamento legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/04/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D8EFD454

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0100040018/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0100040018/2025
Objeto: Aquisição de extintores de incêndio destinado a atender a demanda da Unidade Básica de Saúde
Contratado: P M C FERNANDES (43.236.411/0001-93)
Valor Total Julgado: R\$ 4.588,30
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/04/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E27B1628

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0904057/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0904057/2025
Objeto: solicitação de serviços prestados referente a recarga e confecção de placa de sinalização para extintores para maternidade Severina Carlos de Andrade do município de Frutuoso Gomes/RN.
Contratado: P M C FERNANDES (43.236.411/0001-93)
Valor Total Julgado: R\$ 664,20
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 09/04/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:533DEF4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2025/PMG-GP

EMENTA: Concede diária a servidor, que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no §1º do Art. 10º da Lei Ordinária Municipal nº 462/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder ao Sr.**LOURENÇO OLIVEIRA LIMA ROMÃO FIGUEIREDO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.090.354-**, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Município de Galinhos/RN, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que totalizam R\$ 600,00 (seiscentos

reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em Natal/RN, para participar do **3º CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES**, que ocorrerá no período de 09 a 11 de abril de 2025.

Local de Destino: Natal-RN

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 10 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:B7016742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2025/PMG-GP

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **DÉBORA BORGES DE MELO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***. 754.434-**, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da **SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 10 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:039D15F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2025/PMG-GP

Dispõe sobre a designação de servidora para desempenhar atividades de Secretária de Junta de Serviço Militar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **JOSIVANIA NASCIMENTO GUILHERME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.267.524-**, para exercer a função de Secretária da 041ª Junta de Serviço Militar (041ª JSM) do Município de Galinhos.

Art. 2º - A função de Secretária da 041ª Junta de Serviço Militar caracteriza-se pelo exercício de alistamentos e dispensa de reservistas, emitidas pelo Exército Brasileiro, dentro da jurisdição do município.

Art. 3º - As atribuições do secretário da Junta de Serviço Militar (JSM) incluem:

Realizar o alistamento militar
Atualizar os dados cadastrais dos alistados
Orientar os brasileiros sem registro civil a se registrar
Elaborar mapas de arrecadação e mapas estatísticos
Preencher certificados de dispensa e isenção
Manter o livro de registro de alistamentos
Validar dados cadastrais de pré-alistamentos online
Organizar o fichário de alistados
Cooperar na mobilização de pessoal
Informar os alistados sobre providências a tomar

§ ÚNICO – O secretário da JSM deve ser um funcionário municipal com idoneidade moral e profissional.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 10 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:5EAF35CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2025/PMG-GP

EMENTA: Concede diária a servidora, que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no §1º do Art. 10º da Lei Ordinária Municipal nº 462/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **JACIANA LOPES DA SILVA LEÃO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.461.734-**, Secretária Municipal de Turismo do Município de Galinhos/RN, 05 (cinco) diárias de R\$ 600,00 (seiscentos reais) que totalizam o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em São Paulo/SP, para participar da **WTM (World Travel Market Latin América) 2025, para divulgação do município de Galinhos/RN**, que ocorrerá no período de 13 a 17 de abril de 2025.

Local de Destino: São Paulo/SP

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 10 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:5BEC76BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2025/PMG-GP

EMENTA: Concede diária a servidor, que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no §1º do Art. 10º da Lei Ordinária Municipal nº 462/2020,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder ao Sr.**HASLLER MATAUS RIBEIRO MEDEIROS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.811.104-**, Secretário Adjunto Municipal de Turismo do Município de Galinhos/RN, 05 (cinco) diárias de R\$ 600,00 (seiscentos reais) que totalizam o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em São Paulo/SP, paraparticipar da **WTM (World Travel Market Latin América) 2025, para divulgação do município de Galinhos/RN**, que ocorrerá no período de 13 a 17 de abril de 2025.

Local de Destino: São Paulo/SP

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 10 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:9FC8B985

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 51/2025 – SEMPLAF**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder duas diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a servidora **GILDENE BONIFACIO DA SILVA SANTOS**, matrícula de nº 1314670/1, ocupante do cargo de **SECRETARIA ESCOLAR**, para cobrir as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem na cidade de Recife/PE, para sua participação em uma visita técnica para conhecer boas práticas de inovação na EMPREL e Porto Digital. O evento será realizado nos dias 13 e 14 de abril de 2025, no formato presencial, sendo promovido pelo SEBRAE.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:6AD8BA81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 52/2025 – SEMPLAF**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder uma diária, no valor unitário de R\$ 200,0 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 200,0 (duzentos reais), a servidora **ANA KAROLINE FREIRE DE LIMA AZEVEDO**, matrícula de nº 1423550/6, ocupante do cargo de **DIRETORA I**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/PE, participação no evento Conecta Municípios, a ser realizado no Centro de Convenções nos dias 10 e 11 de abril de 2025. O evento é voltado ao fortalecimento da gestão pública municipal, promovendo capacitação, troca de experiências e acesso a soluções inovadoras.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:A1042A8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 53/2025 – SEMPLAF**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder uma diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a servidora **HELAINÉ MARIA BARROS LISBOA DE SOUSA LEMOS**, matrícula de nº 1382802/6, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/PE, participação no evento Conecta Municípios, a ser realizado no Centro de Convenções nos dias 10 e 11 de abril de 2025. O evento é voltado ao fortalecimento da gestão pública municipal, promovendo capacitação, troca de experiências e acesso a soluções inovadoras.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:AC185671

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 54/2025 – SEMPLAF**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder uma diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), a servidora **LETICIA DOURADO TARGINO DO NASCIMENTO**, matrícula de nº 1427822/7, ocupante do cargo de **DIRETORA II**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/PE, participação no evento Conecta Municípios, a ser realizado no Centro de Convenções nos dias 10 e 11 de abril de 2025. O evento é voltado ao fortalecimento da gestão pública municipal, promovendo capacitação, troca de experiências e acesso a soluções inovadoras.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:773C1481

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 044/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ nº 26.413.274/0001-04

Processo nº 164/2021 – Pregão Presencial nº 007/2021 CPL

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 044/2021, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na gestão de convênios e contratos de repasse com a administração direta e indireta do governo federal e governo do estado do rio grande do norte, gestão de relacionamento institucional com o executivo e legislativo federal, acompanhar propostas e projetos juntos aos ministérios e demais órgãos federais cessionários de recursos, até a efetivação de sua liberação, gestão dos contratos e convênios junto a caixa econômica federal e(ou) outros agentes financeiros e suas prestações de contas e ainda dispor de operadores dos sistemas de convênios do governo federal, bem como estrutura física e operacional para atendimento na capital do estado do rio grande do norte e na capital federal, por mais 12 (doze) meses.

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025. **VIGÊNCIA:** início em 16/05/2025 a 16/04/2026.

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ nº 26.413.274/0001-87

Contratada

Publicado por:

Crislaine da Silva Moreira

Código Identificador: 1C810AB9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
08/2025

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do Setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de audiovisual para atender às demandas institucionais da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, incluindo a produção e edição de vídeos institucionais, transmissão de eventos ao vivo, registros fotográficos das ações institucionais, bem como o fornecimento de equipamentos, mão de obra qualificada e todos os materiais necessários para a plena execução das atividades. – Início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 14/04/2025 – término: 09:00 horas do dia 28/04/2025. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 28/04/2025, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 28/04/2025. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 10 de abril de 2025 –

Setor de Licitações.

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador: CD975DC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 046/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA NO ANO DE 2025, DESTINADA A ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, finalmente que preconizado no inciso VIII e IX, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019;

CONSIDERANDO, ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Processo Administrativo nº 046/2025, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável expedido pela Procuradoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epigrafo;

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 36.480.355/0001-72**, com os valores discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PEIXE IN NATURA - VARIEDADE: TILÁPIA (OREOCHROMIS), SEM VÍSCERAS; TIPO CORTE: INTEIRO. APRESENTAÇÃO: COM PELE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FRESCO(A) ACONDICIONADO EM GELO, DEVENDO SER MANTIDO REFRIGERADO, PESO MÉDIO DE 950G A 1.200G, INTEIRO, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES.	KG	5.000	22,95	114.750,00
VALOR TOTAL = R\$ 114.750,00 (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta reais)					

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 10 de abril de 2025.

MONALISA LOPES EVANGELISTA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador: FF323E26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2025

Processo nº: 1106/2025.

Convenente: Município de Guamaré/RN;

Conveniada: Associação Cultural Vire Mexe - ACMV.

CNPJ Nº: 38.341.534/001-54

Objeto: Realização Espetáculo Paixão de Cristo 2025 promovido pela CONVENIADA, com a participação da CONVENENTE.

Vigência: O presente Convênio terá validade de 90 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Lei nº 14.133/2021 e RESOLUÇÃO Nº 028/2020 – TCE DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Assinaturas:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA (Prefeito Municipal)
– Convenente.

Associação Cultural Vire Mexe - ACMV, representada por sua presidente, PRISCILA MAYARA DA SILVA MELO – Conveniada.

Guamaré/RN, 08 de abril de 2025.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:B2460787

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2024

Processo nº: 747/2025.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: CONSULTORIA, EDUCAÇÃO & GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ Nº: 29.864.023/0001-26

Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do CONTRATO Nº 023/2024, referente à contratação de empresa especializada para realizar consultoria de gestão em saúde e capacitação profissional na área da saúde e educação, com ênfase na rede de cuidados à pessoa com deficiência (RCPD), com objetivo de atender as necessidades da Oficina Ortopédica, Centro Especializado em Reabilitação – CER III, demais serviços que compõe a (RCPD) e área da educação do Município de Guamaré/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência: 17 de abril de 2025 a 16 de abril de 2026.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA - Prefeito Municipal de Guamaré - CONTRATANTE

JHONNEY MENESES DA SILVA - CONSULTORIA, EDUCAÇÃO & GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CONTRATADA

Guamaré/RN, 09 de abril de 2025.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:7681CD49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA ALZENIR DA SILVA GOMES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora da Biblioteca Pública Municipal Tereza Vieira de Melo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 10 de abril de 2024.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:3B3FF854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARTA RAFAELA DE LIMA SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador (a) Pedagógico Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 10 de abril de 2024.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:4D0F3B4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA LUANA DA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador (a) de Escola Rural, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 10 de abril de 2024.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:642B92BB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2025 - GP***Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar Suplente de Ielmo Marinho, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no art. 102 da Lei Complementar n. 002/2008, 15 de abril de 2008;

CONSIDERANDO a eleição realizada em 02 de outubro de 2023, para o mandato de Conselheiro Tutelar, referente ao período 2024/2028;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar do Município é um órgão colegiado, formado por 05 (cinco) membros titulares e cinco 05 (cinco) suplentes;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos conselheiros tutelares constante no ofício nº 10/2025 - Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que se faz necessário a convocação do suplente em casos de afastamento do Titular do cargo, por motivo de férias, exoneração ou algum outro motivo previsto em Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Conselheira Tutelar Suplente **FRANCISCA VENCESLAU DE FARIAS**, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar durante o período de 05/05/2025 a 04/09/2025, em virtude das férias de 04 (quatro) Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 10 de abril de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:2DE090ED**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2025 - GP***Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **WELLISON LIMA DA SILVA**, portador(a) do CPF XXX.562.484-XX, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na Secretaria

Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de abril de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 10 de abril de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:6162D250**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2025 – GP****Cria comissão de elaboração e acompanhamento da audiência pública para construção dos projetos de lei do PPA, a LOA e LDO para o exercício de 2026, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de elaboração e Acompanhamento das Audiências Públicas a serem realizadas no Município de Ielmo Marinho/RN, objetivando a promoção da audiência pública local, visando a construção dos Projetos de Lei da Lei Orçamentária/LOA e da Lei das Diretrizes Orçamentárias/LDO para o ano de 2026.

Art. 2º - A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais, Francisco de Assis Borges da Silva, João Soares da Costa Júnior, Tânia Maria Pereira, Francisco das Chagas Pinheiro de Lima, quando terá como incumbências as seguintes atividades:

I – definir calendário das audiências públicas regionalizadas de que trata o art. 3º a seguir;

II – promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública na Câmara Municipal;

III – promover os trabalhos da audiência pública, no dia 14 de abril de 2025, na Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, as 9:00 horas, quando serão definidas juntamente como a comunidade, as prioridades das ações de investimentos e ações de governo, por área de atuação, para o ano de 2026, no caso da LDO e LOA,

IV – coleccionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como a meta física a ser alcançada, se possível, deliberadas e aprovadas nas audiências públicas, objeto desta Portaria; e

V – encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo da escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará nas minutas dos projetos de lei do , da LOA e da LDO.

§ 1º – Caberá ao servidor, Francisco das Chagas Pinheiro de Lima a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.

§ 2º – Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

Art. 3º - O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se, conforme preceitua o inciso I do Par. 1º do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.

Art. 4º - Após a promoção das audiências públicas a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desse(s) evento(s), quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 09 de abril de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:7359A4A5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 006/2025–
PMIM/RN

Processo administrativo nº 093/2025

Licitação nº 048/2025

O Pregoeiro Oficial do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - PRODUTOS PARA CURATIVOS ESPECIAIS - DESTINADOS AO TRATAMENTO DE LESÕES DE PELE EM PACIENTES DIAGNOSTICADOS E ACOMPANHADOS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO**. Data e horário do recebimento das propostas: 30/04/2025 às 08H30MIN. Data e horário do início da disputa: **09h00min do dia 30 de abril de 2025**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2025. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional www.ielmomarinho.rn.gov.br/.**

Ielmo Marinho/RN, em 10 de abril de 2025.

KEDSON JOSÉ DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:C172B710

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de hospedagem em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN. In verbis:

Art. 74. **É inexigível a licitação quando inviável a competição**, em especial nos casos de:

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA a Inexigibilidade de**

Licitação nº 021/2025 – Processo Administrativo nº 184/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: **P M GUIMARÃES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.870.478/0001-23**, no valor total de R\$ 48.040,00 (quarenta e oito mil e quarenta reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Ipanguaçu/RN, 10 de abril de 2025.

Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:96BD9710

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE, NA FORMA ABAIXO:

O **Município de Ipanguaçu/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.085.318/0001-24, por intermédio da Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Transporte, neste ato representada pelo titular da pasta **Francisca Neide Medeiros Costa Santos**, firmam o presente Termo de acordo, **considerando**, que o município possuía um imóvel locado para abrigar a Garagem dos veículos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no entanto, verificou-se que a gestão anterior não abriu processo para realização de aditivo de prazo e nem foi possível ser instaurada em tempo hábil pela atual gestão, o referido veio a vencer em 11 de janeiro de 2025, sendo pertinente o pagamento por indenização do débito, com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Ipanguaçu/RN reconhece que a Sra. **HILDERICA SOARES FILGUEIRA**, inscrita pelo **CPF de nº 495.919.914-87**, locou imóvel para abrigar a Garagem dos veículos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

Cláusula Segunda: a Sra. **HILDERICA SOARES FILGUEIRA**, inscrita pelo **CPF de nº 495.919.914-87**, declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos no Contrato Administrativo nº 0112003/2022, que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação da locação do imóvel do mês de fevereiro de 2025.

Cláusula Terceira: A despesa discriminada no Contrato Administrativo nº 0112003/2022, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Ipanguaçu/RN, para os efeitos preconizados em tais disposições legais.

Cláusula Quarta: O Município de Ipanguaçu/RN se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pela locação do imóvel, referente ao mês de fevereiro.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente da **HILDERICA SOARES FILGUEIRA**, 001-CC BANCO DO BRASIL - Agência: 2136-9 Conta: 14.232-8.

Cláusula Quinta: Efetuado o depósito bancário, confere ao Município de Ipanguaçu/RN, por este instrumento, assim como pela prestação de serviços da Sra. **HILDERICA SOARES FILGUEIRA**, inscrita pelo **CPF de nº 495.919.914-87**, na prestação de locação do imóvel para abrigar a Garagem dos veículos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sexta: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Sétima: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Ipanguaçu/RN, 08 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN
CNPJ nº 08.85.318/0001-24

HILDERICA SOARES FILGUEIRA
CPF nº 495.919.914-87

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador: 121A76FD

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Ipanguaçu/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.085.318/0001-24, por intermédio da Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Transporte, neste ato representada pelo titular da pasta **Francisca Neide Medeiros Costa Santos**, firmam o presente Termo de acordo, **considerando**, que o município possuía um imóvel locado para abrigar a Sede do Poder Executivo Municipal, no entanto, verificou-se que a gestão anterior não abriu processo para realização de aditivo de prazo e nem foi possível ser instaurada em tempo hábil pela atual gestão, o referido contrato veio a vencer em 07 de janeiro de 2025, sendo pertinente o pagamento por indenização do débito, com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Ipanguaçu/RN reconhece que a **ARQUIDIOCESE DE NATAL - PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**, inscrita pelo CNPJ de nº **08.026.122/0001-69**, locou imóvel para abrigar a Sede do Poder Executivo Municipal.

Cláusula Segunda: a empresa, **ARQUIDIOCESE DE NATAL - PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**, inscrita pelo CNPJ de nº **08.026.122/0001-69**, declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos no Contrato Administrativo nº 107001/2022, que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação da locação do imóvel do mês de fevereiro de 2025.

Cláusula Terceira: A despesa discriminada no Contrato Administrativo nº 107001/2022, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Ipanguaçu/RN, para os efeitos preconizados em tais disposições legais.

Cláusula Quarta: O Município de Ipanguaçu/RN se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela locação do imóvel, referente ao mês de fevereiro.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente da **A P NOSSA SENHORA LOURDES**, 001-CC BANCO DO BRASIL - Agência: 2136-9 Conta: 18.000-9.

Cláusula Quinta: Efetuado o depósito bancário, confere ao Município de Ipanguaçu/RN, por este instrumento, assim como pela prestação de serviços da **ARQUIDIOCESE DE NATAL - PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**, inscrita pelo CNPJ de nº **08.026.122/0001-69**, na locação do imóvel para abrigar a Sede do Poder Executivo Municipal e atender as necessidades deste município de Ipanguaçu/RN, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sexta: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Sétima: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Ipanguaçu/RN, 10 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN
CNPJ nº 08.85.318/0001-24

ARQUIDIOCESE DE NATAL PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
CNPJ de nº 08.026.122/0001-69

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador: 4E731228

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 280/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – 3 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor (a) **CLAUDIONOR LOPES DOS ANJOS**, CPF: ***. 179.484-68, matrícula: 2101, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, solicitado no protocolo eletrônico 301/2025, referente ao período aquisitivo de 18/12/2016 a 17/12/2021.

Art. 2º - O período da licença será de 03(três) meses, a partir do dia 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 01 de abril de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador: 1B9B145C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA Nº 140/2025

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **CANCELAR A PORTARIA 139/2025** que concedia ao(a) senhor(a) **ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de PREFEITO, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), com objetivo de participar do evento denominado 3º CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES, no dia 10 de ABRIL de 2025, em Natal – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 de abril de 2025.

MATHEUS FERREIRA DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:B98A0140

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 1571/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ipueira/RN por meio de sua Pregoeira torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE IPUEIRA/RN, COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI NO ÂMBITO REGIONAL, CONSTANTE NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h00min do dia 25 de abril de 2025 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ipueira/RN, 10 de abril de 2025.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:B7EE0C76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE PROCESSO DESERTO - PE:017/2025

Ata de Processo Deserto				
Registro de Preços Eletrônico - PE:017/2025				
Datas Relevantes				
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
28/03/2025 16:11	31/03/2025 10:30	07/04/2025 23:59	10/04/2025 10:30	10/04/2025 10:31

Itens Licitados					
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ EM TIRAS.	0,99	4.000	UN	Deserto

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo		
Data	Documento	
28/03/2025	EDITAL PE-017-2025.pdf	
Chat		
Data	Apelido	Frase
10/04/2025 - 10:32:29	Pregoeiro	Bom dia!
10/04/2025 - 10:32:49	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
10/04/2025 - 10:54:05	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

KATAIAMY RANIELLY SILVA BATISTA

Apoio

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE

Apoio

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:598B6261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100420250001

A prefeitura de Itaú/RN, torna público que se encontra aberto o processo de dispensa Nº 100420250001, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGÊNCIA DE VIAGENS PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**. As empresas interessadas poderão enviar suas propostas de preço, juntamente com os documentos habilitatória exigidos, para o e-mail pmitaulicitacao@gmail.com, impreterivelmente **até as 12h da tarde do dia 15 de abril de 2025 (Terça-feira)**. As íntegras do aviso desta dispensa de licitação, bem como o termo de referência, poderão ser solicitadas pelo e-mail acima referido.

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:1CC27909

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 100420250001
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATÉRIAS ESPECIAIS.
Contratada: ASSOCIACAO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, CNPJ: 70.031.356/0001-78
Valor Total Julgado: R\$ 2.622,00 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais),
Base legal: Artigo 74, caput da Lei 14.133/21.

Itaú/RN, 10/04/2025.

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:DBC5EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 100420250001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATÉRIAS ESPECIAIS.
Contratada: ASSOCIACAO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, CNPJ: 70.031.356/0001-78
Valor Total Julgado: R\$ 2.622,00 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais),
DOTAÇÃO: 671 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 10/04/2025 à 30/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:5840E3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATÉRIAS ESPECIAIS.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, caput da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica ASSOCIACAO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, CNPJ: 70.031.356/0001-78. Diante o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATÉRIAS ESPECIAIS. Cujo valor total julgado de R\$ 2.622,00 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais),

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 10/04/2025

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:FBA1CEF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/2025

O Agente de Contratação do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I – LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JACANÃ-RN. A sessão pública eletrônica será realizada no dia 06-05-2025, às 09:01h, (horário de Brasília-DF), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com e a Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais>.

Jaçanã/RN, em 10 de Abril de 2025.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:C484A977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2025 – GABINETE DO PREFEITO EM, 10
DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 219,50 (Duzentos e dezanove reais e cinquenta centavos) ao Sr. **EDEN DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula nº 5991, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Transportes, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, para levar ônibus escolar para aferição de tacógrafo, no dia 11 de abril de 2025.

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 10 de abril de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:C907095E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025- PMJ/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2025 - PMJ/RN, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.730/2024 - PMJ/RN (PCRA 2171/2024 - PMJ/RN), ADJUDICO, o objeto do presente certame, no valor total de R\$ 154.062,24 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) a empresa **I2 TELECOM-MANUTENÇÃO E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA.** (CNPJ: 13.513.862/0001-60), conforme lances apresentados.

Jandaíra/RN, 09 de abril de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:087F77FD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025- PMJ/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento na Lei nº. 14.133/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET**, sendo a empresa **I2 TELECOM-MANUTENÇÃO E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA.** (CNPJ: 13.513.862/0001-60), vencedora do certame, com valor total de R\$ 154.062,24 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

Jandaíra/RN, 09 de abril de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:20F01832

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2024 - PMJ/RN -
RADIANY

(Processo Administrativo nº. 2.295/2024 – PCRA-254/2024 – PMJ/RN)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2025 - PMJ/RN

O **MUNICÍPIO JANDAÍRA/RN**, com sede na Av. Aristóteles Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no **Processo Administrativo nº. 2.295/2024 – PCRA-254/2024 – PMJ/RN**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às

normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, especificados nos Itens do Grupo 05 do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: RADIANY F MALHEIRO

CNPJ/MF: 21.565.342/0001-29

Endereço: Av. Professor Clementino Câmara, nº. 216, Pamamirim/RN, CEP: 59.140-340.

Representante Legal: Radiany Fernandes Malheiro

CPF: 076.219.124-48

GRUPO 05

1-Quadro branco 120 cm x 90 cm com laminado melamínico de alta pressão - Estrutura: MDF com superfície em fórmica (na cor branco brilhante); Espessura mínima: 6mm; Moldura: Alumínio - Características Adicionais: Suporte integrado para apagador e canetas-CORTIARTE-UNID.-6.500-R\$ 159,00-R\$ 7.950,00 / 2-Quadro branco 250 cm x 120 cm sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica); Estrutura: MDF; Espessura mínima de 6mm; Moldura: Alumínio-CORTIARTE-UNID.-6.500-R\$ 515,00-R\$ 25.750,00 / 3-Quadro branco 300 x 120 cm sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) - Estrutura: Mdf; Espessura mínima: 6 mm; Moldura: Alumínio-CORTIARTE-UNID.-100,00-R\$ 26.300,00 / **VALOR TOTAL DO GRUPO 05:-R\$ 60.000,00**

Não houve pedido de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o Município de Jandaíra/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta ARP.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2. e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jandaíra/RN, 08 de abril de 2025.

Município de Jandaíra/RN

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Radiany F Malheiro

Representante Legal:

RADIANY FERNANDES MALHEIRO

Empresa Registrada

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:B78EA084

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2024 - PMJ/RN - MEGGA SERVICOS

(Processo Administrativo nº. 2.295/2024 – PCRA-254/2024 – PMJ/RN)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2025 - PMJ/RN

O **MUNICÍPIO JANDAÍRA/RN**, com sede na Av. Aristóфанes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no **Processo Administrativo nº.**

2.295/2024 – PCRA-254/2024 – PMJ/RN, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, especificados nos Itens do Grupo 03 do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: MEGGA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF: 59.478.686/0001-73

Endereço: R DURVAL PORPINO - CEP: 59084220 - UF: RN – Município

Representante Legal: PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO ALVES

CPF: 012.219.244-35

GRUPO 03

1-Envelope branco formato convite 160mm x235mm -Cis-UNID.-6.500,00-R\$ 0,43-R\$ 2.795,00 / 2-Envelope saco madeira tamanho 16x22 KO -Cis-UNID.-6.500,00-R\$ 0,15-R\$ 975,00 / 3-Envelope saco 32x22cm caixa c/ 250 branco -Cis-UNID.-100,00-R\$ 65,43-R\$ 6.543,00 / 4-Envelope officio branco tamanho 229x114 mm -Cis-UNID.-8.700,00-R\$ 0,13-R\$ 1.131,00 / 5-Envelope saco branco 24x34mm -Cis-UNID.-6.500,00-R\$ 0,75-R\$ 4.875,00 / 6-Envelope saco 22x32 mm -Cis-UNID.-6.500,00-R\$ 0,41-R\$ 2.665,00 / 7-envelope saco 31x41mm -Cis-UNID.-6.000,00-R\$ 1,00-R\$ 6.000,00 / 8-Etiqueta redonda ouro tipo 12 c/ 200 unidades -Cis-PCT-350,00-R\$ 3,81-R\$ 1.333,50 / 9-Extrator de grampo galvanizado tipo espátula -kit-UNID.-600,00-R\$ 1,44-R\$ 864,00 / 10-Fita adesiva gomada papel marrom 19mmx50m -durex-UNID.-720,00-R\$ 3,58-R\$ 2.577,60 / 11-Fita adesiva gomada papel marrom 25mmx50m -durex-UNID.-720,00-R\$ 6,95-R\$ 5.004,00 / 12-Fita adesiva gomada papel marrom 50mmx50m -durex-UNID.-600,00-R\$ 8,78-R\$ 5.268,00 / 13-Fita adesiva não transparente pvc 48mmx50m -durex-UNID.-720,00-R\$ 13,45-R\$ 9.684,00 / 14-Fita durex transparente 12mmx30m -durex-UNID.-1.200,00-R\$ 0,97-R\$ 1.164,00 / 15-Fita durex transparente 12mmx40m -durex-UNID.-500,00-R\$ 1,78-R\$ 890,00 / 16-Fita dupla face 19x30 -durex-UNID.-300,00-R\$ 6,85-R\$ 2.055,00 / 17-Fita dupla face 24x30 -durex-UNID.-300,00-R\$ 7,25-R\$ 2.175,00 / 18-Fita crepe tamanho 19x50 -durex-UNID.-300,00-R\$ 7,80-R\$ 2.340,00 / 19-Fita crepe tamanho 24x30 -durex-UNID.-300,00-R\$ 10,21-R\$ 3.063,00 / 20-Fitilho de plástico c/ 900g -durex-UNID.-150,00-R\$ 11,88-R\$ 1.782,00 / 21-Glitter escolar de 03g - cores variadas -leo e leo-UNID.-2.000,00-R\$ 1,06-R\$ 2.120,00 / 22-Grampeador tipo 26/6 grande capacidade para um pente inteiro de grampo 26/6 -kit-UNID.-200,00-R\$ 12,61-R\$ 2.522,00 / 23-Grampeador tipo alicate com estrutura metálica para grampo 26/6 -kit-UNID.-100,00-R\$ 29,73-R\$ 2.973,00 / 24-Grampeador de parede -kit-UNID.-100,00-R\$ 44,13-R\$ 4.413,00 / 25-Grampeador com estrutura metálica para grampear até 100 folhas de uma única vez -kit-UNID.-47,00-R\$ 39,24-R\$ 1.844,28 / 26-Grampo tamanho 26/6 caixas com 1.000 unidades cobreado -kit-CX-300,00-R\$ 1,81-R\$ 543,00 / 27-Grampo tamanho 26/6 caixa com 5.000 unidades cobreado -kit-CX-600,00-R\$ 3,11-R\$ 1.866,00 / 28-Grampo 106/8mm caixa c/ 2500 unidades -kit-UNID.-150,00-R\$ 12,04-R\$ 1.806,00 / 29-Grampo 23/8 c/ prof. 8mm c/ 5000 unidades -kit-UNID.-100,00-R\$ 12,72-R\$ 1.272,00 / 30-Índice telefônico profissional c/ 80 folhas 169x252 mm -Cis-UNID.-100,00-R\$ 16,31-R\$ 1.631,00 / 31-Marca texto com pontas chanfrada e traços marcantes cores variadas c/ 12 unidades -leo e leo-CX-250,00-R\$ 8,68-R\$ 2.170,00 / 32-Marcador de quadro branco - c/ 12 unidades variadas -leo e leo-CX-150,00-R\$ 15,56-R\$ 2.334,00 / 33-Massa para modelar com 12 cores -leo e leo-CX-2.000,00-R\$ 4,50-R\$ 9.000,00 / 34-Molha dedo pote arredondado -cis-UNID.-350,00-R\$ 2,53-R\$ 885,50 / 35-Palito de churrasco - c/ 100 unidades -gina-PCT-350,00-R\$ 5,09-R\$ 1.781,50 / 36-Palito de picolé - c/ 100 unidades -gina-PCT-720,00-R\$ 2,15-R\$ 1.548,00 / 37-Papel de a4 75gr com 100 folhas cor azul céu salmon amarelo -Cis-PCT-720,00-R\$ 4,33-R\$

3.117,60 / 38-Papel camurça (cores variadas) -Cis-UNID.-3.500,00-R\$ 1,66-R\$ 5.810,00 / 39-Papel celofone tamanho 80x80 -Cis-FL-2.000,00-R\$ 1,30-R\$ 2.600,00 / 40-Papel contato transparente -Cis-Mt-200,00-R\$ 3,19-R\$ 638,00 / 41-Papel crepom tamanho 48 x 2m cores variadas -Cis-FL-3.500,00-R\$ 1,18-R\$ 4.130,00 / 42-Papel laminado -Cis-UNID.-2.300,00-R\$ 1,40-R\$ 3.220,00 / 43-Papel madeira -Cis-UNID.-4.500,00-R\$ 1,06-R\$ 4.770,00 / 44-Papel micro ondulado cores diversas -Cis-UNID.-300,00-R\$ 17,45-R\$ 5.235,00 / 45-Papel branco peso 40, tamanho officio 215 x 315 pacote com 250 folhas -Cis-PCT-150,00-R\$ 20,66-R\$ 3.099,00 / 46-Papel officio peso 60 215x315 c/ 250 -Cis-PCT-150,00-R\$ 25,96-R\$ 3.894,00 / 47-Papel officio a4 210x297 75g caixa c/ 10 resma -Cis-CX.-1.500,00-R\$ 113,87-R\$ 170.805,00 / 48-Papel presente folha cores variadas -Cis-FL-3.500,00-R\$ 2,00-R\$ 7.000,00 / 49-Papel pautado com margem pacote c/ 400 folhas -Cis-PCT-47,00-R\$ 48,35-R\$ 2.272,45 / 50-Papel seda, cores variadas -Cis-FL-2.000,00-R\$ 0,30-R\$ 600,00 / **VALOR TOTAL DO GRUPO 03:-R\$ 319.084,43**

Não houve pedido de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o Município de Jandaíra/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta ARP.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços,

adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2. e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jandaíra/RN, 08 de abril de 2025.

Município de Jandaíra/RN

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Megga Servicos e Empreendimentos LTDA.

Representante Legal:

PATRICIA DA CONCEIÇÃO ALVES

Empresa Registrada

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:3D78B85C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2024 - PMJ/RN - ELIAS AVELINO

(Processo Administrativo nº. 2.295/2024 – PCRA-254/2024 – PMJ/RN)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2025 - PMJ/RN

O **MUNICÍPIO JANDAÍRA/RN**, com sede na Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no **Processo Administrativo nº. 2.295/2024 – PCRA-254/2024 – PMJ/RN, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, especificados nos Itens dos grupos 01, 02 e 04 do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP

CNPJ: 24.208.480/0001-49

Endereço: Av. Remador Clodoaldo Bakker, 1314, Pajuçara, Natal/RN,

CEP: 59132-000

Representante Legal: Elias Avelino dos Santos

CPF: 307.504.904-20

GRUPO 01 - 1-Carbono 01 face com 100 folhas no tamanho A4 - RADEX-UNID.-47,00-R\$ 28,05-R\$ 1.318,35 / 2-Cartolina guache tamanho 48x66 cores variadas (3g papelaria)-PREMIADA-FL-2.200,00-R\$ 1,14-R\$ 2.508,00 / 3-Cola glitter com 35g, Cores variadas -ACRILEX-UNID.-220,00-R\$ 3,61-R\$ 794,20 / 4-Elastico de borracha natural látex puro nº 18 c/ 1000g -PREMIER-PCT-150,00-R\$ 16,70-R\$ 2.505,00 / 5-Etiqueta adesiva g2 - tamanho 24x38mm -MD-RI-200,00-R\$ 9,95-R\$ 1.990,00 / 6-Etiqueta autoadesiva para inkjet/laser tamanho 279,4x215,9 mm com 01 etiqueta/folha cor branca (caixa com 10 folhas) -COLACRIL-CX.-15,00-R\$ 8,67-R\$ 130,05 / 7-Fita adesiva colorida 12mm x 10m cores variadas -EUROCEL-UNID.-550,00-R\$ 2,54-R\$ 1.397,00 / 8-Juta crua -JOLITEX-UNID.-150,00-R\$ 17,23-R\$ 2.584,50 / 9-Lapis borracha -ECOLE-UNID.-150,00-R\$ 3,34-R\$ 501,00 / 10-Livro ata com 200 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/ml numeradas e pautadas -SÃO DOMINGO-UNID.-300,00-R\$ 19,97-R\$ 5.991,00 / 11-Livro ata com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/ml numeradas e pautadas -CADERSIL-UNID.-720,00-R\$ 8,62-R\$ 6.206,40 / 12-Livro ata com 50 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/ml numeradas e pautadas -CADERSIL-UNID.-450,00-R\$ 6,88-R\$ 3.096,00 / 13-Livro de ponto c/ 100 folhas -CADERSIL-UNID.-300,00-R\$ 19,97-R\$ 5.991,00 / 14-Livro de protocolo c/ 100 folhas -CADERSIL-UNID.-400,00-R\$ 8,22-R\$ 3.288,00 / 15-Alfinetes para mapa nº 1 com 50 unid. cores variadas -ACC-CX.-200,00-R\$ 3,67-R\$ 734,00 / 16-Almofada para carimbo nº3 tamanho 11x6,9cm auto entintada -RADEX-UNID.-350,00-R\$ 4,54-R\$ 1.589,00 / 17-Apagador para quadro branco embalagem individual -CARBRINK-UNID.-500,00-4,61-R\$ 2.305,00 / 18-Bandeira do brasil 4 panos 1,80 x 2,57-VIDE BAND-UNID.-20,00-232,46-R\$ 4.649,20 / 19-Bandeira do Município 4 panos 1,80 x 2,57-VIDE BAND-UNID.-20,00-211,09-R\$ 4.221,80 / 20-BARBANTE ALGODÃO TRANÇADO COM NO MINIMO 100 METROS -RAYANE-UNID.-350,00-3,34-R\$ 1.169,00 / 21-COLA EM BASTÃO DE SILICONE FINA (QUENTE) -IBEL-UNID.-150,00-36,74-R\$ 5.511,00 / 22-COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSA (QUENTE) -IBEL-UNID.-150,00-36,74-R\$ 5.511,00 / 23-Bloco de notas autoadesivo 76x76 na cor rosa e amarelo -FUTURO-UNID.-2.000,00-3,14-R\$ 6.280,00 / 24-Borracha bicolor c/ 40 unidades -RED BOR-CX-150,00-18,7-R\$ 2.805,00 / 25-Borracha ponteira caixa c/ 50 unidades -FUTURO-CX-300,00-8,68-R\$ 2.604,00 / 26-Caderneta capa flexível com 08 matérias 96 folhas -ASTRAL-UNID.-3.000,00-7,68-R\$ 23.040,00 / 27-Caderno brochura capa dura com 96 folhas 1/4 -ASTRAL-UNID.-1.200,00-5,01-R\$ 6.012,00 / 28-Caderno capa flexível com 12 matérias com 144 folhas -ASTRAL-UNID.-1.500,00-11,69-R\$ 17.535,00 / 29-Caderno de desenho 200x280 mm com 48 folhas e folha seda -ASTRAL-UNID.-1.500,00-7,21-R\$ 10.815,00 / 30-Caderno universitário capa dura com 10 matérias -ASTRAL-UNID.-3.000,00-14,36-R\$ 43.080,00 31-Caixa arquivo morto poli onda -plástica -POLYCARD-UNID.-4.300,00-4,14-R\$ 17.802,00 / 32-Calculadora média tamanho - 10x14 cm (com 12 dígitos) -YINS-UNID.-200,00-15,9-R\$ 3.180,00 / 33-Caneta esferográfica c/ 50 unidades cor azul/preta/vermelha -BIC-CX.-1.200,00-22,71-R\$ 27.252,00 / 34-Cartolina comum cores variadas 180g -BIGNARD-UNID.-7.500,00-0,73-R\$ 5.475,00 / 35-Clips galvanizado tamanho 3/0 com 50 unidades -ECOCLIPS-CX-900,00-3,47-R\$ 3.123,00 / 36-Clips galvanizado, tamanho 2/0 com 100 und -ECOCLIPS-CX-900,00-2,4-R\$ 2.160,00 / 37-Clips galvanizado tamanho 4/0 com 50unidades -ECOCLIPS-CX-900,00-2,4-R\$ 2.160,00 / 38-Clips galvanizado tamanho 6/0 com 50 unidades -ECOCLIPS-CX-700,00-2,95-R\$ 2.065,00 / 39-Clips galvanizado tamanho 8/0 com 25 unidades -ECOCLIPS-CX-600,00-2,55-R\$ 1.530,00 / 40-Giz de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão -FUTURO-CX-1.500,00-2,47-R\$ 3.705,00 / 41-Corretivo a base d'água com 12 unidades -RADEX-CX-150,00-11,06-R\$ 1.659,00 / 42-Envelope saco amarelo 16x22 mm -REIPEL-UNID.-6.000,00-0,33-R\$ 1.980,00 / 43-Envelope saco branco 18x24 mm -oficio c/ 80g -REIPEL-UNID.-3.200,00-0,4-R\$ 1.280,00 / 44-Extrator de grampo -YINS-UNID.-300,00-3,2-R\$ 960,00 / 45-Fita festiva fina

decorativa 16x50 -ENFESTA-UNID.-150,00-10-R\$ 1.500,00 / 46-Lamina para estilete largo acondicionada em tubo plástico com 10 laminas -BRW-TB-150,00-4,6-R\$ 690,00 / 47-Lamina para estilete estreito acondicionada em tubo plástico com 10 laminas -BRW-TB-150,00-3,8-R\$ 570,00 / 48-Lápis grafite caixa com 144 unidade -FUTURO-CX-150,00-26,35-R\$ 3.952,50 / **VALOR TOTAL DO GRUPO 01:-R\$ 257.205,00**

GRUPO 02 - 1-Lápis de cor em embalagem com 12 cores acondicionada em caixa de papelão -FUTURO-CX-3.000,00-R\$ 3,50-R\$ 10.500,00 / 2-Lapiseira Grafite nº 07 -FUTURO-UNID.-150,00-R\$ 2,50-R\$ 375,00 / 3-Lapiseira diâmetro 0,5mm com prendedor ponta e acionador de metal e com borracha -JOCAR-UNID.-150,00-R\$ 4,05-R\$ 607,50 / 4-Pistola de cola quente pequena --UNID.-400,00-R\$ 12,00 / 5-Pistola elétrica para cola quente grande -FUTURO-UNID.-350,00-R\$ 14,80-R\$ 4.800,00 / 6-Placa de isopor com espessura de 10mm -FUTURO-FL-350,00-R\$ 2,75-R\$ 5.180,00 / 7-Placa de isopor com espessura de 15mm -FRICALOR-FL-350,00-R\$ 2,95-R\$ 962,50 / 8-Placa de isopor com espessura de 05mm -FRICALOR-FL-350,00-R\$ 1,35-R\$ 1.032,50 / 9-Prancheta eucatex ofício 24x34 -FRICALOR-UNID.-400,00-R\$ 5,30-R\$ 472,50 / 10-Reabastecedor de pincel para quadro branco -20 ml - Preto, azul e vermelho -SOUZA-UNID.-400,00-R\$ 3,30-R\$ 2.120,00 / 11-Reabastecedor do pincel atômico -azil, preto e vermelho - tubo com 40 ml -FUTURO-UNID.-600,00-R\$ 4,05-R\$ 1.320,00 / 12-Régua milimetrada cristal tamanho 30cm -RADEX-UNID.-3.000,00-R\$ 2,35-R\$ 2.430,00 / 13-Régua milimetrada cristal tamanho 50cm -MAXCRIL-UNID.-600,00-R\$ 3,95-R\$ 7.050,00 / 14-T.N.T Rolo c/ 50m -cores azul, vermelho, verde, amarelo, branco, preto, lilás, marrom, rosa e coral -MAKE +-UNID.-300,00-R\$ 58,9-R\$ 17.670,00 / 15-Tesoura para picotar com no mínimo 15cm -BRW-UNID.-200,00-R\$ 8,95-R\$ 1.790,00 / 16-tesoura universal -TOK-UNID.-700,00-R\$ 3,80-R\$ 2.660,00 / 17-Tesourinha escolar -FUTURO-UNID.-2.000,00-R\$ 2,35-R\$ 4.700,00 / 18-Tinta guache acondicionada em pote plástico com 250 mil cores variadas -PIRA-POTE-800,00-R\$ 3,50-R\$ 2.800,00 / 19-Tinta guache c/ 06 unidades -PIRA-UNID.-1.500,00-2,85-R\$ 4.275,00 / 20-Tinta para almofada de carimbo - 40 ml-azul -RADEX-UNID.-200,00-R\$ 3,50-R\$ 700,00 / 21-Tinta para tecido com 250ml cores variadas -NEW TEX-UNID.-350,00-R\$ 16,3-R\$ 5.705,00 / 22-tinta para tecido com 37ml cores variadas -DAC-UNID.-1.500,00-R\$ 3,26-R\$ 4.890,00 / 23-Apontador cx c/ 24unid -FUTURO-UNID.-150,00-R\$ 10,98-R\$ 1.647,00 / 24-Apontador de lápis plástico simples com 24 unidades-FUTURO-CX-30-R\$ 7,08-R\$ 212,40 / 25-Apontador metal retangular pequeno com 24 unidades-FUTURO-CX-38,00-R\$ 16,7-R\$ 634,60 / 26-Balões coloridos nº 07 -SÃO ROQUE-UNID.-800,00-R\$ 7,7-R\$ 6.160,00 / 27-Bloco de anotações sulfite c/ 50 fls 1/2 ofício -ARTEZAL-UNID.-600,00-R\$ 3,00-R\$ 1.800,00 / 28-Grafite para lapiseira n. 0.5mm c/ 12 unid-HANSA-UNID.-700,00-R\$ 4,65-R\$ 3.255,00 / 29-Grafite para lapiseira n. 0.7mm c/ 12 unid-HANSA-UNID.-700,00-R\$ 4,65-R\$ 3.255,00 / 30-Cartolina color set cores variadas 48x66 -PREMIATA-UNID.-5.000,00-R\$ 0,90-R\$ 4.500,00 / 31-Colchete latonado nº 12, 72 unidades -ACC-CX-200,00-R\$ 10,55-R\$ 2.110,00 / 32-Colchete latonado nº 07, 72 und -ACC-CX-200,00-R\$ 4,97-R\$ 994,00 / 33-Cola Branca 1kg -PIRA-UNID.-350,00-R\$ 10,6-R\$ 3.710,00 / 34-Cola em bastão 20g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem -FUTURO-TB-900,00-R\$ 3,65-R\$ 3.285,00 / 35-Cola em bastão 8g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem -FUTURO-TB-900,00-R\$ 2,40-R\$ 2.160,00 / 36-Cola branca p/ papel tubo 90g caixa c/ 12 unidades -PIRA-CX-500,00-R\$ 8,90-R\$ 4.450,00 / 37-Cola colorida com 04 cores -FUTURO-CX-1.200,00-R\$ 5,35-R\$ 6.420,00 / 38-Cola colorida com 06 cores -FUTURO-CX-1.500,00-R\$ 7,45-R\$ 11.175,00 / 39-Cola isopor de 01 kg -IRIS-UNID.-400,00-R\$ 20,05-R\$ 8.020,00 / 40-Coleção de giz de cera com 12 unidades -MAKE +-UNID.-2.000,00-R\$ 4,00-R\$ 8.000,00 / 41-Coleção de lápis de cor grande com 12 unidades -FUTURO-UNID.-2.000,00-R\$ 3,5-R\$ 7.000,00 / 42-Hidrocor com pontas arredondadas com 12 cores acondicionadas em embalagem plástica -FUTURO-CX-3.000,00-R\$ 4,8-R\$ 14.400,00 / 43-Emborrachado em eva tamanho 90x180 em rolo com proteção plástica -IBEL-RL-300,00-R\$ 15-R\$ 4.500,00 / 44-Emborrachado e.v.a com glitter tamanho 40x48 -cores variadas folhas -IBEL-UNID.-4.000,00-R\$ 2,63-R\$ 10.520,00 / 45-Emborrachado E.V.A 45x60 - cores variadas folhas -IBEL-UNID.-3.000,00-R\$ 1,79-R\$ 5.370,00 / 46-Emborrachado E.V.A fluorescente

tamanho 40x60 -cores variadas folhas -IBEL-UNID.-400,00-R\$ 5,03-R\$ 2.012,00 / **VALOR TOTAL DO GRUPO 02:-R\$ 200.000,00**

GRUPO 04 - 1-Pasta az 1/estreita ofício -DAC-UNID.-1.200,00-R\$ 11,95-R\$ 14.340,00 / 2-Pasta az i/larga ofício -DAC-UNID.-1.200,00-R\$ 11,95-R\$ 14.340,00 / 3-Pasta c/ elástico transparente 20mm c/ aba -cristal -DAC-UNID.-1.700,00-R\$ 3,54-R\$ 6.018,00 / 4-Pasta c/ elástico polionda 35mm cores variadas -POLYCART-UNID.-1.700,00-R\$ 4,14-R\$ 7.038,00 / 5-Pasta c/ elastico poli onda 55 mm transparente cores variadas -DAC-UNID.-1.500,00-R\$ 4,34-R\$ 6.510,00 / 6-Pasta c/ elástico transparente c/ aba - cristal -DAC-UNID.-2.000,00-R\$ 2,34-R\$ 4.680,00 / 7-Pasta catalogo com 100 sacos espessura 0,10 com pinos em parafuso cromado -DAC-UNID.-150,00-R\$ 31,31-R\$ 4.696,50 / 8-Pasta catálogo com 50 sacos espessura 0,10 com pinos em parafuso plástico -DAC-UNID.-200,00-R\$ 24,03-R\$ 4.806,00 / 9-Pasta classificador tamanho ofício 290g -CARTEX-UNID.-2.000,00-R\$ 5,01-R\$ 10.020,00 / 10-Pasta de arquivo suspensa marmorizada kraft -CARTEX-UNID.-3.000,00-R\$ 2,60-R\$ 7.800,00 / 11-Pasta de papelão c/ trilho cores variadas -POLYCART-UNID.-2.600,00-R\$ 2,00-R\$ 5.200,00 / 12-Pasta elástica liso papelão cores variadas -POLYCART-UNID.-3.000,00-R\$ 2,67-R\$ 8.010,00 / 13-Percevejo latonado com 100 -DUBLIN-CX-100,00-R\$ 4,61-R\$ 461,00 / 14-Perfurador com capacidade para furar até 25 folhas por vez -YINS-UNID.-200,00-R\$ 31,04-R\$ 6.208,00 / 15-Perfurador com capacidade para furar até 12 folhas por vez -BRW-UNID.-200,00-R\$ 11,88-R\$ 2.376,00 / 16-Perfurador capacidade para furar até 60 folhas por vez -MASTER PRINT-UNID.-100,00-R\$ 82,77-R\$ 8.277,00 / 17-Pilha aa com 02 unidades alcalina -ELGIN-CART-200,00-R\$ 4,81-R\$ 962,00 / 18-Pilha alcalina "aaa" cartela com 02 unidades -ELGIN-CART-200,00-R\$ 4,41-R\$ 882,00 / 19-Pilha tamanho médio com 02 unidades comum -PANASONIC-CART-150,00-R\$ 6,54-R\$ 981,00 / 20-Pilha tamanho grande com 02 unidades comum -PANASONIC-CART-100,00-R\$ 10,61-R\$ 1.061,00 / 21-Pincel atômico cores variadas c/ 12 unidades -FUTURO-CX.-350,00-R\$ 21,36-R\$ 7.476,00 / 22-Pincel chato nº 08 -FUTURO-UNID.-150,00-R\$ 1,60-R\$ 240,00 / 23-Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº14 -FUTURO-UNID.-150,00-R\$ 1,60-R\$ 240,00 / 24-Pincel chato nº 02 -FUTURO-UNID.-150,00-R\$ 1,32-R\$ 198,00 / 25-Pincel chato n 04 -FUTURO-UNID.-150,00-R\$ 1,74-R\$ 261,00 / 26-Pincel chato n 6 -FUTURO-UNID.-150,00-R\$ 1,60-R\$ 240,00 / 27-Pincel chato n 10 -FUTURO-UNID.-150,00-R\$ 1,94-R\$ 291,00 / 28-Pincel chato n 12 -FUTURO-UNID.-150,00-R\$ 2,20-R\$ 330,00 / 29-Pincel chato n 16 -FUTURO-UNID.-150,00-R\$ 2,97-R\$ 445,50 / 30-Pincel roliço n 01 curto-FUTURO-UNID.-150,00-R\$ 8,34-R\$ 1.251,00 / 31-Pincel roliço n 02 curto -FUTURO-UNID.-150,00-R\$ 1,67-R\$ 250,50 / 32-Agenda permanente formato 13,5cmx19,2cm capa courvin, folhas internas, papel offset 63g/m2 com 352 páginas -DAC-UNID.-200,00-R\$ 25,90-R\$ 5.180,00 / 33-Borracha branca retangular comum caixa c/ 40 unidades -FUTURO-CX.-250,00-R\$ 13,28-R\$ 3.320,00 / 34-Cola para isopor de 90g caixa c/ 12 unidades -PIRA-CX-150,00-R\$ 41,39-R\$ 6.208,50 / 35-Envelope p/ convite - 160mmx235mm (cores variadas) pacote c/ 100 unidades -SCRITY-PCT-100,00-R\$ 42,82-R\$ 4.282,00 / 36-Envelope saco 24x34mm ko -REIPEL-UNID.-6.000,00-R\$ 0,53-R\$ 3.180,00 / 37-Envelope saco 31x41mm ko -REIPEL-UNID.-8.500,00-R\$ 0,73-R\$ 2.555,00 / 38-Estilete estreito caixa c/ 12 - largo -MASTER PRINT-CX-150,00-R\$ 21,00-R\$ 3.150,00 / 39-Estilete estreito caixa c/ 12 -estrito -MASTER PRINT-CX-150,00-R\$ 14,90-R\$ 2.235,00 / **VALOR TOTAL DO GRUPO 04:-R\$ 156.000,00 / VALOR TOTAL DOS GRUPOS:-R\$ 613.205,00**

2.2. Não houve pedido de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o Município de Jandaíra/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta ARP.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2. e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jandaíra/RN, 09 de abril de 2025.

Município de Jandaíra/ RN

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Elias Avelino Dos Santos –EPP

Representante Legal:

ELIAS AVELINO DOS SANTOS

Empresa Registrada

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:8D1B9796

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2025- PMJ/RN

#PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**CONVOCAÇÃO PARA NOVA PROVA DE
CONCEITOALTERANDO A DATA PARA
APRESENTAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por meio de sua Agente de Contratação, a Srta. Marina Nayara Silva Dos Santos, comunica aos participantes da **Dispensa de Licitação nº. 000005/2025 – PMJ/RN** que, por meio desta, **CONVOCA** a empresa **HBG GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº.40.377.936/0001-50, primeira colocada, para realização de Segunda Prova de Conceito – PoC, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas para comprovação e validação do sistema ao Termo de Referência, como também, questões apontadas no relatório de empresa interessada, participante da Primeira PoC, sob pena de não ser contratado caso não apresente as condições exigidas.

A Prova de Conceito – PoC ocorrerá no dia 15/04/2025, a partir das 10:00h, na sala de reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Aristóteles Fernandes, nº. 242 – Centro – Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, e será conduzida pela Comissão designada pela Portaria nº 147/2025 – PMJ/RN, de 27 de março de 2025, que dispõe sobre a Nomeação de Membros para Realizar a Prova de Conceito e Emitir Parecer quanto ao Atendimento as Especificações do Termo de Referências do Processo de contratação de serviços técnicos especializados, para fornecimento de sistema de gestão educacional como serviços (SAAS – Software As a Service), com serviços de licenciamento, hospedagem, consultoria, configuração, implantação, treinamento e suporte técnico de sistemas.

Jandaíra/RN, 9 de abril de 2025.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:D5B8D18E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 181/2025-GP.

CONCEDE diária a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB, abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Srª. **NAILKA ALENCAR SALDANHA**, CPF nº 027.734.634-71, matrícula: 1210, em viagem a cidade de Natal/RN, para participar da **“Audiência Pública – A EXPERIÊNCIA DAS MÃES ATÍPICAS: A**

IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO E APOIO”, que acontecerá no dia 10 de abril de 2025, na Assembleia Legislativa, localizado na Praça Sete de Setembro – Cidade Alta, Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduís/RN, 09 de abril de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal
CPF 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C6820F67

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2025-GP.**

CONCEDE diária a Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Srª. **CECÍLIA MEIRELYS VIEIRA GURGEL**, CPF nº 052.412.334-90, matrícula: 1230, em viagem a cidade de Natal/RN, para participar da “**Audiência Pública – A EXPERIÊNCIA DAS MÃES ATÍPICAS: A IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO E APOIO**”, que acontecerá no dia 10 de abril de 2025, na Assembleia Legislativa, localizado na Praça Sete de Setembro – Cidade Alta, Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduís/RN, 09 de abril de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal
CPF 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3D31788C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº183/2025-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA** pleiteando a progressão horizontal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº685/2024, que dispõe sobre o acréscimo de dispositivo a Lei nº311/2007 incluindo os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art.1º Promover a Progressão Horizontal da letra “**H**” para “**I**” do servidor **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula nº 800,

ocupante do cargo público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, a Progressão Horizontal se da conforme art. 19 da Lei Municipal nº311/2007 c/c a Lei nº685/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 10 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:ACAB1C1B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº184/2025-GP.**

Concede Implantação de Adicional de Sexta Parte dos Vencimentos Integrais, a servidora Pública Municipal **MIRACELMA PIMENTA DE ARAÚJO ALMEIDA**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o processo Judicial nº 0800039-07.2024.8.20.5137 no qual o juiz determina a imediata implantação no contracheque da parte impetrante o adicional de sexta-parte sobre os seus vencimentos integrais.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **IMPLANTAÇÃO DE ADICIONAL DE SEXTA PARTE DOS VENCIMENTOS INTEGRAIS** a servidora **MIRACELMA PIMENTA DE ARAÚJO ALMEIDA**, ocupante do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 466, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia com carga horária semanal de 40 horas, conforme determina cumprimento de sentença contra a fazenda pública, processo nº. 0800039-07.2024.8.20.5137.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 10 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6321CCBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº031/2025 – GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **AGNALDO GEMINIANO DE ALMEIDA NETO FERREIRA**, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **AGNALDO GEMINIANO DE ALMEIDA NETO FERREIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **TRATORISTA**, matrícula nº 219, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, por um período de 20 (vinte) dias, com vigência a partir de 11 a 30 de abril de 2025, período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2021 a 1º de fevereiro de 2022, sendo que o período de 01 a 10 de abril, será convertido em abono pecuniário, conforme o § 1º o art. 143 da CLT.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 31 de março de 2025.

ISABELLA FREIRE GURGEL

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 150/2025 – GP - CPF: 095.090.124-59

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C2B10D7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº032/2025 – GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **GEORGE LIMA DE CARVALHO** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **GEORGE LIMA DE CARVALHO** ocupante do cargo público efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** matrícula nº 511, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 01 a 30 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo 02 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 31 de março de 2025.

ISABELLA FREIRE GURGEL

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 150/2025 – GP - CPF: 095.090.124-59

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:59E12014

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1091/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO - SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1091/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP**

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 28/2024-GP e 109/2025-GP respectivamente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, em **sessão pública eletrônica a partir das 08h30 (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF) do dia 25/04/2025, (quinta-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, Registro de preço visando o fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis, a fim de atender as necessidades do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e demais Unidades de Saúde do município de Janduís-RN. nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto Municipal 03/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduís-RN, 10 de abril de 2025

FRANCISCO CLEBER TORRES

Pregoeiro Oficial – Port. 28/2024
CPF: 050.064.034-38

Publicado por:

Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:8668D867

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 40/2025. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 6925/2024. CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO 40/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6925/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ
Contratada: **A C CONSULTORIA E GESTÃO DE CONTRATOS
LTDA.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de engenharia, inerente a construção da Areninha Potiguar – Atendendo demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís-RN..

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

Valor global do contrato: R\$ **353.724,96, (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)**

• 02.060 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

Dotação Orçamentária/Natureza da despesa:

• **3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
• **4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

Janduís, 02 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

A C Consultoria e Gestão de Contratos LTDA
CNPJ: 41.350.610/0001-00
ANNE CAROLINE FERREIRA DE ALMEIDA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:140374DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025 PARA SELEÇÃO E
COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES
ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025 PARA
SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA
PROFESSORES ALFABETIZADORES
POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA
BRASIL ALFABETIZADO - PBA

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação de Japi/RN, por intermédio da Comissão Especial da Chamada pública para professores alfabetizadores populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, no uso de suas atribuições, **CONVOCA TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 E CHAMADA PÚBLICA 002/2025 PARA ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO.**

Art. 2º Os candidatos aprovados deverão se dirigir à Sede da Secretaria Municipal de Educação, Localizada na rua João Nicolau dos Santos para assinarem o termo de compromisso para voluntários do Programa Brasil Alfabetizado – PBA nos dias 11 de abril e 14 de abril de 2025 das 08:00 às 12:00 horas.

Japi, Rio Grande do Norte, 10 de abril de 2025.

JOSENILDO MOUZINHO DE LIMA
Presidente da Comissão especial

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:1552D715

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que realizará o Pregão Eletrônico nº 006/2025, do tipomenor preço por item no modo de disputa ABERTO, dia 25/04/2025 às 10h:01, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando a Formação de Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias municipais, pertencentes a Prefeitura Municipal de Japi/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.japi.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: comissaocontratacao.japirn@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.

Japi/RN, 10 de abril de 2025.

GILBERTO FERNANDES DE LIMA
Agente de Contratação
Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:18A15AB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN E A EMPRESA IVANILTON FABIO AUGUSTO DA SILVA, CNPJ nº 40.924.521/0001-50.

Processo Administrativo nº 135/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **IVANILTON FABIO AUGUSTO DA SILVA, CNPJ nº 40.924.521/0001-50**, estabelecida na Rua: Paula Luiza Barbosa, nº 593, Planalto, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59570-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) **IVANILTON FABIO AUGUSTO DA SILVA**, portador(a) do CPF: xxx.972.364-xx, RG: xx995xx ITEP/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE RÁDIO LOCAL, COBERTURA JORNALÍSTICA E ESPORTIVA, E CERIMONIALISTA DE EVENTOS CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço emitidas, perfazendo o valor total global de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **09 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 09 de abril de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Ivanilton Fabio Augusto da Silva
CNPJ nº 40.924.521/0001-50
IVANILTON FABIO AUGUSTO DA SILVA
CPF: xxx.972.364-xx
RG: xx995xx ITEP/RN
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:5E709E51

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 029/2025
Licitação nº 049/2025

Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2021, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório na modalidade

Concorrência Eletrônica nº 001/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE SERRINHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O EDITAL E SEUS ANEXOS**, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada em favor da empresa **ANJOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.678.703/0001-00**, que sagrou-se vencedora do certame em epígrafe com proposta global no valor de R\$ 348.400,17 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos reais e dezessete centavos).

Jardim de Angicos/RN, 10 de abril de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:BC18CAFE

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Processo Administrativo nº 029/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE SERRINHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa **ANJOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.678.703/0001-00**, para assinar o termo de contrato, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 10 de abril de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:9859F610

GABINETE DO PREFEITO APRESENTAÇÃO DE RAZÕES E CONTRARRAZÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 QUE VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RETÍFICA, LANTERNAGEM, PINTURA, CAPOTARIA, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia, retífica, lanternagem, pintura, capotaria, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência.

PARECER

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. INTELIGÊNCIA DA LEI Nº. 14.133/2021. DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. DILIGÊNCIA. CERTIDÃO INVÁLIDA. RECURSO ADMINISTRATIVO. TEMPESTIVIDADE. CONTRARRAZÕES. ISONOMIA. SÚMULA 473 STF. PELA PROCEDÊNCIA.

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação, a esta Assessoria Jurídica, na qual, requer o Pregoeiro/Agente de Contratação da Comissão de Licitação Município de Jardim de Angicos/RN, análise acerca do Recurso Administrativo interposto pela empresa **MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.780.613/0001-42, com sede na Rua Rita Ferreira de Farias, 109, São Luiz, João Câmara/RN – CEP: 59550-000, legalmente representada pela Sra. Layslla Carollyne Fernandes De Gois, em face da decisão que habilitou e declarou vencedora a empresa **RN FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.481.577/0001-70, nos lotes 01, 02 e 05 do pregão eletrônico nº 001/2025.

Por presunção normativa, oferecido o prazo para apresentação das contrarrazões nenhuma licitante o fez, tampouco a recorrida **RN FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

O cerne da questão versa acerca de certidão, cuja obrigatoriedade da apresentação constava como previsão editalícia, mas que não fora originalmente inserida no portal pela **RN FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e que, após requisição e cumprimento de diligência por parte do pregoeiro/agente de contratação competente, não fora apresentada de modo satisfatório por parte da Recorrida, eis que quando da sua conferência no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN), restou configurada como “inválida”, ensejando, portanto, na apresentação do recurso em análise por parte da **MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Após, a Comissão de Licitação submeteu o recurso a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

É o relatório. Passo a opinar.

II - DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO E DOS DEMAIS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

Conforme disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025, quanto à tempestividade para apresentação do recurso o item 11 estabeleceu o que segue:

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer sobre a fase de julgamento de propostas será de 10 (dez) minutos e sobre a fase de habilitação será de 30 (trinta) minutos, conforme art. 40 da IN

SEGES Nº 73/2022; 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

(...)

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Tal assertiva tem guarida no Decreto nº. 10.024/2019, que assim dispõe no art. 44, *in verbis*:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

Tratando-se o Edital como a norma norteadora do procedimento licitatório em questão, onde se discorrem as regras da licitação a ser realizada, à luz da Lei e não ferindo qualquer preceito constitucional ou infraconstitucional, a previsibilidade editalícia corresponde ao Decreto supramencionado, estando devidamente enquadrada a possibilidade de interposição do recurso administrativo.

Nesses termos, verifica-se que o prazo para recursos iniciou com a publicação do Relatório de Julgamento, e que a petição de recurso foi recebida de forma tempestiva, sem apresentação de contrarrazões. Inegável, portanto, que o recurso administrativo foi protocolado tempestivamente, na forma disposta no instrumento convocatório, bem como no decreto que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico, cumprindo os pressupostos extrínsecos de admissibilidade e regularidade formal.

Ademais, quanto ao preenchimento dos requisitos intrínsecos, notadamente o cabimento, legitimidade, interesse, e inexistência de fato impeditivo/extintivo do direito de recorrer, tem-se, primeiramente, que a legitimidade restou evidente, uma vez que a recorrente participou do certame. De igual modo, resta atendido o requisito de interesse, já que o recurso é capaz, em tese, de lhe trazer uma situação mais vantajosa, qual seja, a eventual desclassificação da licitante declarada vencedora.

Não consta nos autos nenhum fato impeditivo/extintivo do direito de recorrer (ex.: desistência, renúncia, aquiescência etc.), desta forma restaram preenchidos os pressupostos intrínsecos, complementando todos os requisitos de admissibilidade.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, faz-se necessário destacar que a presente análise abrangerá apenas os parâmetros legais que envolvem o procedimento em estudo, especialmente, aqueles previstos na Constituição Federal de 1988, bem como na Lei 14.133/2021, e no Decreto nº. 10.024/2019, além da Jurisprudência e Doutrina Pátria.

O ordenamento jurídico pátrio estabelece que a Administração Pública deve contratar, em regra, por meio de procedimentos licitatórios, possibilitando a competição. Assim, antes de adentrar na análise do recurso propriamente dita, cabe ressaltar que a apreciação a seguir

efetuada abrange apenas os contornos legais envolvidos no procedimento em estudo, aqueles previstos no Ordenamento Jurídico Pátrio.

Evidencia-se que o presente exame não condiciona a decisão do pregoeiro/agente de contratação, tampouco, do Chefe do Executivo, somente demonstra a visão desta Assessoria sobre os contornos do caso concreto.

IV - DA TESE RECURSAL E CONTRARRAZÕES

Em análise ao recurso da empresa MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.780.613/0001-42, verificou-se que aquela recorrente, em síntese, aduziu que a habilitação e o ato de declarar vencedora a empresa RN FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI foi indevida, pois não houve o regular cumprimento dos requisitos do edital, a saber:

Supostamente, a empresa RN FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI descumpriu o subitem 12.2.2 do edital, ao não apresentar "(...)certidão cível e fiscais de todos os seus representantes legais dentro do prazo de validade previsto dentro da própria certidão."

Sobre tais fundamentos requer a procedência do recurso e desclassificação da empresa recorrida.

Tendo sido recebido o recurso em seu efeito suspensivo, os demais participantes do certame, por presunção normativa, foram intimados a apresentarem contrarrazões. Escoado o prazo estabelecido nenhuma empresa o fez, tampouco a recorrida RN FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI.

V - DO MÉRITO

É *máxime* que a Administração Pública esteja vinculada à legalidade e, em se tratando de licitações por modalidade pregão eletrônico, que o edital é a lei para as partes, não se afigurando possível a supressão ou mesmo a relativização de regra legitimamente adotada pelo instrumento convocatório. Extrai-se, portanto, que em licitação a habilitação das licitantes deve se cingir ao exame das suas condições jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira.

Dito isto, o instrumento convocatório do pregão eletrônico SRP nº 01/2025 foi claro, não permitindo equívocos no quesito dos documentos de habilitação a serem enviados, havendo, notadamente em seu subitem 9.12, o seguinte teor, veja:

9.12. Qualificação Econômico-Financeira

9.12.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples.

9.12.2. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria **Certidão, bem como, cível e fiscais de todos os seus representantes legais dentro do prazo de validade previsto dentro da própria certidão.** (grifos propositais)

A atual doutrina, respaldada nos entendimentos dos Tribunais Superiores, preconiza que ao identificar a ausência de um documento da licitante melhor classificada, deve o pregoeiro/agente de contratação optar por não inabilitá-la imediatamente. Nesse contexto, quando se trata de um documento que comprove uma condição pré-existente e não tem o poder de alterar a substância ou a validade jurídica da proposta, o agente público tem a obrigação de realizar diligência, conforme preconiza o art. 64 da Lei 14.133/2021 c/c Acórdão nº 1211/2021-Plenário-TCU, o qual tem a seguinte ementa:

Admitir a juntada documentos que apenas venham **aatestar condição pré-existente** abertura da sessão pública do certame **ão fere os princípios** da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). (grifos propositais)

Da análise dos presentes autos, atesta-se que em respeito ao formalismo moderado e a proposta mais vantajosa, o pregoeiro, de forma acertada, diligenciou buscando a correção de falhas documentais que pairavam sobre a RN FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, as quais não tiveram o condão de

afetar o conteúdo das propostas ou suas validades jurídicas, sendo pertinente a busca de saneamento do processo fundamentado no Acórdão supra, pois a Lei de Licitações e Contratos veda práticas que revelem um formalismo excessivo.

Como já dito alhures, a empresa RN FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, ora recorrida, além de outros pontos, descumpriu o subitem 12.2.2 do edital, ao não apresentar, para fins de habilitação "(...) certidão cível e fiscais de todos os seus representantes legais dentro do prazo de validade previsto dentro da própria certidão." E isso ensejou a realização de diligência para atendimento das regras, conforme pode ser atestado na Ata da sessão disponível para todos os licitantes e interessados no Portal de Compras Públicas.

Todavia, no caso em espeque, a diligência requerida não foi suficiente para sanar a falha da licitante recorrida, tendo sido apresentado documento que não permite sua conferência na rede mundial de computadores, pois, na certidão de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pelo TJRN sob o nº 1414812/2025, possuindo o código autenticador 1e7dbe89973cf91ca43226391b317262, consta como "Certidão Inválida", não sendo possível atestar sua veracidade.

Sabe-se que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.

Tais princípios norteiam a atividade administrativa e impõem ao administrador o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias. Aliás, este é o ensinamento do art. 5º da Lei 14.133/2021, que prescreve *in verbis*:

Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

E o fato da recorrida, apesar de ter-lhe sido oportunizado o direito de complementar sua documentação, não ter feito de modo capaz de suprir a lacuna deixada, inviabiliza e faz com que careça de legitimidade qualquer conduta que venha a mantê-la vencedora dos lotes arrematados, o que deve ser combatido pela administração em respeito aos princípios corolários do procedimento licitatório, sendo passível, inclusive, a anulação dos atos que declararam a licitante RN FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI como vencedora.

Por analogia, há de ser destacado os ditames legais trazidos pela Lei de Licitações de que a Administração não pode descumprir normas e condições por ela entabuladas. Trata-se, portanto, de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa, bem como ao primado da segurança jurídica, entendimento esse sedimentado pelos Tribunais, a exemplo do TRF da 4ª Região, que assim segue:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO. PROPOSTA EM DESACORDO COM O EDITAL. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. IMPOSITIVO. A observância dos princípios que norteiam as licitações em geral, especificamente os da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, é essencial para o resguardo do interesse público, o qual compreende não só os interesses específicos da Administração Pública como também os de toda coletividade. Em outros termos, a **adstrição às normas editalícias restringe a atuação da Administração, impondo-lhe a desclassificação de licitante que descumpra as exigências previamente estabelecidas no ato normativo. Não há irregularidade na inabilitação de participante que não atendeu integralmente às exigências editalícias, previamente estabelecidas.** Decisão mantida. agravo de instrumento improvido. (TRF-4 - AG: 50035356220214040000 5003535-62.2021.4.04.0000, Relator: LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, Data de Julgamento: 14/07/2021, QUARTA TURMA)

Deve-se observar a correta exegese dos precedentes, visto que a diligência funciona como um recurso indispensável para serem aproveitadas boas propostas para a administração pública, desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia; e conceder nova oportunidade a empresa RN

FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI para sanar sua falha (considerando que além da diligência concedida, houve a oportunidade de apresentar contrarrazões com a documentação, o que não foi feito por parte da licitante) seria tratá-la com efusivo benefício em detrimento das demais licitantes.

Ademais, o caso em debate claramente pode ser revestido do poder de autotutela administrativa, donde a Administração pode rever seus atos com o propósito de alcançar o fim esperado na licitação, pois reconhece-se, em tempo, a inabilitação da recorrida pelo fato de sua documentação apresentada não se coadunar com o estabelecido no edital, eis que fere os princípios corolários do procedimento licitatório, sobretudo da igualdade e vinculação ao instrumento convocatório.

Especificamente, ao tratar sobre a anulação dos atos administrativos, o Supremo Tribunal Federal (STF) editou as súmulas 346 e a 473, cujos textos serão apresentados a seguir, veja:

Súmula 346: A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

José Cretella Júnior leciona que "pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais". O poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público, revogando e anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos aos interesses da administração.

Desde modo, a licitação obedeceu a todos os requisitos formais exigidos na lei para a modalidade, não sendo hipótese de vício de legalidade. Todavia, evidente a possibilidade de anular os atos que declararam vencedora a empresa RN FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, por descumprimento aos requisitos do edital e não atendimento das diligências requeridas à luz do Acórdão nº 1211/2021-Plenário TCU.

VI - CONCLUSÃO

Diante do exposto, resguardando o poder discricionário do gestor público e, ressaltando o caráter não vinculante do presente parecer, opina esta Assessoria Jurídica pelo recebimento e conhecimento do Recurso, por terem sido atendidos todos os requisitos de admissibilidade, e pela **PROCEDÊNCIA** dos pedidos da empresa MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.780.613/0001-42, opinando, desta forma, pela inabilitação da RN FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.481.577/0001-70.

É o parecer, S.M.J.

Jardim de Angicos/RN, 10 de abril de 2025.

LAÍSE DE QUEIROZ COSTA

Procuradora Adjunta
OAB/RN 7.831

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025. Após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo Pregoeiro deste município, responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, bem como julgamento através de parecer jurídico, decido por **ACOLHER** a manifestação da Assessoria Jurídica, razão pela qual **RECONHEÇO** os recursos interpostos e, no mérito, julgar **PROVIMENTO** dos recursos interpostos pelas empresas MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.780.613/0001-42, opinando, desta forma, pela inabilitação da RN FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.481.577/0001-70.

Na oportunidade, remeto os autos do processo em tela ao setor competente para que seja realizado a sua devida publicação e que seja dada ciência aos interessados.

Jardim de Angicos – RN, 10 de abril de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:885D21A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. DOTAÇÃO: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3.3.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 3.3.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 3.3.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30 - Material de Consumo 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ 3.3.90.30 - Material de Consumo 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL 3.3.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF 2033 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB 2052 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV 3.3.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

VIGÊNCIA: até 10/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00087/2025 - 10.04.25 - ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - CNPJ 08.483.362/0001-92 - R\$ 205.472,40 (duzentos e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); CT Nº 00088/2025 - 10.04.25 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 33.613.876/0001-62 - R\$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais).

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:E4C52F8C

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 16/04/2025 às 17:00hs.** O recebimento das propostas e documentação de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 10 de abril de 2025.

ROBERTO DE SOUSA ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:8AB426B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2025 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 234/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS**, Procurador Geral, inscrito no CPF sob nº 082.784.434-40, lotado na Procuradoria Geral deste Município, 3,5 (três e meia) diárias para custear despesas de viagem a Tibau do Sul/RN, a serviço da Procuradoria Geral, para participar do Seminário Praiano de Contratações Públicas – Licitação Pipa, que se realizará no período de 12 a 15 março de 2025.

..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de março de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 10 de abril de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:D4322FCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 235/2025 – SMAD/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente, ao senhor **ROGÉRIO SOARES**, Prefeito Municipal do município de Jardim de Piranhas/RN, inscrito no CPF sob nº 430.532.114-91, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço do município de Jardim de Piranhas/RN, para participar do 3º Congresso Conecta Municípios Potiguares – Conectar, Inovar e Transformar a Gestão Pública Municipal, que se realizará de 09 a 11 de abril de 2025, no Centro de Convenções de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09 de abril de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretário Municipal de Administração, Jardim de Piranhas/RN, 10 de abril de 2025.

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:49EBD53A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 236/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS**, Procurador Geral, inscrito no CPF sob nº 082.784.434-40, lotado na Procuradoria Geral deste Município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a

Natal/RN, a serviço do município de Jardim de Piranhas/RN, para acompanhar o prefeito Rogério Soares onde o mesmo irá do 3º Congresso Conecta Municípios Potiguares – Conectar, Inovar e Transformar a Gestão Pública Municipal, que se realizará de 09 a 11 de abril de 2025, no Centro de Convenções de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09 de abril de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 10 de abril de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:B551A2D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 SRP – PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 1.016.005/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.907.844/0001-77; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2025; **VIGÊNCIA:** 10 de abril de 2025 e termo final em 10 de abril de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 19.493,25 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) **SUBSCRITORES:** Jaideé Araújo de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.***.***-33 pelo Contratante e Manoel Sebastião de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 200.***.***-49 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 10 de abril de 2025.

JAIDEÉ ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:F3844DC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2025

O Município de Jardim do Seridó/RN, por meio da autoridade competente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 53, §1º, e considerando os fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos,

CONSIDERANDO que a Dispensa de Licitação Emergencial nº 012/2025 foi instaurada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de combustíveis, diante da estimativa de insuficiência do saldo contratual vigente para suprir a demanda até o final do mês de março de 2025;

CONSIDERANDO que a contratação emergencial tem como pressuposto a existência de uma situação imprevisível ou de risco

iminente, que demande solução imediata, nos termos do art. 75, § 7º da referida norma;

CONSIDERANDO que, ao final da sessão pública de recebimento de propostas, realizada em 03 de abril de 2025, antes da adjudicação e homologação, foi constatado que ainda havia saldo contratual disponível na licitação regular vigente para aquisição de combustíveis, o que descaracteriza a urgência e a excepcionalidade exigidas para a contratação emergencial;

CONSIDERANDO que a continuidade do processo de dispensa, diante da inexistência de situação emergencial devidamente caracterizada, afrontaria os princípios da legalidade, motivação e vinculação à finalidade pública previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

REVOGAR a Dispensa de Licitação Emergencial nº 012/2025, com fundamento no art. 53, §1º, da Lei nº 14.133/2021, diante da perda superveniente do interesse público e da ausência de situação emergencial que justifique a contratação direta nos moldes inicialmente propostos.

Publique-se.

Jardim do Seridó/RN, 10 de abril de 2025.

DÁSIO JOSÉ COSTA DA SILVA

Matrícula: 2162

Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:9804C800

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 269, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0317/2025/SEMTHAS/PMJS, de 08 de abril de 2025, que solicita nomeação,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhorita **ANA PAULA ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.813.504-70, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Jardim do Seridó-RN, no período de 14 de abril de 2025 a 23 de abril de 2025, período de férias da Conselheira Tutelar **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir de 14 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de abril de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:B3330136

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 270, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Regulamenta a composição do Conselho Municipal de Turismo de Jardim do Seridó/RN e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.121, de 26 de dezembro de 2018, do Conselho Municipal de Turismo,

CONSIDERANDO ainda o que consta nos Ofícios nº 043/2025 e nº 044/2025 de 10 de abril de 2025, de Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a atual composição do Conselho Municipal de Turismo de Jardim do Seridó/RN;

Art. 2º. Fica composto da seguinte forma o Conselho Municipal de Turismo de Jardim do Seridó/RN:

•
Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO;

•
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: GUSTAVO JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA;

•
Representante da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN: ÉMERSON ANTÔNIO DE AZEVEDO;

•
Representante dos Artesãos: ANA MARIA DE MEDEIROS OLIVEIRA;

•
Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Jardim do Seridó/RN: JANÚNCIO NÓBREGA DE AZEVEDO;

•
Representante das Empresas Promotoras de Eventos: MICHEL PLATINI CUNHA DE AZEVEDO;

•
Representante de Meios de Hospedagem: ÍRIS FERREIRA DOS SANTOS;

•
Representante de Bares e Restaurantes: NICODEMOS JOSÉ DE AZEVEDO;

•
Representante do Movimento Cultural: MARIA DE FÁTIMA SILVA.

Art. 3º. Designar **José Renato de Araújo Azevedo** para exercer a função de Presidente do referido Conselho.

Art. 4º. Designar **Michel Platini Cunha de Azevedo** para exercer a função de Vice-Presidente do referido Conselho.

Art. 5º. Designar **Janúncio Nóbrega de Azevedo** para exercer a função de Secretário Geral do referido Conselho.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de abril de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:F5D28EF1

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 021/2024

O Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 conforme ordem de classificação, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos nas Leis Municipais de nº 743/2005 e 1.105/2018, na Resolução nº 008/2012 – TCE/RN e no disposto do Edital do Processo Simplificado 001/2024.

A convocação baseia-se nos respectivos fatos:

Considerando, o Despacho do gabinete da prefeita nº 086/2025 onde solicita a convocação para o cargo de Odontólogo;

Considerando, a vacância da servidora efetiva ANDREA CARLA BEZERRA SILVA MEDEIROS DE ARAÚJO, por meio da Portaria nº 208, de 07 de maio de 2024;

Considerando, a declaração de desistência do candidato MARCUS VINICIUS AMARANTE DA SILVA, datada de 29 de janeiro de 2025;

Considerando, a certidão de desclassificação da candidata GESSICA VIVIAN DE MEDEIROS ARAUJO, datada de 17 de fevereiro de 2025.

Considerando, a certidão de desclassificação do candidato ARTHUR DA CUNHA MEDEIROS, datada de 18 de março de 2025;

Considerando, a certidão de desistência da candidata KLARISSA CLARA DIAS DE MEDEIROS, datada de 09/04/2025.

CONVOCA:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	DO	PONTUAÇÃO	CARGA HORÁRIA
815109-6	8ª	LUIS PAULO VALENTIM DANTAS		38	40H

Jardim do Seridó-RN, 10 de abril de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO, TODOS OS ITENS PREVISTOS NO ITEM N.º 5 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2023

5.1.O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes no Edital nº 001/2023;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor, bem como certidão de quitação eleitoral com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade, comprovando ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;
- Uma foto 3x4 recente;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

o) Atestado médico admissional, emitido pelo médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;

p) Certidão Negativa criminal federal, estadual e eleitoral da Comarca onde for ou esteve domiciliado candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

q) Carteira com registro profissional para os cargos de nível superior.

r) haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;

s) Apresentação de Laudos médicos para as Pessoas com Deficiência (PcD);

t) Os candidatos convocados deverão apresentar os exames pré-admissionais: Hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum, sendo válidos os realizados nos últimos 60 (sessenta) dias

OBSERVAÇÕES:

Os exames acima mencionados ficarão sob responsabilidade total do candidato.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Processo Seletivo 001/2024, bem como neste, impedirá a contratação do candidato.

Jardim do Seridó-RN, 10 de abril de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:F9712908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARECER - ANDERSON DA SILVA CHIANCA

Após analisar a 2ª (segunda) avaliação do servidor **ANDERSON DA SILVA CHIANCA**, matrícula nº 001, empossado em 01 de março de 2024, para o Cargo efetivo de Assistente Previdenciário, feita pela comissão do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de nº 127, de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório do servidor **ANDERSON DA SILVA CHIANCA**, matrícula nº 001, pôr ele ter atingido nota total de **20 (vinte) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 01 de março de 2025, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 2ª (segunda) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 10 de abril de 2025.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:8C9EC26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARECER - ELIS REGINA DOS SANTOS ROSA

Após analisar a 4ª (quarta) avaliação da servidora **ELIS REGINA DOS SANTOS ROSA**, matrícula nº 1977, empossada em 13 de

fevereiro de 2023, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 127, de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório da servidora **ELIS REGINA DOS SANTOS ROSA**, matrícula n.º 1977, pôr ela ter atingido nota total de **21 (vinte e um) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 13 de fevereiro de 2025, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal n.º 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 10 de abril de 2025.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:B3D2FACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARECER - JUSCIELE ARAÚJO DOS SANTOS

Após analisar a 5ª (quinta) avaliação da servidora **JUSCIELE ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula n.º 1940, empossada em 06 de setembro de 2022, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 127, de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 5ª (quinta) avaliação do Estágio probatório, da servidora **JUSCIELE ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula n.º 1940, pôr ela ter atingido nota total de **23 (vinte e três) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 06 de março de 2025, data base da avaliação do 5º (quinto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal n.º 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 5ª (quinta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 10 de abril de 2025.

Presidente

Secretária

Membros:

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:C4EF3A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARECER - EMANUEL HUDSON DA SILVA

Após analisar a 5ª (quinta) avaliação do servidor **EMANUEL HUDSON DA SILVA**, matrícula n.º 1939, empossado em 22 de agosto de 2022, para o Cargo efetivo de Professor de Matemática, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 127, de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 5ª (quinta) avaliação do Estágio probatório, do servidor **EMANUEL HUDSON DA SILVA**, matrícula n.º 1939, pôr ele ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 22 de fevereiro de 2025, data base da avaliação do 5º (quinto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal n.º 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 5ª (quinta) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 10 de abril de 2025.

Presidente

Secretária

Membros:

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:8F750EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARECER - ALINE KEILLA AZEVEDO DOS SANTOS

Após analisar a 2ª (segunda) avaliação da servidora **ALINE KEILLA AZEVEDO DOS SANTOS**, matrícula n.º 2048, empossada em 19 de fevereiro de 2024, para o Cargo efetivo de Professor de Geografia, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 127, de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório, da servidora **ALINE KEILLA AZEVEDO DOS SANTOS**, matrícula n.º 2048, pôr a mesma ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 19 de fevereiro de 2025, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal n.º 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 2ª (segunda) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 10 de abril de 2025.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:D8ABB24D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - ANA PAULA DE MEDEIROS DOMINGOS**

Após analisar a 4ª (quarta) avaliação da servidora **ANA PAULA DE MEDEIROS DOMINGOS**, matrícula n.º 1984, empossada em 27 de fevereiro de 2023, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 127, de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório da servidora **ANA PAULA DE MEDEIROS DOMINGOS**, matrícula n.º 1984, pôr ela ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, nesta data de 27 de fevereiro de 2025, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal n.º 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 10 de abril de 2025.

Presidente

Secretária

Membros:

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:593D8EE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - ISABEL CRISTINA LIMA E SILVA**

Após analisar a 4ª (quarta) avaliação da servidora **ISABEL CRISTINA LIMA E SILVA**, matrícula n.º 1983, empossada em 23 de fevereiro de 2023, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 127, de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório da servidora **ISABEL CRISTINA LIMA E SILVA**, matrícula n.º 1983, pôr ela ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 23 de fevereiro de 2025, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal n.º 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 10 de abril de 2025.

Presidente

Secretária

Membros:

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:830A8FDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - RENAN COSTA DOS SANTOS**

Após analisar a 5ª (quinta) avaliação do servidor **RENAN COSTA DOS SANTOS**, matrícula n.º 1943, empossado em 28 de setembro de 2022, para o Cargo efetivo de Motorista, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 127, de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 5ª (quinta) avaliação do Estágio probatório, do servidor **RENAN COSTA DOS SANTOS**, matrícula n.º 1943, pôr o mesmo ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 28 de março de 2025, data base da avaliação do 5º (quinto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal n.º 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 5ª (quinta) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 10 de abril de 2025.

Presidente

Secretária

Membros:

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:C62D2545

SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PESQUISA MERCADOLÓGICA - ULTRASSONOGRRAFIA*

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde solicita pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de ultrassonografia, com fornecimento de equipamentos, insumos e equipe médica devidamente habilitada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.**

O PRAZO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA É DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

OBS.: AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL PARA OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO. TRATA-SE DE ETAPA DA FASE INTERNA, AINDA NÃO HÁ EDITAL OU DATA DEFINA PARA OCORRER O PROCESSO.

E-mail para contato: smsjardimdoseridocompras@outlook.com

MODELO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de ultrassonografia, com fornecimento de equipamentos, insumos e equipe médica devidamente habilitada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.

PROPONENTE: _____

CNPJ: ____/____/____-____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____ - ____ **E-MAIL:** _____

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	01	Ultrassonografia Transvaginal.	Und	800
	02	Ultrassonografia Abdominal Total.	Und	800
	03	Ultrassonografia Obstétrica.	Und	500
	04	Ultrassonografia das Vias Urinárias.	Und	500
	05	Ultrassonografia da Mama.	Und	1.000
	06	Ultrassonografia da Próstata.	Und	500
	07	Ultrassonografia das Vias Biliares.	Und	400
	08	Ultrassonografia Pélvica.	Und	400
	09	Ultrassonografia da Tireoide.	Und	500
	10	Ultrassonografia Parede Abdominal.	Und	400
	11	Ultrassonografia de Partes Moles	Und	500

*Republicado com alteração nos itens.

Cidade/UF, ____/____/2025.

Nome do proponente
CPF ou CNPJ

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes Dos Santos
Código Identificador:B3753765

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 040201/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 040201/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de roçada das estradas vicinais e rodovias da zona rural e urbana da cidade de João Dias/RN.

PERIODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 11/04/2025 ATE ÀS 09:00 DO DIA 16/04/2025.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM/NÃO

LINK PARA ACESSO:
https://joaodias.rn.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php e
cplpmjdias@gmail.com

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:9BD88C32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 044 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE BOLSISTAS PELA DISTRIBUIÇÃO DOS DAM'S DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de José da Penha**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso XIV, do Art. 35 e inciso V, do Art. 44, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação do Ilmo. Secretário Municipal de Finanças;

Considerando da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Considerando que a Gestão não pode relegar os tributos municipais;

Considerando a inexistência de pessoal suficiente;

Considerando a URGENTE necessidade de racionalização dos procedimentos para Contratação por prazo determinado de ocupantes de funções públicas;

Considerando a necessidade de obediência aos princípios constitucionais, os quais norteiam esta Administração;

Considerando que é dever do Executivo Municipal fixar as regras para o atendimento dos requisitos básicos destinados à escolha dos eventuais servidores efetivos e/ou contratados na forma do que determina a legislação pertinente;

Considerando a necessidade de racionalização dos procedimentos para contratação por prazo determinado de agentes públicos;

Considerando por fim a supremacia do interesse público e as necessidades da Administração Central desta Municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º Para atender a necessidade eventual de distribuição dos Documentos de Arrecadação Municipal–DAM's, em decorrência da Emissão do Imposto Predial e Territorial Urbano–IPTU, exercício/2025, fica autorizado o pagamento, em caráter excepcional, a título de bolsa, individualmente, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, sob a liderança de Marilson Estevam Moraes Amorim, portador do RG nº 003.075.653-ITEP/RN, CPF nº 079.798.124-17, residente e domiciliado à Rua Francisca Maia Rocha, 27 – Bairro Flores, José da Penha/RN, perfazendo o montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo Único. Os pagamentos ora autorizados, dar-se para atender as demandas da Secretaria Municipal de finanças.

Art. 2º Para os efeitos do presente Decreto, consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visem a:

I - atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, quanto ao seu quadro de pessoal;

II - atender as demandas dos serviços de arrecadação municipal;

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas na LOA do Município, para o exercício de 2025, e não acarretará aumento de despesa para os efeitos do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, motivo pelo qual não produz impacto orçamentário-financeiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos legais e financeiros vigerem a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 5º Ficam revogadas todas e quaisquer disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 10 de abril de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:00B44CC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045 DE 10 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 045 DE 10 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO EM VIGOR NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA - RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no orçamento em vigor no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – R\$ 12.000,00 (doze mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminações constantes no Anexo I, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2025, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 10 de abril de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Anexo I do Decreto nº 045 de 10 de abril de 2025.

SUPLEMENTAÇÃO:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA- 15000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- 2.50 – Manutenção e funcionamento das atividades e serviços administrativos- 250 – 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Pessoa Jurídica– Fonte:584-R\$ 12.000,00
Total da Ação:-R\$ 12.000,00 Total da Unidade Orçamentária:-R\$ 12.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

REDUÇÃO:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA 15903 - FUNDEB 2.134 – Folha de pagamentos e encargos do Ensino Fundamental 637 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Fonte: 617-R\$ 12.000,00 Total da Ação:-R\$ 12.000,00
Total da Unidade Orçamentária:-R\$ 12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F103410D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 273/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 273/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Abril de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transporta paciente em tratamento de saúde, no dia 07 de Abril de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:89188C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 274/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 274/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Abril de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Portalegre/RN, a fim de transporta missionário Leonilson Batista Junior da cidade de Portalegre/RN para cidade de Jose da Penha/RN, para realizar palestra na igreja Católica, no dia 05 de Abril de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7D6076D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 277/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 277/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Abril de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar a paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 07 de Abril de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E471A07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 275/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 275/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Abril de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 07 de Abril de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0636D286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10040001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20030002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10040001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reboque de veículos de grande, médio e pequeno porte, destinado as necessidades da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reboque de veículos de grande, médio e pequeno porte, destinado as necessidades da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Gabinete do Prefeito, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados

perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste, processo administrativo realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, tendo o licitante **EDSON VALENTIM DUARTE - ME, CNPJ 21.705.135/0001-22**, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

A proposta apresentada por parte do credor supracitado é compatível com o objeto pretendido e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R\$ 59.985,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).

O valor ofertado pelo licitante mediante o objeto pretendido foi como se segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	15789 - LOCAÇÃO DE REBOQUE PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE. LOCAÇÃO DE REBOQUE PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.	KM	7.500	RS 3,70	RS 27.750,00
02	15790 - LOCAÇÃO DE REBOQUE PARA VEÍCULOS DE MEDIO PORTE. LOCAÇÃO DE REBOQUE PARA VEÍCULOS DE MEDIO PORTE.	KM	4.500	RS 3,83	RS 17.235,00
03	15791 - LOCAÇÃO DE REBOQUE PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE. LOCAÇÃO DE REBOQUE PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE.	KM	2.000	RS 7,50	RS 15.000,00
Total Geral					RS 59.985,00

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

V – DA ESCOLHA

O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi: **EDSON VALENTIM DUARTE - ME**, CNPJ **21.705.135/0001-22** – Pelo valor descrito anteriormente.

VI – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

José da Penha/RN, 10/04/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco de Assis Paulino e Silva

Código Identificador:E5491228

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 270, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 270, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; considerando os períodos aquisitivos de férias dos servidores:

CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Municipal nº 533/2005, de 05 de maio de 2005 e da Lei Municipal nº 629/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) pelo poder público Municipal, para exercer suas funções de acordo com o que estabelece o Art. 5º nos termos do Art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90, conforme relação abaixo, para o mandato de 2 anos.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I.I Ana Santana Campelo Vieira – Titular

I.II Sílvia Patrícia Batista de Araújo – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

II.I Hébia Janaina Nobre de Medeiros – Titular

II.II Rubia Germano de Medeiros Alves – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

III.I Claudia Ferreira da Silva – Titular

III.II Cainhara Lopes Bezerra – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

IV.I Joelma de Fátima Lopes de Medeiros – Titular

IV.II Jânat Erika Fernandes de Medeiros – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

V.I BANDA MARCIAL DE JUCURUTU

V.II Louise Micaellye Medeiros Lopes – Titular

V.III Jose Augusto Lima de Medeiros – Suplente

IGREJA CATÓLICA

VI.I Francisca Neuzean da Silva – Titular

VI.II Helimário Pereira Moreira – Suplente

ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO AMOR

VII.I Edinalva Batista de Oliveira Silva – Titular

VII.II Rocicleide Mendes de Araújo

Art. 2º - A presidência e vice presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) ficará com Claudia Ferreira da Silva e como vice presidente ficará Ana Santana Campelo Vieira, na função de Secretária do Conselho Rubia Germano de Medeiros Alves.

Art. 2º - O mandato que se refere ao artigo 1º desta portaria será de 2 anos admitindo-se apenas uma recondução, conforme a §5º da lei 533/2005, contados a partir de 02 de abril de 2025.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 183/2024 e retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 07 de abril de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

* matéria republicada por incorreção

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:A2E990BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 277, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 277, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SARA APOLÔNIO DA SILVA PEREIRA, CPF nº ***.028.***-69, para ocupar o cargo de **Chefe do Setor de Programas Especiais** de nível em comissão CC-5, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 10 de abril de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:01958444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA Nº 278 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de abono de permanência a servidor efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a lei Municipal 861/2016;

CONSIDERANDO, a necessidade e interesse do Município de manter o funcionamento dos serviços públicos sem prejuízos à população;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência ao servidor efetivo **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, matrícula nº 1808-2, CPF: ***.433.***-68, exercendo o cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por estar com todos os requisitos necessários a concessão da aposentadoria voluntária e deseja permanecer exercendo suas atividades laborais.

Art. 2º - O servidor fará jus ao abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu, a partir de *01 de abril de 2025* até a concessão da aposentadoria voluntária ou compulsória conforme dispõe o Art. 28 da Lei Municipal nº 861/2016.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 10 de abril de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:9C3BF6BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA Nº 279 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de abono de permanência a servidor efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a lei Municipal 861/2016;

CONSIDERANDO, a necessidade e interesse do Município de manter o funcionamento dos serviços públicos sem prejuízos à população;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência ao servidor efetivo **FRANCINILDO SILVESTRE DA SILVA**, matrícula nº 1847-3, CPF: ***.942.***-04, exercendo o cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por estar com todos os requisitos necessários a concessão da aposentadoria voluntária e deseja permanecer exercendo suas atividades laborais.

Art. 2º - O servidor fará jus ao abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu, a partir de *01 de abril de 2025* até a concessão da aposentadoria voluntária ou compulsória conforme dispõe o Art. 28 da Lei Municipal nº 861/2016.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 10 de abril de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:1EF985DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 3º SESSÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2025 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTES DO MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN.**

ATA DA 3º SESSÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DO MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN.

Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 14h30min. (quatorze horas e trinta minutos) no salão de reuniões da SEMEC reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com as pautas: **(01) substituição dos membros do conselho.** A reunião foi presidida pela senhora Cláudia Ferreira da Silva, que saudou a todos dando boas-vindas, e iniciou-se falando sobre a gestão anterior e dando a importância do conselho na ação a favor da infância e adolescência no município. A atual presidente ditou a composição do conselho e chamou todos os membros presentes para candidatassem as cadeiras de: presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro. A atual presidente falou sobre os feitos da última gestão, e da importância que o CMDCA teve nos últimos anos no município e que também ressoou para municípios vizinhos. Foi levantada a questão de as reuniões do conselho necessitarem serem mensais e chamou a atenção dos membros para a máxima participação de todos em todas as sessões

ordinárias e extraordinárias; assim como a secretaria de Assistência Social, Maria Ioneide da Silva chamou a atenção para a necessidade de um local para o exercício pleno do conselho. Consequente foi informado que para a publicação da portaria de renovação do conselho todos os membros (titulares e suplentes) precisarem estarem devidamente nomeados e eleitos entre os membros do conselho. Logo foram lidas os representantes Titulares e Suplentes de cada organização que são os seguintes membros:

Representantes da Secretária Assistência Social:

Titular: Ana Santana Campeiro Viera;
Suplente Silvia Patrícia Batista de Araujo;

Secretária Municipal de educação e Cultura:

Titular: Cláudia Ferreira da Silva
Suplente: Cainhara Lopes Bezerra;

Secretária Municipal de Saúde:

Titular: Hébia Janaina Nobre de Medeiros;
Suplente Rubia Germano de Medeiros Alves;

Secretária Municipal de Organização Orçamentária:

Titular: Joelma de Fatima Lopes de Medeiros,
Suplente: Jânat Érika Fernandes de Medeiros.

E representantes da Sociedade Civil;

Da igreja Católica:

Titular: Francisca Neuzeane da Silva,
Suplente: Helimário de Mourira Pereira;

Associação voluntários do amor:

Titular: Edinalva batista de Oliveira Silva;
Suplente: Rosicleide mendes de Araújo;

Banda Marcial:

Titular: Louise Micaellye Medeiros Lopes;
Suplente: José Augusto Lima de Medeiros.

Pela falta de presença da organização semear será convidado outra organização da sociedade civil. Após a fala da presidente foi aberta a votação para os cargos de membros do conselho ficando decidido por maioria de votação que Cláudia Ferreira da Silva permanecerá no cargo de presidente do CMDCA, como Vice-presidente: Ana Santana Campeiro Viera por maioria de votação, como secretária: Rubia Germano de Medeiros Alves. Voltando a palavra para a então presidente ela agradeceu novamente a presença de todos e não havendo mais nada a tratar eu Marry Grace de Paiva Carmo, secretária executiva dos conselhos, lavrei a ata e após aprovada segue assinada por mim e conselheiros presentes.

Jucurutu/RN 02 de abril 2025.

* Matéria Republicada Por Incorreção

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:CBDA101F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DISPENSA Nº 019/2025 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJ/ RN Nº 04040001/2025**

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto:Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto:REVISÃO DE 110.000 KM CITROENC3 AIRCROSS FL7 PLACA RQG-3A56 PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICOo objeto ao(s) vencedor(es) e**HOMOLOGO**o resultado da**Dispensa nº 019/2025**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - 40.603.499/0001-46** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências, perfazendo um valor global de **R\$ 885,66 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**.

3. Para prosseguimento,**DETERMINO**as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenhoem favor da empresa adjudicatária **AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - 40.603.499/0001-46**.

II – Após, que se **DIVULGUE** este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 10 de abril de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:FD4CED43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ORDEM DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 04040001/2025 – DISPENSA Nº 019/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. CONTRATADA: AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - 40.603.499/0001-46. OBJETO: REVISÃO DE 110.000 KM CITROENC3 AIRCROSS FL7 PLACA RQG-3A56 PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA. VALOR TOTAL: R\$ 885,66 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Código da Ação 2223 Manutenção das Ações e serviços da Atenção Básica, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ. Código da Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 10 de abril de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:887FC987

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2025- SMS-FMS**

Jundiá/RN em 09 de Abril de 2025

Dispõe sobre a designação de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor.

A **Secretária Municipal de Saúde do Município de Jundiá**,Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe Executivo Municipal e conferidas pela legislação vigente, objetivando garantir os serviços essenciais de saúde pública;

Considerando disposto na Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de Abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando abertura de Processo Administrativo para a realização de chamamento Público que terá por objeto a seleção de Organizações da sociedade civil (OSC), por meio de Termos de colaboração visando atendimento e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em educação básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento de chamamento público, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- a) NATÁLIA DUARTE SILVA – CPF 109.824.734-51 – Presidente;
- b) LETÍCIA BRENDA DE SOUZA SILVA – CPF 116.531.434-79 – Membro;
- c) JOSELMA DO NASCIMENTO SILVA – CPF 124.608.744-80 – Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILVANA CORTES DA SILVA SOUZA

Secretária Municipal da Saúde
Portaria Nº. 003/2025 - GP

Publicado por:

João André Ferreira Filho
Código Identificador:036D0927

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 041/2025**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 429 de 03/02/2025;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) meias diárias a Srta. IVANILMA ALVES FELIX, CPF nº 087.303.484-80, agência 2035-4, conta corrente nº 65265-2, cargo comissionado administrativo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas durante a participação no curso “**Contabilidade Pública**”, a ser realizado no auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, no Centro Administrativo do Estado – Natal / RN, nos dias 14, 15, 16, 22 e 23 de abril de 2025

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 10 de abril de 2025.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO

Secretario Municipal da Administração

Publicado por:

João André Ferreira Filho
Código Identificador:8D237472

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 042/2025**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 429 de 03/02/2025;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) meias diárias a Srta. Giovanna Kallyne da Silva Souza, CPF nº 110.725.694-18, agência 1635-7, conta corrente nº 74539-1, Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para custear despesas durante a participação no curso “**Contabilidade Pública**”, a ser realizado no auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, no Centro Administrativo do Estado – Natal / RN, nos dias 14, 15, 16, 22 e 23 de abril de 2025

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 10 de abril de 2025

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO

Secretario Municipal da Administração

Publicado por:

João André Ferreira Filho
Código Identificador:93C5CA0B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 043/2025**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025;

RESOLVE:

Conceder 5 (cinco) ½ (meia) diárias ao Sr. **LEANDRO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, Chefe do Setor de Compras, portador do CPF/MF nº 133.904.194-46, conta corrente na agência nº **1366-9**, conta nº **80460-6**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas durante a participação no curso “**Contabilidade Pública**”, a ser realizado no auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, no Centro Administrativo do Estado – Natal / RN, nos dias 14, 15, 16, 22 e 23 de abril de 2025

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 10 de abril de 2025.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

João André Ferreira Filho
Código Identificador:5776B977

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 044/2025**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025;

RESOLVE:

Conceder 5 (cinco) 1/2 diárias ao Sr. JOSE GILDERLAN DO NASCIMENTO LIMA, funcionário do quadro comissionado, CPF nº 123.314.114-76, agência 1066-9, conta corrente nº 044203-8 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas durante a participação no curso “**Contabilidade Pública**”, a ser realizado no auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, no Centro Administrativo do Estado – Natal / RN, nos dias 14, 15, 16, 22 e 23 de abril de 2025

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 10 de abril de 2025.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

João André Ferreira Filho
Código Identificador:49EC367D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 005/2025-GP**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 429 de 03/02/2025;

RESOLVE:

Conceder 5 (cinco) ½ (meia) diárias ao Sr. JOAO ANDRÉ FERREIRA FILHO, funcionário do quadro efetivo, CPF nº 022.015.018-40, agência 1366-8, conta corrente nº 7636-8, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para custear despesas durante a participação no curso “**Contabilidade Pública**”, a ser realizado no auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, no Centro Administrativo do Estado – Natal / RN, nos dias 14, 15, 16, 22 e 23 de abril de 2025

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 10 de abril de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:21A01F85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2025 - GP

em 01 de abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear através desta os Membros do Conselho do Selo de Inspeção Municipal SIM do Município de Jundiá/RN.

I – Veterinário:

Felipe de Araujo Lima

II – Nutricionista:

Kamila Rany Lima Campo

III – Representante do Conselho CMDS:

Aldo Vidal Barros

IV – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

Jose Antonio Silva Xavier

V – Representante de Associação:

Mateus de Oliveira Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:FB0A31FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250154

CONTRATO Nº 20250154

ORIGEM: DISPENSA Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13020010/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN
CNPJ: 08.143.026/0001-09

CONTRATADO: RV COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 47.938.835/0001-50

OBJETIVO: Contratação de empresa para aquisição de kit de material escolar e pedagógico, para a Secretária Municipal de Educação do município de Lagoa de Pedras/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 52.403,75 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

Unidade orçamentária: 06.01 – Sec. Munic. de Educação e Cultura.

Ação: 2040 – Manut. do Ens. Fundamental Financ. com Rec. Próprios.

Natureza da Despesa: 33.90.32.00 – Material, bem ou serv. para de consumo.

Subelemento: 33.90.32.99.

Fonte de recurso: 1500100100.

VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

Data Assinatura: 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:2A18ED29

CPL LAGOA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250059

CONTRATO Nº 20250059

ORIGEM: DISPENSA Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17010010/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN

CNPJ: 08.143.026/0001-09

CONTRATADO: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ: 13.406.686/0001-67

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de sustentação, manutenção, suporte técnico, hospedagem e migração de dados do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEDUC.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

Unidade orçamentária: 03.01 – sec. Munic. De Administração .

Ação: 2015– Manutenção das atividades da sec. De administração.

Fonte: 1500000000.

Natureza da Despesa: 33.90.39 .00 - outros serviços de terceiros – pj.

Subelemento: 33.90.39.99.

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

Data Assinatura: 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:129A8D1F

CPL LAGOA DE PEDRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA) - QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE Nº 001/2025

Objeto: Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para operacionalização da gestão e

execução das ações e serviços na área da saúde desenvolvidos no âmbito do Município de Lagoa de Pedras-RN.

ADJUDICO E HOMOLOGO, pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão, referente ao Plano de Trabalho e Proposta do edital de qualificação nº 001/2025, bem como o bojo no DECRETO Nº 03/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025, QUE ESTABELECE E REGULAMENTA O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO LAGOA DE PEDRAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, e, subsidiariamente, na Lei Federal n. 9.637/1998, e Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, respectivamente e ainda nos termos do ADI 1.923/DF, para o Instituto INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – ISSERN - CNPJ: 10.335.101/0001-77.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de março de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:65C3C8EC

CPL LAGOA DE PEDRAS QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 09h (nove) reuniu-se a Comissão de seleção do MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 08.143.026/0001-09, R. Cel. Francisco Tomaz, 99, Lagoa de Pedras - RN, 59244-000, referente ao plano de trabalho e proposta, oriundo do edital da QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE 001/2025, cujo objeto é para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da saúde desenvolvidos no âmbito do Município de Lagoa de Pedras-RN, de acordo com os termos do edital. O (a) Presidente e demais membros da Comissão Especial, analisaram o plano de trabalho e proposta enviado no e-mail: licitacao1p25@gmail.com, das seguintes instituições; 1) - INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO ROI GRANDE DO NORTE – ISSERN - CNPJ: 10.335.101/0001-77 – OBTENDO NOTA NA AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO DE 80,0 PONTOS. 2). ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, CNPJ: 52.941.614/0001-71 – NÃO APRESENTOU PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA. O (a) Presidente da Comissão especial deu procedimento à análise do plano de trabalho e proposta, aprovando e deferindo os mesmos, uma vez, o INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO ROI GRANDE DO NORTE – ISSERN - CNPJ: 10.335.101/0001-77, cumpriu com o edital 01/2025 e seus anexos, bem como requisitos necessários para ser contratado pelo município.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de março de 2025

À COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:

Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:B7EC8167

CPL LAGOA DE PEDRAS EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20250166

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20250166

ORIGEM: QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27010010/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN

CNPJ: 08.143.026/0001-09

CONTRATADO: INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO ROI GRANDE DO NORTE – ISSERN - CNPJ: 10.335.101/0001-77

OBJETIVO: Qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da saúde desenvolvidos no âmbito do Município de Lagoa de Pedras-RN.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 335.250,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

Unidade orçamentária: 08 01

Projeto atividade: 2.071 - manutenção do fundo municipal de saúde

Ficha de despesa : 33903900

Fonte de recurso: 1500100200/162100000

VIGÊNCIA: 10 de março de 2025 a 09 de março de 2026.

Base Legal: DECRETO Nº 03/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025, QUE ESTABELECE E REGULAMENTA O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO LAGOA DE PEDRAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, e, subsidiariamente, na Lei Federal n. 9.637/1998, e Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, respectivamente e ainda nos termos do ADI 1.923/DF

Data Assinatura: 10 de março de 2025.

Publicado por:

Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:329D9DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 428, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 428, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A E (OU) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, COM OU SEM GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A e (ou) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF., até o valor de **R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)**, sem garantia da união, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a despesas de capital, sendo infraestrutura urbana e geração de energia renovável, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º- Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica a Instituição Financeira que contratar, autorizada a debitar a contracorrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer (isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação

específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Art. 3º- Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º- Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º- Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de abril de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:1D082491

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PARCERIA

TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL, DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS FITODERIVADOS DA BIODIVERSIDADE DA CAATINGA - AGROFITO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN – RN (PREFEITURA MUNICIPAL), Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CNPJ 08.159.162/0001-89, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ NILDO GALDINO e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL, DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS FITODERIVADOS DA BIODIVERSIDADE DA CAATINGA - AGROFITO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ nº 11.653.001/0001-51 estabelecida na Av. Antonio Anselmo, nº 80, Bairro Alto da Conceição, Lagoa de Velhos/RN, representada pela senhora presidente MARIA LUCIA BALDINO DA SILVA, CPF nº 003.460864-37, resolvem, de comum acordo, ADITAR a vigência do Termo de Parceria, conforme cláusula a seguir:

Cláusula 1ª- DO OBJETO: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a Cláusula 5ª do Termo de Parceria Firmado entre as partes, passa a vigorar com o seguinte teor: “O presente Termo de Parceria terá vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025”.

Cláusula 2ª- DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula 5ª do Termo onde assegura que o mesmo pode ser renovado por mais dois anos.

Cláusula 3ª- DA ENTRADA EM VIGOR

Este Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

Cláusula 4ª- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas contidas no Termo de Parceria.

Cláusula 5ª- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Lagoa de Velhos - RN, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO	MARIA LUCIA BALDINO DA SILVA
Presidente Municipal	Presidente Da Associação De Desenvolvimento Cultural, Social, Da Agricultura Familiar E Produtos Fitoderivados Da Biodiversidade Da Caatinga - AGROFITO
	CPF nº XXX.460.864-XX

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF/ME:	CPF/ME:

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:452D77C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO 6/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de obras, serviços e mobilidade urbana e das diversas secretarias do município de Lagoa Nova/RN que necessitem dos insumos.

Fornecedor: N G MATERIAL DE CONSTRUÇOES LTDA		
CNPJ: 34.892.957/0001-01	Telefone: (84) 99626-3613	Email:
Endereço: Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 675A - Centro - Lagoa Nova/RN - CEP: 59390-000;		
Representante: Niuce Medeiros - CPF: 379.543.504-87		

LOTE 2 – MATERIAIS DE PINTURA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Valor Global	Percentual de Desconto %
2	0049451 - Materiais de Pintura abrangendo: tintas, massas, texturas, cal, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, zarcão e primer epoxi, silicones, adesivos e colas, pinceis e rolos, lixas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI).		UNIDADE	1	150.000,00	40%

LOTE 3 – MATERIAIS DE SERRALHARIA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Valor Global	Percentual de Desconto %
3	0049452 - Materiais de Serralharia abrangendo: chapas de aço, telhas de aço, discos de corte, parafusos, buchas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI).		UNIDADE	1	50.000,00	38%

LOTE 7 – MATERIAIS DE REVESTIMENTO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Valor Global	Percentual de Desconto %
7	0049456 - Materiais de Revestimento abrangendo: pisos cerâmicos, porcelanatos, piso tátil de borracha, argamassa colante, rejunte, forro mineral ou de gesso, marmores, granitos, rufospré-moldados, massa plástica, drywall e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI).		UNIDADE	1	170.000,00	39%

Prazo de Vigência: 09 de abril de 2025, vigente até 09 de abril de 2026. Data: 09/04/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e N G MATERIAL DE CONSTRUÇOES LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:57AFC9D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0222/2025 – GP

Portaria nº 0222/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 10 de abril de 2025.

“TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0221/2025 QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 0221/2025, que nomeia o senhor **JOÃO LEONARDO COSTA**, no Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:A91889F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0223/2025 – GP

Portaria nº 0223/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 10 de abril de 2025.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e ½ (meia) com valor a ser pago de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme valor unitário conforme valor unitário para João Pessoa/PB (Fora do estado do RN) de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas do servidor **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TAVARES**, matrícula nº **3409**; Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, em viagem à João Pessoa/PB no período de 23 à 26 de abril de 2025, com a finalidade de participar do II Encontro Nacional de Gestores da Cultura, que ocorrerá no Centro de Convenções, localizado na Rodovia PB-008, Km 5, S/N- Polo Turístico, Cabo Branco, João Pessoa – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:C9A4760F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0224/2025 – GP

Portaria nº 0224/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 10 de abril de 2025.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e ½ (meia) com valor a ser pago de R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais), conforme valor unitário para João Pessoa/PB (Fora do estado do RN) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas do servidor **MATEUS JOSE DA SILVA**, matrícula nº **3409**; Cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, em viagem à João Pessoa/PB no período de 23 à 26 de abril de 2025, com a finalidade de participar do II Encontro Nacional de Gestores da Cultura, que ocorrerá no Centro de Convenções, localizado na Rodovia PB-008, Km 5, S/N- Polo Turístico, Cabo Branco, João Pessoa – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:0F71FCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 26/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: NEXUS FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 11.661.215/0001-70

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/INSTALAÇÕES/MANUTENÇÕES DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, CABO UTP E VIA RADIO 5.8. PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

DA VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo tem sua vigência até o dia 01/04/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, em 09 de Abril de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:C0C5E026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 77/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024

O Município de LAGOA NOVA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, inscrita no CNPJ sob nº 08.182.313/0001-10, com sede na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo 363, representado por IRANILDO ACIOLE DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: SEC PUBLICIDADE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.381.234/0001-38 com sede em Natal/RN na AV PRUDENTE DE MORAIS, nº 744, Bairro: Tiral neste ato representado pelo Sr. GILVAN ARAUJO LOPES CPF nº 365.XXX.XXX-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.971/2024, referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2023 - PMLN determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva aumentar em 25% (Vinte e cinco por cento) referente a R\$ 5.625,00 (Vinte dois mil e quinhentos) ao valor originalmente CONTRATADO, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO RIO GRANDE DO NORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa Nova/RN, em 09 de ABRIL de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	SEC PUBLICIDADE
Prefeito Municipal	CNPJ 08.381.234/0001-38
Contratante	Contratada

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:FAD9AFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

CONTRATADO (A): PAULO SÉRGIO DE LIMA FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.664 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 082.XXX.XX-26, DOMICILIADO NA RUA GERUASIO SOUTO, Nº243, SANTA MARIA GORETE, CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE EDUCADOR FÍSICO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO **FONTE DE RECURSOS:** 15001002– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 2.118,60 (DOIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 10 DE ABRIL DE 2025 Á 09 DE ABRIL DE 2026. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN 10 DE ABRIL DE 2025

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:D9833F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

CONTRATADO (A): CLÁUDIA CECÍLIA DE MOURA MELO MONTEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.XXX.061 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 111.XXX.XXX-16, DOMICILIADA NA RUA JOSÉ TEIXEIRA, Nº 13, WALFREDO GALVÃO, CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE ENFERMEIRA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 15001002. **DESCRIÇÃO DA FONTE:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 2.118,60 (DOIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) POR MÊS.

VIGÊNCIA: 08 DE ABRIL DE 2025 Á 07 DE ABRIL DE 2026. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN 08 DE ABRIL DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:FAA2886C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2025.

PORTARIA Nº 211/2025 - GB

Dispõe sobre homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado do Agentes Comunitários de Saúde – Edital nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Lagoa Salgada, e

CONSIDERANDO a publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 para seleção de Agentes Comunitários de Saúde, e

CONSIDERANDO o resultado final do processo seletivo foi devidamente publicado na edição nº 3515 de 10 de abril de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (DIÁRIO DA FEMURN).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 para seleção de Agentes Comunitários de Saúde, nos termos do edital publicado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 10 de abril de 2025.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:226E4834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000022/2025 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000022/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000022/2025 a empresa **FOUR TECH SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.132.095/0001-93, com valor global de R\$ 58.174,20 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Publique-se.

Lagoa Salgada/RN, 10 de abril de 2025.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:6B084B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000022/2025 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000022/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento do Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000022/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS**, em favor da empresa **FOUR TECH SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.132.095/0001-93, com valor global de R\$ 58.174,20 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Publique-se.

Lagoa Salgada/RN, 10 de abril de 2025.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:C726C332

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327, DE 09 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a cessão de servidor municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Complementar nº 001, de 25 de setembro de 1997, que dispõe sobre a regime jurídico dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica disposta a cessão do Servidor Público **Gustavo Alexandre Braga de Carvalho** Ocupante do cargo de **Professor**, lotada na na Secretaria Municipal de Educação de Lajes/RN, para exercer seus relevantes serviços a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, **COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO**.

Art. 2º. A cessão será pelo período de **01 de abril de 2025** até o dia **31 de dezembro de 2026**, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 06 de fevereiro de 2025

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:7998B637

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 74, - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA MICHELE ANDRADE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA FESTA DAS ALZIRAS 2025, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 1º DE MAIO DE 2025, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS**, em favor da empresa **BK MUSIC LTDA, CNPJ nº 31.776.314/0001-04**, estabelecida à R1 de Janeiro, nº 561, Sala H, Itaperi/CE – CEP: 60.714-180, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 477/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 10 de abril de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:9BEE491C

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 74, - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA JARLY ALMEIDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA FESTA DAS ALZIRAS 2025, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 1º DE MAIO DE 2025, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS**, em favor da empresa **AP PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 49.996.112/0001-33**, estabelecida à Rua Macário Francisco de Freitas, nº 18, Sala 01, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN – CEP: 59.631-032, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 500/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 10 de abril de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:BE1AA821

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025041**

ORIGEM: Pregão Nº 004/2024 - PE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ (MF) Nº 18.010.260/0001-03

OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica, medicamentos controlados e injetáveis para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, objetivando o abastecimento da rede municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 124.588,68 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1086 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;1085 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 .

2.140 . 0 . 339030 - Material de Consumo;861 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 339030 - Material de Consumo
557 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;554 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339030 - Material de Consumo;533 - 3 . 6001 . 10 . 303 . 75 . 2.106 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA: 08/04/2025 a 07/04/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2025

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:76E72175

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025044

ORIGEM: Pregão Nº 004/2024 - PE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN
CONTRATADA: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ (MF) Nº 32.364.822/0001-48

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para Atenção Básica, medicamentos controlados e injetáveis para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, objetivando o abastecimento da rede municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 13.993,80 (treze mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 1086 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 1085 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 557 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 533 - 3 . 6001 . 10 . 303 . 75 . 2.106 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA: 08/04/2025a 07/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E65927BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025043

ORIGEM: Pregão Nº 004/2024 - PE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN
CONTRATADA: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ (MF) Nº 27.029.083/0001-06

OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica, medicamentos controlados e injetáveis para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, objetivando o abastecimento da rede municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 30.789,65 (trinta mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 1086 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 1085 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 557 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 555 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 554 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 533 - 3 . 6001 . 10 . 303 . 75 . 2.106 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA: 08/04/2025a 07/04/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2025

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:67867D0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025038

ORIGEM: Processo nº 060300125

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN
CONTRATADA: ATR VIANA CONSTRUÇÕES EIRELI -

CNPJ (MF) Nº 13.952.216/0001-07

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 202410080001, originária do Pregão Eletrônico nº 017/2024 da Prefeitura Municipal de José da penha - RN, com a finalidade de aquisição de materiais de construção.

VALOR TOTAL: R\$ 426.347,22 (quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1040 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.19 . 0 . 339030 - Material de Consumo;1034 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 1007 - 2 . 18001 . 12 . 365 . 41 . 2.151 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 989 - 2 . 18001 . 12 . 365 . 41 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 954 - 2 . 17001 . 15 . 452 . 58 . 2.201 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 936 - 2 . 19001 . 27 . 812 . 100 . 2.60 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 705 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.6 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 07/04/2025a 06/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025

ASSINANTES:

Antonio Walter de Araujo - Contratante

José Raniere do Nascimento Viana - Contratado

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:630ED6E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025039

ORIGEM: Processo nº 060300125

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN
CONTRATADA: ATR VIANA CONSTRUÇÕES EIRELI -
CNPJ (MF) Nº 13.952.216/0001-07

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 202410080001, originária do Pregão Eletrônico nº 017/2024 da Prefeitura Municipal de José da penha - RN, com a finalidade de aquisição de materiais de construção.

VALOR TOTAL: R\$ 250.539,25 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

861 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 339030 - Material de Consumo

555 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339030 - Material de Consumo

554 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 07/04/2025a 06/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025

ASSINANTES:

Antonio Walter de Araujo - Contratante

José Raniere do Nascimento Viana - Contratado

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9E7B1276

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025040

ORIGEM: Processo nº 060300125

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN
CONTRATADA: ATR VIANA CONSTRUÇÕES EIRELI -
CNPJ (MF) Nº 13.952.216/0001-07

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 202410080001, originária do Pregão Eletrônico nº 017/2024 da Prefeitura Municipal

de José da penha - RN, com a finalidade de aquisição de materiais de construção.

VALOR TOTAL: R\$ 623,25 (seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 819 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.165 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 08/04/2025 a 07/10/2025.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025

ASSINANTES:

Antonio Walter de Araujo - Contratante

José Raniere do Nascimento Viana - Contratado

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:B3E7F50A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 170/2025**

Nomeia a Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Lucrécia/RN.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Lucrécia/RN, para fins de avaliação e declaração de inservibilidade, com a seguinte composição:

I. Ana Paula de Oliveira

II. Maria das Graças de Oliveira

III. Joebson Leite Soares

IV. José Adson Costa da Cunha

Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis deve ter a participação ativa de no mínimo 03 (três) integrantes da comissão em todas as avaliações.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 10 de abril de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:6DBDC06A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131 -2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
DIÁRIA A SERVIDOR.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 143 da Lei Municipal nº 291/1998, que dispõe sobre o pagamento de diária ao servidor público que se deslocar do município;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER três diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 1.200 (um mil e duzentos reais), à senhora **RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA CARDOSO**, Matrícula 248, ocupante do cargo de Professora Municipal, para participar do evento para formação continuada do programa Pro Alfa, realizado em Natal/RN.

Objeto do Deslocamento: Participação no evento formação continuada do programa Pro Alfa.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 07 de abril a 10 de abril de 2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 09 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:48F1E689

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132 -2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
DIÁRIA A SERVIDOR.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 143 da Lei Municipal nº 291/1998, que dispõe sobre o pagamento de diária ao servidor público que se deslocar do município;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER três diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 1.200 (um mil e duzentos reais), à senhora **FRANCISCA NEIDE DE PAIVA**, Matrícula nº 227, ocupante do cargo de Professora Municipal, para participar do evento

para formação continuada do programa Pro Alfa, realizado em Natal/RN.

Objeto do Deslocamento: Participação no evento formação continuada do programa Pro Alfa.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 07 de abril a 10 de abril de 2025.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 09 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:76665D5C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133 -2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 143 da Lei Municipal nº 291/1998, que dispõe sobre o pagamento de diária ao servidor público que se deslocar do município;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER três diárias no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais), a senhora **ALICE BRUNNA LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA BARRETO**, Matrícula nº 2552, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para participar do evento Conecta Municípios da FEMURN, realizado em Natal/RN.

Objeto do Deslocamento: Participação no evento Conecta Municípios da FEMURN.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 08 de abril a 12 de abril de 2025.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 09 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:76FF20DC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 134 -2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 143 da Lei Municipal nº 291/1998, que dispõe sobre o pagamento de diária ao servidor público que se deslocar do município;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER quatro diárias no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 2.000 (dois mil reais), a senhora **VANIA MARIA GALDINO OLIVEIRA**, Matrícula nº 9000296, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para participar do 3º Congresso CONECTA Municípios Potiguares na cidade de Natal/RN.

Objeto do Deslocamento: Participação no 3º Congresso CONECTA Municípios Potiguares na cidade de Natal/RN.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 08 de abril a 12 de abril de 2025.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 10 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:5E398774

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135 -2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 143 da Lei Municipal nº 291/1998, que dispõe sobre o pagamento de diária ao servidor público que se deslocar do município;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER três diárias no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais), a senhora **SARA JANIARA CARVALHO XAVIER**, Matrícula 9000284, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Turismo e Meio ambiente, para participar do 3º Congresso CONECTA Municípios Potiguares na cidade de Natal/RN.

Objeto do Deslocamento: Participação no 3º Congresso CONECTA Municípios Potiguares na cidade de Natal/RN.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 09 de abril a 12 de abril de 2025.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 10 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:F8BF4D0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136 -2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
DIÁRIA A SERVIDOR.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL De ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 143 da Lei Municipal nº 291/1998, que dispõe sobre o pagamento de diária ao servidor público que se deslocar do município;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER quatro diárias no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 2.000 (dois mil reais), ao senhor **ALAN CLÍSTENES DA SILVA ALVES**, Matrícula 9000352, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, para participar do 3º Congresso CONECTA Municípios Potiguares na cidade de Natal/RN.

Objeto do Deslocamento: Participação no 3º Congresso CONECTA Municípios Potiguares na cidade de Natal/RN.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 08 de abril a 12 de abril de 2025.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 09 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:E618C8F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137 -2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
DIÁRIA AO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O PREFEITO DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 143 da Lei Municipal nº 291/1998, que dispõe sobre o pagamento de diária ao servidor público que se deslocar do município;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER seis diárias no valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao senhor **PAULO CESAR GALDINO**, Matrícula 9000311, ocupante do cargo de Prefeito, para deslocamento à Brasília, a fim de tratar de convênios e emendas aos projetos de investimentos no Município.

Objeto do Deslocamento: Deslocamento para tratar de convênios e emendas aos projetos do Município.

Local de destino: Brasília/DF.

Período do Afastamento: 23 de março a 28 de março de 2025.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 09 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:6F8E1BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138 -2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
DIÁRIA A SERVIDOR.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 143 da Lei Municipal nº 291/1998, que dispõe sobre o pagamento de diária ao servidor público que se deslocar do município;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER quatro diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais), ao senhor **JÚLIO CESAR LOPES PAIVA**, Matrícula 9000230, ocupante do cargo de Coordenador de Sanidade Animal, para participar do 3º Congresso CONECTA Municípios Potiguares na cidade de Natal/RN.

Objeto do Deslocamento: Participar do 3º Congresso CONECTA Municípios Potiguares na cidade de Natal/RN.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 08 de abril a 12 de abril de 2025.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 09 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:14145313

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133 de 01 Abril de 2021 e suas atualizações posteriores e no Decreto Municipal nº 009 de 29 de março de 2023, **RECONHECE** no que segue abaixo:

Objeto: Pagamento de Taxas de inscrição para servidores que participarão da XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios entre os dias 19 a 22 de maio de 2025, com o valor total estimado de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), junto a empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM, CNPJ: 00.703.157/0001-83, Portanto vem **RATIFICAR** a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 09 de abril de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:CD5F6437

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 abril de 2021 e suas atualizações posteriores, **RECONHECE** no que segue abaixo:

Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista “LÉO LIMA E BANDA TOPMAIS” para 01 (UMA) apresentação no evento “Aniversário de Caraúbas 2025”, o valor de 1 (Uma) apresentação será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Discriminação dos locais: A apresentação será na praia de Caraúbas no dia 12/04/2025 das 20:00hrs das 22:00hrs no largo da igreja de Caraúbas, e no que trata da contratação, será por meio de sua empresa LÉO LIMA E BANDA TOPMAIS CNPJ 59.692.352/0001-06, portanto vem **RATIFICAR** a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 10 de abril de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:15A54209

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
41/2024 ADESÃO PREGÃO Nº 01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: GOLD SERVICE COMPANY LTDA - CNPJ: 32.196.807/0001-38

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação Das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades dos órgãos que integram a administração pública do Município de Maxaranguape/RN.

VIGÊNCIA: Será de 12 meses a partir da assinatura do termo aditivo conforme a ART 107 da Lei 14.133/21 e Alterações Posteriores

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06.001 - Sec Mun. de Educação, Cultura e Esporte;

Ação Orçamentária: 2013 – Manut. da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esporte;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fontes de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Sec Mun. de Educação, Cultura e Esporte;

Ação Orçamentária: 2017 - Manutenção do Ensino-QSE;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fontes de Recursos: 15500000 - Transferência do Salário-Educação;

Unidade Orçamentária: 06.001 - Sec Mun. de Educação, Cultura e Esporte;

Ação Orçamentária: 2035 - Manutenção FUNDEB - 30% EJA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fontes de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Sec Mun. de Educação, Cultura e Esporte;

Ação Orçamentária: 2044 - Manutenção FUNDEB - 30% FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fontes de Recursos: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Sec Mun. de Educação, Cultura e Esporte;

Ação Orçamentária: 2046 - Manutenção do FUNDEB - 30% CRECHE

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fontes de Recursos: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Sec Mun. de Educação, Cultura e Esporte;

Ação Orçamentária: 2049 - Manutenção FUNDEB - 30% INFANTIL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fontes de Recursos: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun. de Ass. Social, Trabalho e Habitação;

Ação Orçamentária: 2084 – Manut. da Sec. De Ass. Social, Trabalho e Habitação;

Natureza da Despesa: 3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Fontes de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun. de Ass. Social, Trabalho e Habitação;

Ação Orçamentária: 2084 – Manut. da Sec. De Ass. Social, Trabalho e Habitação;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Fontes de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Unidade Orçamentária: 14.001 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Agrário

Ação Orçamentária: 2101 - Manut. da Sec. Mun. de Agricultura

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fontes de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Unidade Orçamentária: 16.001 - Sec Mun. de Saúde;

Ação Orçamentária: 2109 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde;

Natureza da Despesa: 3.3.90.34 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fontes de Recursos: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Unidade Orçamentária: 16.001 - Sec Mun. de Saúde;

Ação Orçamentária: 2109 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Unidade Orçamentária: 18.001 – Sec Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;

Ação Orçamentária: 2133 - Manut. da Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos;

Natureza da Despesa: 3.3.90.34 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Unidade Orçamentária: 18.001 – Sec Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;

Ação Orçamentária: 2133 - Manut. da Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Valor R\$ 5.804.787,45 Cinco milhões, oitocentos e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos.

Fundamentação: ART 107 da Lei 14.133/21 e Alterações Posteriores

Data da Assinatura do termo aditivo:

Maxaranguape/RN, 18 de Março de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

CPF: 025.XXX.XX4-81

Pela Contratante

LUIS FERNANDO GOMES DO AMARAL

Sócio Administrador

CPF: 074.XXX.XX4-74

Pela Contratada

Publicado por:

Nathan David Muniz da Silva

Código Identificador:BD996B6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 018/2025 - PONTO FACULTATIVO DE 17/04/2025**

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica do Município, dentro da contextualização da razoabilidade administrativa da sensibilidade com a cultura da população e da cidadania, efetua as seguintes considerações:

Considerando os princípios da publicidade e da universalidade das ações públicas;

Considerando os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;

Considerando os postulados da legalidade, eficiência e da transparência;

Considerando a satisfação dos servidores públicos municipais, no exercício de suas obrigações com a família e com a sociedade e na formação do capital humano e social;

Considerando ainda, o período da Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO**, Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal, no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira).

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos Órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo Único – Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão manter os serviços funcionando normalmente, no dia 17 de abril de 2025, (quinta-feira).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 10 de abril de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:38269623

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 019/2025 - ALTERAÇÃO DATA FEIRA LIVRE**

Dispõe sobre alteração da data da Feira Livre do Município de Montanhas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, Sr. Antônio Marcolino Neto, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando os princípios administrativos da razoabilidade, da finalidade, e da supremacia do interesse público;

Considerando o princípio constitucional e administrativo da eficiência;

Considerando a cultura municipal no período da Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DECRETADO**, alteração da data da feira livre do município de Montanhas/RN, do dia 19/04/2025 (sábado) para o dia 20/04/2025 (domingo), em virtude do período da semana santa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, 10 de abril de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:2174C956

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025**

O Município de Monte Alegre/RN, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** torna público o resultado final do Credenciamento – Chamada Pública nº 004/2025, instaurada objetivando Credenciamento de empresas que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio de pagamentos através de Pix ou com cartões de débito/crédito na modalidade à vista ou parcelado para recebimento de receitas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN. detalhado:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ	Nome / CPF
BANCO BRADESCO S/A / CNPJ: 60.746.948/0001-12	PROCOLOU ENVELOPE
OWL DIGITAL PAGAMENTOS LTDA / CNPJ: 48.992.035/0001-80	PROCOLOU ENVELOPE

Ao analisar a documentação das empresas chegamos no seguinte resultado:

A empresa BANCO BRADESCO S/A / CNPJ: 60.746.948/0001-12 apresentou toda documentação solicitada no Edital, restando a comissão classificar a empresa por atendimento as exigências editalícias.

A empresa OWL DIGITAL PAGAMENTOS LTDA / CNPJ: 48.992.035/0001-80 apresentou toda documentação solicitada no Edital, restando a comissão classificar a empresa por atendimento as exigências editalícias.

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 08 de abril de 2025.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Agente De Contratação

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:902042AD

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº
04/2025**

Circunstanciado pelo Parecer datado do dia 03 de Abril de 2025, venho ADJUDICAR o objeto do “CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025”, para Credenciamento de empresas que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio de pagamentos através de Pix ou com cartões de débito/crédito na modalidade à vista ou parcelado para recebimento de receitas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, sem ônus tanto para a contratante como para a contratada, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Monte Alegre/RN, em 09 de abril de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AF3E4B32

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº
04/2025**

Circunstanciada pelo Parecer datado do dia 03 de Abril de 2025, venho HOMOLOGAR o resultado da “CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025”, para Credenciamento de empresas que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio de pagamentos através de Pix ou com cartões de débito/crédito

na modalidade à vista ou parcelado para recebimento de receitas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, sem ônus tanto para a contratante como para a contratada e sendo atendidas as especificações do Edital.

Monte Alegre/RN, em 09 de abril de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:A3F99005

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 RESULTADO DE
JULGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025.

Objeto: Doação com encargos de 04 (Quatro) lotes de terreno localizado no Distrito Industrial “Geverson Rodrigues da Silva” do Município de Monte Alegre/RN

Empresa: **MASSAS NORDESTINAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.594.320/0001-36, foi considerada “**HABILITADA**” conforme consta no Relatório de Julgamento da Fase de Habilitação.

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 07 de abril de 2025.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:839453F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 11/2025**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de **POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05**, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 1341 no valor de R\$ 1.488,58 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 1345 no valor de R\$ 2.004,67 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 1347 no valor de R\$ 7.960,63 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Nota Fiscal nº 1343 no valor de R\$ 1.016,03 (veículo locomoção da equipe Multidisciplinar)

Nota Fiscal nº 1342 no valor de R\$ 1.004,73 (veículo locomoção da equipe SAD);

Nota Fiscal nº 1344 no valor de R\$ 1.003,99 (veículo locomoção da Endemias);

Nota Fiscal nº 1346 no valor de R\$ 7.052,75 (veículo locomoção das equipes ESF);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 10 de Abril de 2025.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:EECCC3DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 12/2025**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de **POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05**, cujo objeto é o fornecimento de

combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 1364 no valor de R\$ 3.163,03 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 1368 no valor de R\$ 3.032,69 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 1370 no valor de R\$ 11.073,29 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Nota Fiscal nº 1366 no valor de R\$ 1.257,50 (veículo locomoção da equipe Multidisciplinar)

Nota Fiscal nº 1365 no valor de R\$ 1.243,35 (veículo locomoção da equipe SAD);

Nota Fiscal nº 1367 no valor de R\$ 1.225,19 (veículo locomoção da Endemias);

Nota Fiscal nº 1369 no valor de R\$ 8.744,48 (veículo locomoção das equipes ESF);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 10 de Abril de 2025.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:D3EC9D6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 0007/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0007/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À FROTA VEICULAR PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: ELETRO PÉCAS LTDA – CNPJ Nº 08.286.262/0001-76 – R\$: 1.153,00; PAULO R PEREIRA - CNPJ Nº 18.131.838/0001-80 - VALOR TOTAL R\$: 401.180,00.

Monte das Gameleiras - RN, 08 de Abril de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:DC5BA855

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2025-GP**

PORTARIA Nº 138/2025-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º- Tornar sem efeito a portaria nº 110/2025 de 21 de março do corrente ano, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande no dia 24 de março de 2025. Edição 3502, onde trata da designação de servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se,

Monte das Gameleiras, 10 de abril de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:2AAB0154

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ao cargo de Auxiliar Executivo Nível 1, o senhor **Mario da Silva Junior – Cpf: 012.***.***-14**, lotado na **Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT**, do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 10 de abril de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:E7B04FDB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ao cargo de Auxiliar Executivo Nível 1, o senhor **Robson Machado Bezerra – Cpf: 054.***.***-90**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 10 de abril de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:564C22F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ao cargo de Coordenador de Escolar, o senhor **Dênis da Silva Galvão – Cpf: 070.***.***-88**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 10 de abril de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:C31A50E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Auxiliar Executivo Nível 1, a senhora **Kyara Beatriz Freire Marinho – Cpf: 099.***.***-47**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 10 de abril de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:EEAC92D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Auxiliar Executivo Nível 1, a senhora **Silvaneide da Silva Cardoso – Cpf: 045.***.***- 63**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 10 de abril de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:644269F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ao cargo de Auxiliar Executivo Nível 2, a senhora **Silvaneide da Silva Cardoso – Cpf: 045.***.***- 63**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 10 de abril de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:F20EF258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ao cargo de Auxiliar Executivo Nível 2, a senhora **Kyara Beatriz Freire Marinho – Cpf: 099.***.***-47**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 10 de abril de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:E11791E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ao cargo de Auxiliar Executivo Nível 3, o senhor **Anderson Richard Barbosa Borges da Silva – Cpf: 095.***.***-51**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 10 de abril de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:46AAD51D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR O GRUPO GESTOR DE IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a busca desta Prefeitura Municipal de alcançar os níveis máximos nos rankings de transparência dos órgãos de controle, CGU, TCE e MPF;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulando o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os ditames da Medida Provisória nº 2.200-2, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil; **CONSIDERANDO** a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, estabelecendo princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, a qual racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude;

CONSIDERANDO a necessidade de contínuo aperfeiçoamento do acompanhamento e monitoramento dos programas e ações do governo, e visando ao atendimento dos novos padrões de gestão e o auxílio na tomada de decisão dos gestores;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato entre a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos – SEARH e a empresa Tensai Soluções e tecnologia LTDA para a prestação de serviços técnicos especializados, para implementação de Plataforma

Integrada e corporativa municipal, com fins de implantação do processo eletrônico nas Secretarias Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor o Grupo Gestor de Implantação do Processo Administrativo Eletrônico:

Presidente: Fábio Roberto da S. Araújo - SEMUT;
Membro: Raíssa Faustino Ferreira - SEPLAF;
Membro: Rosineide Mendes Da Silva - SEARH;
Membro: Ana Marília Avelino Bento- SEMUT;
Membro: Filipe Henrique da Silva Santana- SEMUT;
Membro: Talitta Barros Arcaño- SEMAS;
Membro: Magda Gabrielly de Menezes Gurge- SESAD;
Membro: Manuela Fernandes de Oliveira Silva- SEPLAF;
Membro: Saynara Benedito de Souza e Silva- SEPLAF;
Membro: José Romildo Aprício da Silva - SME
Secretária: Sara Ataíde Dantas Spínola- SEPLAF.

Art. 2º. O Grupo Gestor designado no artigo 1º o terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentação do Plano Operacional de transição dos processos físicos para eletrônicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 10 de abril de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:19A2E484

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2025 – GAB/PMNF NÍSIA FLORESTA/RN, 10 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA NÍSIA FLORESTA/RN DIGITAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a Norma Constitucional vigente:

CONSIDERANDO a necessidade de se modernizar a tramitação de documentos no Município, através da adoção de ferramenta de documento digital que resultará na diminuição do fluxo de papel, melhoria da rastreabilidade dos documentos, garantia da integridade da informação, eliminação do uso de espaços físicos adicionais e custos inerentes à guarda de processos e economia de gastos com transporte de documentos, compra de papel e impressão departamental, a celeridade dos atos administrativos e principalmente promover a transparência total dos processos;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a comunicação interna entre os servidores públicos do Município e o público externo que busca os serviços da Municipalidade;

CONSIDERANDO que a modernização advinda da implantação dessa ferramenta guarda adequação com as legislações federais e estaduais acerca do tema.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica Instituído, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta do Município de Nísia Floresta/RN, o Programa Nísia Floresta Digital, com vistas a utilização do meio eletrônico como sistema oficial de produção, uso e tramitação de documentos e realização dos processos administrativos, com implantação do ambiente digital de gestão documental.

Art. 2º. Para o disposto neste Decreto consideram-se as seguintes definições:

I - documento: unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza; podendo ser avaliado por sua:

autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;
integridade: propriedade do documento completo e inalterado;

legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;

II - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:

documento nato-digital: documento criado originariamente em meio eletrônico; ou

documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

III - assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;

IV - assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;

V - processo administrativo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;

VI - processo administrativo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão;

VII - captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;

VIII - preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário.

Art. 3º São objetivos deste Decreto:

I - assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental e promover a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;

II - promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade;

III - contribuir com a sustentabilidade ambiental através do uso da tecnologia da informação e da comunicação;

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 4º A gestão de documentos do Município de Nísia Floresta deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico.

§1º. A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, considerados de mero expediente.

§2º. Os ofícios eletrônicos, sobre qualquer assunto, expedidos pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.

§3º. Os protocolos iniciados no âmbito do Município, serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial na Secretaria competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.

Art. 5º. Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.

Art. 6º. Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:

I - fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;

II - impressão do documento, na forma da legislação que a exigir;

III - juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento.

Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

Art. 7º. A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.

Art. 8º. A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

§1º. O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§2º. Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

Art. 9º. Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverá observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§1º. Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§2º. Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§3º. Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

CAPÍTULO III

DA DIGITALIZAÇÃO

Art. 10. A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública de que trata o art. 1º deverá ser acompanhada da conferência da integridade do documento digitalizado.

§1º. A conferência prevista no caput deverá registrar se foi apresentado documento original, cópia autenticada administrativamente ou cópia simples.

§2º. Os documentos produzidos eletronicamente, os documentos digitalizados e juntados aos autos têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração.

§3º. A Administração deverá:

I - proceder à digitalização do documento apresentado e devolvê-lo imediatamente ao interessado;

II - determinar que a protocolização de documento original seja acompanhada de cópia simples, hipótese em que o protocolo atestará a

conferência da cópia com o original, devolverá o documento original imediatamente ao interessado e descartará a cópia simples após a sua digitalização; ou

III - receber o documento em papel para posterior digitalização, considerando que:

os documentos em papel recebidos, que sejam originais, devem ser devolvidos ao interessado;

os documentos em papel recebidos que sejam cópias autenticadas administrativamente ou cópias simples podem ser descartados depois de realizada a sua digitalização, nos termos do caput e do §1º.

§4º. Na hipótese de ser impossível ou inviável a digitalização do documento recebido, este ficará sob guarda da administração e será admitido o trâmite do processo de forma híbrida.

Art. 11. Impugnada a integridade do documento digitalizado, mediante alegação motivada e fundamentada de adulteração, deverá ser instaurada diligência para a verificação do documento objeto de controvérsia.

Art. 12. A administração poderá exigir, a seu critério, até que decaia o seu direito de rever os atos praticados no processo eletrônico, a exibição do original de documento digitalizado no âmbito dos órgãos ou das entidades ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 13. Deverão ser associados elementos descritivos aos documentos digitais que integram processos eletrônicos, a fim de apoiar sua identificação, sua indexação, sua presunção de autenticidade, sua preservação e sua interoperabilidade.

Art. 14. Observado o disposto na legislação arquivística brasileira proposta pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ – os documentos originais, independente do meio onde forem gerados, após serem arquivados eletronicamente, somente poderão ser eliminados, após cumprida a sua temporalidade, devendo ser classificados e avaliados de acordo com a tabela de temporalidade.

Parágrafo único. Os documentos digitais, processos administrativos eletrônicos cuja atividade já tenha sido encerrada e que estejam aguardando o cumprimento dos prazos de guarda e destinação final poderão ser transferidos para uma área de armazenamento específica, sob controle do órgão ou da entidade que os produziu, a fim de garantir a preservação, a segurança e o acesso pelo tempo necessário.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 16. Para o atendimento ao disposto neste Decreto, os órgãos e as entidades da administração pública de que trata o art. 1º utilizarão o sistema informatizado fornecido pela Prefeitura Municipal de Nísia Floresta para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos.

Art. 17. A partir da data da implantação do Programa Nísia Floresta Digital junto aos órgãos e entidades da Administração Pública, documentos e processos em curso deverão seguir seu trâmite no formato em que iniciados, até o seu encerramento definitivo.

Art. 18. Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio informatizado cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo.

Parágrafo único. No caso das exceções previstas no caput deste artigo, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos em papel, desde que posteriormente o documento-base correspondente seja digitalizado na forma prevista no art. 10.

Art. 19. À Empresa contratada cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o Programa Nísia Floresta Digital, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.

Art. 20. Os casos omissos e procedimentos poderão ser regulamentados por Portaria da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 21. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 10 de abril de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:BC074D7E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21/2025 – GAB/PMNF NÍSIA FLORESTA/RN, 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação do Centro de Conciliação Administrativo Fiscal – CCAF, criado pela Lei Complementar nº 047/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a Norma Constitucional vigente:

DECRETA:

Art. 1º. O Centro de Conciliação Administrativo Fiscal, instituído pela Lei Complementar nº 047, de 10 de fevereiro de 2025, é órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, que tem por objetivo agilizar e potencializar a efetividade nas atividades de cobrança com o propósito de ações voltadas a recuperação do crédito tributário.

Art. 2º. As atividades do CCAF compreenderão, além da cobrança administrativa em si, os serviços de orientação e encaminhamento dos municípios aos órgãos competentes, quando eventualmente a situação não envolver o âmbito de competência do CCAF.

Parágrafo único. a supervisão e o funcionamento do CCAF ficarão sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Tributação, o qual zelará pela adequada gestão de pessoas, bem como alocação de bens, de modo a tornar as atividades perfeitamente executáveis.

Art. 4º. São atribuições do CCAF, além de outras para a solução pacífica da cobrança administrativa:

Monitorar e acompanhar os maiores contribuintes para evitar evasão fiscal;

Parcelamentos;

Realizar a cobrança administrativa após a constituição do crédito tributário;

Planejar, aperfeiçoar, manter e implementar as ações voltadas ao cumprimento das políticas municipais de solução adequada dos conflitos que envolvam os processos fiscais;

Acompanhar os parcelamentos dos créditos tributários;

Agendar e atender a população interessada, nas situações que se enquadrem no âmbito de competência do CCAF;

Fornecer certidões e documentos aos interessados;

Reduzir a quantidade de cadastro imobiliário sem identificação do CPF ou CNPJ;

Convidar para regularização os contribuintes que estão em débito com o Município de forma remota ou presencial;

Demais atividades correlatas.

Parágrafo único. todas as atividades do CCAF deverão ser registradas, em meio próprio, para fins de elaboração de relatório estatístico – que será encaminhado, mensalmente, ao secretário municipal de tributação e ao Excelentíssimo Prefeito.

Art. 5º. Compete ao Secretário Municipal de Tributação a direção superior do CCAF, podendo, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Prefeito, delegar suas atribuições por meio de portaria.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário Municipal de Tributação juntamente ao Presidente da Comissão, determinar o fluxograma da cobrança administrativa, para que a cobrança administrativa seja

efetivada antes da inscrição em Dívida Ativa e antes do envio à execução fiscal, observando o critério de maior valor.

Art. 6º. O CCAF contará com uma equipe composta por servidores municipais, efetivos, comissionados ou contratados, nomeados pelo Excelentíssimo Prefeito por meio de portaria, os quais deverão estarem habilitados para atuação nas ações voltadas a cobrança administrativa. Dentre os servidores acima indicados, um será designado para exercer a função de presidente do CCAF.

Art. 7º. Caberá ao presidente liderar a equipe de trabalho, orientando e indicando a forma como os serviços deverão ser executados, igualmente, entre os membros, assim como adotar todas as medidas necessárias para garantir a consecução do objetivo final do CCAF, inclusive quanto ao adequado funcionamento do Centro e estímulo na adoção das medidas/ações de sensibilização das vantagens da conciliação.

Parágrafo único. Nas ausências do presidente, será designado um membro para assumir, transitoriamente, a função.

Art. 8º. São atribuições dos membros:

receptionar e realizar a triagem dos contribuintes a serem atendidos no CCAF;

organizar as atividades do dia, bem como a agenda de atendimentos, expedindo convites e realizando contato com as partes interessadas; expedir certidões e documentos, quando solicitados, observadas as situações relativas ao sigilo fiscal;

registrar, em meio próprio, os atos praticados para elaboração do relatório mensal de estatística;

praticar atos relativos ao funcionamento do CCAF;

exercer demais atividades correlatas.

Art. 11. As sessões de conciliação serão previamente agendadas pela equipe de trabalho, a qual velará pela pontualidade e cortesia no atendimento.

Art. 13. A tratativa de negociação poderá ser realizada de forma presencial ou remota.

Art. 14. O CCAF contabilizará seus atos a partir da elaboração de relatório de atendimento a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Tributação e Excelentíssimo Prefeito, a ser enviado até o dia 10 de cada mês, contendo:

Número de atendimentos;

Sessões realizadas e não realizadas;

Quantidade de acordos realizados, identificando o nome das partes e o número do processo (se for o caso);

Valor da negociação.

Art. 15. A participação dos servidores elencados no art. 6º, deste Decreto, em qualquer atuação formal no CCAF lhe garantirá ao pagamento do Jeton previsto na Lei Complementar nº 1021/2025.

Parágrafo único. O CCAF é órgão de 3º grau da classificação hierárquica prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 1021/2025 e o pagamento do jeton será realizado nos termos do art. 4º da referida Lei.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 10 de abril de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:2FD4331C

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 028/2025**

Portaria nº 028/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 008/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais) ao:

SERVIDOR: João Matheus Cardoso Chagas

MATRÍCULA: 2370042-1

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: motorista

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO: Transportar pacientes para o município de Tenente Ananias/RN, para tratamento cirúrgico de média e alta complexidade e pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de residência.

DESTINO: Tenente Ananias/RN

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11 e 12 de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA: O transporte de pacientes para realização de Tratamento Fora do Domicílio - TFD é um instrumento legal que visa garantir, pelo SUS, o tratamento de média e alta complexidade a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de residência. Ele oferece aos seus beneficiários tratamentos ambulatoriais e hospitalares/cirúrgicos.

Nísia Floresta/RN, 10 de abril de 2025.

ROSINEIDE MENDES DA SILVA –

Mat: 225

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rosineide Mendes da Silva

Código Identificador:C82CCFF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 003/2025**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 003/2025

OBJETO: Credenciamento de prestadora de serviços de mão de obra terceirizada para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde e de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

REGIMENTO: Lei Federal nº 14.133/21, Art. 53, do Decreto Municipal nº 002/2023, além das demais normas que regem a espécie e as condições previstas no Edital.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir do dia 14 de abril de 2025.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente no Centro Administrativo, localizado na Rua Etelvino Sales, S/N, centro, Olho d'Água do Borges/RN ou pelo e-mail: licitacao@olhodaguadoborges.rn.gov.br.

RETIRADA DO REGULAMENTO: O edital e anexos se encontrarão a disposição dos interessados, no endereço supracitado, diariamente, em dias úteis, das 08:00h AS 12:00 h e das 14:00 h as 18:00h.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 10 de abril de 2025.

WALMIR ARAÚJO NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Walmir Araujo Neto

Código Identificador:A73A370B

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2025**

PORTARIA Nº 154/2025

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR(A)
DA PARCERIA CELEBRADA COM A**

ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL
ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE SANTA ÂNGELA.

O Prefeito Municipal de Olho d'Água do Borges/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora CRISTINA VIRGINIA OLIVEIRA CARLOS, CARGO: Secretária Adjunta, CPF sob o nº 083.263.524-38, para a função de gestora da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil Santa Ângela, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.779.307/0001-20 que tem por objeto o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I. - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV. - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 10 de abril de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:DBC4045C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041004 - DI**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404002/2025**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041004 - DI

O Agente de Contratação do município, designado pela Portaria nº 024/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Senhor ANTONIMAR AMORIM CARLOS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Contratante: **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**
- CNPJ: 08.349.029/0001-95.

Contratado(a): **A CASA DO SORVETEIRO**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 70.312.970/0001-08.

Objeto.....: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A CONFECCÃO DE OVOS ARTESANAIS DE CHOCOLATE PARA FESTIVIDADES SAZONAIS DE PASCOA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.**

Valor.....: R\$ 9.834,23 (Nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos).

Fundamento Legal...: Art. 75, II, Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 002/2023 e Decreto Federal nº 12.383/24.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 10 de abril de 2025.

WALMIR ARAÚJO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:3D806BAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2025.**PORTARIA nº 155/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores):

RESOLVE:

I - CONCEDER, com fulcro do art. 102 da Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), LICENÇA ESPECIAL/PRÊMIO à Sra. **RUTINEA ALMEIDA DA SILVA SALES**, RG nº 1905912 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 033.625.874-70, ocupante de cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 765, a ser usufruída no período de 01/04/2025 a 30/06/2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:2E5E8BAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2025**PORTARIA Nº 156/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 026/2025-SMIT, de 10 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **ANTONIO DIAS DE PAIVA**, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Transportes, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do município.

Local de destino: Av. Industrial Dehuel Vieira Diniz, Santa Delmira, Mossoró/RN.

Período do Afastamento: 10 de abril de 2025.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elifran Dias Muniz

Código Identificador:C6BDB8EB

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041004 - DI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e no Decreto Municipal nº 002/2023 e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação da pessoa jurídica **A CASA DO SORVETEIRO**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 70.312.970/0001-08, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A CONFECCÃO DE OVOS ARTESANAIS DE CHOCOLATE PARA FESTIVIDADES SAZONAIS DE PASCOA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGIUA DO BORGES/RN**, no valor total de R\$ 9.834,23 (Nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. WALMIR ARAÚJO NETO, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato da dispensa de licitação

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 10 de abril de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walmir Araujo Neto

Código Identificador:9ABE1B49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025**

**ATO AUTORIZATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a MYRNA NAIARA SOARES ALBINO, inscrita no CPF 100.816.474-76, que ofereceu um valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAR CAMPANHAS E EVENTOS, REALIZADO PELO MUNICIPIO DE PARAÚ-RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Paraú/RN, 10 de Março de 2025.

JOAO EVARISTO PEIXOTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 027/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN – CNPJ: 08.084.691/0001-60.

CONTRATADO: MYRNA NAIARA SOARES ALBINO, inscrita no CPF 100.816.474-76.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAR CAMPANHAS E EVENTOS, REALIZADO PELO MUNICIPIO DE PARAÚ-RN.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

VIGENCIA: 10.03.2025 a 31.12.2025

ASSINATURA: 10.03.2025

Publicado por:

Fabíola de Araujo Moraes

Código Identificador:7AA975EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA BEBÊS PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO
TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN.**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as empresas interessadas, que nos 03 (três) dias subsequentes a esta publicação, **iniciando em 11 de abril de 2025 até as 10h00min do dia 16 de abril de 2025** estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para contratação de empresa especializada na aquisição de enxoval para bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de Passagem/RN. A relação dos itens, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: compraspassemrn@gmail.com, caso haja interesse em nos enviar a cotação de preços, a mesma também deverá ser respondida para o e-mail supracitado.

Passagem/RN, 10 de abril de 2025.

KEILA BENIZ DE LIMA

Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:

Keila Beniz de Lima

Código Identificador:69200F94

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM VOLANTE,
UTILIZANDO CARRO DESTINADOS A ATENDER OS
EVENTOS PROGRAMADOS PELO MUNICÍPIO DE
PASSAGEM/RN.**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as empresas interessadas, que nos 03 (três) dias subsequentes a esta publicação, **iniciando em 11 de abril de 2025 até as 15h00min do dia 16 de abril de 2025** estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de som volante, utilizando carro destinado a atender os eventos programados pelo município de Passagem/RN. A relação dos itens, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: compraspassagemrn@gmail.com, caso haja interesse em nos enviar a cotação de preços, a mesma também deverá ser respondida para o e-mail supracitado.

Passagem/RN, 10 de abril de 2025.

KEILA BENIZ DE LIMA

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:

Keila Beniz de Lima

Código Identificador:AEEC71C6

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
DE ACESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA CIVIL
AO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN.**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as empresas interessadas, que nos 03 (três) dias subsequentes a esta publicação, **iniciando em 11 de abril de 2025 até as 18h00min do dia 16 de abril de 2025** estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria de engenharia civil de forma contínua, apta para prestação de apoio técnico a Prefeitura Municipal de Passagem/RN, de acordo com as especificações estabelecidas neste instrumento. O Termo de Referência, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: compraspassagemrn@gmail.com, caso haja interesse em nos enviar a cotação de preços, a mesma também deverá ser respondida para o e-mail supracitado.

Passagem/RN, 10 de abril de 2025.

KEILA BENIZ DE LIMA

Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:

Keila Beniz de Lima

Código Identificador:B4153DFC

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE
MATERIAIS DE DECORAÇÃO DE INTERESSE DO
MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN.**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as empresas interessadas, que nos 03 (três) dias subsequentes a esta publicação, **iniciando em 11 de abril de 2025 até as 15h00min do dia 16 de abril de 2025** estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para contratação de empresa especializada em prestação de serviço e fornecimento de materiais de decoração de interesse do município de Passagem/RN. A relação dos itens, deverá ser solicitado através do

endereço eletrônico de e-mail: compraspassagemrn@gmail.com, caso haja interesse em nos enviar a cotação de preços, a mesma também deverá ser respondida para o e-mail supracitado.

Passagem/RN, 10 de abril de 2025.

KEILA BENIZ DE LIMA

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:

Keila Beniz de Lima

Código Identificador:D3DDD6F9

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO
COM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS
DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
PASSAGEM/RN.**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as empresas interessadas, que nos 03 (três) dias subsequentes a esta publicação, **iniciando em 11 de abril de 2025 até as 11h00min do dia 16 de abril de 2025** estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com motorista destinado atender as demandas das Secretarias Municipais de Passagem/RN. A relação dos itens, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: compraspassagemrn@gmail.com, caso haja interesse em nos enviar a cotação de preços, a mesma também deverá ser respondida para o e-mail supracitado.

Passagem/RN, 10 de abril de 2025.

KEILA BENIZ DE LIMA

Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:

Keila Beniz de Lima

Código Identificador:A3E483CA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO
SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS
DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
PASSAGEM/RN.**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as empresas interessadas, que nos 03 (três) dias subsequentes a esta publicação, **iniciando em 11 de abril de 2025 até as 11h00min do dia 16 de abril de 2025** estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos sem motorista destinado atender as demandas das Secretarias Municipais de Passagem/RN. A relação dos itens, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: compraspassagemrn@gmail.com, caso haja interesse em nos enviar a cotação de preços, a mesma também deverá ser respondida para o e-mail supracitado.

Passagem/RN, 10 de abril de 2025.

KEILA BENIZ DE LIMA

Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:

Keila Beniz de Lima

Código Identificador:35BE9EBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, Nº 164 - Centro, Pedra Preta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.113.995/0001-09, por intermédio de seu representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA, CPF: 008.213.744-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 001/2025, processo administrativo nº. 2873/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2024 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: L M LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.117.114/0001-30

ENDEREÇO: RUA JORNALISTA ALEXIS GURGEL, Nº 1850 - SALA 1, CAPIM MACIO, NATAL/RN

REPRESENTANTE LEGAL : LUIZ MIGUEL DOS SANTOS

CPF: 012.658.324-20

E-MAIL: luizmiguel Santos78@gmail.com

TELEFONE FIXO: (84) 99934-2500

TELEFONE CELULAR: (84) 99937-2500

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	DO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI VAM, COM CAPACIDADE PARA 7 PESSOAS INCLUINDO O CONDUTOR, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, MOTOZIZAÇÃO I.8, COMBUSTIVEL FLEX, CAMBIO MANUAL OU AUTOMATICO. ANO/MODELO: NO MINIMO 2023. (SECRETARIA DE SAÚDE).		MÊS	12	R\$ 5.268,75	R\$ 63.225,00
0004	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA 125CC, SEM CONDUTOR, COM QUILOMETRAGEM LIVRE. COM ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. INCLUSIVE TROCA DE ÓLEO E DE PNEUS, POR CONTA DA CONTRATADA; E COMBUSTIVEL POR CONTA CONTRATANTE. ANO/MODELO: 2024 OU SUPERIOR. (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO).		MÊS	48	R\$ 1.200,00	R\$ 57.600,00
VALOR TOTAL:					R\$ 120.825,00	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que

demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN e pelo detentor da presente ata.

Pedra Preta/RN, 10 de abril de 2025.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

CPF: 008.213.744-78

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

L M Locacoes E Servicos LTDA

CNPJ: 40.117.114/0001-30

LUIZ MIGUEL DOS SANTOS

CPF: 012.658.324-20

Pela Detentora Da Ata

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:636226EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP): 20250404001 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Pregão Eletrônico (SRP): 20250404001

Processo Administrativo: 20250404001

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Federal 10.024/2019 e ainda Lei Complementar 123/2006, fará realizar procedimento licitatório.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PILÕES – RN.

MODALIDADE

- Pregão Eletrônico;

SISTEMA

- Registro de Preços;

TIPO

- Menor preço;

SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

- Horário: 15:01 - Dia: 28/04/2025; - Local. BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC), disponível no endereço eletrônico: <https://www.bnc.org.br>.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local. No site oficial do município <https://www.piloes.rn.gov.br>; ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com.

Pilões/RN, em 10/04/2025.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:D2F90446

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES JULGAMENTO E RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 20250310001

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Após análise do recurso administrativo interposto pela empresa L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME, contra a decisão de inabilitação no certame, mantém-se a decisão anteriormente proferida, deferindo o recurso, pelos seguintes fundamentos:

Verificou-se que de fato a empresa apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação, conforme emitido Pela Prefeitura Municipal de Upanema, bem como apresentou declaração que “não emprega menor de idade”,

Dessa forma, resta reformulo o entendimento da equipe de pregoeiro e DEFIRO o pedido da empresa para converter a HABILITAÇÃO.

Publique-se.

Registre-se.

Pilões-RN, 10 de abril de 2025

MARIA MADALENA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:506DA055

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
168/2025

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” e “f” da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**, para a contratação da empresa **VILAR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **52.352.588/0001-46**, no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, visando a contratação de empresa jurídica para a prestação de serviços especializados de consultoria na área da educação, com ênfase no monitoramento e otimização dos sistemas do governo federal voltados à educação.

Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 10 de abril de 2025.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:2258729D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
051/2025

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**, para a contratação da empresa **ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **13.505.964/0001-33**, no valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos)**, visando a Locação de STAND, para participação da SECTUR - Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e desenvolvimento Econômico, na FEMPTUR - 11ª Feira dos Municípios e Produtores Turísticos do RN, que será realizada nos dias 25 e 26 de abril de 2025, no Centro de Convenções de Natal/RN.

Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 10 de abril de 2025.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:31F2FA56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 230/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 230/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00(Sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **10/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 10 de abril de 2025.**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Realyson Crizanto Oliveira Rocha

Código Identificador:38FFC627

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 231/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 231/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00(Cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **10/04a 11/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 10 de abril de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENASecretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025**Publicado por:**
Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador:0E56CAAB**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 232/2025 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 232/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Cleudes Cardoso**, matrícula nº **703**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(Sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **10/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 10 de abril de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENASecretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025**Publicado por:**
Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador:871D5E59**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 016 -
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2024****AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 016 -
CHAMAMENTO PUBLICO nº 003/2024**

OBJETO: Realização de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, visando a formação de um banco de Prestadoras de Serviços de Saúde, através as Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 713 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, com a finalidade de contratar empresas ou profissionais especializadas na prestação de serviços de saúde, incluindo prestadores na área de exames, consultas especializadas e demais procedimentos de saúde de forma a propiciar atendimento especializados nas sedes dos contratados.

CREENCIADAS:

FERNANDA RAQUEL PRADO BARROS, CNPJ Nº 60.141.917/0001-38, para o item 607.

Portalegre/RN, 10 de abril de 2025.

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JUNIORPresidente da Comissão de Contratação
Portaria Nº 106/2024**FRANCISCO VICTOR DE SOUZA**Membro da Comissão de Contratação
Portaria Nº 106/2024**Publicado por:**
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:6F5D8542**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
038/2025**

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa **MARCOS INACIO ADVOGADOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.983.619/0001-75**, com objeto da contratação: Contratação de um escritório de advocacia para o desempenho de serviços técnicos profissionais especializados que consistem, especificamente, no efetivo acompanhamento em qualquer juízo até o trânsito em julgado, com o fito de pleitear a inclusão, na base de cálculo dos repasses ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), das baixas administrativas a título de IR e IPI, que foram realizadas por meio de Compensação, Dação em Pagamento, Parcelamentos, além dos insertos no art. 1º, parágrafo único da Lei Complementar nº 62/89, referentes aos seus respectivos adicionais com a correspondente atualização monetária paga e, ainda, com a reclassificação dos códigos de receita dos tributos arrecadados e classificados de modo equivocado, que sejam eles inseridos, de logo, na base de cálculo dos repasses ao FPM, nos 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação referentes ao repasse de verbas públicas decorrentes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo o interesse da edilidade, ancorado no caput do Art. 74, inciso III, “c, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Pureza/RN, 10 de abril de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:AF02534B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****CREENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025**

OBJETO: Fornecimento preferencial de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, a serem adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar – FNDE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: Antonio Lisboa; Beilton Vicente de Souza; Fernando Regis Costa Silva; Francisca Maria de Fátima Queiroz; Francisco Elianto Faustino da Costa; Geovania s Ferreira Costa; José Ferreira de Lima Neto; Márcio José Ferreira Costa; MARIA RIVANEIDE GAMA DA SILVA 06696175474 e Regiclecio Fernandes da Costa. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN. Telefone: (...) ... E-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com.

Rafael Fernandes - RN, 07 de Abril de 2025

- Presidente da Comissão

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:9208230F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 148 - 2025 - NOMEAÇÃO - COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**

PORTARIA Nº. 148/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 10 de abril de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS, que visa selecionar candidatos para contratação, por tempo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretária Municipal de Assistência Social, e Secretária Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, a Sra. **LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 456/2025, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação, por tempo determinado, nos quadros da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde;**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a **Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS**, destinada à seleção de candidatos para contratação temporária:

- **Flávia Karine de Paiva Batista** – Presidente;
- **Waneci Barbosa Rodrigues** – Secretária;
- **Kelle Patrícia Felipe de Oliveira** – Membro;
- **Aluizio Fernandes da Silva** – Membro;
- **Maria Simone de Oliveira** – Membro.

Art. 2º – A Comissão ora nomeada ficará encarregada de adotar todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando à contratação por tempo determinado para atender às demandas das Secretarias mencionadas.

Parágrafo Único – Compete à Presidente da Comissão solicitar, junto ao Executivo Municipal, os recursos materiais, humanos e financeiros indispensáveis ao cumprimento do objeto desta Portaria.

Art. 3º – A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, sem qualquer remuneração adicional.

Art. 4º – A Comissão funcionará com a maioria absoluta de seus membros, sendo suas decisões tomadas por maioria simples de votos, cabendo à Presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Godeiro-RN, em 10 de abril de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:D751C696

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
070401/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
070401/2025**
(REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e LICENÇA DE USO DA “PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS”, EM AMBIENTE WEB E MOBILE, CONTEMPLANDO FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 24.200,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), correspondentes à contratação acima solicitada visando A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA DE RIACHO DA CRUZ TEM COMO OBJETIVO APRIMORAR A GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E QUALIDADE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO. NESSE SENTIDO, A CONTRATAÇÃO DA LICENÇA DE USO DA “PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS” APRESENTA-SE COMO UMA SOLUÇÃO ESSENCIAL PARA A MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO. A CONTRATAÇÃO DA LICENÇA DE USO DA “PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS” CONFIGURA-SE COMO UM INVESTIMENTO FUNDAMENTAL PARA O APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. AO PROPORCIONAR INFORMATIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO CONTINUADA E MAIOR INTEGRAÇÃO ENTRE OS PROFISSIONAIS DO SUAS, A PLATAFORMA CONTRIBUIRÁ SIGNIFICATIVAMENTE PARA A QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO DE RIACHO DA CRUZ, GARANTINDO MAIOR EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, Inciso I da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 07 de abril de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:DF7F749E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
070401/2025**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
(REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO)

O Excelentíssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74, Inciso I, da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.582.479/0001-23, no valor global de R\$ 24.200,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

RIACHO DA CRUZ - RN, 07 de abril de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:CF0EFEF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 095/2025**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **RITA DA COSTA SALES**, CPF nº 085.***.***-63, coordenadora de unidade de saúde da atenção primária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária e meia, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, nos dias 10 a 11 de abril de 2025, para visita a farmácia viva da SESAP para adquirir conhecimentos e ajudar na implantação da farmácia viva de Riacho da Cruz/RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 10 de abril de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:75112F48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 096/2025**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **MARCO POLO DA COSTA ALENCAR FILHO**, CPF nº 098.***.***-84, Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária e meia, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 10 a 11 de abril de 2025, para visita a farmácia viva da SESAP para adquirir conhecimentos e ajudar na implantação da farmácia viva de Riacho da Cruz/RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 10 de abril de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:F197AAC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes para as Secretarias Municipais deste município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.2000.2002.4.122.1000.2.10 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Despesa 69 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 2.2007.12.361.4000.2.30 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL Despesa 657 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 04090/2025 - 09.04.25 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - CNPJ 11.106.245/0001-14 - R\$ 60.820,00 (sessenta mil e oitocentos e vinte reais).

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:DF06F91B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00037/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00037/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Realização de sessões de atendimentos fisioterapêuticos de especialidade pulmonar em paciente deste município de Riacho de Santana – RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CENTRO DE REABILITACAO FISIOTERAPEUTICO CARDIOVASCULAR PULSAR LTDA - R\$ 2.820,00.

Riacho de Santana - RN, 10 de Abril de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:0FD37D06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00037/2025. OBJETO: Realização de sessões de atendimentos fisioterapêuticos de especialidade pulmonar em paciente deste município de Riacho de

Santana – RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/04/2025

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador: E1BC55B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 175/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 10 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 175/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 10 DE ABRIL DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 10 de abril de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador: 357D9333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 176/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 10 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 176/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 10 DE ABRIL DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **EDSON SILVA FREIRE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Santa Cruz-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 10 de abril de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador: EE96AC8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DO CONTRATO N.º 019/2024 – PMR**

**DISTRATO DO CONTRATO N.º 019/2024 – PMR
Processo Administrativo n.º 020/2024**

DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

DISTRATADO: SANDRA MARIA DA SILVA OLIVEIRA PACHECO – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 41.058.312/0001-33, sediado(a) na Rua Manoel Joaquim de Araújo, n.º 172, Centro, CEP 59.460-000, em São Paulo do Potengi/RN.

DO OBJETO: Distrato Unilateral do Contrato n.º 019/2024 firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2024, para contratação de empresa para veiculação das ações do poder executivo municipal em blog na internet, de abrangência regional (região do Potengi), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachuelo.

JUSTIFICATIVA: Supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

PROCESSO: Dispensa de Licitação n.º 021/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137 – VIII, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

RIACHUELO/RN, em 10/04/2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador: 4A51B0E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 20250037**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06030001/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): 31.038.119 LUCAS MATHEUS DE SOUZA LISBOA, CNPJ n.º 31.038.119/0001-87.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de assessoria de imprensa, comunicação e marketing, planejamento digital, elaboração de desenhos e textos, produção de audiovisual, identidade visual, além do monitoramento de mídias, para atender as necessidades do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projetos/Atividade: 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ruy Barbosa/RN, em 08 de Abril de 2025.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:18FE6AD4

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25030001/25 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 25030001/25 em favor da empresa BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.088.013/0001-88, pelo valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), visando a contratação artística da Banda “Grafith” para apresentação no dia 09 de Maio de 2025, durante a tradicional Festa de Emancipação Política do município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 10 de Abril de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:4FA1844B

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25030002/25 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 25030002/25 em favor da empresa ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.626.845/0001-92, pelo valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), visando a contratação artística do Cantor “Raynel Guedes” para apresentação no dia 09 de Maio de 2025, durante a tradicional Festa de Emancipação Política do município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 10 de Abril de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:0DE7C290

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04040001/25 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 04040001/25 em favor da empresa A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.373.809/0001-92, pelo valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), visando a contratação artística do Cantor religioso “Padre Nunes” para apresentação no dia 07 de Maio de 2025, durante as

festividades em comemoração à Emancipação Política do município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 10 de Abril de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:DC2A17AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: FASD ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ nº 42.568.843/0001-39.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo consistente em **R\$ 16.607,54 (dezesesseis mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, o que equivale a aproximadamente **17,8016%** do valor inicial atualizado do Contrato nº **20250008**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial e conservação da estrutura física das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Ruy Barbosa/RN.**

PREÇO: Com as alterações, o valor da contratação passará a ser de **R\$ 109.899,49 (cento e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).**

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 124, inc. I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Ruy Barbosa/RN, em 09 de Abril de 2025.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:60F15A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 940/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de intérprete da língua Brasileira de Sinais – Libras em todos os eventos públicos oficiais do município de Santa Cruz/RN e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, no uso de sua atribuição legal (art. 55, III, da Lei orgânica municipal), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Todos os eventos públicos oficiais realizados pelo Município deverão contar com intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, reconhecida pela Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, com o objetivo de garantir a ampliação da inclusão social da pessoa com deficiência.

Art. 2º - Abrangência – Este projeto de lei se aplica a todos eventos públicos promovido pelos poderes executivo, legislativo e judiciário.

Parágrafo único – as sessões da Câmara municipal serão também submetidas a esta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz/RN, 10 de abril de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:D81C1555

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 941/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias existentes no município de Santa Cruz colocarem bebedouros e sanitários a disposição dos usuários e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, no uso de sua atribuição legal (art. 55, III, da Lei orgânica municipal), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam as instituições bancárias e financeiras existentes no município de Santa Cruz obrigadas a instalar em suas agências e postos de atendimento ao público, bebedouros, sanitários feminino e masculino, para a utilização gratuita de seus usuários, bem como de pessoas portadoras de necessidades especiais e/ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo Único - Deverão, ainda, ser colocadas placas indicativas de localizações dos sanitários e dos bebedouros.

Art. 2º - O não cumprimento do disposto nesta Lei, implicará pena de multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por agência bancária e financeira ou posto de atendimento, em que não houver sido instalado o benefício, até que esteja implantado.

Art. 3º - Na hipótese de não serem atendidas as determinações constantes desta Lei, mesmo após a aplicação das multas mencionadas no artigo anterior, as instituições bancárias e financeiras terão o seu alvará de funcionamento suspenso pelo prazo de até 30 (trinta) dias e persistindo a infração, a cassação em definitivo do alvará de funcionamento.

Art. 4º - O valor de que se trata o artigo 2º desta lei, será atualizado nas mesmas épocas e pelos mesmos índices e critérios utilizados pela legislação tributária em vigor.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria das repartições financeiras ou das instituições em que a mesma está subordinada.

Santa Cruz/RN, 10 de abril de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:ED0E6097

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 942/2025

Dispõe sobre a proibição da prática de nepotismo no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, estabelecendo restrições à nomeação e contratação de familiares de autoridades municipais, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, no uso de sua atribuição legal (art. 55, III, da Lei orgânica municipal), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a nomeação de cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão, cargo de confiança ou função gratificada, nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, do Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN.

Parágrafo Único: Para os fins desta Lei, considera-se como autoridades municipais: o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Chefes de Seções e Departamentos, os Coordenadores e os Diretores.

Art. 2º - As vedações previstas nesta Lei aplicam-se também quando houver circunstâncias que configurem ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, especialmente em casos de nomeações ou designações recíprocas, envolvendo autoridades municipais, órgãos ou entidades da administração pública municipal.

Art. 3º - Fica vedada a contratação direta, sem licitação, por órgãos ou entidades da administração pública municipal, de empresa ou fornecedor onde haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou entidade.

Art. 4º - Compete aos titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal exonerar ou dispensar, de imediato, qualquer agente público envolvido em situação de nepotismo, quando tiverem conhecimento do fato, ou requerer a providência à autoridade encarregada de nomear, designar ou contratar, sob pena de responsabilização.

Art. 5º - Serão considerados nulos todos os atos administrativos que infringirem as disposições desta Lei, incluindo contratações, nomeações ou designações que violarem as vedações aqui estabelecidas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz-RN, 10 de abril de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:13E7F6D5

GABINETE CIVIL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de “Dispensa de Licitação”, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Art. 72, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a “Dispensa de Licitação” está em

conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025**, nos termos descritos abaixo:

- **Objeto:** Aquisição de combustível (Gasolina e Diesel Comum), destinado à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN.

- **Contratado:** AUTO POSTO PARAISO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.795.690/0001-48.

- **Valor Global Estimado:** R\$ 685.950,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais), para 90 (noventa) dias de execução.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

Santa Cruz/RN, 10 de abril de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:949F61FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2025-SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2025-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para Sistema de Registro de Preços a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e eventual de refeições, destinadas a atender as demandas das diversas secretarias e setores da prefeitura municipal de Santa Cruz, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2060/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 11 de abril de 2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 25 de abril de 2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h20min do dia 25 de abril de 2025. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 25 de abril de 2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 11 de abril de 2024, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br.

FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS: Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Cruz/RN, em 10 de abril de 2025.

MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:E73566AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2025-SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2025-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para Sistema de Registro de Preços a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e produtos químicos destinados à limpeza, tratamento e manutenção de piscinas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Santa Cruz/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2060/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 10h00min do dia 11 de abril de 2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 10h00min do dia 25 de abril de 2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10h20min do dia 25 de abril de 2025. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h30min do dia 25 de abril de 2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 11 de abril de 2024, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Cruz/RN, em 10 de abril de 2025.

MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:82353D04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 331.2025- DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE SUCATAS DE BENS
INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA/RN A INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI ORDINÁRIA Nº 331 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para doação de sucatas de bens inservíveis pertencentes ao Município de Santa Maria/RN a instituições filantrópicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de sucatas de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Santa Maria/RN para instituições filantrópicas legalmente constituídas e em funcionamento regular.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se sucatas os bens móveis que, em razão de sua inutilização ou obsolescência, não possam ser reaproveitados pela Administração Pública Municipal e cuja alienação não se revele economicamente viável.

Art. 3º A doação será realizada mediante prévia avaliação por parte do Executivo Municipal que atestará a condição de inservibilidade do bem e a viabilidade da doação.

Art. 4º As instituições interessadas deverão atender aos seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - Comprovar a condição de entidade sem fins lucrativos e de assistência social;
- III - Demonstrar a destinação social da sucata doada, com fins de reaproveitamento ou reciclagem.

Art. 5º A destinação dos bens será formalizada por meio de termo de doação, no qual constarão as informações sobre os bens doados, sua condição de uso e a responsabilidade da instituição beneficiária quanto à destinação adequada dos materiais recebidos.

Art. 6º O Executivo Municipal manterá registro atualizado das doações realizadas, contendo informações sobre os bens doados, as instituições beneficiadas e os respectivos termos de doação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria/RN, 10 de abril de 2025.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Santa Maria/RN

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:367CE819

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA 332.2025- DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
JUNTA MÉDICA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE SANTA MARIA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Lei Ordinária nº 332/2025

Dispõe sobre a criação da Junta Médica Municipal no âmbito do Município de Santa Maria/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Junta Médica Municipal no âmbito do Município de Santa Maria/RN, com a finalidade de avaliar, examinar e emitir pareceres técnicos sobre questões de saúde e capacidade laborativa, quando solicitado pelo Poder Público Municipal, nos termos desta Lei.

Art. 2º A Junta Médica Municipal terá as seguintes atribuições:

- I - Realizar exames e avaliações médicas para fins de concessão de licenças médicas, readaptações e outros afastamentos do trabalho;
- II - Emitir pareceres técnicos sobre a capacidade física e mental de servidores públicos municipais que sejam submetidos a avaliação médica;
- III - Avaliar casos de doenças crônicas, incapacidades temporárias ou permanentes, e outras condições de saúde que demandem análise médica especializada;
- IV - Colaborar com órgãos públicos municipais em questões de saúde pública e perícia médica;
- V - Realizar estudos e emitir laudos técnicos sobre questões de saúde relacionadas ao trabalho;

Art. 3º A Junta Médica Municipal será composta por médicos nomeados pelo Poder Executivo Municipal, preferencialmente com profissionais de diferentes especializações.

Parágrafo único. O número de membros da Junta Médica será definido por ato do Poder Executivo, de acordo com a demanda e as necessidades do município, desde que sempre em número ímpar.

Art. 4º A Junta Médica Municipal funcionará em local definido pelo Poder Executivo, preferencialmente em unidade de saúde pública ou em espaço adequado para a realização de exames e avaliações médicas.

Art. 5º Os membros da Junta Médica Municipal serão remunerados por demanda conforme regulação a ser estabelecida pelo Poder Executivo, observados os critérios de compatibilidade com a legislação municipal e as normas de responsabilidade fiscal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação, definindo os procedimentos administrativos e técnicos para o funcionamento da Junta Médica Municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria/RN, 10 de abril de 2025.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Santa Maria/RN

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:F6B9A27D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07041/2025
INEXGIBILIDADE 005/2025 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN
Nº 945/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, por intermédio do

Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº **.079.094.***, residente na Rua Dr. Aprígio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000;

CONTRATADO: GOMES VALENTIM ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.141.062/0001-35, neste ato representada por Fladimir Cunha Gomes de Melo, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 2006283 – SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 660.454.101-06, residente à Rua Independência, nº 4756, Conj. Pirangi, Bairro Neópolis, Natal/RN – CEP 59.088-335;

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS à Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 148.285,20 (cento e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Dotação Orçamentária: 02.003.04.122.0003.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Fontes: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da sua subscrição na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contrato, previstas neste instrumento

Santana do Matos/RN, 07 de abril de 2025

Município de Santana do Matos/RN
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
 Prefeito
 Contratante

Gomes Valentim Advogados
FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO
 Representante Legal
 Contratada

Publicado por:
 Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador: FF59D64A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1073/2025

CNPJ 08.110.439/0001-89
 Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000
 Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com
 www.santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1073/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.289.940,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1046/2024, de 27 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.289.940,00 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Dotações Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS

Anulação parcial ou total de dotação		Cód. red.: 132	24.000,00
02.004.20.606.0004.2099.3.3.50.41.1.500.0000 Natureza de despesa - Contribuições		Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER			Sub-Total: 24.000,00
Anulação	166	02.005.12.361.0008.1113.4.4.90.52.1.550.0000 Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	47.300,00
Cód. red.:	167	02.005.12.361.0008.2019.3.1.90.04.1.540.1070 Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	382.000,00
Cód. red.:	172	02.005.12.361.0008.2019.3.3.90.30.1.500.1001 Natureza de despesa - Material de Consumo	5.000,00
Cód. red.:	174	02.005.12.361.0008.2019.3.3.90.39.1.500.1001 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Cód. red.:	204	02.005.12.365.0008.1113.4.4.90.52.1.550.0000 Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	12.540,00
Sub-Total:			466.840,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE			

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 297 02.006.15.452.0007.2028.3.1.90.11.1.500.0000 260.000,00

Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 10/04/2025 11:42:41 Página: 1 de 5

Data da emissão: 10/04/2025 11:42:41 ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
CNPJ 08.110.439/0001-89
 Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000
 Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com
 www.santanadomatos.rn.gov.br

Cód. red.: 301 02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.30.1.500.0000 100.000,00

Natureza de despesa - Material de Consumo
Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos

Cód. red.: 303 02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.39.1.500.0000 200.000,00

Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos

Sub-Total: Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	560.000,00
Anulação	405	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.39.1.500.1002 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Cód. red.:	442	03.001.10.302.0009.2261.3.3.90.14.1.600.0000 Natureza de despesa - Diárias - Civil	20.000,00
Cód. red.:	445	03.001.10.302.0009.2261.3.3.90.39.1.600.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107.800,00
Cód. red.:	591	03.001.10.304.0009.2268.3.1.90.04.1.604.0000 Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
Sub-Total: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			182.800,00
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA			

Anulação parcial ou	total de dotação	04.001.08.122.0027.2232.3.3.90.39.1.662.0000	
Cód. red.: 493	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		23.300,00
	Fonte de recurso - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		
Cód. red.: 511	04.001.08.122.0027.2345.3.3.90.39.1.660.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		33.000,00
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	Sub-Total:		56.300,00
	Total Parcial Suplementado:		1.289.940,00
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964: Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS			
Anulação parcial ou	total de dotação	Cód. red.: 105	
Cód. red.: 511	02.004.20.605.0004.1100.3.3.90.36.1.500.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		
	Sub-Total: Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		3.000,00

Data: 10/04/2025 11:42:41 Página: 2 de 5
 Data da emissão: 10/04/2025 11:42:41 ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000
 Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com
 www.santanadomatos.rn.gov.br

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 173	02.005.12.361.0008.2019.3.3.90.36.1.500.1001 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Cód. red.: 177	02.005.12.361.0008.2023.3.3.90.30.1.550.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo		59.840,00
	Fonte de recurso - Transferência do Salário Educação		
Cód. red.: 189	02.005.12.361.0040.1057.3.3.90.32.1.500.1001 Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		20.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Cód. red.: 199	02.005.12.361.0040.2335.3.1.90.11.1.540.1070 Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		382.000,00
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
Cód. red.: 273	02.005.27.812.0023.2278.3.3.90.30.1.500.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo		20.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		Sub-Total:	486.840,00
Anulaçã	o parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 281	02.006.15.451.0007.1037.4.4.90.51.1.500.0000 Natureza de despesa - Obras e Instalações		322.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		
Cód. red.: 283	02.006.15.451.0007.1042.4.4.90.51.1.500.0000 Natureza de despesa - Obras e Instalações		21.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		
Cód. red.: 286	02.006.15.451.0007.1135.4.4.90.39.1.500.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		38.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		
Cód. red.: 289	02.006.15.451.0007.2088.3.3.90.39.1.500.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		
Cód. red.: 294	02.006.15.452.0007.1061.4.4.90.52.1.500.0000 Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente		150.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		
	Sub-Total:		561.000,00
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 411 03.001.10.301.0009.2252.3.3.90.14.1.600.0000
 6.000,00

Natureza de despesa - Diárias - Civil
Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Cód. red.: 432 03.001.10.301.0009.2341.3.3.90.30.1.500.1002
 25.000,00

Natureza de despesa - Material de Consumo
Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Data: 10/04/2025 11:42:41 Página: 3 de 5
 Data da emissão: 10/04/2025 11:42:41 ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000
 Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com
 www.santanadomatos.rn.gov.br

Cód. red.: 435 03.001.10.301.0009.2342.3.3.90.16.1.600.0000
 6.000,00

Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Cód. red.: 438 03.001.10.302.0009.2258.3.3.90.40.1.600.0000
 20.000,00

Natureza de despesa - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Cód. red.: 441 03.001.10.302.0009.2261.3.1.90.13.1.600.0000
 95.800,00

Natureza de despesa - Obrigações Patronais
Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Cód. red.: 464 03.001.10.304.0009.2269.3.1.90.11.1.604.0000
 30.000,00

Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de recurso - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Sub-Total: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA			182.800,00
Anulação	parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 469	04.001.08.122.0015.2338.3.1.90.13.1.662.0000 Natureza de despesa - Obrigações Patronais		5.000,00
	Fonte de recurso - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		
Cód. red.: 471	04.001.08.122.0015.2338.3.3.90.30.1.662.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo		3.300,00
	Fonte de recurso - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		
Cód. red.: 485	04.001.08.122.0027.2232.3.1.90.94.1.662.0000 Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00
	Fonte de recurso - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		
Cód. red.: 507	04.001.08.122.0027.2345.3.3.90.30.1.662.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo		5.000,00
	Fonte de recurso - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		
Cód. red.: 564	04.001.08.245.0027.2344.3.1.90.04.1.660.0000 Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado		15.000,00
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Cód. red.: 565	04.001.08.245.0027.2344.3.1.90.11.1.660.0000 Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		13.000,00
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Cód. red.: 570	04.001.08.245.0027.2344.3.3.90.30.1.660.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo		3.000,00
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Cód. red.: 572	04.001.08.245.0027.2344.3.3.90.39.1.660.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	Sub-Total:		56.300,00

Total Parcial Reduzido: 1.289.940,00

Data: 10/04/2025 11:42:41 Página: 4 de 5
 Data da emissão: 10/04/2025 11:42:41 ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com
www.santanadomatos.rn.gov.br

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 3 de março de 2025.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

CPF: 967.***.***-87

Prefeito Municipal

Data: 10/04/2025 11:42:41 Página: 5 de 5

Data da emissão: 10/04/2025 11:42:41 ÁGILIBLue Contabilidade -
Ágili Software Brasil Emitido por: JESSYKA KELLY DA SILVA
OLIVEIRA

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:E6ADB2FA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1074/2025

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com
www.santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1074/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 141.333,60, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1046/2024, de 27 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 141.333,60 (cento e quarenta e um mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Dotações Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER

Excesso de arrecadação	02.005.12.361.0008.2023.3.3.90.39.1.701.0000	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de recurso - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	123.393,60
Cód. red.: 179				
Cód. red.: 206	02.005.12.365.0008.2023.3.3.90.39.1.701.0000	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de recurso - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17.940,00
			Sub-Total:	141.333,60
			Total Parcial Suplementado:	141.333,60
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Excesso de arrecadação, conforme o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964: Receita: 1.7.2.9.99.0.1 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal				
			Fonte de recurso - 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	141.333,60
			Sub-Total:	141.333,60

Total Parcial Suplementado: 141.333,60

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 3 de março de 2025.

Data: 10/04/2025 11:43:22 Página: 1 de 2

Data da emissão: 10/04/2025 11:43:22 ÁGILIBLue Contabilidade -
Ágili Software Brasil Emitido por: JESSYKA KELLY DA SILVA
OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com
www.santanadomatos.rn.gov.br

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

CPF: 967.***.***-87

Prefeito Municipal

Data: 10/04/2025 11:43:22 Página: 2 de 2

Data da emissão: 10/04/2025 11:43:22 ÁGILIBLue Contabilidade -
Ágili Software Brasil Emitido por: JESSYKA KELLY DA SILVA
OLIVEIRA

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:7DA8CEE8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1075/2025

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com
www.santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1075/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 594.801,46, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1046/2024, de 27 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 594.801,46 (quinhentos e noventa e quatro mil oitocentos e um reais e quarenta e seis centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Dotações Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

Superávit financeiro	Cód. red.: 280		
02.006.15.451.0007.1026.4.4.90.51.2.500.0000	Natureza de despesa - Obras e Instalações	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	594.801,46
		Sub-Total:	594.801,46

Total Parcial Suplementado: 594.801,46

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Superávit financeiro, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 3 de abril de 2025.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

CPF: 967.***.***-87

Prefeito Municipal

Data: 10/04/2025 11:43:54 Página: 1 de 1

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:2261CDBB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 195/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 01 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª ANA PAULA BEZERRA, CPF nº XXX.197.314.XX, matrícula nº2472, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Antônia de Lima, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:A91EE463

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 159.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **JULIA MARIA FERNANDES HOLANDA**, CPF: XXX.156.354-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **MÉDICO**, junto ao Programa Estratégia Saúde da Família.

Do Valor Global: **R\$ 35.533,33 (trinta e cinco mil reais, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

Da Vigência: **09 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025.**

Da Dotação Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 09 de abril de 2025.

Signatários: **CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA** (Prefeito Municipal – Contratante) **AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA** (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **JULIA MARIA FERNANDES HOLANDA** (CONTRATADA).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:65195E2E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 073/2025 – GP*

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear** a Sra. **LIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº XXX.157.834-XX, para exercer o cargo comissionado de Secretária

Executiva, lotada no Gabinete do Prefeito, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.*

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:310B5B8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0181/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 0181/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor contratado, **SUEDEMBERG BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº 130276-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de férias no período de 15/04/2025 à 14/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com adicional de 1/3 (um terço) de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 10 de abril de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:C6B631CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0182/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 0182/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora contratada, **ELIZIANE DA GUIA SANTOS PAULINO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 130277-9, lotada na Secretaria Municipal

de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó-RN, em 10 de abril de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:076DF103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0183/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 0183/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **TALES CLEIS APOLINÁRIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 130207-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó-RN, em 10 de abril de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:1BB17128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0184/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 0184/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **RENATO FERREIRA DA NOBREGA**, Matrícula nº 130201-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio Por Assiduidade**, no período de **01/04/2025 à 29/06/2025**, referente ao período aquisitivo de 2021/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 10 de abril de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:B80C404D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE NOVA DATA LICITAÇÃO PE Nº 013/2025

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de seu pregoeiro vem tornar público a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 013/2025 que tem como objeto o registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de cestas básicas na forma de benefícios eventuais a população que esteja em vulnerabilidade temporária, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 28/04/2025 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11/04/2025 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas.

Santana do Seridó, 10 de abril de 2025.

MIZAE OLIVEIRA DE SOUZA.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:0488D084

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 611/2025 - Dispensa de Licitação nº 22/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a aquisição de peças para reposição em equipamentos odontológicos de Saúde Bucal e Câmaras Conservadoras de imunológicos, instalados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Santana do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso V, VI, VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: 2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.479.174/0001-80, com maior percentual de desconto de 31% (trinta e um por cento), a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0096.2.061 – Manutenção das ações e Serviços públicos em Saúde (custeio) Atenção Básica.

FONTE DE RECURSOS: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FONTE DE RECURSOS: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme Art. 209, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 08 de abril de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:22C7E6A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para aquisição de brindes, para distribuição gratuita em comemoração ao dia das mães, neste Município. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de brindes, para distribuição gratuita em comemoração ao dia das mães, neste Município

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Especificações dos serviços	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
01	GARRAFA TÉRMICA - 1 litros para café	UND	1.700		

Publicado por:

Rafael Menezes Dos Santos

Código Identificador:613E03C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 291, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN de 01 de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DO SOCORRO CABRAL DE ARAÚJO**, matrícula nº 00141-4, inscrita no CPF: 538.930.934-00, para atuar como Gestor Geral de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão do contrato administrativo, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Compete ainda ao Gestor de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

I - a execução do contrato;

II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2025, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de abril de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:D3B2EAEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 287, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA DOS NAVEGANTES ALVES DA SILVA MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.028.794-19, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretora do Departamento de Conservação de Prédios Públicos e Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de abril de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:77698DE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 288, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **GUSTAVO RODRIGUES SOARES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.025.684-63, do cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Execuções Fiscais da Procuradoria Geral do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de abril de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:1403A309

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 289, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUCIMARA COSTA SOARES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 110.976.644-06, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Execuções Fiscais da Procuradoria Geral do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de abril de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:0B8D400B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 290, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GUSTAVO RODRIGUES SOARES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.025.684-63, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de abril de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:E0766C13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 196/2025.

PORTARIA N.º 196/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – JOAO BATISTA DA SILVA, portador do CPF: 031.XXX.XXX-09, para o cargo em comissão de Subcoordenador do Setor de Serviços Urbanos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 10 de abril de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:F811344C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS - 41 SMS**

EXTRATO DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – SEC. MUN. DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): **FERNANDO MARINHO FILHO**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a execução das atividades de MÉDICO PLANTONISTA, com carga horária, Plantões de 24 horas, para cumprir as necessidades momentâneas da administração pública municipal.

VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por plantões de 24 horas.

DURAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL.: 06 (seis) mês, podendo ser prorrogado por igual período a contar da presente assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO: 2066 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de saúde 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos 3.1.90.04 – Contrato por tempo determinado

RESPONSÁVEIS: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS - PELO CONTRATANTE/ FERNANDO MARINHO FILHO – PELO CONTRATADO

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:02EF43D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS - 03 SMO**

EXTRATO DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – SEC. MUN. DE OBRAS.

CONTRATADO (A): **JOSÉ MARCELO DANTAS DOS SANTOS.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a execução das atividades de Operador de Máquina Pesada, com carga horária de 40 horas semanais, para cumprir as necessidades momentâneas da administração pública municipal.

VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DURAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL.: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da presente assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO PROJETO: Manutenção das Vias Públicas.Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contrato por tempo determinado

RESPONSÁVEIS: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS - PELA CONTRATANTE/ JOSÉ MARCELO DANTAS DOS SANTOS – PELO CONTRATADO

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:B7F79498

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N.º 107/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, CPF n.º 555.381.854-00.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar no Contrato Administrativo N.º 107/2022 a Cláusula 5.ª, aduzindo um

aumento no percentual de 4,77%, este ajuste foi realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do ano 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 10 de abril de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:B6D80F78

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2024**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: JONAS LINS DE MEDEIROS SOUTO, CPF n.º 067.353.244-55

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o equilíbrio econômico-financeiro, alterando no Contrato Administrativo a Cláusula 5.ª, passando o valor mensal do contrato de R\$ 1.473,68 (um mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), resultando em um reequilíbrio econômico-financeiro realizado em conformidade com o salário mínimo vigente no Brasil, essa medida tem como objetivo assegurar que o contratado receba uma compensação justa e compatível com as condições econômicas atuais do país.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e JONAS LINS DE MEDEIROS SOUTO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 10 de abril de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:FA57A15B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2025,
DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: ALDENIRA SANTANA DE ARAUJO MACEDO 05681117456, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ n.º 43.076.012/0001-02, residente na Rua Joaquim Maia dos Santos n.º 1285, Vital Galdino São Fernando/RN.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão de uma nova fonte de pagamento no contrato administrativo n.º 085/2025 na Cláusula 12.ª conforme a nova fonte de pagamento expressa na Ação 2.134 Despesa 582, Código 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15000000 – Recursos não Vinculados de Imposto.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, Art. 136 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e ALDENIRA SANTANA DE ARAUJO MACEDO 05681117456 – pela Contratada.

São Fernando/RN, 09 de Abril de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:A5CC06F6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0007/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025. ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI -**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas do Orçamento da Câmara Municipal de São João do Sabugi para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 887, de 23 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil da Câmara Municipal de São João do Sabugi autorizado a fazer alterações no QDD -Quadro de Detalhamento de Despesasna importância de R\$ 30.397,00 (Trinta Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais), constante do orçamento geral do Município, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura da alteração de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 10 de abril de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0020.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30.397,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	30.397,00

Anexo II

01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0020.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0020.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3390140000 - Diária - civil	10.397,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	30.397,00

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira

Código Identificador:FF4371A4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU****GABINETE DO PREFEITO****CONCESSÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Prefeitura de São José de Mipibu, CNPJ 08.365.850/0001-03, torna público que recebeu da SEMURB – Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano a Declaração de Inexigibilidade 187.21.01.2025/INEX, em favor da Pavimentação com drenagem superficial e passeios públicos da Rua Lucia Barbosa, com área total de 2085,09m², localizada no Bosque das Colinas, no município de São José de Mipibu/RN.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito de São José de Mipibu

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:9DFCE973**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

A Prefeitura de São José de Mipibu, CNPJ 08.365.850/0001-03, torna público que recebeu da SEMURB – Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano a Licença Simplificada 127.06.03.2024/LS, com prazo de validade até 07 de fevereiro de 2028, em favor da Ginásio de Esportes com área de 1695,12m², localizado na RN 315 SN, Arenã, no município de São José de Mipibu/RN.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito de São José de Mipibu

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:808C9BBD**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

A Prefeitura de São José de Mipibu, CNPJ 08.365.850/0001-03, torna público que recebeu da SEMURB – Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano a Licença Simplificada 126.04.03.2024/LS, com prazo de validade até 07 de março de 2027, em favor da Quadra Poliesportiva com área de 226,20m², localizado na Rua São Severino S/N, Laranjeiras do Abdias, no município de São José de Mipibu/RN.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito de São José de Mipibu

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:B0432183**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

A Prefeitura de São José de Mipibu, CNPJ 08.365.850/0001-03, torna público que recebeu da SEMURB – Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano a Licença Simplificada 189.27.01.2025/LS, com prazo de validade até 07 de fevereiro de 2028, em favor do Espaço Esportivo Comunitário Tipo B do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Ministério do Esporte (Projeto Modelo) com área de 3000,00m², localizado na Rua Padre Antonio Vieira S/N, Bosque das Colinas, no município de São José de Mipibu/RN.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito de São José de Mipibu

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:1E1CC421**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2025, ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 75, VIII (PNCP) da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o Decreto Executivo nº 010/2025-GP/PMSJM, 06 de fevereiro de 2025.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
UNIMAQUINAS DE LOCAÇÕES MÁQUINAS PESADAS LTDA.	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN.	R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).

São José de Mipibu/RN, 10 de abril de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral Do Município

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:A67B78E9

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2025**

Nº	CONVENIADO	OBJETO	FONTE DE RECURSO
03/2025	ASSOCIAÇÃO SENHORA DAS GRAÇAS CNPJ: 42.595.087/0001-37	CONVÊNIO 2025 - ASSOCIAÇÃO SENHORA DAS GRAÇAS	- O.G.M. (ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO)

São José de Mipibu/RN, 03 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Morais

Código Identificador:E7139ECF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015/2025**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado. Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Dispensa de licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Ovos de chocolate ao leite com peso mínimo de 150g, para serem distribuídos aos alunos do ensino infantil e fundamental, anos iniciais e finais das unidades escolares municipais subsidiadas pela Secretaria Municipal de Educação e programas sociais subsidiados pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CREDOR: ANDRÉ VINICIUS RODRIGUES DE MOURA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.970.244/0001-32

VALOR: R\$ 51.290,00 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São José do Campestre/RN, 09 de abril de 2025.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geovana do Nascimento Soares Silva

Código Identificador:409447E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

CONTRATADA: ANDRÉ VINICIUS RODRIGUES DE MOURA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.970.244/0001-32

OBJETO: OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE COM PESO MÍNIMO DE 150G, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS E FINAIS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS SUBSIDIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS SOCIAIS SUBSIDIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Passando a vigorar de 09 de abril de 2025 a 09 de maio de 2025, conforme Contrato celebrado em 09 de abril de 2025, oriundo da DISPENSA de Licitação – Nº 015/2025. DO VALOR R\$ 51.290,00 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José do Campestre/RN, 09 de abril de 2025.

ERIBALDO LIMA-PREFEITO MUNICIPAL -

Contratante

E ANDRÉ VINICIUS RODRIGUES DE MOURA -

Parte Contratada.

Publicado por:

Geovana do Nascimento Soares Silva

Código Identificador:B359B6A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 137/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	09 de abril de 2025	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 10 de abril de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de abril de 2025.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:7143466C

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 007/2025**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME, inscrita no CNPJ nº 10.526.193/0001-72; OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição gradativa de material de construção em geral; VALOR GLOBAL: R\$ 1.844.508,19 (Um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e dezenove centavos); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato na imprensa oficial do Município - FEMURN, podendo ser prorrogada por igual período, com renovação do quantitativo de todos os seus itens, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Edmilson Alves da Silva Filho - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 10 de abril de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:40B962A8

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 007/2025**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: E & M COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.760.209/0001-78; OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição gradativa de material de construção em geral; VALOR GLOBAL: R\$ 1.485.820,35 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato na imprensa oficial do Município - FEMURN, podendo ser prorrogada por igual período, com renovação do quantitativo de todos os seus itens, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e José Erivan de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 10 de abril de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:9179AE32

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 007/2025**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: CAM CONSTRUÇOES E SERVICOS SABUGI LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.073.607/0001-60; OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição gradativa de material de construção em geral; VALOR GLOBAL: R\$ 80.994,50 (Oitenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato na imprensa oficial do Município - FEMURN, podendo ser prorrogada por igual período, com renovação do quantitativo de todos os seus itens, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Judineide Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 10 de abril de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:60D88BE3

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 007/2025**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: GESSO E CONSTRUCAO SANTA EDIWIGES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.851.369/0001-57; OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição gradativa de material de construção em geral; VALOR GLOBAL: R\$ 72.530,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e trinta reais); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato na imprensa oficial do Município - FEMURN, podendo ser prorrogada por igual período, com renovação do quantitativo de todos os seus itens, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Francisco Dantas Carneiro - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 10 de abril de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:A8C36539

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 024/2025
DISPENSA Nº 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSJS/ RN Nº 022/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN;
CONTRATADA: JOSE BARBOSA DE ARAUJO 11787810895, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.140.826/0001-26; OBJETO: aquisição de refeições prontas, do tipo quentinha; VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de UM (01) ANO, contado da publicação do seu extrato na imprensa oficial do Município - FEMURN, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 03.04.122.0002.2103 – gestão e manutenção da secretaria municipal de administração e gestão de pessoas; Fonte de Recursos: 15000000; Programa de Trabalho: reestruturação das atividades da

administração; Elemento de Despesa: 449052 – equipamentos de material permanente; Plano Interno: otimizar a administração do município como forma de dar subsídio a tomada de decisão do gestor público; Nota de Empenho: 032504090016; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 75, II.

São José do Seridó/ RN, 10 de abril de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8C29D861

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 027/2025
DISPENSA Nº 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSJS/ RN Nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN; CONTRATADA: ARAUJO GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.224.693/0001-95; OBJETO: O prazo de vigência da contratação é de UM (01) ANO, contado da publicação do seu extrato na imprensa oficial do Município - FEMURN, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 47.219,20 (Quarenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos); Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 06.10.301.0008.2116 – gestão e manutenção do fundo municipal de saúde; Fonte de Recursos: 15001002; Programa de Trabalho: melhoria da qualidade dos serviços de saúde; Elemento de Despesa 339039 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Plano Interno: oferecer uma infraestrutura de saúde de qualidade; Nota de Empenho: 062504100011; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 75, II.

São José do Seridó/ RN, 10 de abril de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9068808F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 020/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN; CONTRATADA: empresa I M P DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.410.095/0001-36; OBJETO: contratação dos serviços especializados de assessoria em sistemas e programas da Atenção Básica; VALOR GLOBAL: R\$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais); Dotação Orçamentária: I - UNIDADE: 06.10.301.0008.2116 – gestão e manutenção do fundo municipal de saúde; II - FONTE: 15001002; III - PROGRAMA: melhoria da qualidade dos serviços de saúde; IV - ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; V - PLANO INTERNO: oferecer uma infraestrutura de saúde de qualidade; VI - Nota de Empenho: 062504030013; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 74, III.

São José do Seridó/ RN, 03 de abril de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1B58C6E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 025/2025
DISPENSA Nº 007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSJS/ RN Nº 017/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN; CONTRATADA: LUCIANE ALVES CHIANCA PEREIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF OU CPF sob o nº ***.618.964-**-**; OBJETO: Locação de imóveis residenciais para famílias de baixa renda; VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de seis (06) meses contado do(a) data de subscrição do contrato, prorrogável por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais); Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 05.08.244.0006.2129 – benefícios eventuais da LOAS; Fonte de Recursos: 15000000; Programa de Trabalho: gestão e melhoria das atividades da assistência social; Elemento de Despesa: 339036 – outros serviços de terceiros – pessoa física/ 339039 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Plano Interno: dar assistência a pessoa em situação de vulnerabilidade visando a melhoria de sua convivência familiar e na comunidade. Proporcionar a melhoria da qualidade visando reverter o quadro de exclusão social; Nota de Empenho: 052504090018; Lei Nº 14.133/2021, art. 75, II.

São José do Seridó/ RN, 10 de abril de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1CFC6225

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2025
DISPENSA Nº 007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSJS/ RN Nº 017/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN; CONTRATADA: JOSENILTON ARAÚJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CNPJ/MF OU CPF sob o nº ***.773.774-**-**; OBJETO: Locação de imóveis residenciais para famílias de baixa renda; VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de seis (06) meses contado do(a) data de subscrição do contrato, prorrogável por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais); Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 05.08.244.0006.2129 – benefícios eventuais da LOAS; Fonte de Recursos: 15000000; Programa de Trabalho: gestão e melhoria das atividades da assistência social; Elemento de Despesa: 339036 – outros serviços de terceiros – pessoa física/ 339039 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Plano Interno: dar assistência a pessoa em situação de vulnerabilidade visando a melhoria de sua convivência familiar e na comunidade. Proporcionar a melhoria da qualidade visando reverter o quadro de exclusão social; Nota de Empenho: 052504090018; Lei Nº 14.133/2021, art. 75, II.

São José do Seridó/ RN, 10 de abril de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B4601525

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2025 DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.880.529/0001-99

Responsável: ITALO MATHEUS TARGINO MOREIRA

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - ISE

CNPJ: 13.240.855/0001-31

Responsável: NIELMA CRISTINA VIEIRA DA SILVA

Objeto: contratação emergencial de parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, conforme plano de trabalho, lei municipal nº 1.093/2025 e lei federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I deste Edital (Metas a Serem Atingidas).

Valor mensal: R\$ 1.483.868,62 (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Fontes de Recurso: 527 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 35 . 2.303 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 526 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 35 . 2.303 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 439 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.304 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 438 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.304 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 416 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.299 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 396 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 395 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 378 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 377 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 364 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.294 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 316 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.287 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 302 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Legislação: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Lei Municipal nº 1.093/2025.

Início da Vigência: 03 (três) meses a contar da assinatura do termo, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Data da Assinatura: 09 de abril de 2025.

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:9FFE8B87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DE DECLARAÇÃO DISPENSA Nº 13/2025 DI

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no Art. 75, II e Decreto Municipal nº 001/25, corroborando também a Procuradoria Geral do Município através do seu parecer Jurídico pág. 68 a 77. E controladoria pág. 79 a 80.

A Dispensa refere-se à **Contratação de empresa especializada na disponibilização de Data Center Virtual em nuvem para hospedagem, processamento e armazenamento dos dados do sistema e-SUS, garantindo alta disponibilidade, segurança, escalabilidade e desempenho adequado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel/RN**, no valor total de **R\$ 455,00 (Quatro centos e cinquenta e cinco reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 00739/2025**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, II somos favoráveis pela DISPENSA DE

LICITAÇÃO em favor da empresa **BRASIL CLOUD SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM NUVEM** inscrito no CNPJ: **07.951.563/0001-04**.

São Miguel/RN, 10 de abril de 2025.

ITALO MATHEUS TARGINO MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:F24B7901

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 13/2025 DI

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **BRASIL CLOUD SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM NUVEM**, inscrita no CNPJ nº **07.951.563/0001-04**, referente à **Contratação de empresa especializada na disponibilização de Data Center Virtual em nuvem para hospedagem, processamento e armazenamento dos dados do sistema e-SUS, garantindo alta disponibilidade, segurança, escalabilidade e desempenho adequado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel/RN**.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)
1	15214 - Contratação de Data Center Virtual para o sistema e-Sus, Segurança de dados, escalabilidade e flexibilidade, acessibilidade e continuidade operacional, conformidade com normas reguladoras, redução de custos operacionais.	SERVIÇO	12	455,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Declaração de Dispensa.

São Miguel/RN, 10 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:7AB9D41D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 281/2025*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **MOZANIEL GUEDES NETO**, do cargo de provimento comissionado de **Subcoordenador de Limpeza e Conservação**, da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, símbolo **CC5**, na data de 31 de março de 2025.

Art. 2º NOMEAR o(a) Sr(a). **MOZANIEL GUEDES NETO**, para o cargo de provimento comissionado de **Subcoordenador de Serviços Urbanos**, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte**, símbolo **CC5**, na data de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria é expedida em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 016, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, e produz efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

*Republicação por incorreção.

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:0BBA7807

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13030003/2025**

CONTRATO Nº.....: 13030003/2025

ORIGEM.....: DISPENSA Nº 028/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN

CNPJ: 08.079.915/0001-46

CONTRATADA(O).....: ETELVINA FRANCISCA DE FREITAS DA COSTA 96800917400

CNPJ: 37.184.130/0001-31

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO E JANTAR) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025

Und. Orçamentária: 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS

Ação: 04.122.0001.2003.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

Fonte: 1.500.0000 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Und. Orçamentária: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

Ação: 20.122.0001.2006.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura

Fonte: 1.500.0000 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Und. Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ação: 12.122.0006.2007.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação

Fonte: 1.500.0000. - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Und. Orçamentária: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

Ação: 15.452.0001.2012.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

Fonte: 1.500.0000 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Und. Orçamentária: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 08.122.0009.2020 – Manutenção das atividades do FMS

Fonte: 1.500.0000 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Und. Orçamentária: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

Ação: 10.122.0004.2013.0000 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 1.500.1002 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA.....: 13 de março de 2025 a 13 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de março de 2025.

Publicado por:

Gildeone Fernandes de Araújo

Código Identificador:406E2F48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTA DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

RESULTA DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, BANDAS OU GRUPOS MUSICAIS LOCAIS E REGIONAL DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL E CULTURAL DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ/CPF RESPONSÁVEL	DO CREDENCIADO/RESPONSÁVEL	DO	CATEGORIA	NOME DO GRUPO
017.855.414-63	JOAO PAULO MOURA	CORDEIRO DE	GRUPO MUSICAL (DUPLA)	JOAO PAULO SHOW
082.691.394-67	ANDERSON NASCIMENTO	JOSÉ LIMA	GRUPO MUSICAL (TRIO)	ANDERSON VIANA
254.691.344-15	CLAUDIONOR SILVA	MIRANDA DA	MUSICO INDIVIDUAL	XXXXXXXXXXXXXX

Publicado por:

Gildeone Fernandes de Araújo

Código Identificador:E64921C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2024**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, CDJ PROCEDIMENTOS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.722.198/0001-70 sediado(a) NA AVENIDA TRAIRI Nº 02 BAIRRO TRÊS A, SANTA CRUZ/RN, Representado(a) por MIGUEL CARRILHO ROCHA PONTES – já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2026, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 017 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2.064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 017 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2.076 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 017 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2.074 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATEGICAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 017 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 31/03/2025, e terá sua vigência até 31/03/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 31 DE MARÇO DE 2025

(Assinado Eletronicamente)
Município de São Tomé
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA

(Assinado Eletronicamente)
Cdj Procedimentos Cirurgicos LTDA
CNPJ Nº 10.722/198/0001-70
MIGUEL CARRILHO ROCHA PONTES
CPF Nº***.257.284.**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BA70FA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 01/2025 e autorizo a contratação de pessoa jurídica especializada para Aquisição de material para construção da sala de radiológica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Tomé/RN, que tem como escolhida a empresa G1000 MATERIAIS FILTRANTES E BLINDAGEM RADIOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.629.714/0001-17, com sede Rua DA HARM ONIA Nº 197, SALA 0002 SALA 0003, CASA AMARELA, RECIFE/PE. CEP nº 52.051.390, com o valor total de R\$ 11.850,00 (Onze mil oitocentos e cinquenta reais) com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

São Tomé/RN 10 de Abril de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:7C507AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025

O Prefeito Municipal de São Tomé, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Aquisição de material para construção da sala de radiológica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Tomé/RN.

Favorecido: G1000 MATERIAIS FILTRANTES E BLINDAGEM RADIOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.629.714/0001-17

Valor total: R\$ 11.850,00 (Onze mil oitocentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 024 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA/EAP

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 024 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2076 – Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 024 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 10 de Abril de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:B5D06A79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 01/2025 e autorizo a contratação de pessoa jurídica especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E SÃO TOMÉ/RN**, que tem como escolhida a empresa **SEC IMAGE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 09.395.586/0001-05 com sede ÁGUAS COMPRIDAS, Nº 150, JANGA, PAULISTA-PE, CEP: 53.435-520, com o valor total de R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

São Tomé/RN 10 de Abril de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:138C7DBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025**

O Prefeito Municipal de São Tomé, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E SÃO TOMÉ/RN.**

Favorecido: **SEC IMAGINE SERVIÇOS E OMERCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 09.395.586/0001-05

Valor total: R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE:06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16210000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA/EAP

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2076 – Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 10 de Abril de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:06396E6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 PROC.
ADMINISTRATIVO /RN Nº 010/2025 ATA DE ANÁLISE DE
DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Aos **07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**, às 10:00horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratações, nomeada através da Portaria nº 093/2023-GP, para apreciar, analisar e julgar a DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO protocolada em 07/04/2025, pela ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA COMUNIDADE UMBUZEIRO II, inscrito no CNPJ sob o nº 04.639.592/0001-47, representado neste ato pelo seu Presidente o Sr. VERILSO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 038.292.394-40, referente ao credenciamento para serviços de corte de terra, realizado em máquina do tipo trator com grade aradora, hidráulica ou grade de arrasto, sendo incluído todos as despesas de manutenção, combustível e pessoal por conta do credenciado, a fim de atender as demandas da agricultura familiar do município de São Vicente/RN. Inicialmente importante mencionar que não se fez presente à sessão nenhum representante ou ouvinte dos interessados. Dado início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Contratações, procedeu com a abertura do invólucro contendo os documentos para fins de credenciamento do participante. Continuando, após exame detalhado dos documentos apresentados, realizada todas as certificações e diligências necessárias, a Comissão Permanente de contratações entendeu que a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA COMUNIDADE UMBUZEIRO II, inscrito no CNPJ sob o nº 04.639.592/0001-47, apresentou toda documentação exigida para fins de CREDENCIAMENTO sendo considerada como HABILITADA nos autos do processo. Deste modo, a Comissão Permanente de Contratações, opina pela aprovação do requerimento de credenciamento apresentado pelos proponentes. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

SÃO VICENTE/RN, 07 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Presidente

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS
Membro

NATHAN LÚCIO DE LIMA
Membro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:95270538

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Rio do Fogo/RN, CNPJ sob o nº 01.612.393/0001-57
Processo Protocolado sob nº 048/2025 – PMSV

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, no exercício de suas competências, em conformidade com o § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista autorização do Órgão Gerenciador e Anuência do fornecedor conforme consta no Processo Administrativo 048/2025 – PMSV, torna público, para conhecimentos dos interessados, que aderiu como “CARONA” a Ata de Registro de Preços Nº 004/2024 oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024 realizado pelo Município de Rio do Fogo/RN, CNPJ sob o nº 01.612.393/0001-57, cujo objeto trata da contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de materiais para a iluminação pública.

A adesão perfaz o valor global de R\$ 1.207.517,50 (Um milhão, duzentos e sete mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos) seguindo as especificações constantes no edital do Pregão Eletrônico SRP 004/2024 sobretudo na Ata de Registro de Preços nº 004/2024, com a empresa LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.351.078/0001-75 sediado(a) na .Rua Maria Elita de Farias, 09 Casa 09, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim-RN, CEP 59151-250, Tel. (84) 2030-6766, e-mail: lumiartcomercioservicos@hotmail.com, não ultrapassando os limites legais estabelecidos no § 4º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

São Vicente/RN 10 de abril de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
Município de São Vicente –CNPJ: 08.308.470/0001-29

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:84F343EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO - ADESÃO Nº 001/2025

O Município de São Vicente/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação da empresa LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.351.078/0001-75 sediado(a) na Rua Maria Elita de Farias, 09 Casa 09, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim-RN, CEP 59151-250, Tel. (84) 2030-6766, e-mail: lumiartcomercioservicos@hotmail.com, para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o(s) CONTRATO(S) Nº 20250156, oriundo da a Adesão nº 010/2024.

Alertamos, em observância ao Art. 92 inciso XVI da Lei 14.133/21 que o contratado deverá comprovar no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação realizada pelo órgão gerenciador do registro de preços.

SÃO VICENTE/RN 10 de abril de 2025

JOSE TALIZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2EAAE194

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 03/2025.

O Município de São Vicente/RN, no uso das atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os interessados que, com fundamento na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, resolve abrir o 1º PROCESSO PÚBLICO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA

SERVIÇO VOLUNTÁRIO 2025, observadas as disposições constantes neste edital, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação.

1 – DAS DISPOSIÇÕES:

1.1. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada prestada por pessoa

física, de forma espontânea e com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos ou de assistência social e é considerado serviço público relevante.

1.1.1. O serviço voluntário não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de qualquer outra natureza.

1.1.2. Poderão prestar serviço voluntário quaisquer cidadãos com idade mínima de dezoito anos que estejam cursando ou tenham concluído curso superior.

1.2 A prestação dos serviços será formalizada por intermédio de termo de adesão, celebrado entre o Município de São Vicente/RN e o voluntário, do qual constarão as condições do seu exercício.

1.3 Os serviços serão executados no sistema municipal regular de ensino.

2 – DA ÁREA DE ATUAÇÃO E DAS VAGAS:

2.1. O processo seletivo destina-se a 02 (duas) vagas de prestador de serviço voluntário e à formação de cadastro reserva, conforme relacionado na tabela abaixo:

ÁREA ATUAÇÃO	DE	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	REQUISITOS
Educação		Desenvolver atividades com objetivos cívicos, culturais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa, em especial aquelas voltadas para área educacional.	01 VAGAS + CR	Ter concluído curso superior na modalidade licenciatura, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Serviço Social		Desenvolver atividades com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos ou recreativos, em especial aquelas voltadas para área de assistência à pessoa.	01 VAGAS + CR	Ter concluído curso superior em Serviço Social, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Equipe de Apoio		Desenvolver atividades com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.	01 VAGAS + CR	Ter concluído o Ensino Médio completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

3 – DOS REQUISITOS:

3.1. Poderá prestar serviço voluntário a pessoa física que possuir os seguintes requisitos:

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- Atender os requisitos consignados no item 2 deste Instrumento Convocatório.
- Encontrar-se no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos.
- Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.
- Não possuir antecedentes criminais na Justiça Estadual e na Justiça Federal.
- Não constar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- Residir no local onde pretende prestar o serviço voluntário.

4 – DA INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições para a prestação de serviço voluntário poderão ser realizadas a partir das 08h:00min do dia 22/04/2025, até as 14h:00min do dia 23/04/2025.

4.1.1. Considera-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

4.2 O candidato deverá se inscrever de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Travessa Duque de Caxias, 120 – Centro – São Vicente/RN – CEP.: 59.340-000, ocasião em que deve protocolar os documentos abaixo listados:

4.2.1. Ficha de Inscrição para o Serviço Voluntário preenchida, constante do

ANEXO I;

4.2.2. Cópia digitalizada do documento de identidade com foto e CPF;

4.2.3. Curriculum vitae;

4.2.4. Cópia digitalizada do certificado de conclusão do curso exigido no Item 2 deste Edital.

4.3 O candidato que não anexar toda a documentação durante o prazo estabelecido

ou não comprovar os requisitos dos itens 3.1 não terá a sua inscrição deferida.

4.4 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade,

podendo o município de São Vicente/RN excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5 Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como

apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.6 O município de São Vicente/RN não se responsabilizará por solicitação de inscrição realizada em desconformidade com o disposto no Item 4.

4.7 Caso seja identificado qualquer problema que impossibilite o protocolo de recebimento dos documentos solicitados, será publicado, na Imprensa Oficial do Município, um aviso informando eventuais mudanças no cronograma e local estabelecidos.

4.8 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo, e, nesse caso, será divulgado na Imprensa Oficial do Município.

4.9 Serão admitidos recursos administrativos contra atos decisórios, que poderão encaminhados via correio eletrônico (sme.sv@hotmail.com), obedecendo-se as datas estabelecidas no cronograma constante no Anexo I.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O resultado definitivo constando a relação de voluntários inscritos será disponibilizado às escolas municipais e demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação, as quais deverão se manifestar interesse em recebê-los.

5.1.1. Se nenhum setor se manifestar, todos os candidatos irão para o cadastro de reserva.

5.2 O setor solicitante poderá convocar o voluntário inscrito para participação de entrevista e análise curricular, sendo a admissão baseada em critérios de conveniência e oportunidade.

5.2.1. O candidato que não comparecer à entrevista, na data e horário previamente agendados, será eliminado da seleção.

5.3 Caso o candidato não seja admitido, passará a integrar o cadastro reserva.

5.4 O município de São Vicente/RN reserva-se ao direito de não selecionar candidatos, na hipótese de inexistirem inscritos com perfil e características desejados.

6 – DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O candidato aprovado será convocado, por meio telefônico ou mensagem de correio eletrônico, para início das atividades, conforme o surgimento de vagas.

6.2 O candidato, quando convocado, terá 03 (três) dias úteis, contados da data do

recebimento da mensagem de correio eletrônico, para manifestar o interesse ou não à vaga, sendo considerado desistente após este prazo.

6.3 É dever do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados a

fim de viabilizar os contatos necessários, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

6.4 A admissão, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Adesão, firmado entre o município de São Vicente/RN e o prestador de serviço voluntário.

6.5 O município de São Vicente/RN poderá solicitar outros documentos diversos daqueles solicitados no ato da inscrição que se façam necessários em razão do local ou da atividade a ser desempenhada pelo voluntário.

6.6 O início da prestação do serviço voluntário somente ocorre depois de firmado Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, que trará as regras e condições relativas à realização da atividade.

7. DA JORNADA:

7.1 A jornada semanal do prestador de serviços voluntários será de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 20 (vinte) horas, em horários variados, alocados de acordo com critérios de conveniência e necessidade dos trabalhos executados por este órgão ministerial.

7.1.2. A prestação do serviço voluntário ocorrerá no horário do expediente da respectiva unidade, sendo vedado o trabalho na modalidade remota.

7.1.3. Os dias e horários de prestação do serviço voluntário serão previamente ajustados entre as partes, conforme a necessidade do setor em que será prestado o serviço.

8 - DAS GARANTIAS AOS PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO:

8.1 Fica assegurado ao prestador de serviço voluntário:

8.1.1. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

8.1.2. A obtenção de certificado, ao final da prestação do serviço voluntário,

constando a indicação do local ou locais onde o serviço foi prestado, o período, a carga horária cumprida e as atividades desempenhadas.

8.1.3 O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades voluntárias.

8.1.3.1 As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

9 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 O processo terá validade de 01 (um) ano a contar da data da homologação

final do processo seletivo, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e

comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados na Imprensa Oficial do Município de São Vicente/RN.

10.2 O prestador de serviço voluntário não fará jus à bolsa-auxílio, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, ou qualquer contraprestação pecuniária.

10.3 O serviço voluntário não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de qualquer outra natureza.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável pelo presente Processo Seletivo.

São Vicente/RN, 09 de abril de 2025.

GEOVANNA EMÍLIA SILVA SANTANA
Presidente

JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO
Membro

JUDIVANDA KENIA FERNANDES DE AZEVEDO
Membro

ANEXO I - DO CRONOGRAMA:

DATA	EVENTO
11 de abril de 2025 a 21 de abril de 2025	Período de publicação do edital

22 e 23 de abril de 2025	Período de inscrições
25 de abril de 2025	Publicação da Relação Preliminar de Inscrições Deferidas/Indeferidas.
28 e 29 de abril de 2025	Recursos
30 de abril de 2025	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições Deferidas/Indeferidas.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Solicito a minha inscrição, como voluntário(a), a fim de prestar serviços junto ao município de São Vicente/RN.

Declaro estar ciente dos termos da Lei nº 9.608, de 18/08/1998.

1. Nome completo: _____

Data _____ de nascimento: ____/____/____

Identidade.: _____

CPF: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Estado _____ Civil: _____ Nacionalidade: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel _____ Residencial: _____ Tel. _____

Comercial: _____

Tel. Celular: _____

Preferência para contato: () residência () trabalho

E-mail: _____

2. Da área de atuação pretendida:

() Educação () Serviço Social () Equipe de Apoio

3. Escolaridade:

-Grau de instrução: _____

-Área de conhecimento (curso): _____

-Instituição de Ensino: _____
_____, ____ de _____ de _____.

Voluntário(a)

(assinatura)

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), estudante, portador(a) do CPF de nº _____ e RG de nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____
DECLARO que resido no município de São Vicente/RN.

São Vicente/RN, ____ de _____ de 2025.

Candidato(a)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D8A8DBAD

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA COMUNIDADE UMBUZEIRO II CNPJ 04.639.592/001-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CREDENCIANTE: Município de São Vicente-RN, inscrito no CNPJ nº 08.308.470/0001-29 com sede na praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, São Vicente/RN, CEP: 59340-000, neste ato representada pelo Sra. **Jane Maria Soares de Medeiros.**

CRENCIADO(A): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA COMUNIDADE UMBUZEIRO II CNPJ 04.639.592/001-47 com sede no sítio Umbuzeiro, Zona Rural, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP 59.338-000, neste ato representada pelo Sr. **VERILSO DA SILVA CPF 038.292.394-40**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O presente Termo de Credenciamento será regido pelo disposto no inciso IV o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável ao assunto. Os casos omissos serão orientados conforme consulta jurídica a **Procuradoria Geral do Município de São Vicente/RN**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

3.1. O presente Termo vincula-se ao **Edital de Credenciamento 001/2025** da Comissão de Contratação do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, e ao seu Termo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO E DO VALOR

4.1. Obriga-se o **CRENCIADO** a executar os serviços de **corte de terra, realizado em máquina do tipo trator com grade aradora, hidráulica ou grade de arrasto, sendo incluído todas as despesas de manutenção, combustível e pessoal por conta do credenciado, a fim de atender as demandas da agricultura familiar do município de São Vicente/RN**, conforme condições previstas neste Termo de Credenciamento.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço unitário
	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS, REALIZADO EM MÁQUINA DO TIPO TRATOR COM GRADE DE ARRASTO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, ESTANDO O TRATOR DENTRO DAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA DO MOTOR 75 CV, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO 60 L.	Hora	1.500	160,00

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO PELA CRENCIADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. Obriga-se o **CRENCIADO** a manter, durante a vigência contratual, todas as condições para habilitação demonstradas para credenciamento, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – OUTRAS PRESCRIÇÕES

6.1 A quantidade disposta na cláusula quarta trata-se de mera estimativa, sendo que dessa forma os Credenciados não possuirão direito em solicitar nenhum ressarcimento, em caso de contratação de uma quantidade menor;

6.2. Para realização dos serviços a proponente deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (uma) máquina e realizá-los conforme cronograma e propriedades a serem definidas pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

6.3. A contagem das horas será iniciada nas propriedades indicadas pela secretaria, levando-se em consideração a hora máquina e estas serão contabilizadas pelo técnico com registro do horímetro do início ao término do serviço.

6.4. Todas as despesas com os serviços ficarão por conta do Credenciado contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços serão executados conforme emissão de ordem de serviços, nos locais indicados e de acordo com o cronograma fornecido pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento em propriedades rurais do interior do município de São Vicente/RN.

7.2. Os serviços serão iniciados em até 02 (dois) dias após a emissão das respectivas ordens de início dos serviços;

7.2.1. Para cada quantidade de horas executadas por mês será emitida uma ordem de serviços, com a comprovação dos serviços realizados.

7.3. Os serviços serão executados, sendo que todas as despesas com transporte, combustível, pessoal e equipamento serão por conta do credenciado.

7.4. O objeto inclui o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs), ferramentas, equipamentos e todo o material indispensável à boa execução dos serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir a prestação dos serviços, observadas as normas e a legislação vigente;

7.5. A credenciada responsabilizar-se-á também, pela segurança da pessoa diretamente envolvida na execução dos serviços.

7.6. O transporte das máquinas até os locais indicados para a execução do serviço será de inteira responsabilidade do credenciado.

7.7. A responsabilidade pela fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, podendo a mesma solicitar a paralisação dos serviços quando estes não estiverem em acordo com o presente termo e/ou instrumento de contrato.

7.8. A credenciada deverá garantir a continuidade dos serviços, devendo para isso manter a máquina em perfeitas condições de funcionamento, ou até mesmo substituir a máquina por outra de equivalente características quando necessário.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1. O **CRENCIANTE** se compromete a pagar os serviços prestados e apresentados, na forma deste Termo de Credenciamento, observadas as dotações dispostas nas Tabelas e valores para prestação de serviços pelas **CRENCIADAS**, apresentada no Anexo I do **Edital de Credenciamento nº 001/2025**.

8.2. É expressamente proibida a cobrança ou o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada na cláusula quarta, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

8.3. Os preços poderão ser reajustáveis por determinação da Ordenadora de Despesas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

9.2. Os pagamentos decorrentes de despesas será em conformidade ao que trata o § 1º no seu inciso III do art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

9.3. A Contratante pagará ao credenciado apenas pelas horas efetivamente executadas;

9.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato

9.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis do departamento ou pessoa designada para o recebimento, comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.6. O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura**, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, respeitando-se, em todos os casos, a ordem cronológica de pagamentos.

9.7. O pagamento da despesa pelo agente receptor se dará através de crédito bancário na conta do prestador do serviço (CREDENCIADO).

9.8. Não serão efetuados pagamentos ao prestador do serviço (CREDENCIADO) quando ocorrerem as seguintes situações:

- a) Enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidade ou inadimplência contratual por parte do prestador do serviço (CREDENCIADO);
- b) Não apresentação dos demonstrativos dos serviços prestados, nas condições prescritas pelo **Município de São Vicente/RN** (CREDENCIANTE); e
- c) Enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação de ordem financeira, previdenciária ou obrigações sociais por parte do prestador do serviço (CREDENCIADO).

9.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Credenciada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.11. Constatando-se a situação de irregularidade da Credenciada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Credenciada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Credenciada a ampla defesa.

9.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Credenciada não regularize sua situação.

9.15.1 Será rescindido o contrato em execução com a Credenciada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17. A Credenciada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Serão alocados, para execução do objeto do presente Termo de Credenciamento, recursos pertencentes ao Orçamento geral do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, exercício financeiro de 2025, no qual a previsão orçamentária será devidamente informada no processo de inexigibilidade de licitação desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência dos termos de credenciamentos oriundos deste processo terá por **termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 05 (cinco) anos, ou suspenso, ou rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer penalidade ou indenização em favor do CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O presente Termo de Credenciamento poderá receber Termos Aditivos que ajustem acréscimos ou retiradas de serviços existentes por ocasião de sua assinatura.

12.2. O presente Termo de Credenciamento poderá ser alterado unilateralmente pelo CREDENCIANTE, quando houver modificação das especializações dos serviços, visando à melhor adequação técnica aos seus objetivos, quando for necessário modificar o valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites, ou mediante acordo entre as partes, nas hipóteses previstas no art. 125 na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A Fiscalização será exercida sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento do Município de São Vicente/RN**.

13.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução do instrumento contratual por servidores da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento** não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador do serviço (CREDENCIADO).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1 – ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

14.1.2 – Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Poder Executivo poderá aplicar à CREDENCIADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da empresa.

14.1.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

14.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;

fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

14.1.5. É admitida a reabilitação da credenciada perante o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, exigidos, cumulativamente:

reparação integral do dano causado à Administração Pública;

transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.1.6. Além das penalidades citadas, a(s) **CREENCIADA** ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

14.1.7. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração Pública Municipal, a(s) **CREENCIADA(S)**, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

14.1.8. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O Termo de Credenciamento rescinde qualquer outro vigente, sem qualquer ônus para o **CREENCIANTE** ou direitos para o **CREENCIADO** além daqueles correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão contratual.

15.2. O **CREENCIANTE** poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas no Termo de Credenciamento, interromper temporariamente a sua execução até decisão exarada em processo administrativo próprio que, observado o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo descumprimento ou rescisão do Credenciamento.

15.3. Este Credenciamento poderá ser rescindido de pleno direito, nos seguintes casos:

a) Se o **CREENCIADO** falir, requerer concordar ou transferir para terceiros no todo ou em parte seus encargos, sem prévia aceitação, por escrito, do **CREENCIANTE**;

b) No interesse da Administração, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer ônus para o **CREENCIANTE** ou direitos para o **CREENCIADO** além daqueles correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão;

c) Liquidação amigável ou judicial do **CREENCIADO**;

d) Superveniência de norma legal ou ato de autoridade competente, que torne inviável ou inexecutável o prosseguimento da prestação dos serviços;

e) Ocorrência de quaisquer das situações previstas na Lei nº 14.133/2021;

f) No interesse exclusivo do **CREENCIADO**, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer penalidade ou indenização em favor do **CREENCIANTE**.

g) Não cumprimento das condições ou prazos constantes do Termo de Credenciamento;

h) Cumprimento irregular das condições ou prazos constantes do Termo de Credenciamento;

i) Lentidão no cumprimento dos atendimentos, levando o **Município de São Vicente/RN** a presumir sua não conclusão nos prazos requeridos pelos respectivos procedimentos;

j) Atraso injustificado do início da execução do objeto deste termo;

k) Paralisação da execução do objeto do presente Termo, sem justa causa e prévia comunicação ao **CREENCIANTE**;

l) Subcontratação total ou parcial para execução do objeto;

m) Não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

n) Cometimento reiterado de faltas na execução do Termo, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

o) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do **CREENCIANTE**, prejudique a execução deste Credenciamento;

p) Quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **Município de São Vicente/RN** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Credenciamento;

q) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do objeto deste credenciamento;

r) Quando o **CREENCIADO** deixar de satisfazer as exigências de Habilitação ou as estabelecidas para a classificação cadastral, conforme previsto no edital.

15.4. O descumprimento não eximirá a entidade das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

15.5. O **CREENCIADO** reconhece os direitos do **Município de São Vicente/RN** em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DIREITOS DAS PARTES

16.1. Constitui direito legal do **CREENCIANTE** ter o serviço prestado, objeto deste Termo de Credenciamento, dentro das condições estabelecidas neste Credenciamento e em seus anexos.

16.2. São direitos legais do **CREENCIADO**:

a) Receber do **CREENCIANTE** o pagamento pela prestação dos serviços, objeto deste Termo de Credenciamento, nos prazos e condições estabelecidas no mesmo; e

b) Requerer ao **CREENCIANTE** a rescisão deste Termo de Credenciamento caso este descumpra qualquer uma das cláusulas estabelecidas no mesmo ou venha a ocorrer qualquer das situações previstas nos incisos do Art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

16.3. O **CREENCIADO** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão contratual, previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO:

17.1. São obrigações e responsabilidades do prestador do serviço (CREDENCIADO):

- a) Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente os prazos, o local de entrega e demais condições ajustadas;
- b) Apresentar o equipamento sempre limpo e em boas condições de tráfego;
- c) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva do equipamento;
- d) Manter as máquinas em boas condições de uso e quando houver necessidade de troca destas para manutenção, substituí-las por outras máquinas de características iguais ou superiores à das máquinas Credenciadas, bem como manter a Secretaria informada da substituição.
- d.1.** Havendo a necessidade de substituição definitiva, a nova máquina deverá atender a todas as características previstas na licitação.
- e) Responsabilizar-se pelo operador, devidamente habilitado e experiente na condução dos equipamentos e realização de serviços;
- f) Manter o número mínimo de máquinas solicitadas para a execução dos serviços;
- g) Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo contratante quando da prestação dos serviços;
- h) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, como fornecimento do equipamento, mão de obra - operador, rodagem, manutenção, pagamentos de seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causados a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;
- j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- l) Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;
- m) Enviar o Relatório dos Serviços Prestados ao gestor do contrato para apreciação, antes da emissão da nota fiscal/fatura dos serviços prestados, quando necessário;
- n) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na prestação dos serviços;
- o) Arcar com todos os custos de reexecução nos casos em que o objeto não atenda as condições deste Termo;
- p) Comunicar a Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na prestação dos serviços objetivados neste Termo;
- q) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- r) Sempre que solicitado, a Credenciada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

18.1. São obrigações do CREDENCIANTE:

- a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela credenciada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da Credenciada;
- b) Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador;
- c) Notificar a credenciada, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de funcionário especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato;
- e) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- f) Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CREDENCIADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
- g) Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CREDENCIADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;
- h) Notificar, por escrito, à Credenciada da aplicação de qualquer sanção, quando for o caso;
- i) Garantir à Credenciada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA NEGAÇÃO DE REMUNERAÇÃO A SERVIDORES

19.1. Nenhum servidor (quando convocado), do quadro do **Município de São Vicente/RN** ou dirigente do CREDENCIANTE, ou responsável pelo procedimento administrativo de Credenciamento, poderá receber remuneração, honorários ou pagamento por serviços pelos prestados atendidos nos moldes do presente Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. É vedado ao profissional ou entidade credenciada, delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Credenciamento.

20.2. O CREDENCIADO será responsável civil e penalmente pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS

21.1. Caberá ao CREDENCIADO o recolhimento dos tributos e taxas federais, estaduais e municipais, decorrentes das faturas apresentadas.

21.2. O Município de São Vicente /RN não poderá ser alegado, ou servir como amparo a pretendidas isenções tributárias, ou motivo a favores fiscais que incidam ou venham a incidir sobre os atos ou questões que caibam ao CREDENCIADO ou ao USUÁRIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

22.1. Vedação de sobretaxa – Não será permitido o pagamento de qualquer sobretaxa em relação às tabelas adotadas, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder a intermediação do pagamento dos serviços prestados, sob pena de rescisão do TC.

22.2. O presente Termo poderá ser denunciado pelo CREDENCIADO, a qualquer tempo, ao Serviço de Credenciamento do Município de São Vicente/RN, cabendo as justificativas pertinentes, dentro das disposições do Edital deste Credenciamento.

22.3. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o Credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências de Habilitação, ou por solicitação formal da Credenciada, com antecedência mínima de trinta (30) dias, cabendo as justificativas pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Justiça Comum Estadual da Comarca de Florânia/ RN.

É por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo de Credenciamento que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

São Vicente/RN, 08 de abril de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	VERILSO DA SILVA
Prefeita Municipal	CPF 038.292.394-40

TESTEMUNHAS:

1 -	2 -
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:89D0C55D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº
001/2025

Proc. Administrativo/RN nº 010/2025.

Objeto: SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA, REALIZADO EM MÁQUINA DO TIPO TRATOR COM GRADE ARADORA, HIDRÁULICA OU GRADE DE ARRASTO, SENDO INCLUÍDO TODOS AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E PESSOAL POR CONTA DO CREDENCIADO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, inscrito no CNPJ nº 08.308.470/0001-29, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do requerimento de credenciamento epigrafado em favor do(s) senhor(es) a saber:

CREDENCIADO(A): ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA COMUNIDADE UMBUZEIRO II, inscrito no CNPJ sob o nº 04.639.592/0001-47, com sede na Comunidade Umbuzeiro II, localizada no Município de Tenente Laurentino Cruz.

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS, REALIZADO EM MÁQUINA DO TIPO TRATOR COM GRADE DE ARRASTO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, ESTANDO O TRATOR DENTRO DAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA DO MOTOR 75 CV, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO 60 L.	Hora	1.500	RS 160,00	RS 240.000,00

O referido credenciamento continua em aberto pelo período estipulado no Edital, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, nos termos do inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

Autorizo, portanto, que a Comissão Permanente de Contratações, proceda com os atos formais para a pactuação do termo de credenciamento do objeto homologado, conforme condições previstas no instrumento convocatório.

São Vicente/RN 07 de abril de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2FD72575

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO Nº 001/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024
ORGÃO GERENCIADOR: Município de Rio do Fogo/RN, CNPJ: 01.612.393/0001-57
Processo Protocolado sob nº 048/2025 – PMSV.

A Prefeita do Município de São Vicente (CNPJ: 08.308.470/0001-29), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA a adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de materiais para a iluminação pública, em favor da empresa LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.351.078/0001-75 sediado(a) na Rua Maria Elita de Farias, 09 Casa 09, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim-RN, CEP 59151-250, Tel. (84) 2030-6766, e-mail: lumiartcomercioeservicos@hotmail.com, ajustado em suas quantidades e itens para o Município de São Vicente perfazendo o valor global de R\$ 1.207.517,50 (Um milhão, duzentos e sete mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos) não ultrapassando os limites legais estabelecidos no § 4º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, remeto os autos do processo para que o setor de licitações promova com a publicação deste resultado, convocação da empresa e celebração do contrato nos exatos termos e exigências do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024.

São Vicente/RN, 10 de abril de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
Município de São Vicente –
CNPJ: 08.308.470/0001-29

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F575A634

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2025 - ADM/RH

Nomeia o SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal e alterado pela Lei Nº 791/2025 de 04 de abril de 2025, anexo I.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Sra. **GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**, brasileira, casada, para exercer o cargo político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor em 08 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 08 de abril de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D3FCF27C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº
106/2025 – ADM/RH

que presta **GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**, na forma abaixo:

Aos Oito dias do mês de abril de 2025, compareceu a Sra. **GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**, por ter sido nomeada para o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através da pela PORTARIA Nº 106/2025 – ADM/RH, de 08 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Empossado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:212A7688

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2025 - ADM/RH

Nomeia o COORDENADOR DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE - SUAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal e alterado pela Lei Nº 791/2025 de 04 de abril de 2025, anexo II.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Sra. **VILMA SOARES SANTANA DA SILVA**, brasileira, casada, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE - SUAS**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor em 08 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 08 de abril de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:53402F7F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº
107/2025 – ADM/RH

que presta **VILMA SOARES SANTANA DA SILVA**, na forma abaixo:

Aos Oito dias do mês de abril de 2025, compareceu a Sra. **VILMA SOARES SANTANA DA SILVA**, por ter sido nomeada para o Cargo de **COORDENADOR DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE - SUAS**, através da pela PORTARIA Nº 107/2025 – ADM/RH, de 08 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que

define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

VILMA SOARES SANTANA DA SILVA
Empossado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:66F4471E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2025 - ADM/RH

Nomeia o COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal e alterado pela Lei Nº 791/2025 de 04 de abril de 2025, anexo III.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ ALVES DE MEDEIROS**, brasileira, casada, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor em 08 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 08 de abril de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A1FFC190

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº
108/2025 – ADM/RH

que presta **MARIA JOSÉ ALVES DE MEDEIROS**, na forma abaixo:

Aos Oito dias do mês de abril de 2025, compareceu a Sra. **MARIA JOSÉ ALVES DE MEDEIROS**, por ter sido nomeada para o Cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, através da PORTARIA Nº 108/2025 – ADM/RH, de 08 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ ALVES DE MEDEIROS
Empossado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D7FE0557

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025**

Processo nº 0079/2025 – Carona nº 011/2025 – CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**Contratada: **STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ: **02.365.912/0001-92**

Objeto: Aquisição de veículo sanitário Ambulância Tipo A – Simples Remoção – Tipo Furgoneta, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 10/04/2025 à 10/04/2026

Valor: R\$334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil reais).

Senador Elói de Souza/RN, 10 de abril de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

José Lúcio Júnior da Silva

Código Identificador:DF0A1278**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025****EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025**

Processo nº 0089/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025 – CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**Contratada: **F A COMERCIO LTDA - CNPJ: 57.064.498/0001-73**

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 10/04/2025 à 10/04/2026

Valor: R\$307.400,00 (Trezentos e sete mil e quatrocentos reais).

Senador Elói de Souza/RN, 10 de abril de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

José Lúcio Júnior da Silva

Código Identificador:2B48520F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025**

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da Contratação da empresa **KELLEN CRISTIANY SOARES CERQUEIRA 04386165452– CNPJ: 24.708.413/0001-93**, com um valor estimado de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), a ser pago mensalmente de forma parcelada, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços na Elaboração da folha de pagamento,

RAIS,DIRF, envio de Arquivos para o TCE como SIAI DP, e e-Social, do instituto de previdência própria dos servidores do município de Senador Elói de Souza/RN, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Senador Elói de Souza/RN, 10 de abril de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

José Lúcio Júnior da Silva

Código Identificador:926376BF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 005/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL**

Convocam-se professores(as), pais de estudantes, estudantes e funcionários(as) da Escola Municipal Jessé Pinto Freire, localizada na Rua Santa Luzia, s/n, Carnaúba – Senador Georgino Avelino – RN, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou em acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma assembleia geral. A reunião será realizada no dia 15 de Abril de 2025, às 08h, nas dependências da instituição, e terá como pauta a renovação do Conselho do Caixa Escolar, bem como, o Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo. Antonio

Senador Georgino Avelino, 10 de abril de 2025

CARLOS RIBEIRO DIRETOR

Escolar da Escola Municipal Jessé Pinto Freire

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:6EF2CBD8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO****CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP Nº 027-2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) **AGRESTE COMERCIO E SERVIÇOS EMPREENDEIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, referente à **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, A SER DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, DURANTE A ?SEMANA SANTA? TENDO EM VISTA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Abril de 2025.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Acacio da Rocha Pereira

Código Identificador:F6B710F2**CPL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230170****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.146.680/0001-68, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES 186, representado por HELENA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ALPHA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME, CNPJ 14.104.393/0001-98, com sede na Estrada para Pium, 92, Cajupiranga, Parnamirim/RN, CEP 59.156-400, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOÃO VICTOR DE SOUZA REIS ALVES, Parnamirim-RN, portador do(a) CPF 089.783.174- 80, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do orçamento de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CNPJ(MF) 08.146.680/0001-68

Contratante

ALPHA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME

CNPJ 14.104.393/0001-98

Contratado(a)

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:FB987E8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO-SRP- 08/2025**

**RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP- 08/2025**

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 034/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “ proposta “ e “Habilitação” a partir das **09:00 hs do dia 11/04/25 (horário de Brasília)** até as **09:00 hs do dia 29/04/2025**, através do **Pregão Eletrônico-SRP nº 08/2025**. A sessão eletrônica iniciará as **hs 09:01 do dia 29/04/2025**, para registro de preço visando a futura e possível contratação de empresa especializada no serviço de provimento de solução integrada para licenciamento de uso de *software*, incluindo implantação, treinamento, suporte e manutenção, além da locação de equipamentos de informática, para a Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Mel.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:01 horas do dia **29 de abril de 2025**, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, na Av. Antonio F de Oliveira, 31, Vila Brasília- Serra do Mel e no email: pregaosm@gmail.com, ou através dos sites: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, <https://www.serradomel.rn.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Informações complementares através do telefone (84) 9 8609-2714.

Serra do Mel – RN, 10 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Port: 034/2025

Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:86A3E0D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS TERMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1526/2025**

Da AUTORIZAÇÃO e da CONTRATAÇÃO ao processo administrativo Nº **1526/2025**. Contratação de execução de serviços entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada contratante, e a empresa **RR CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.300.654/0001-91, doravante designado contratado. Resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 002/2025.

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de construção de uma unidade básica de saúde (UBS) – Porte 1, localizada na Vila Goiás, zona rural do município de Serra do Mel/RN, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e na Proposta de Preços.

Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Construção de uma unidade básica de saúde (UBS) – Porte 1, localizada na Vila Goiás, zona rural do município de Serra do Mel/RN	SERV	1,00	R\$ 1.771.397,49	R\$ 1.771.397,49

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados do(a) *assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021*.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:7B846D18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA DE
NOMEAÇÃO DE EFETIVO Nº 075/2025**

PORTARIA Nº 075, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) JOÃO LEANDRO DE MELO ARAUJO aprovado em concurso público no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ENSINO FUNDAMENTAL II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) JOÃO LEANDRO DE MELO ARAUJO aprovada no concurso público 001/2024, classificada em 04º lugar, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

FÍSICA - ENSINO FUNDAMENTAL II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 08 de abril de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:27A78DAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº DL 846/2025

Dispensa de Licitação nº 846/2025

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de sedação para realização de TC de pescoço, tórax, de abdômen e pelve, para a paciente Lybna Esthefany Moura com urgência.

Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 846/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.275.740/0001-80 no valor de R\$ 1.250,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 10 de abril de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anaelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:C6BB18EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº DL 866/2025

Dispensa de Licitação nº 866/2025

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de sedação para realização de TC de crânio, para a paciente Aylla Emanuele Mendonça da Silva com urgência.

Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 866/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.275.740/0001-80 no valor de R\$ 500,00 (CINQUENTOS REAIS).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 10 de abril de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anaelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:EC797920

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 001/2025 ATA
DE REGISTRO DE PREÇO 071/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2402060002**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: JOELMA DANTAS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº39.973.416/0001-21.

OBJETO: Prorrogação da vigência da ata de registro de preço 071/2024 referente ao serviço recauchutagem de pneus por mais 1 (um) ano.

VALOR GLOBAL R\$ 183.938,26 (cento e oitenta e três mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1 (um) ano, com início em 07 de abril de 2025 prorrogável na forma do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de abril de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOELMA DANTAS DE MEDEIROS,
Pela Contratada

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:53A8B851

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 001/2025 ATA
DE REGISTRO DE PREÇO 070/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2402060002**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA-ME inscrita no CNPJ nº 14.850.527/0001-10.

OBJETO: Prorrogação da vigência da ata de registro de preço 070/2024 referente ao serviço recauchutagem de pneus por mais 1 (um) ano.

VALOR GLOBAL R\$ 44.697,40 (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1 (um) ano, com início em 07 de abril de 2025 prorrogável na forma do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de abril de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA,
Pela Contratada

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:89087820

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE
CONTRATO Nº 079/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
23198/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO WB – Consultoria em Gestão Administrativa, inscrita no CNPJ: 23.102.881/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE SE DISPONHA A PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

VALOR GLOBAL R\$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.AÇÃO:2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.NATUREZA DE DESPESA:33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.FONTE DE RECURSOS:15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 09.abril.2025 a 08 de abril 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.

Serra Negra do Norte-RN, em 10 de abril de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

CPF Nº 626. ***. ***-20.

Prefeito Municipal.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

CPF nº 058. ***. ***- 46.

Pelo Contratado

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:03DCEDAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 019/2025**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo aos senhores **ALEXSANDRO MEDEIROS COSTA, CARLOS JOSÉ ARAÚJO MOURA, JOSLAMY PEREIRA DA SILVA e AFRÂNIO DE ARAÚJO OLIVEIRA.**

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/21, a visando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREAS** e, na oportunidade, que se dê publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte-RN, 08 de abril de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:78F9BF57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2025 -
CONTRATO Nº 080/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
158/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: ALEXSANDRO MEDEIROS COSTA – CPF: 072.***.***-50.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREA.

FUNÇÃO: PEDREIRO.

VALOR GLOBAL R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO - AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA - AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO - AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - AÇÃO :2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO - AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS - AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte-RN, em 08 de abril de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

CPF Nº 626. ***. ***-20.

Prefeito Municipal

ALEXSANDRO MEDEIROS COSTA

CPF nº 072.***.***-50.

Pelo Contratado

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:63BC5EC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2025 -
CONTRATO Nº 081/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
158/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: CARLOS JOSÉ ARAÚJO MOURA – CPF: 029.***.***-22.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREA.

FUNÇÃO: PINTOR.

VALOR GLOBAL R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO - AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA - AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO - AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - AÇÃO :2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO - AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS - AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

FÍSICA, 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte-RN, em 08 de abril de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

CPF Nº 626. ***. ***-20.

Prefeito Municipal

CARLOS JOSÉ ARAÚJO MOURA

CPF nº 029.***.***-22.

Pelo Contratado

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:850D3922

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2025 -
CONTRATO Nº 082/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
158/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: JOSLAMY PEREIRA DA SILVA – CPF: 009.***.***-47.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREA.

FUNÇÃO: ELETRICISTA.

VALOR GLOBAL R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO - AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA - AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO - AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - AÇÃO :2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO - AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte-RN, em 08 de abril de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

CPF nº 626.***.***-20.

Prefeito Municipal

JOSLAMY PEREIRA DA SILVA

CPF nº 009.***.***-47.

Pelo Contratado

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:524F9BE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2025 -
CONTRATO Nº 083/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
158/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: AFRÂNIO DE ARAÚJO OLIVEIRA – CPF: 059.***.***-29.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREA.

FUNÇÃO: TRABALHADOR BRAÇAL.

VALOR GLOBAL R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO - AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA - AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO - AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - AÇÃO :2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.009 - SÉC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2062 -

MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO - AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte-RN, em 08 de abril de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

CPF nº 626.***.***-20.

Prefeito Municipal

AFRÂNIO DE ARAÚJO OLIVEIRA

CPF nº 059.***.***-29.

Pelo Contratado

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:095B80C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/
RN Nº 167/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 -
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021**

O Agente de Contratação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **11 de abril de 2025**, no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de insumos químicos para o tratamento de água na estação de tratamento convencional, visando atender às necessidades do Município de SERRA NEGRA DO NORTE – RN** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **25 de abril de 2025, às 08:10 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de abril de 2025

YAN SOUZA LOPES

Agente de Contratação

Portaria 056/2025

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:FF67EC36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/
RN Nº 169/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 -
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **11 de abril de 2025**, no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **25 de abril de 2025, às 11:10 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de abril de 2025

YAN SOUZA LOPES
 Agente de Contratação
 Portaria 056/2025

Publicado por:
 Yan Souza Lopes
Código Identificador:B38CBF52

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 893, DE 10 DE ABRIL DE 2025

CRIA O PROGRAMA ALIMENTO É VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Serra Negra do Norte**, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa Alimento é Vida, que tem por objetivo a oferta de pescados no período pascal conhecido popularmente como Semana Santa.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá suplementar com outros gêneros alimentícios além daquele citado no *caput*, a depender da disponibilidade orçamentária.

Art. 2º. O Programa Alimento é Vida será vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Parágrafo único. A fiscalização e controle social do Programa, será de competência do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Os beneficiários do Programa deverão ser, prioritariamente, famílias que possuam inscrição no Cadastro Único.

§1º. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social deliberar acerca dos demais critérios para adesão ao Programa Alimento é Vida.

§2º. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social encaminhar, anualmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social, a disponibilidade financeira e orçamentária para a oferta dos benefícios.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial e os devidos ajustes orçamentários para o cumprimento da Lei, nos termos dos Anexos I e II.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de abril de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
 Prefeito

ANEXO I – INCLUSÕES

Unidade Orçamentária:	02.015 – Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Ação:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTO É VIDA
Função:	08 – Assistência Social
Sub-função:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	0008 – Gestão dos Programas Socioassistenciais

Fontes de Recursos:	15000000 – Recursos não vinculados de impostos	
Natureza de Despesa:	33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 50.000,00
TOTAL DE INCLUSÕES I		R\$ 50.000,00

ANEXO II – ANULAÇÕES

Unidade Orçamentária:	02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação:	2022 - ANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08 – Assistência Social	
Sub-função:	122 – Administração Geral	
Programa:	0040 – Apoio Administrativo	
Fontes de Recursos:	15000000 – Recursos não vinculados de impostos	
Natureza de Despesa:	33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES II		R\$ 50.000,00

Serra Negra do Norte/RN, 10 de abril de 2025

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
 Prefeito

Publicado por:
 Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:5EF2E746

GABINETE CIVIL
PROJETO DE LEI Nº 08/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO BONELEIRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DO BONELEIRO** no âmbito do município de Serra Negra do Norte, que será celebrado anualmente no dia 27 de dezembro.

Art. 2º - A data instituída por esta Lei constará do calendário oficial de eventos do município de Serra Negra do Norte.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar, apoiar, estimular e incrementar iniciativas com vistas à realização de eventos que busquem promover competições, palestras, exposições e mostras dos produtos (bonés) e demais tipos de atividades que envolva a participação dos profissionais homenageados pela data.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, caso se façam necessárias, correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento do município para 2025 e exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, em 10 de abril de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
 Prefeito

Publicado por:
 Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:B38A675F

GABINETE CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decreto Municipal nº 642/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): VITOR MANOEL TAVARES GOMES			
Cargo/função: COORDENADOR GERAL DE ESPORTES		CPF: 116.XXX.474-90	Quantidade: ½ DIÁRIA
Destino: NATAL	Data: 07/04/2025	Valor Unitário(R\$): 200,00	Valor Total (R\$): 100,00
<input type="checkbox"/> Diária com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diária sem pernoite		TOTAL: R\$ 100,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DO NATAL/RN PARA PARTICIPAR DO FÓRUM ESTADUAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DO ESPORTE E DO LAZER - FESMEL 2025, NA ESCOLA DE GOVERNO CARDEAL DOM EUGÊNIO DE ARAÚJO SALES - BR 101 KM 0 CENTRO ADMINISTRATIVO - LAGOA NOVA - NATAL - RIO GRANDE DO NORTE/RN COM INÍCIO PREVISTO PARA ÀS 09H E TÉRMINO ÀS 14H.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de abril de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:18D8DB46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 199, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Serrinha, **KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Serrinha-RN, a cidade de Natal/RN, Para participação da: **III CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES**.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a), **EDVAN FERREIRA DA SILVA** (Secretário Municipal de Meio Ambiente) a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este município a qual estou lotado (a).

Período: 11 de abril de 2025;

Total da Diária: 1/2 (meia diária)

Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Valor Total da Diária: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha – RN, 10 de abril de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:D9F4891E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 200, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Serrinha, **KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Agente de Desen. Da Agricultura Familiar do Município de Serrinha-RN, a cidade de Natal/RN, Para participação da: **III CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES**.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a) **JULIANO GUILHERME RIBEIRO DE MORAIS** (Agente de Desen. da Agricultura Familiar) a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este município a qual estou lotado (a).

Período: 11 de abril de 2025;

Total da Diária: 1/2 (meia diária)

Valor Unitário da Diária: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Valor Total da Diária: R\$ 110,00 (cento e dez reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha – RN, 10 de abril de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:9EA1D710

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129/2025**

Severiano Melo/RN, 10 de Abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora municipal a Sra. **FRANCISCA LIVANEIDE LUCENA CARVALHO**, Professora Nível Superior, Matrícula nº 236, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 07/02/2000, pelo período 90 (Noventa) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o caput do presente artigo é de 10 de abril de 2025 à de 09 junho de 2025, totalizando os 90 (Noventa) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:9478A008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130/2025

Severiano Melo/RN, 10 de Abril de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **SIMARA SILVA MELO**, CPF: **094.123.664-18**, do cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO CC-2**, Secretária Municipal de Administração, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:15902919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 090401/2025

O(A) Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 11/04/2025 (Horário de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 16/04/2025, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 090401/2025 - tipo "menor preço". A presente licitação tem por finalidade a Contratação de empresa, para aquisição de toners, frascos(novos) de tintas e serviço de recarga de toner para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o Aviso de Contratação Direta do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: <https://severianomelo.rn.gov.br/>, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: **cpseverianomelo@gmail.com**

Severiano Melo/RN, 10 de abril de 2025.

VITOR MATEUS MORAIS DANTAS

Agente de Contratação

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:45C2B1EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 161/2025 - GC/PMSN DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 161/2025 - GC/PMSN DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 3 (Três) diárias no valor unitário de R\$ 700,00 (Setecentos Reias), totalizando o valor de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reias) para a Servidora **Gilienny Simone de Pontes Nelo**, matrícula sob nº 566, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.***.***- 24, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social, Cidadania, Mulheres, Direitos Humanos, Apoio às Minorias e as Diversidades, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade de Fortaleza/CE, com saída programada para o dia 13 e volta dia 16 de Abril de 2025, com o objetivo de participar do 1º Congresso Norte/Nordeste de Regularização Fundiária. A ser realizado na Sede Estadual da OAB/CE em Fortaleza/CE.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 10 de Abril de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:064743A2

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 162/2025 - GC/PMSN DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 162/2025 - GC/PMSN DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 3 (Três) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reias), totalizando o valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reias) para a Servidora **Juliana Pereira Pinto da Silva**, matrícula sob nº 4456, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.***.***- 90, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projetos Habitacionais e Regularização Fundiária, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade de Fortaleza/CE, com saída programada para o dia 13 e volta dia 16 de Abril de 2025, com o objetivo de participar do 1º Congresso Norte/Nordeste de Regularização Fundiária. A ser realizado na Sede Estadual da OAB/CE em Fortaleza/CE.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 10 de Abril de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Sanchez Medeiros Santos

Código Identificador:FE36B802**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 10/2025****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 10/2025**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, RATIFICO por este termo, a Dispensa de Licitação nº 10/2025, e autorizo a Contratação da Empresa **KL LIMPE JÁ COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.991.341/0001-22 e a empresa **SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.209.477/0001-20, objetivando a **Contratação de empresa para aquisição de guloseimas** para o Município de Taipu/RN, com o valor de R\$ 33.156,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta e seis reais) e R\$ 21.930,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta reais), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Taipu/RN, 10 de abril de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anuniação Neto

Código Identificador:1E90B83D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – DISPENSA Nº
012/2024****EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – DISPENSA Nº
012/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38.

OBJETO: Prorrogar até o dia 11.04.2026 o prazo para publicações de Atos Oficiais e Jornal de Grande Circulação no Estado do Rio Grande do Norte, como também no Diário Oficial do RN, conforme contrato celebrado em 11.04.2024, oriundo do Dispensa de Licitação de nº 012/2024.

BASE LEGAL: no Art. 107 da Lei Federal nº 14.433/2021

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 11.04.2024, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 10/04/2025.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anuniação Neto

Código Identificador:4771F906**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – DISPENSA Nº
005/2024****EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – DISPENSA Nº
005/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: JOÃO MARIA VARELA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.635.439/0001-16.

OBJETO: Prorrogar até o dia 01.03.2026 o prazo do contrato visando a Locação Impressoras, conforme contrato celebrado em 01.03.2024, oriundo do Dispensa de Licitação de nº 005/2024.

BASE LEGAL: no Art. 107 da Lei Federal nº 14.433/2021

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 01.03.2024, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 28/02/2025.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anuniação Neto

Código Identificador:7ED74FED**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****GABINETE DA PREFEITA
EXONERAÇÃO****Portaria nº142/2025-GP.**

Exonera Servidor à Pedido e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;**Considerando** a Solicitação do Servidor MARIA LEANE DOS SANTOS – **Mat. 526, CPF: 047.436.164-09 e RG: 2.288.545-SSP/RN**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**;**Considerando** os autos do Processo Administrativo Específico;**Considerando** as disposições da Lei Municipal de nº068/2001, quediço sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração, com fulcro nas disposições legais, etc.,**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, à pedido, a servidora MARIA LEANE DOS SANTOS – **Mat. 526, CPF: 047.436.164-09 e RG: 2.288.545-SSP/RN**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, brasileira, solteira, maior, capaz, residente e domiciliado no Sítio Exu, SN, Zona Rural, LUCRECIA/PB, CEP: 58805-000, servidor efetivo deste Município.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata a presente Portaria atende à pedido do referido servidor, em caráter irrevogável, conforme expediente protocolado em 11º de Setembro de 2024 e se dá com fulcro nas disposições do inciso I, do Art. 81, da Lei Municipal 068/2001.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração, os procedimentos de praxe quanto ao Processo Demissionário, incluindo a indenização rescisória em Folha de Pagamento Específica ou de conformidade com a Tesouraria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e, a partir da publicação da presente Portaria, na íntegra a **Portaria de nº194/2018-GP-PMTA**.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.***Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.****Gabinete da Prefeita, aos 10 de abril de 2025.****DAYANE DA SILVA BATISTA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:6C56C952**GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES****Portaria nº143/2025.**

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) MARIA LUCIA OLIVEIRA SARMENTO, MATRICULA Nº274, CPF: **028.950.734-06**;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 042/2025, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a)) MARIA LUCIA OLIVEIRA SARMENTO, MATRICULA Nº274, CPF: **028.950.734-06**; **implica em substituição**;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a)) MARIA LUCIA OLIVEIRA SARMENTO, MATRICULA Nº274, CPF: **028.950.734-06**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/01/2024 a 02/01/2025, com gozo no período de 07/04/2025 a 07/05/2025 e retorno ao trabalho no dia 08/05/2025.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, Gabinete da Prefeita, em 10 de Abril de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador: 7FA60CF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 013/2025 - PROCESSO N.
02011.000013/2025 ATO DECLARATÓRIO**

Declara Inexigibilidade de Licitação para a Chamada Pública para **CRENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DE MANEIRA**

PRESENCIAL, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em cumprimento do estabelecido nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021, suprimindo a demanda do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência que se fazem o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN e o Sr. EDENILSON AIRTON DAVID (TOMARA QUE DÊ CERTO), inscrito no CPF XXX.539.084-XX, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do 74, IV da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação por Inexigibilidade de Licitação do processo licitatório nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021, "in verbis":

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica em que acatei na íntegra, tendo em vista que o referido se enquadra nas hipóteses de Inexigibilidade de licitação, taxativamente definida no art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, a possibilidade do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, bem como a necessidade e relevância da Chamada Pública para **CRENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DE MANEIRA PRESENCIAL, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, em cumprimento do estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 78, inciso I, menciona a possibilidade de credenciamento como procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas, suprimindo a demanda Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação; E por último,

CONSIDERANDO a que proposta apresentada pelo participante está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DECLARADA a Inexigibilidade de licitação para o **CRENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DE MANEIRA PRESENCIAL, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, em cumprimento ao estabelecido no art. 78, inciso I c/c art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Art. 2º - Fica RATIFICADO o enquadramento da INEXIGIBILIDADE e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação da pessoa Física Sr. EDENILSON AIRTON DAVID (TOMARA QUE DÊ CERTO), inscrito no CPF XXX.539.084-XX, residente na Rua Monsenhor Paulo Heróncio, 1048, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000.

Art. 3º - Fica AUTORIZADO o empenho da despesa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a hora/Show, correspondente as apresentações de Artistas/Grupos Regionais (05 a 08 componentes), Estilo: Forró Estilizado, os quais serão pagos conforme demanda, em favor do participante supracitado, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos Arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64.

Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Máximo	Unit.
MUSICA - Apresentações de Artistas/Grupos Regionais (05 a 08 componentes), Estilo: Forró	H	15	R\$ 2.000,00	

Estilizado			
------------	--	--	--

Art. 4º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de abril de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:68882C87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público o seu interesse na LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL para a realização de Atividades Específicas e Atendimento Multidisciplinar em Educação Especial, observando o que dispõe o inciso V, do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 2021 e alterações posteriores.

DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

O imóvel deverá localizar-se em área urbana nos limites da cidade de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Ressalta-se a necessidade de que o imóvel possua no mínimo os compartimentos citados abaixo:

01 Área: Para atividades em grupo e recreação.

02 Garagens: Para facilitar o acesso e o transporte de alunos e profissionais.

01 Sala de Estar: Para acolhimento e interação social.

03 Quartos (sendo um com suíte): Para atender a necessidades específicas de descanso e privacidade.

01 Banheiro Social: Acessível e adaptado para atender a todos os alunos.

01 Cozinha Americana: Para a preparação de lanches e refeições, promovendo a autonomia dos alunos.

01 Área de Serviços: Para a realização de atividades de apoio e manutenção.

02 Dispensas: Para armazenamento de materiais e equipamentos utilizados nas atividades.

DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel deverá estar em boas condições de manutenção, bem como pintura, piso em ótimo estado de conservação, bem como instalação elétrica e hidráulica em perfeito estado.

O imóvel deverá atender as especificações mínimas contidas na descrição.

O locador do imóvel deve possuir a comprovação de titularidade do imóvel.

O imóvel deverá possuir escritura pública registrada em Cartório de Ofício.

O locador deverá apresentar Certidão de Cadastro Imobiliário do imóvel no município de Tenente Laurentino Cruz/RN;

O locador deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Imobiliário.

O locador deve se responsabilizar pelos impostos inerentes à propriedade do imóvel.

Manter, durante toda a vigência deste contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato de Locação terá vigência inicial mínima de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter as seguintes informações: dados pessoais, Certidões, do proprietário (ou representante); telefone e e-mail para

contato; descrição detalhada do imóvel; localização; área física construída; instalações existentes; valor locativo mensal em moeda corrente, planta baixa do imóvel e fotos ilustrativas.

A proposta deverá ser encaminhada no e-mail eletrônico licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br, ou entregue no setor de licitação na sede da prefeitura municipal de Tenente Laurentino Cruz, sediada na Av Francisco Amaral, 103, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, com a identificação do proprietário, no período de 14 de abril à 21 de abril de 2025.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Registro de Propriedade ou Posse do Imóvel objeto da presente locação.

Contrato Social da empresa proprietária do imóvel, bem como documento de identidade e CPF de seus responsáveis legais (na hipótese de pessoa jurídica).

Documento de identidade com foto, CPF dos proprietários do imóvel e Certidão de Nascimento ou Casamento (na hipótese de pessoa física).

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da Proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Os imóveis oferecidos deverão ficar disponíveis para realização de vistoria sempre que necessário durante a validade da proposta.

INFORMAÇÕES FINAIS

A locação reger-se-á Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e alterações posteriores.

O presente aviso não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de qualquer proposta apresentada, reservando-se a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às necessidades da Administração.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de abril de 2025

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:72D3AECEB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 126/2025-GP, DE 10 DE ABRIL DE 2025***“Dispõe sobre a Suspensão da Cessão, de Servidor Público e dá Outras Providências”.*

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

CONSIDERANDO, o pedido retorno de retorno do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a cessão do servidor público **JOÃO JÚNIOR FERNANDES DE MORAIS**, matrícula n.º 1560/1, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, e que estava atuando na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ,
Estado do Rio Grande do Norte, 10 abril de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.

Prefeito do Município.

Publicado por:Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:926BF83D

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO -
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, **até o dia 16 de abril de 2025**, receberá Cotações de Preços, visando à obtenção de valores de referência para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica n.º 020/2025, que pode ser acessada pelo link: <https://drive.google.com/file/d/18p625Xrg70hhFmVLtemMWMRWGWEvStXX/view?usp=sharing>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar cotações de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixá-la através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br

Portanto, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado anteriormente.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de abril de 2025.

FILIPPE DE SOUZA DANTAS

Coord. de Departamento de Compras

Publicado por:Filipe de Souza Dantas
Código Identificador:5D3204FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 004/2025**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 004/2025

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através do presente instrumento de contrato, sendo de um lado como CONTRATANTE, ACÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.428.749/0001-09.

CONTRATADA: PARELHAS GÁS LTDA inscrita no CNPJ:24.206.617/0035-75.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

3.3. DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações, e considerando ainda o Acórdão TCU n.º 2.531/2011, será fixado como preço padrão o constante da tabela de preços da ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, que poderá ser consultada no seguinte link: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

6.1. O preço dos produtos é de R\$ **40.740,00 (quarenta mil setecentos e quarenta reais)**, sendo o maior percentual de sob a tabela da ANP: **1% (um por cento)**, pelo período de 12 (doze) mês.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

8.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 106, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente com o presente, objeto desta licitação, correrá no exercício de 2025 à conta das Dotações Orçamentárias:

FONTE DE RECURSO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01.000 - PODER LEGISLATIVO

031- AÇÃO LEGISLATIVA

0101 – FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

Tibau do Sul/RN, 03 de abril de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR

Presidente da Câmara

Pela Contratante

MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA

CPF: 094.372.234-91

Socio Diretor

Pela Contratada

Publicado por:Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:75034E4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO 032/2025-DF/SEMURB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO**

EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO 032/2025-DF/SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do Inciso III, §1º do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ/CPF
032/2025-DF/SEMURB	2025.001721-5	GEORGE QUINTELA GADELHA	***.***.084-68

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: INÍCIO OU EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA/REFORMA OU AMPLIAÇÃO	
INFRAÇÕES: Art. 181 da Lei 382/2008 (alterado pelo Art. 3º da Lei Ordinária Municipal 629/2018, Inciso II e VII). Art. 175, Inciso I, II e III da Lei Municipal Nº 382/2008.	SANÇÕES: Multa pecuniária no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Multa pecuniária no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Desobediência ao embargo de obra. Interdição do prédio ou dependência.

Tibau do Sul/RN, 10 de abril de 2025

MATEUS TOMAZ F. SILVA

Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:

Bruno Costa de Lima

Código Identificador:B1C899AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
AUTO DE INFRAÇÃO 030/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO 030/2025-DF/SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do Inciso III, §1º do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ/CPF
030/2025-DF/SEMURB	2025/001429-1	FOUED OUADANI	***.***.434-21

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: INÍCIO OU EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA/REFORMA OU AMPLIAÇÃO	
INFRAÇÕES: Art. 181 da Lei 382/2008 (alterado pelo Art. 3º da Lei Ordinária Municipal 629/2018, Inciso II). Art. 175, Inciso I e III da Lei Municipal Nº 382/2008.	SANÇÕES: Multa pecuniária no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Desobediência ao embargo de obra.

Tibau do Sul/RN, 10 de abril de 2025

MATEUS TOMAZ F. SILVA

Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:

Bruno Costa de Lima

Código Identificador:122B1725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
AUTO DE INFRAÇÃO 033/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO 033/2025-DF/SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa jurídica relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do Inciso III, §1º do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ/CPF
033/2025-DF/SEMURB	2025/001704-5	PIPA SPEED LTDA	**.*.*.*./001-45

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: TRANSPORTAR CRIANÇA COM IDADE INFERIOR A A 07 (SETE) ANOS.	
INFRAÇÕES: Art. 15, Inciso I da Lei Municipal 727/2021	SANÇÕES: Multa pecuniária no valor de R\$ 500,00 à R\$ 3.000,00 Advertência.

Tibau do Sul/RN, 10 de abril de 2025

MATEUS TOMAZ F. SILVA

Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:

Bruno Costa de Lima

Código Identificador:05614ED7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 410/2025 - GC**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 570/2007 (Regime Jurídico Único) e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 102, da Lei Municipal nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), **06 (seis) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidor municipal, o Sr. **MARCOS AURÉLIO DA CÂMARA CARVALHO**, matrícula nº 520-1, ocupante do cargo de Professor, lotado na Escola Municipal Dr. Flávio Junqueira Ayres.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 11 de abril a 07 de outubro de 2025, o qual, findo o prazo, o servidor municipal deverá se apresentar para ser reconduzido a sua função pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Touros/RN, 10 de abril de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Clyvia Saraiva Torres

Código Identificador:12E910DD

**GABINETE CIVIL
RENOVAÇÃO DE ARP, CONFORME: ART. 84. DA LEI:
14.133/2021 - EXTRATO DA ARP Nº 16/2024. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2024.**

OBJETO: Renovação - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para construção de reboque para locomoção de embarcações de pequeno, médio e grande porte nas praias do Município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS-
CNPJ: 08.234.155/0001-02

Fornecedor: **P C DA SILVA JUNIOR**

CNPJ: **31.578.656/0001-10**

Endereço: **RUA DR LUIZ CARLOS, 3834 SALA 9, NOVO HORIZONTE, ASSU/RN, CEP: 59650-000**

Representante: **Pedro Cardoso da Silva Junior** - CPF: **074.784.XXX-48.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 04/04/2025 à 04/04/2026.

Touros/RN, 03/04/2025.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Pedro Cardoso da Silva Junior - P/Contratada

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:0E867633

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 411/2025 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 411/2025 – GABINETE CIVIL

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **LUIZA MARIA BEZERRA DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, junto a Secretaria de Administração, Setor RH, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 03/04/2024 a 02/04/2025, que serão gozadas a partir de 10/04/2025 a 09/05/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Touros, em 10 de abril de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Francisa Nilma Dos Santos

Código Identificador:6DB78EAD

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 412/2025 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 412/2025 – GABINETE CIVIL

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOÃO MARIA COUTINHO DA SILVA**, Conselheiro Tutelar, junto ao Gabinete civil, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de

10/01/2024 a 10/01/2025, que serão gozadas a partir de 05/05/2025 a 04/06/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Touros, em 10 de abril de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Francisa Nilma Dos Santos

Código Identificador:6BF6C033

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 413/2025 - GC

Nomeia, ao cargo em comissão de Coordenador de Controle Social e Apoio às Entidades e Grupos Minoritários, a Sra. **MARIA JACIELE OLIVEIRA DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sra. **MARIA JACIELE OLIVEIRA DA SILVA**, CPF/MF nº XXX.508.XXX-01, ao cargo em comissão de Coordenador de Controle Social e Apoio às Entidades e Grupos Minoritários, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 10 de abril de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Clyvia Saraiva Torres

Código Identificador:E90D0FDD

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 414/2025 - GC

Nomeia, ao cargo em comissão de Coordenador do SUAS, a Sra. **DANIELLE RIBEIRO CRUZ**.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sra. **DANIELLE RIBEIRO CRUZ**, CPF/MF nº XXX.350.XXX-82, ao cargo em comissão de Coordenador do SUAS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 10 de abril de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:19B48612

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 397/2025 – GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. RICHERLY SANTOS DA SILVA, Chefe de Assessoria Jurídica de Regularização Fundiária do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 2222-5, inscrito no CPF/MF sob nº 108.423.864-08, 03 (três) diárias Nacionais, ao valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para acompanhar superior hierárquico, conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025, em seu artigo 3º e 4º, importando no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem, entre os dias 13 a 16 de abril de 2025, onde participará do I Congresso REURB – Regularização Fundiária Urbana Norte e Nordeste em Fortaleza/CE.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Republicado por incorreção

Touros/RN, 08 de abril de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:A2641CAB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 399/2025 – GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. EVERTON XAVIER RODRIGUES, Coordenador de Habits e Alvarás do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 197-4, inscrito no CPF/MF sob nº 052.838.514-35, 03 (três) diárias Nacionais, ao valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para acompanhar superior hierárquico, conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025, em seu artigo 3º e 4º, importando no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem, entre os dias 13 a 16 de abril de 2025, onde participará do I Congresso REURB – Regularização Fundiária Urbana Norte e Nordeste em Fortaleza/CE.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Republicado por incorreção

Touros/RN, 08 de abril de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:0A6D6371

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 415/2025 - GC

Exonera, do cargo em comissão de Assessor de Avaliação e Gestão Escolar, o Sr. BRUNO IGOR TORRES FERREIRA.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o Sr. BRUNO IGOR TORRES FERREIRA, CPF/MF nº XXX.594.XXX-17, do cargo em comissão de Assessor de Avaliação e Gestão Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 10 de abril de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:985F10C1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 416/2025 - GC

Nomeia, ao cargo em comissão de Coordenador de Avaliação e Gestão Escolar, o Sr. BRUNO IGOR TORRES FERREIRA.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. BRUNO IGOR TORRES FERREIRA, CPF/MF nº XXX.594.XXX-17, ao cargo em comissão de Coordenador de Avaliação e Gestão Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 10 de abril de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Clyvia Saraiva Torres

Código Identificador:E9791D4C

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 417/2025 - GC**

Exonera, do cargo em comissão de Assessor de Educação Especial, o Sr. JEFFERSON GOMES ALVES.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o Sr. JEFFERSON GOMES ALVES, CPF/MF nº XXX.992.XXX-01, do cargo em comissão de Assessor de Educação Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 10 de abril de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Clyvia Saraiva Torres

Código Identificador:D99A947C

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 418/2025 - GC**

Nomeia, ao cargo em comissão de Assessor de Avaliação e Gestão Escolar, o Sr. JEFFERSON GOMES ALVES.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. JEFFERSON GOMES ALVES, CPF/MF nº XXX.992.XXX-01, ao cargo em comissão de Assessor de Avaliação e Gestão Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 10 de abril de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:C579364C

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 419/2025 - GC**

Nomeia, ao cargo em comissão de Coordenador de Alimentação Escolar, a Sra. JAQUELINE CRUZ DE BRITO.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sra. JAQUELINE CRUZ DE BRITO, CPF/MF nº XXX.390.XXX-08, ao cargo em comissão de Coordenador de Alimentação Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 10 de abril de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Clyvia Saraiva Torres

Código Identificador:1668D495

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025**

**ATO AUTORIZATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **42.345.135 JANIO BORGES PINTO**, inscrita no CNPJ **42.345.135/0001-39**, que ofereceu um valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FIGURINOS TÍPICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO EXERCÍCIO DE 2025**, e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Triunfo Potiguar/RN, 10 de Abril de 2025

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 019/2025.
 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.
 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.
 CONTRATADA(O)..: 42.345.135 JANIO BORGES PINTO, CNPJ/CPF sob o nº 42.345.135/0001-39.
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FIGURINOS TÍPICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO EXERCÍCIO DE 2025.
 Valor Total.....: R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2025 a 30 de Dezembro de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2025.

Publicado por:
 Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:3B31B66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0063/2025-GP

REVOGA PORTARIA PUBLICADA COMO LICENÇA PREMIO EM 09/04/2025
PORTARIA Nº 063/2025-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a senhora **JESSICA ALEXANDRE SOARES GADELHA**, CPF Nº **104.543.744-10**, para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR – COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA**, para substituir DINA DANIELE DA SILVA FREITAS em afastamento de LICENÇA MATERNIDADE, lotado na secretaria Municipal de **ASSISTENCIA SOCIAL**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 10 de abril de 2025.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:CAD0F100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2025-GP

PORTARIA Nº 064/2025-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a senhora **JESSICA ALEXANDRE SOARES GADELHA**, CPF Nº **104.543.744-10**, para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR – COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA**, para substituir DINA DANIELE DA SILVA FREITAS em afastamento de LICENÇA MATERNIDADE, lotado na secretaria Municipal de **ASSISTENCIA SOCIAL**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 10 de abril de 2025.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:7D0B4EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 855 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

LEI MUNICIPAL N. 855 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Denomina o logradouro público urbano que menciona no Bairro Barreiras, Município de Upanema - RN, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É denominada de **MARIA LELITA COSTA**, a Rua Projetada S/N localizada no Bairro Barreiras, Zona Urbana, Município de Upanema - RN, fazendo limite ao **Norte** com propriedade do Sr. Manoel Lino Bezerra, a **Oeste** com a BR-110, ao **Sul** com propriedade do Sr. Ennus Metusael de Carvalho Paulino, e a **Leste** com propriedade do Sr. Antônio Lino Bezerra Filho, tudo conforme planta baixa do Anexo Único.

Art. 2º Fica acrescentado o logradouro público acima mencionado ao art. 6º-A da Lei Municipal n. 304 de 29 de Dezembro de 2004.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Upanema (RN), 17 de Março de 2025, 72º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
 Prefeito

Publicado por:
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:79B5B91A

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 016/2025

Dispensa de Licitação nº 016/2025
Processo nº 0670/2025/DISP

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Contratação de empresa para realização de estudos orientativos para conformidade do aterro sanitário de Upanema.

EMPRESA: FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN, CNPJ: 02.852.277/0001-78.

VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 10 de abril de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:79142216

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Dispensa de Licitação nº 014/2025

Processo nº 0692/2025/DISP

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Contratação de empresa para aquisição de cadeira odontológica completa para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Upanema/RN.

EMPRESA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00.

VALOR: R\$31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 10 de abril de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:6CFBCEF5

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0268/2025

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

RODOLFO FERNANDES DA SILVA, portador do CPF nº 073.932.844-13, matrícula 1950-6. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CONTRATO Nº 044/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: YARA KENNIA DA SILVA PONTES, CNPJ: 51.376.627/0001-82

Processo nº 0527/2025 – Dispensa nº 012/2025

Objeto: Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas do Fundo de Saúde do município de Upanema/RN.

VALOR: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).

Upanema/RN, 10 de abril de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:2CC7D2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: YARA KENNIA DA SILVA PONTES, CNPJ: 51.376.627/0001-82

Processo nº 0527/2025 - Dispensa nº 012/2025

Objeto: Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas do Fundo de Saúde do município de Upanema/RN.

VALOR: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO:

2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: 10/04/2025 a 09/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATANTE

YARA KENNIA DA SILVA PONTES, CNPJ: 51.376.627/0001-82

ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:A942E3DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**
**EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
Nº 001/2025**

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025

O Município de Upanema/RN, por meio da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado-PSS designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por meio da Portaria nº 0189/2025, de 07 de Março de 2025 – GPMU, torna-se público a **2ª CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS NO CADASTRO DE RESERVA**, cuja relação segue no decorrer deste edital, observadas as seguintes condições:

I - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam convocados os candidatos (as) descritos na tabela abaixo, aprovados no cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, que visou selecionar candidatos para a contratação temporária de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Nº	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
2	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS SANTOS

II - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 - As normas, as exigências e os documentos necessários para a contratação dos selecionados no cadastro de reserva obedecerão o previsto no Edital nº 001/2025.

2.2 - Conforme tabela descrita no item 1.1, ficam estes CONVOCADOS para entrega da documentação e assinatura de contrato no prazo de até 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital, a ser realizada no Centro Administrativo de Upanema, localizado na Rua João Francisco, s/n, Centro, Upanema/RN.

2.3 O não comparecimento ou a não apresentação da documentação total necessária implicará na perda do direito à contratação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Upanema/RN, em 10 de Abril de 2025.

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:FE83B535

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2025-GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **EDIMAR FERREIRA DE SOUZA**, servidor deste município, 4 (quatro) diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do

Norte, nos dias 9 a 11 de abril do corrente ano, com a finalidade de participar da 3ª edição do COMUP – Conecta Municípios Potiguares.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 08 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal de Venha-Ver

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:E5B73249

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2025-GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **SANDRO PESSOA DE CARVALHO**, servidor deste município, 3 (três) diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em Martins, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 9 a 11 de abril do corrente ano, com a finalidade de participar do II Fórum Interestadual Expert em Licitações.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 08 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal de Venha-Ver

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:F69EDFDD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2025-GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **EXPEDITO SALVIANO**, servidor deste município, 3 (três) diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 9 a 11 de abril do corrente ano, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 08 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal de Venha-Ver

Publicado por:Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:6AB1D89F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2025-SAT**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN.

O Secretário Municipal de Administração e Tributação de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **CLEITOM JÁCOME DA COSTA**, servidor(a) deste município, 2 (duas) diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 9 a 10 de abril do corrente ano, com a finalidade de participar do 3º Congresso conecta municípios potiguares.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 09 abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO**

Secretário Municipal de Administração e Tributação de Venha-Ver

Publicado por:Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:F8D23938**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2025 – GAB/PREF.**

Em, 10 de Abril de 2025.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Wellington Barbosa de Lira**, portador do CPF/MF **064.xxx.xxx-55**, para exercer o cargo “Secretario Adjunto de Transporte”, **CC2**, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:9ED6014B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
036/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024, PARA O
MUNICÍPIO DE VILA FLOR– RN.**

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN torna público a adesão a Ata de Registros de Preços Nº 036/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024, oriundo Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, em que foram registrados os preços da empresa **SAÚDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.877.232/0001-72, totalizando o valor global de **R\$ 289.358,08 (Duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**

Cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL E CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICO – CEO.**

VILA FLOR/RN, em 07 de abril de 2025.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:C7BC028A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 036/2024**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 036/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024, oriundo Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, objetivando a celebração de contrato para a **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL E CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICO – CEO**, venho RATIFICAR a contratação com a empresa **SAÚDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.877.232/0001-72, totalizando o valor global de **R\$ 289.358,08 (Duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**

VILA FLOR/RN, em 07 de abril de 2025.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:7F697B76**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025 ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024****CONTRATO Nº.....: 031/2025****ORIGEM.....: ADESAO Nº 004/2025****CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR****CONTRATADA(O).....: SAÚDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR****OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE**

MATERIAL INSTRUMENTAL E CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICO – CEO

VALOR TOTAL.....: R\$ 289.358,08 (Duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

VIGÊNCIA.....: 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de abril de 2025

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:D68DED24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 003/2025 – GABINETE DO PREFEITO.**

Concede diária a Coordenadora da Secretaria Municipal de Turismo que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 013/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos) reais, a senhora Paula Toscano Silva, ocupante da função de Coordenadora da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seus dias na cidade de Recife/PE, com o objetivo de participar do evento “Agente de Desenvolvimento Ouro”, promovido pelo SEBRAE nos dias 13 e 14 de abril de 2025.

Art. 2º- Caso não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 10 de abril de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:519F2CA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 065/2025 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 021/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ROZÂNGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a

cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 08 a 09/04/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 08 a 09/04/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10/04/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3F4B4415

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA N.º
006/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02003.000134/2025

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, CNPJ: 08.181.562/0001-90, POR MEIO DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADO PELA PORTARIA 016/2025, COMUNICA QUE REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI MUNICIPAL N.º 972/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023, DA LEI MUNICIPAL N.º 986 DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

O objeto da presente dispensa é a **Aquisição de licenças do google workspace para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração, do município de Florânia/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

- 1– Início para cadastro da proposta: 08h (oito) horas do dia 11/04/2025;**
- 2– Data e hora de término do recebimento de proposta: 16/04/2025 às 08h (oito) horas**
- 3– Data e hora da Abertura das proposta: 16/04/2025 às 08:01h (oito e um) horas**
- 4– A empresa arrematante será aquela que apresentar a proposta de menor valor.**
- 5– A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do Término do prazo para o recebimento da proposta.**

Florânia/RN, 10 de abril de 2025.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:220F2B08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025-SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.142.655/0001-06, com sede na Rua Doutor Mário Câmara, 702, CENTRO, BOA SAÚDE-RN, na qualidade de CONTRATANTE, representada por JOAO MARIA MESQUITA, e como CONTRATADA, a empresa **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.015.680/0001-91, com sede na RUA JARDIM DAS FLORES 01 ZONA DE EXPANSÃO / JARDIM DAS FLORES / MACAIBA / RN / 59280-000, nestes termos representada pelo(a) Sr(a). JOÃO DA CRUZ DE ARAÚJO FILHO, portador(a) do CPF nº 555.332.054-20, firmam a presente ARP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA AÇÃO “ENTREGA DO PEIXE DA SEMANA SANTA” DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DA SEMANA SANTA DO ANO 2025, conforme especificações anexa.**

EMPRESA: INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA					
CNPJ: 09.015.680/0001-91					
ENDEREÇO: RUA JARDIM DAS FLORES 01 ZONA DE EXPANSÃO / JARDIM DAS FLORES / MACAIBA / RN / 59280-000					
REPRESENTANTE: JOÃO DA CRUZ DE ARAÚJO FILHO					
E-MAIL: cleyton@pescadosacruz.ind.br TEL.: (84) (84) 3643-2031/2408					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Peixe tipo CORVINA INTEIRA, especificação: produto congelado devendo ter cada peça aproximadamente 1 kg com média de 15 peças por caixa, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração de acordo com a legislação sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbo oficiais pertinentes.	kg	6000	R\$ 17,99	R\$ 107.940,00
VALOR TOTAL					R\$ 107.940,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 02 (dois) dias após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (Das 08:00 às 14:00 Horas), no seguinte endereço:

2.2 Local: Boa Saúde/RN

Endereço: CENTRO MULTIUSO-CLUBE, NA AV MARIO CAMARA, Nº 250. BOA SAÚDE/RN

2.3 O objeto será recebido por servidor designado, na forma do Inciso II, do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

2.4. No ato da entrega, os produtos deverão dispor de um prazo de validade superior a 60 (sessenta) dias, devendo conter identificação do lote, data de fabricação ou de embalagem e data de validade.

2.5. A entrega dos produtos deverá ser realizada em veículos devidamente licenciados pela vigilância sanitária da sede da licitante para o transporte de gêneros alimentícios.

2.5.1. Devido ao produto do lote 01 se tratar de congelados, o veículo que irá efetivar a entrega deverá dispor câmara fria.

2.6. O item deverá se encontrar livre de manchas, parasitas e fungos, acondicionados em saco plástico transparente, embalado em caixa de papelão, reforçado com rótulo contendo informações de data de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério de Agricultura, DIPOA nº304, de 22 de abril de 1998 e da resolução da ANVISA Nº105 de 19 de maio de 1999.

2.7. As embalagens que acondicionam o produto devem ser resistentes a umidade e a incidência de luz, com alta barreira ao oxigênio e ao vapor d'água, resistência mecânica, mantida sob temperatura de -25°.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 São obrigações da Contratante:

3.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de **72 (setenta e duas horas)** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUINTA FORNECEDOR, ITENS, QUANTIDADES, MARCA, UNIDADES, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Boa saúde a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 . As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

7.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.3 advertência;

7.4 multa;

7.5 impedimento de licitar e contratar e

7.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.7 Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.8 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 004/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 009/2025, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Boa Saúde/RN, com exclusão de qualquer outro.

Boa Saúde -RN, 10 de Abril de 2025

JOAO MARIA MESQUITA

Prefeito

(Contratante)

Prefeitura Municipal De Boa Saúde

JOÃO DA CRUZ DE ARAÚJO FILHO

Representante

Indústria Cruz De Pescados LTDA

(Contratada)

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:0053E4A0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.142.655/0001-06, com sede na Rua Doutor Mário Câmara, 702, CENTRO, BOA SAÚDE-RN, na qualidade de CONTRATANTE, representada por JOAO MARIA MESQUITA, e como CONTRATADA, a empresa C J DE ARAUJO PESSOA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.303.584/0001-56, com sede na AV. CORONEL ESTEVAM, 3128, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – NATAL/RN, CEP 59.062-200, nestes termos representada pelo(a) Sr(a). CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA, portador(a) do CPF nº 790.908.774-87, firmam a presente ARP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA AÇÃO “ENTREGA DO PEIXE DA SEMANA SANTA” DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DA SEMANA SANTA DO ANO 2025, conforme especificações anexa.**

EMPRESA: C J DE ARAUJO PESSOA ME					
CNPJ: 29.303.584/0001-56					
ENDEREÇO: AV. CORONEL ESTEVAM, 3128, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – NATAL/RN, CEP 59.062-200					
REPRESENTANTE: CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA					
E-MAIL: cjlicitacao21@gmail.com TEL.: (84) (84) 3204-6500					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arroz branco: Descrição: Longo, tipo 1, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	6000	R\$ 4, 09	R\$ 24.540, 00
02	Farinha de milho - tipo flocão: Descrição: Flocos grandes, amarelos, com sal. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	12000	R\$ 1, 54	R\$ 18.480, 00
03	GOMA DE TAPIOCA FRESCA _ Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	6000	R\$ 5, 89	R\$ 35.340, 00
04	COCO SECO _ Fruta oleaginosa, tipo coco seco, conforme NTA-57 (Dec.12.486 de 20/10/78) de primeira qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	6000	R\$ 2, 99	R\$ 35.880, 00
05	Batata doce: Descrição: de primeira qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	KG	6000	R\$ 2, 79	R\$ 16.740, 00
VALOR TOTAL					R\$ 130.980, 00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 02 (dois) dias após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (Das 08:00 às 14:00 Horas), no seguinte endereço:

2.2 Local: Boa Saúde/RN

Endereço: CENTRO MULTIUSO-CLUBE, NA AV MARIO CAMARA, Nº 250. BOA SAÚDE/RN

2.3 O objeto será recebido por servidor designado, na forma do Inciso II, do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- Provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

2.4. No ato da entrega, os produtos deverão dispor de um prazo de validade superior a 60 (sessenta) dias, devendo conter identificação do lote, data de fabricação ou de embalagem e data de validade.

2.5. A entrega dos produtos deverá ser realizada em veículos devidamente licenciados pela vigilância sanitária da sede da licitante para o transporte de gêneros alimentícios.

2.5.1. Devido ao produto do lote 01 se tratar de congelados, o veículo que irá efetivar a entrega deverá dispor câmara fria.

2.6. O item deverá se encontrar livre de manchas, parasitas e fungos, acondicionados em saco plástico transparente, embalado em caixa de papelão, reforçado com rótulo contendo informações de data de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério de Agricultura, DIPOA nº304, de 22 de abril de 1998 e da resolução da ANVISA Nº105 de 19 de maio de 1999.

2.7. As embalagens que condicionam o produto devem ser resistentes a umidade e a incidência de luz, com alta barreira ao oxigênio e ao vapor d'água, resistência mecânica, mantida sob temperatura de -25°.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 São obrigações da Contratante:

3.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de **72 (setenta e duas horas)** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUINTA FORNECEDOR, ITENS, QUANTIDADES, MARCA, UNIDADES, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Boa saúde a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, no total, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

7.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.3 advertência;

7.4 multa;

impedimento de licitar e contratar e

7.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.7 Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.8 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 004/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 009/2025, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Boa Saúde/RN, com exclusão de qualquer outro.

Boa Saúde -RN, 10 de Abril de 2025

JOAO MARIA MESQUITA

Prefeito

(Contratante)

Prefeitura Municipal de Boa Saúde

CARLA JEANE DE ARUJO PESSOARepresentante
C J De Araujo Pessoa ME
(Contratada)**Publicado por:**
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:54DC22A3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.470,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

DECRETO Nº 25/2025 – SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 495 de 26 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 495/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 31 de março de 2025

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					3.470,00
	2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	700,00
	2120 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				2.770,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	2.770,00
Anexo II (Redução)					
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					3.470,00
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				3.470,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	2.770,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15500000	0001	700,00

Publicado por:
Beatriz Francisca Dos Santos Souza Ferreira
Código Identificador:CD16845A**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.022,00 (CINQUENTA MIL E VINTE E DOIS REAIS), PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

DECRETO Nº 26 /2025 – SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.022,00 (cinquenta mil e vinte e dois reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 495 de 26 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.022,00 (cinquenta mil e vinte e dois reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 495/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 04 de abril de 2025

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					50.022,00
	2071 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS				50.022,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27063110	0001	50.022,00
Anexo II (Redução)					
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.022,00
	2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP				50.022,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27063110	0001	50.022,00

Publicado por:
Beatriz Francisca Dos Santos Souza Ferreira
Código Identificador:E59DAE12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa para fornecimento de brindes (necessaire) para ser entregue gratuitamente em comemoração ao dia das mães em atendimento a demanda elaborado pela secretaria municipal de Assistência Social do Município de Caiçara do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloízia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecomprasn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brindes (Garrafa Squeeze de Alumínio) para ser entregue gratuitamente em comemoração ao dia das mães em atendimento a demanda elaborado pela secretaria municipal de Assistência Social do Município de Caiçara do Norte/RN.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Garrafa Squeeze de Alumínio	UND	1.000		

Publicado por:
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador:3A090175

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS

Nº	Nome	Pontuação
1	Heryson Raisthen Viana Alves	10,0
2	Francisca Neta Sales	10,0
3	Adriana Maria Praxedes	10,0
4	Betânia Bezerra de Farias Costa	9,5
5	Silvânia Antonia da Silva	9,5

6	Maria Lindaci da Silva	9,0
7	Fernanda Sheila Medeiros da Silva	9,0
8	Oberlana Tayná Gonçalves da Silva	9,0
9	Reginalva Tavares de Santana Torres	9,0
10	Rita Cavalcante Silva	8,5
11	Márcia Maria de Almeida	8,0
12	Dinária Cristina da Silva	8,0
13	Elza Soares de Oliveira	4,0
14	Paula Rafaela Gurgel da Silva	3,5
15	Vitória Cristina Gomes Cavalcante	0,5
16	Maria de Fátima da Costa	--
17	Patrícia Eliza de Oliveira	--
18	Maria Lucleide de Oliveira	--

Caraúbas-RN, 10 de abril de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:2C1D2875

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1983/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - ME - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
33213	HEMOGLOBINA GLICADA - LOCAÇÃO DE 01 ANALISADOR PARA REALIZAÇÃO DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA - HBA1C, POINT OF CARE, TELA TOUCH, IMPRESSORA TÉRMICA E BATERIA. EQUIPAMENTO NOVO. DISPONIBILIZAR REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE ATÉ 150 EXAMES MENSAIS.	MÊS	5,0000	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
33211	LOCAÇÃO DE ANALISADOR BIOQUÍMICO – ANALISADOR QUÍMICO CLÍNICO DISCRETO E DE ACESSO ALEATÓRIO QUE PODE SER COLOCADO SOBRE UMA BANCADA, QUE OFERECE MÍNIMO 150TESTES POR HORA. - 24 HORAS DE REFRIGERAÇÃO PARA BANDEJA DE REAGENTES - BANDEJA DE AMOSTRAS/REAGENTES FLEXÍVEL - MIXER INDEPENDENTES – MÍNIMO 30 POSIÇÕES DE AMOSTRAS E 40 POSIÇÕES DE REAGENTES, CONSUMO DE ÁGUA INFERIOR A 2,5LITROS/HORA. SOFTWARE INSTALADO E INTEGRADO, EFICIENTE E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO - MAIS ECONÔMICO - PRÉ E PÓS DILUIÇÃO DE AMOSTRAS - INTERFACE LIS BIDIRECIONAL. EQUIPAMENTO NOVO. DISPONIBILIZAR REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE ATÉ 4.000 EXAMES MENSAIS. TESTES: COLESTEROL (600) - HDL (600) - CREATININA (350) - GAMA GT (100) - GLICOSE (600) - TGO (400) - TGP (400) - TRIGLICERÍDEOS (600) - UREIA (350) - ÁCIDO URICO (300). DISPONIBILIZAR TUBOS A VÁCUO, AGULHAS Á VÁCUO E ADAPTADOR, EM QUANTIDADES NECESSÁRIAS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES	MÊS	5,0000	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00
33212	LOCAÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLÓGICO - EQUIPAMENTO 21 PARÂMETROS, 60 AMOSTRAS POR HORA - LEITURA COM SANGUE TOTAL OU PRÉ-DILUÍDO – DISPLAY COLORIDO EM LCD, IMPRESSORA TÉRMICA INTERNA, VOLUME DE ASPIRAÇÃO 10UL COM SANGUE TOTAL E 20UL COM PRÉ-DILUÍDO. EQUIPAMENTO NOVO. INCLUSO REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE 800 EXAMES MENSAIS. DISPONIBILIZAR TUBOS A VÁCUO, AGULHAS Á VÁCUO E ADAPTADOR, EM QUANTIDADES NECESSÁRIAS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES.	MÊS	5,0000	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
				Total:	R\$ 60.000,00

Contratado: CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 04.666.364/0001-66.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quarta-feira, 9 de Abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C57341F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00515/2025

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da **SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados em participar de processo licitatório, visando a escolha da proposta mais vantajosa para o serviço abaixo especificado:

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de prêmios a serem sorteados no evento em comemoração ao dia das mães no Município de Coronel João Pessoa/RN, que será realizado no dia 10 de maio de 2025, conforme especificações contidas no termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Smart tv 32" - Especificações mínimas: tecnologia de tela: LED, tamanho da tela 32", frequência 60hz, wireless integrado, conexões: 02x HDMI, 02x USB, 01x entrada componente composto, 01x entrada rf, 01x saída de áudio digital óptica, e 01x entrada lanrj-45, bivolt. Com controle remoto, manual do usuário, garantia mínima de 01 ano.	UND	01		
02	Batedeira doméstica - Especificações: Capacidade: 2.000 ML, Características Adicionais: 5 Velocidades e Batedores Para Massas Leve, Média, Potência: 330 W, Voltagem: 220 V,	UND	06		
03	Espremedor de frutas. Especificações: Espremedor/ extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox; Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox; Copo e peneira em aço inox; Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja).	UND	02		
04	Ferro de passar roupa - Tipo: Elétrico/Seco, Características Adicionais: Antiaderente, Controle de temperatura, tensão alimentação: 220V, Potência mínima: 1.100W	UND	10		
05	Fogão a gás - Tipo: Convencional - Especificações mínimas: quantidade de Bocas: 4. Normas Técnicas: Selo INMETRO. Categoria "A", Características Adicionais: Acendimento Automático/Forno Autolimpante. Voltagem: 220V, Cor: Branca.	UND	02		
06	Forno micro-ondas Especificações Mínimas: Capacidade: 20 litros; cor: branco; tensão: 220 volts; porta com visor transparente; painel de controle numérico; relógio; tecla ligar + 30 segundos; teclas pré-programadas; tecla de controle de potência; chave de segurança que permite travar o uso do aparelho; tecla descongelar; dimensões aproximadas: altura: 30 cm; largura: 46cm; profundidade: 37cm. Potência mínima: 700W. Classificação energética: "A". Garantia mínima: 12 meses.	UND	01		
07	Liquidificador - Especificações mínimas: Material: Plástico Inquebrável, Uso: Doméstico, Capacidade: 2L, Características Adicionais: Com Controle De Velocidade, Copo Reforçado, Potência: 700W, com função pulsar. Voltagem: 220V.	UND	08		
08	Máquina lavar roupa - Aplicação: Doméstica, Capacidade: 10 KG, Tipo: Tanquinho Automático, Características Adicionais: Painel Mecânico, com 6 Programas De Lavagem, Voltagem: 220V	UND	02		
09	Panela de pressão 10lts Especificações: Material: alumínio polido, capacidade: 10 litros, Material do cabo: baquelite, Certificada pelo INMETRO.	UND	03		
10	Panela pressão - Material: Alumínio Polido, Sistema Segurança: Válvula e trava de segurança. Capacidade: 4,5L, Material Cabo: Baquelita. Certificado de aprovação do INMETRO	UND	06		
11	Sanducheira elétrica - Especificações mínimas: potência mínima: 750w, 220v, antiaderente, com trava de segurança, porta fio, luz de indicação de funcionamento, capacidade mínima de preparar dois sanduíches de vez, com garantia de no mínimo 12 meses. Cor: Preta/prata	UND	09		
12	Ventilador - Material: Plástico, diâmetro: 40 CM, Tipo: Mesa, Características Adicionais: 3 Velocidades/Grade de Proteção Removível, Tensão Alimentação: 220. Tipo de Hélice: 04 pás	UND	13		
13	Bebedouro de coluna elétrico - bivolt, tipo: garrafão de 20L, com duas torneiras (água gelada e natural). Tensão: 220V. Garantia mínima: 1 ano.	UND	02		
Valor global					

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços em conformidade com as especificações acima para o e-mail cotacaodeprecos@coroneljoापessoa.rn.gov.br até o dia 16 de ABRIL de 2025 às 09h00min ou apresentação de envelope com proposta no setor de protocolo no endereço: Rua São José, Nº 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto.

O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no <https://www.coroneljoापessoa.rn.gov.br/portal/editais/1>

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail válidos para contato, nome, CPF e cargo do responsável pela a informação.

Em caso de divergência do valor unitário e valor global apresentado na proposta, será considerado o cálculo a partir do valor unitário.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de abril de 2025.

LELLIMAR NUNES DA SILVA
Orçamentista

Publicado por:
Lellimar Nunes da Silva
Código Identificador:DE7A77AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 539/2025

DECRETO Nº 539, DE 10 de abril de 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito especial no valor de R\$ 158.410,35, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 595/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito especial no valor de R\$ 158.410,35 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e dez reais e trinta e cinco centavos) às dotações especificadas nos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I- 102.848,40 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), através de SUPERÁVIT FINANCEIRO, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente instrumento.

II- 49.386,96 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

III - 6.174,99 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo III e IV que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 10 de abril de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo por superávit)					
06 .001 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas					102.848,40
	1013 Implementação do saneamento Básico/Gestão integrada de Resíduos Sólidos e Infra Estruturas Afins				102.848,40
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	27040000	0001	102.848,40

ANEXO II

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo II (Acréscimo por excesso)					
05 .001 Sec. Munic. de Educação					49.386,96
	2015 Manutenção do FUNDEB 70%				49.386,96
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15431070	0001	49.386,96

ANEXO III e IV

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo III (Acréscimo Anulação)					
06 .001 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas					6.174,99
	1013 Implementação do saneamento Básico/Gestão integrada de Resíduos Sólidos e Infra Estruturas Afins				6.174,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.174,99
Anexo IV (Redução)					
99 .099 Reserva de Contingencia					6.174,99
	9002 Reservade Contingencia				6.174,99
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	6.174,99

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:41084D49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, com sede na Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, na cidade de Ielmo Marinho/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo excelentíssimo senhor prefeito, **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 007.826.644-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, publicada no Diário Oficial da FEMURN no dia 09 de abril de 2025, processo administrativo nº 104/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)

quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMA DE KIT PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO DURANTE AS FESTIVIDADES DA SEMANA SANTA QUE VEM CONSOLIDANDO COMO TRADIÇÃO NESTE MUNICÍPIO, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	V. GLOBAL
1	KIT CESTA BÁSICA EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO: 01 KG DE ARROZ PARBOILIZADO: TIPO 1, LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 5% ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADOS. RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. 01 PCT DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, ESPECIFICAÇÕES: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, MÍNIMO 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA FINA, SECA, BRANCA, EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FECHADA COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. DE 1ª QUALIDADE E EM EMBALAGEM DE 1ª KG. 01 UND DE COENTRO, COM FOLHAS FIRMES, FRESCO, TAMANHO MÉDIO E DE PRIMEIRA, FIRMES, VIÇOSAS, NO PONTO DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E DEFEITOS E DE COLHEITA RECENTE, UM MOLHO.	KIT	5000	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00
SESSENTA E CINCO MIL REAIS					R\$ 65.000,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora

e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante,

desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Ielmo Marinho/RN, 09 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 08.004.525/0001-07

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

L S Moura Distribuidora LTDA
CNPJ sob nº 30.386.911/0001-60
MARIA FERREIRA SALLES
CPF: 009.466.867-18

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:F52559E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CRENCIADOS DO PROCESSO - CP-001/2025

CRENCIADOS DO PROCESSO						
Credenciamento - CP-001/2025						
GENILSON ALVES DANTAS Tipo: CPF - LC123: Não - Documento 878.878.354-53 - Endereço: SÍTIO						
SANTO ANTONIO - CEP: 59650000 - UF: RN - Município: Assú - Telefone: (84) 99627-7643						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0025	MAMÃO TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA. IN NATURA	KG	IN NATURA	1.700 KG	R\$ 4,14	R\$ 7.038,00
0029	MELANCIA: DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA, FRUTOS COM 70 A 80% DE MADURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, SUCULENTO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. IN NATURA	KG	IN NATURA	2.300 KG	R\$ 3,15	R\$ 7.245,00
0030	MELÃO: DE PRIMEIRA IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA. IN NATURA	KG	IN NATURA	2.000 KG	R\$ 4,55	R\$ 9.100,00
0034	POLPA: SABOR ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	PURO SABOR / C. TRAJANO PINTO MENDONÇA	1.500 KG	R\$ 10,06	R\$ 15.090,00
0035	POLPA: SABOR CAJARANA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	PURO SABOR / C. TRAJANO PINTO MENDONÇA	1.500 KG	R\$ 15,07	R\$ 22.605,00
0036	POLPA: SABOR CAJU, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	PURO SABOR / C. TRAJANO PINTO MENDONÇA	1.300 KG	R\$ 11,31	R\$ 14.703,00
0037	POLPA: SABOR CAJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	PURO SABOR / C. TRAJANO PINTO MENDONÇA	1.500 KG	R\$ 11,75	R\$ 17.625,00
0038	POLPA: SABOR GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	PURO SABOR / C. TRAJANO PINTO MENDONÇA	1.300 KG	R\$ 9,57	R\$ 12.441,00
0039	POLPA: SABOR MANGA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	PURO SABOR / C. TRAJANO PINTO MENDONÇA	1.300 KG	R\$ 9,07	R\$ 11.791,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 117.638,00
LEANDRO RAFAEL PINTO Tipo: CPF - LC123: Não - Documento 050.477.034-95 - Endereço: SÍTIO SANTO ANTONIO - CEP: 59650000 - UF: RN - Município: Assú - Telefone: (84) 99627-7643						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA.	KG	IN NATURA	500 KG	R\$ 6,69	R\$ 3.345,00
0002	ABÓBORA MADURA, TIPO MORANGA, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA. IN NATURA	KG	IN NATURA	250 KG	R\$ 3,39	R\$ 847,50
0007	BANANA: DE PRIMEIRA, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA.	KG	IN NATURA	2.000 KG	R\$ 5,02	R\$ 10.040,00
0008	BATATA DOCE: TIPO ROXA DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.	KG	IN NATURA	600 KG	R\$ 4,48	R\$ 2.688,00
0034	POLPA: SABOR ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	PURO SABOR / C. TRAJANO PINTO MENDONÇA	1.500 KG	R\$ 10,06	R\$ 15.090,00
0035	POLPA: SABOR CAJARANA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	PURO SABOR / C. TRAJANO PINTO MENDONÇA	1.500 KG	R\$ 15,07	R\$ 22.605,00
0036	POLPA: SABOR CAJU, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	PURO SABOR / C. TRAJANO PINTO MENDONÇA	1.300 KG	R\$ 11,31	R\$ 14.703,00
0037	POLPA: SABOR CAJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	PURO SABOR / C. TRAJANO PINTO MENDONÇA	1.500 KG	R\$ 11,75	R\$ 17.625,00
0038	POLPA: SABOR GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	PURO SABOR / C. TRAJANO PINTO MENDONÇA	1.300 KG	R\$ 9,57	R\$ 12.441,00
0039	POLPA: SABOR MANGA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	PURO SABOR / C. TRAJANO PINTO MENDONÇA	1.300 KG	R\$ 9,07	R\$ 11.791,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 111.175,50
Valor Total: R\$ 228.813,50						

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:7D2160E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0049/2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 16.350,00(dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 661/2024 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
			671 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 10.000,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
			132 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 350,00
Total da Ação:					RS 350,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 350,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.109 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE PRE-ESCOLA			
			474 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 6.000,00
Total da Ação:					RS 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 6.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 16.350,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO				
		2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
			213 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	RS 6.000,00
Total da Ação:					RS 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 6.000,00
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
		2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
			25 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 350,00
Total da Ação:					RS 350,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 350,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
			105 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 10.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 16.350,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/04/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:6F76797A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2025

Aos 10 dias do mês de Abril de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS						
CNPJ: 08.483.362/0001-92						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Acido muriatico, frasco com 1000ml	LIMPA FÁCIL	UND	1000	4,99	4.990,00
2	Balde plastico com alca, capacidade 20litros	PLASTEX	UND	200	23,72	4.744,00
3	Espunja de la de aco, pacote com 06 unidades, embalagem com 40g	LUSTRE	UND	3000	1,90	5.700,00
4	Pá domestica de zinco para lixo, com cabo de madeira com 50cm	STAMP INOX	UND	200	5,00	1.000,00
5	Pano de chao mescla confeccionado com fios de algodao e residuos texteis, tecido com textura lisa e cor cinza,	ALGO BOM	UND	1500	3,12	4.680,00
6	Pano de prato 40cmx80cm	CORINA TÊXTIL	UND	1500	2,24	3.360,00
7	Rodo com cabo de madeira, revestimento em plastico, ponta rosqueavel e puxador com duas borrachas de 40cm cada.	VÓMINA	UND	200	6,85	1.370,00
8	Rodo com cabo de madeira, revestimento em plástico, ponta rosqueavel e puxador com duas borrachas de 60cm cada.	VÓMINA	UND	200	8,40	1.680,00
9	Vassoura de nylon com cabo revestido em plastico	VÓMINA	UND	600	7,20	4.320,00
10	Alcool etilico liquido, hidratado 46°, frasco com 1000ml	ZUMBI	UND	500	4,16	2.080,00
11	Avental para cozinha em plastico, tam 60cmx85cm	BEM QUER ME	UND	400	6,58	2.632,00
12	Cotonetes com astes flexiveis com ponta de algodao, caixa com 75 unidades.	COTTON	CX	300	1,90	570,00
13	Desinfetante, uso hospitalar, embalagem 2L	GUARANI	UND	4000	4,50	18.000,00
14	Detergente embalagem 2L	ABSOLUTO	UND	5000	5,12	25.600,00
15	Flanela 100% algodao, medindo 28x48cm.	S??O JOS??	UND	2000	2,25	4.500,00
16	Multi inseticida aerosol, uso domestico, unidade com 300ml	BAYGON	UND	300	9,10	2.730,00
17	Nafitalina, sache com 50g	GUARANI	UND	300	1,71	513,00
18	Pano multiuso 70% de viscoso e 30% de poliester, medidas 30 cm x 50 cm, pacote com 05 unidades	BOM PACK	PCT	300	6,29	1.887,00
19	Querosene comum, frasco com 500ml	FOX	UND	200	9,95	1.990,00
20	Sabão em barra glicerinado, unidade de 1kg	DAS NEVES	UND	2000	7,02	14.040,00
21	Sabão em barra, unidade com 400g	SANTO ANT??NIO	UND	3000	3,64	10.920,00
22	Vassoura de palha, costurada	REGIONAL	UND	1500	2,85	4.275,00
23	Toalha para banho com 140cm de comprimento x 70cm de largura.	CORINA TÊXTIL	UND	300	17,72	5.316,00
25	Condicionador de Cabelo Infantil em sua forma e cor característica respeitando todas as orientações de saúde e segurança, de fragrâncias variadas em frasco contendo 200ml.	NANÁ	UND	300	8,36	2.508,00
26	Escova Sanitária com cabo plástico	VÓMINA	UNID	100	5,62	562,00
27	Pente Infantil para cabelo	SANTA CLARA	UND	50	2,90	145,00
28	Fralda descartável infantil, tamanho M com gel absorvente, com barreiras laterais ante vazamento, anatômica e confortável, com elástico nas pernas. Pacote com, no mínimo, 24 unidades.	PERSONAL	PCT	80	19,80	1.584,00
29	Luvax Cirúrgicas em látex tamanho M, caixa com 100	BOM PACK	CAIXA	40	21,15	846,00
30	Luvax de Borracha para limpeza	KALA	UND	50	5,20	260,00
31	Fralda descartável infantil, tamanho G com gel absorvente, com barreiras laterais ante vazamento, anatômica e confortável, com elástico nas pernas. Pacote com, no mínimo, 24 unidades.	PERSONAL	PCT	80	40,40	3.232,00
32	Fralda descartável infantil, tamanho GG com gel absorvente, com barreiras laterais ante vazamento, anatômica e confortável, com elástico nas pernas. Pacote com, no mínimo, 24 unidades.	PERSONAL	PCT	80	41,18	3.294,40
33	Fralda descartável infantil, tamanho XXG com gel absorvente, com barreiras laterais ante vazamento, anatômica e confortável, com elástico nas pernas. Pacote com, no mínimo, 24 unidades	PERSONAL	PCT	80	39,40	3.152,00
34	Máscaras Descartável caixa com 50 und	MEDIX	CAIXA	80	9,30	744,00
35	Sabão em Pó pacote com 500g	ABSOLUTO	PCT	4000	1,32	5.280,00
36	Touca descartável com elástico pacote com 100 toucas	VABENE	PCT	150	8,40	1.260,00
37	Água Sanitária – em sua forma e cor característica respeitando todas as orientações de segurança, em frasco lacrado contendo 1L.	CLORITO	UND	20000	1,99	39.800,00
38	Sabonete Líquido Infantil em sua forma e cor característica respeitando todas as orientações de saúde e segurança, de fragrâncias variadas em frasco contendo 200ml.	NANÁ	UND	200	8,54	1.708,00

39	Bucha/Esponja multiuso, dupla face, padrão apropriada para lavagem de louça comum. Com dimensões de 109mm x 72mm x 20mm.	JEITOSA	UND	2000	0,65	1.300,00
40	Papel Higiênico pacote com 04 rolos	PIMPO	UND	3000	2,30	6.900,00
41	Detergente Líquido, embalagem 500 ml	GUARANI	UND	4000	1,50	6.000,00
VALOR TOTAL						205.472,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS.
08.483.362/0001-92
Valor: R\$ 205.472,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de abril de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:18006170

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2025

Aos 10 dias do mês de Abril de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: BQS DISTRIBUIDORA LTDA							
CNPJ: 33.613.876/0001-62							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
24	Sabonete Líquido, embalagem 1 Litro	BELLOBELLA	UND	600	7,90	4.740,00	
TOTAL						4.740,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BQS DISTRIBUIDORA LTDA.

33.613.876/0001-62

Valor: R\$ 4.740,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de abril de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:B3585E13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 6/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de obras, serviços e mobilidade urbana e das diversas secretarias do município de Lagoa Nova/RN que necessitem dos insumos.

Fornecedor: JSI EMPREENDIMENTOS LTDA		
CNPJ: 46.482.029/0001-58	Telefone: 84996027581	Email:
Endereço: Sítio Baixa Verde, 1112, Zona Rural, Cerro Corá/RN, CEP: 59395-000		
Representante: José Jair Farias de Matos - CPF: 068.032.754-18		

LOTE 4 – MATERIAIS DE ALVENARIA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Valor Global	Percentual de Desconto %
4	0049453 - Materiais de Alvenaria abrangendo: cimento, argamassa, gesso, areia, brita, aditivos, blocos cerâmicos, elementos vazados, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI).		UNIDADE	1	200.000,00	21%

LOTE 5 – MATERIAIS COM FINALIDADES ESTRUTURAIAS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Valor Global	Percentual de Desconto %
5	0049454 - Materiais com Finalidades Estruturais abrangendo: vergalhões, telhas, arames, pré-moldados de concreto, blocos estruturais, adesivo estrutural, resina epóxi, grautes, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI).		UNIDADE	1	40.000,00	25%

LOTE 6 – MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Valor Global	Percentual de Desconto %
6	0049455 - Materiais Hidrossanitários abrangendo: tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, mangueiras, chuveiros, reservatórios, calhas metálicas e plásticas, barras de apoio e acessibilidade, adaptadores e demais acessórios, complementos e afins (Baseados na Tabela SINAPI).		UNIDADE	1	250.000,00	47%

LOTE 8 – FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS MANUAIS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Valor Global	Percentual de Desconto %
8	0049457 - Ferramentas e Equipamentos Manuais abrangendo: aparelho para corte e solda, compressores de ar portátil, riscadeira e piso, furadeira, martelete, serras, escadas, lavadoras de alta pressão, EPI, telas de proteção e lonas, carro de mão e demais ferramentas manuais, acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI).		UNIDADE	1	60.000,00	25%

LOTE 10 – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Valor Global	Percentual de Desconto %
10	0049459 - Sistema de Proteção contra descarga Atmosférica abrangendo: para-raios, condutores, isoladores e demais acessórios e afins (baseados na Tabela SINAPI).	N/A	UNIDADE	1	6.000,00	5,5%

LOTE 11 – MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Valor Global	Percentual de Desconto %
11	0049460 - Materiais de combate à incêndio abrangendo: hidrantes, mangueiras, extintores, conexões, tubulações, placas de sinalização, luz de emergência, porta corta-fogo e demais acessórios e afins (baseados na Tabela SINAPI).		UNIDADE	1	8.000,00	10%

LOTE 14 – FERRAMENTAS E MÁQUINAS ELÉTRICAS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Valor Global	Percentual de Desconto %
14	0049463 - Ferramentas e Máquinas Elétricas abrangendo: martelete rompedor, furadeira, serra circular de bancada (baseadas na Tabela SINAPI).		UNIDADE	1	25.000,00	31%

Prazo de Vigência: 09 de abril de 2025, vigente até 09 de abril de 2026. Data: 09/04/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e JSI EMPREENDIMENTOS LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C07DF3CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 7/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 6/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de obras, serviços e mobilidade urbana e das diversas secretarias do município de Lagoa Nova/RN que necessitem dos insumos.

Fornecedor: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
CNPJ: 27.060.088/0001-93	Telefone: 84998749948	Email:
Endereço: Rua Manoel Gondim de Oliveira, sala A, 0 Escritório, Centro, Campo Grande/RN, CEP: 59680-000		
Representante: Flávio Pereira da Silva - CPF: 345.678.444-91		

LOTE 9 – MATERIAIS DE VIDRAÇARIA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Valor Global	Percentual de Desconto %
9	0049458 - Material de Vidraçaria abrangendo: vidros, espelhos, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI).		UNIDADE	1	70.000,00	26%

LOTE 12 – MATERIAIS DE ESQUADRIAS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Valor Global	Percentual de Desconto %
12	0049461 - Materiais de Esquadrias abrangendo: portas e janelas em madeira, alumínio ou aço, grades e portões, caixa de porta, alisar, fechaduras e cadeados, mola hidráulica, puxador e demais acessórios e afins (baseados na Tabela SINAPI).		UNIDADE	1	150.000,00	31%

LOTE 13 – MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Valor Global	Percentual de Desconto %
13	0049462 - Materiais de Pavimentação abrangendo: piso intertravado, piso tátil de concreto e demais acessórios e afins (baseados na Tabela SINAPI).		UNIDADE	1	50.000,00	28%

Prazo de Vigência: 09 de abril de 2025, vigente até 09 de abril de 2026. Data: 09/04/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C4A9BBDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 14-2025 - 06 DE MARÇO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2025 Montanhas/RN, de 06 de março de 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art.2º- Constituído recurso para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, anulação parcial do total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43, 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogadas as disposições em contrário

Montanhas/RN, de 06 de março de 2025

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					400.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					400.000,00
	2041 Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				230.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	50.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16003110	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	40.000,00
	2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde				170.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					400.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					400.000,00
	2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	200.000,00
	2039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	100.000,00
	2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde				100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100.000,00

Montanhas/RN, de 06 de março de 2025

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:DA66498D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13-2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

Aos 08 dias de ABRIL de 2025, o Município de Monte das Gameleiras, através da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Justiniano da Costa, 118, centro, inscrita no CNPJ nº. 08.196.941/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. Jeferson Rodrigues Felix, residente e domiciliado no Sítio Magalhaes, S/N, no Município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP, homologado em 01 de ABRIL de 2025, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, PAULO R PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.131.838/0001-80, sediada: na Rua Frei Serafim de Catanea, São Sebastião, Nova Cruz - RN neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Pereira, portador da carteira de identidade nº ***.407 - SSP-PE e CPF nº ***.596.094-72, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À FROTA VEICULAR PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.**, conforme descrição abaixo relacionada:

EMPRESA: PAULO R. PEREIRA						
CNPJ: 18.131.838/0001-80						
ENDEREÇO: RUA FREI SERAFIM DE CATANEA, SÃO SEBASTIÃO, NOVA CRUZ -RN						
REPRESENTANTE: PAULO ROBERTO PEREIRA						
E-MAIL: UNIVERSOBORRACHEIRO@GMAIL.COM						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Pneu 275/80 R 22.5 Dianteiro, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	TRAZANO 4200	UND	12	1.850,00	22.220,00
2	Pneu 275/80R 22.5 Borrachudo (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	TORNADO	UND	22	1.990,00	43.780,00
3	Pneu 1000x20 Tração (radial), (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	SESTANTE	UND	22	2.000,00	44.000,00
4	Pneu 1000x20 dianteiro (radial), (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	SESTANTE	UND	10	1.950,00	19.500,00
5	Pneu 750x16 Tração, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	JK TYRES	UND	8	720,00	5.760,00

6	Pneu 750x16 dianteiro, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	JK TYRES	UND	12	720,00	8.640,00
7	Pneu 215/75 R 17,5, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	XBRI	UND	16	750,00	11.840,00
8	Pneu 1.400 x 24, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	DURABLE	UND	12	2.800,00	33.600,00
9	Pneu 12.5/8 – R18, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	DURABLE	UND	4	1.520,00	6.080,00
10	Pneu 19.5x24, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	DURABLE	UND	4	3.330,00	13.200,00
11	Pneu 12.4x24, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	DURABLE	UND	12	1.480,00	17.760,00
12	Pneu 18.4x30, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	DURABLE	UND	14	3.590,00	50.260,00
13	Pneu 1000x20 comum, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	SHENGSHAN	UND	20	1.480,00	29.600,00
14	Pneu 650x16, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	ANTEO	UND	4	500,00	2.000,00
15	Pneu 600x16, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	ANTEO	UND	4	400,00	1.600,00
16	Pneu 175/70 R14, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	HIFLY	UND	40	310,00	12.400,00
17	Pneu 225/65 R16, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	HIFLY	UND	24	590,00	14.160,00
18	Pneu 225/70 R16, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	HIFLY	UND	12	550,00	6.600,00
19	Pneu 2.75-18, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO	SERVIS	UND	10	190,00	1.900,00
20	Pneu 90/90-18, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	SERVIS	UND	20	150,00	3.000,00
21	Pneu 14.9x28 – 16 lonas, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	DURABLE	UND	4	2.390,00	9.560,00
22	Pneu 17.5x25 – 16 lonas, (Primeiro uso), com certificação do INMETRO.	DURABLE	UND	6	3.490,00	20.940,00
23	Câmara 1.000x20, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	MAGNUM	UND	40	137,00	5.480,00
24	Protetor aro 20, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	SUPER 2000	UND	40	35,00	1.400,00
25	Câmara de ar 750x16, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	MAGNUM	UND	30	70,00	2.100,00
26	Protetor aro 16, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO	SUPER 2000	UND	30	65,00	1.950,00
27	Câmara de ar aro – 24, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO	MAGNUM	UND	16	280,00	4.480,00
28	Protetor Aro 24, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO	SUPER 2000	UND	6	95,00	570,00
29	Câmara de ar 12.5/80 R18, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	MAGNUM	UND	8	160,00	1.280,00
30	Câmara de ar 12.4x24, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO	MAGNUM	UND	16	185,00	2.960,00
31	Câmara de ar R 16, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO	MAGNUM	UND	10	80,00	800,00
32	Câmara de ar 90/90-18, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO	SIGMA	UND	20	30,00	600,00
34	Câmara de ar 14.9x28, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO	MAGNUM	UND	4	310,00	1.240,00
35	ANEL DE VEDAÇÃO ARO 25 ,PRIMEIRO USO. com certificação do INMETRO.	SHEDEER	UND	6	90,00	540,00
VALOR TOTAL					R\$ 401.180,00	

A presente Ata apresenta o valor total de 401.180,00 (Quatrocentos e Um Mil, Cento e Oitenta Reais)

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Entregar os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compras (em até 10 dias úteis). Caso tal execução não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

A entrega do produto constante do presente processo está condicionado à observância de suas especificações técnicas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente, bem como observado a ordem cronológica de pagamento, nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN.

A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

O número do CNPJ, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Secretaria solicitante da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

Os produtos deverão ser entregues imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras.

A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos objetos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **03 (três) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos produtos especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos produtos.

O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21, observado as sanções estabelecidas na mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

A Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

- ADVERTÊNCIA;
- MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMMG

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/Ordem de Compras caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

A Prefeitura de MONTE DAS GAMELEIRAS aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata; quando não restarem fornecedores registrados; - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Entregar os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compras (em até 10 dias úteis). Caso tal execução não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O Município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/21;

Fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública;

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura no setor competente;

Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2025 e a proposta da empresa PAULO R PEREIRA classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, 08 de Abril de 2025

Município De Monte Das Gameleiras/RN

Prefeitura Municipal

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Municipal

Paulo R Pereira
CNPJ: 18.131.838/0001-76
PAULO R PEREIRA
CPF: ***.596.094-72
Contratada

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:B9133AA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 100/2025 – GAB/PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 100/2025 – GAB/PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o art. 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO o art. 22 da Resolução nº 011/2016-TCE;

CONSIDERANDO que a administração pública deve primar pelo cumprimento dos princípios constitucionais, máxime os insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e controlar o repasse de recursos financeiros destinados à indenização de despesas com deslocamentos a serviço;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pelo descumprimento das normas legais recairá sobre os ordenadores de despesas;

CONSIDERANDO, por fim, que tudo deve ser observado e cumprido de forma a não criar nenhum embaraço ou prejuízo ao Erário, evitando aplicação de quaisquer penalidades em desfavor da administração municipal e dos seus respectivos gestores.

DECRETA:

Art. 1º A concessão e o pagamento de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos servidores da administração municipal direta, autárquica e fundacional, regula-se pelo disposto no presente Decreto.

Art. 2º As diárias são devidas ao Prefeito, Vice-Prefeito, servidores efetivos ou não, como indenização de despesas extraordinárias, para os que se afastarem em serviço, da sede onde exercem as suas atividades para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior.

Parágrafo Único: Ao disposto no art. 2º incluem-se aqueles que atuam transitoriamente como agentes públicos, que fará jus na qualidade de colaborador eventual.

Art. 3º - Para os fins deste decreto, considera-se colaborador eventual a pessoa sem vínculo funcional com a administração pública, que atuam transitoriamente como agentes públicos.

Art. 4º As diárias são atribuídas nos valores registrados da Tabela de Valores de Diária, conforme anexo I deste Decreto, para cobrir despesas com hospedagens, alimentação e locomoção no local de destino.

§ 1º A concessão é por dia de afastamento, quando fornecida hospedagem em prédio do órgão público ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal, o valor da diária será sem pernoite.

§ 2º Quando a ida e a volta da viagem ocorrerem no mesmo dia e dentro do turno de expediente, o servidor não fará jus ao pagamento de diária, mesmo parcial.

§ 3º O valor da diária internacional será de 150% (cento e cinquenta por cento) dos valores respectivamente previsto na Tabela para outro Estado da Federação.

Art. 5º As diárias serão requisitadas, empenhadas e pagas, antecipadamente, exceto nos casos de emergência, quando serão processadas no decorrer do deslocamento.

Art. 6º As diárias serão concedidas por meio de portaria, pelo Prefeito Municipal, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação, no que se refere aos servidores subordinados hierarquicamente a estas duas secretarias.

§ 1º As diárias dos Secretários Municipais serão concedidas pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor faz jus às diárias correspondentes ao período adicional.

Art. 7º Ficainstituída, naformadeste Decreto,aregulamentaçãodos procedimentosrelativosà concessão de diárias,no âmbito do Município de Parelhas, conforme exposto abaixo.

I - Requerimento de concessão de diárias, conforme anexo II deste Decreto, o qual deverá ser encaminhado antes da data do afastamento;

II – O ato concessivo das diárias deve ser publicado no Diário oficial do município, em consonância com o princípio da publicidade dos atos administrativos;

III - Ato concessivo das diárias, do qual haverá de constar:

- a) nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;
- b) descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
- c) local (ais) de destino;
- d) período do afastamento;
- e) quantidade de diárias, valor unitário da diária e importância total a ser paga;
- f) justificativas do afastamento; e
- g) nome, matrícula, cargo ou emprego ou função e assinatura da autoridade concedente;

IV - Cópia do instrumento normativo por meio do qual foram fixados os respectivos valores de diárias e do comprovante de sua publicação, devendo esta ser realizada até o dia do afastamento;

V - O servidor deverá apresentar junto à Secretaria de lotação Relatório de Viagem, conforme anexo III, no prazo de 5 (cinco) dias contados do dia de seu retorno, que deve consignar, dentre outros dados, obrigatoriamente:

- a) nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;
- b) descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
- c) meio de transporte utilizado;
- d) data e horário de saída e de chegada, relativamente à origem e ao local de destino;
- e) quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor total devido;
- f) quitação do credor; e

VI - Documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, podendo ser:

declaração do órgão de destino;

lista de presença;

certificado;

e demais documentos que comprovem o afastamento.

VII - Documento comprobatório da devolução de valores correspondentes a diárias não utilizadas, quando for o caso.

§ 1º. Quando se tratar de concessão de diária ao prefeito municipal, o relatório de viagem será visado pelo secretário chefe do gabinete civil.

§ 2º Havendo afastamento do vice-prefeito simultaneamente como o prefeito, o relatório de viagem será visado pelo secretário chefe do gabinete civil.

§ 3º. O prazo para apresentação do documento constante no inciso V deverá ser de até 15 dias após o período do afastamento sob pena de devolução ao erário, de forma integral, descontado da folha de pagamento do servidor no mês subsequente.

Art. 8º - Respondem solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.

Art. 9º - As despesas de alimentação, pousada e deslocamento de colaboradores eventuais serão indenizadas mediante concessão de diárias custeadas pelo órgão interessado, devidamente fundamentada de maneira antecipada.

Art. 10 - O crédito do valor das diárias será depositado, preferencialmente por meio eletrônico, em conta bancária específica de remuneração do servidor beneficiário ou, em caso de concessão em favor de colaborador eventual, em conta bancária indicada à Prefeitura pelo respectivo beneficiário.

Art. 11 – As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se às sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas.

Art. 12 – Para a concessão de diárias a servidor, acima do limite de 10 (dez) diárias por mês, deverá ser apresentada justificativa pelo chefe imediato, a ser apreciada Pelo Prefeito Municipal.

Art. 13 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar instruções normativas que se fizerem necessárias à execução deste Decreto.

Art. 14 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº020/2024 de 16 de fevereiro de 2024.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 10 de abril de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 100/2025

ANEXO I

VALORES ESTABELICIDOS DAS DIÁRIAS

CARGO	DENTRO DO ESTADO				FORA DO ESTADO DO RN				FORA DO PAÍS
	MICRO REGIÃO SERIDÓ		NATAL E SUAS PROXIMIDADES		REGIÃO NORDESTE (MICRO)		DEMAIS REGIÕES (MACRO)		FORA DO TERRITÓRIO DO BRASIL
	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Completa
PREFEITO	150,00	75,00	400,00	200,00	800,00	400,00	1.200,00	600,00	1.500,00
VICE - PREFEITO	100,00	50,00	300,00	150,00	400,00	200,00	700,00	350,00	750,00
SECRETÁRIO	100,00	50,00	300,00	150,00	400,00	200,00	700,00	350,00	750,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	100,00	50,00	300,00	150,00	250,00	150,00	500,00	500,00	600,00
GERENTE	80,00	40,00	250,00	125,00	250,00	125,00	500,00	250,00	500,00
DIRETOR	80,00	40,00	250,00	125,00	250,00	125,00	500,00	250,00	500,00
COORDENADOR	80,00	40,00	250,00	125,00	250,00	125,00	500,00	250,00	500,00
SUBGERENTE	70,00	35,00	150,00	75,00	200,00	100,00	400,00	200,00	400,00
DEMAIS SERVIDORES E COLABORADORES EVENTUAIS	70,00	35,00	150,00	75,00	200,00	100,00	400,00	400,00	400,00

DECRETO Nº 100/2025
ANEXO II

DESPACHO

- () Autorizada a presente solicitação.
() Não autorizada a presente solicitação.

Parelhas/RN, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Ao Excelentíssimo Senhor
XXXXXXXXXX
Prefeito Municipal/Sec., de Saúde
Sec. de Assistência Social
(Cordenador de despesas)

Assunto: Solicitação de diária

Senhor: Prefeito/Sec. de Saúde/Sec. de Assistência Social

Ao cumprimentá-lo, vimos solicitar autorização para concessão de diária, conforme dados abaixo, tendo como fonte financeira recursos _____.

SERVIDOR(A):			
CARGO:			
MATRÍCULA:			
DI:			
LOTAÇÃO:			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência:	Conta:
HORARIO DE SAÍDA:			
TIPO DE TRANSPORTE:			
OBJETIVO DA VIAGEM:			
PERÍODO:			
DESTINO:			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
	Sem pernoite		
	Com pernoite		
Total			

Nestes termos pede Deferimento.

Respeitosamente,

Parelhas/RN, ____ de _____ de ____.

Servidor

DECRETO Nº 100/2025
ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM

Em cumprimento ao que determina o Art. 22, inciso III, da Resolução Nº 011/2016- TCE/RN, para fins de comprovação de despesas com diárias, passamos a emitir o presente relatório.

Ato de concessão: Portaria nº xxxx/xxxx.

Objetivo do deslocamento: xxxxxxxxxxxx

Tipo de veículo: Veículo Oficial da Prefeitura de placa nº xxxx

Data/horário de saída da origem:

Data/horário de chegada do DESTINO:

QUANTIDADE DE DIÁRIAS UTILIZADAS E VALOR DEVIDO

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
	Sem pernoite		
	Com pernoite		
Total a pagar			

Parelhas (RN), xx de xxxxxxxx de xxxx.

Nome: _____

Matrícula xxx

Cargo

Reservado para o superior imediato.

Visado em ___ de _____ de _____.

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:BCBACC85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, Nº 164 - Centro, Pedra Preta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.113.995/0001-09, por intermédio de seu representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA, CPF: 008.213.744-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 001/2025, processo administrativo nº. 2873/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2024 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PIRES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 11.452.879/0001-29

ENDEREÇO: RUA PALMIRA NUNES FERNANDES, Nº 90 - SALA A, NOVO HORIZONTE, ASSÚ/RN

REPRESENTANTE LEGAL : LENILSON EDUARDO DOS SANTOS

CPF: 938.232.074-15

E-MAIL: piresedantasesemprendimentos@hotmail.com

TELEFONE FIXO: (84) 9998-8231

TELEFONE CELULAR: (84) 9998-8231

ITENS	DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, HATCH, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE; COM CINCO LUGARES; MOTOR 1.0, FLEX; AR CONDICIONADO; TRAVAS ELETRICAS; ALARME; DIREÇÃO HIDRAÚLICA OU ELETRICA; TRANSMISSÃO MANUAL; 4 PORTAS; COM ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN.MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE TROCA DE ÓLEO E DE PNEUS, POR CONTA DA CONTRATADA; E COMBUSTÍVEL POR CONTA CONTRATANTE. ANO/MODELO: 2023 OU SUPERIOR. (SECRETARIA DE SAÚDE)	MÊS	72	R\$ 4.299,00	R\$ 309.528,00
0002	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICAPE, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE; CABINE SIMPLES OU DUPLA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2,8, COM TRACÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA: 180 CV, DUAS PORTAS, COM PROTETOR DE CAÇAMBA; MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUSIVE TROCA DE ÓLEO E FILTROS, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. ANO/MODELO: 2022 EM DIANTE. (SECRETARIA DE AGRICULTURA)	MÊS	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
0005	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MÍNIMA DE 3.500 KG (TRÊS MIL E QUINHENTOS QUILOS), SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE; COM CARROCERIA TIPO CARGA SECA; COM QUILOMETRAGEM LIVRE; MOTOR A DIESEL; ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN. FICANDO SUA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSIVE TROCA DE ÓLEO E PNEUS) POR CONTA A CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. VEÍCULO EM BOM ESTADO DE COSERVAÇÃO, POSSUINDO AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE CONFORTO DE SEGURANÇA PREVISTAS EM LEL. (SECRETARIA DE OBRAS)	MÊS	12	R\$ 7.199,00	R\$ 86.388,00
0006	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MÍNIMA DE 7.500 KG (SETE MIL E QUINHENTOS), SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE; COM CARROCERIA TIPO CARGA SECA;	MÊS	12	R\$ 10.699,00	R\$ 128.388,00

	COM QUILOMETRAGEM LIVRE; MOTOR A DIESEL; ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN. FICANDO SUA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSIVE TROCA DE ÓLEO E PNEUS) POR CONTA A CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. VEÍCULO EM BOM ESTADO DE COSERVAÇÃO. POSSUINDO AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE CONFORTO DE SEGURANÇA PREVISTAS EM LEI. (SECRETARIA DE OBRAS)				
0007	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE, 4X4 0KM, CABINE DUPLA, FREIOS ABS, AIR-BAG, VIDROS E TRAVAS E ELÉTRICAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, RODAS DE LIGA LEVE, LONA MARÍTIMA, CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CAVALOS, COMPUTADOR DE BORDO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, BANCOS EM COURO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, REGULAGEM DE VOLANTE, ZERO KM. SEM CONDUTOR, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2,8D. ANO/MODELO: 2025/2025 OU SUPERIOR. (GABINETE DO PREFEITO).	MÊS	12	R\$ 12.199,00	R\$ 146.388,00
0008	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR "CAMINHONETE", TIPO "CABINE DUPLA", CARROCERIA ADAPTADA PARA CELA, 2021 OU MAIS, COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, COM NO MÍNIMO 170CV, MOTOR TURBO DIESEL, COR BRANCA, TRAÇÃO 4X4, CAÇAMBA EM AÇO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1000 KG, 04 PORTAS, ABERTURA E TRAVAMENTO ELÉTRICO DE TODAS AS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, APARELHO DE SOM, PELÍCULA PRETA Nº 3, COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRANSMISSÃO MANUAL DE CINCO VELOCIDADES, TAPETES, PROTETOR DE CÁRTER, BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS COBERTOS COM CAPAS DE CONVIM NÁUTICO NA COR CINZA, REVESTIDOS COM CARPETE TIPO PELO MÉDIO NAS EXTREMIDADES, COR BRANCA, PNEUS RADIAIS, RODAS EM AÇO, ESTRIBO LATERAL EM AÇO, EQUIPADO COM SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, NO FORMATO DE ASA, MONTADO SOB O CHASSI DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM ILUMINAÇÃO A LED'S DE ALTA POTÊNCIA DISTRIBUÍDOS PELAS FACES LATERAIS, FRONTAL E TRASEIRA, COR BRANCA, FARÓIS DE BECO NAS EXTREMIDADES DO SINALIZADOR COM 21 W DE POTÊNCIA, MÓDULO DE CONTROLE ELETRÔNICO, COM CAPACIDADE DE GERAR 05 EFEITOS LUMINOSOS DIFERENTES (PATRULHAMENTO E EMERGÊNCIA), SIRENE ELETRÔNICA COMPOSTA DE 01 AMPLIFICADOR DE 100WATTS RMS DE POTÊNCIA E UNIDADE SONOFLETORA ÚNICA, COM NO MÍNIMO 04 TIPOS DE SONS, GERANDO PRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 120DB A 1 METRO DE DISTÂNCIA, EQUIPADO COM RÁDIO DIGITAL (FAIXA DE FREQUÊNCIA: 806 MHZ A 870 MHZ; POTÊNCIA DE RF: 35 WATTS, COM AJUSTE VIA PROGRAMAÇÃO; TIPOS DE EMISSÃO: 8K10F1E, 8K10F1D, 16K0F3E; LARGURA DO CANA DE RF: 12,5 KHZ E 25 KHZ COM PROGRAMAÇÃO DENTRO DA FAIXA ACIMA; CONTROLE DE FREQUÊNCIA: POR SINTETIZADOR, DOTADO DE S10/CHE VROLET 02 MEMÓRIA PROGRAMÁVEL E REPROGRAMÁVEL EXTERNAMENTE ATRAVÉS DE COMPUTADOR), DESTINADO AO SERVIÇO OPERACIONAL COM AS SEGUINTE ALTERAÇÕES: CELA ADAPTADA NO COMPARTIMENTO DE CARGAS, DOTADA DE: CAPOTA EM FIBRA NA ALTURA DA CABINE COM (DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO FIELMENTE IGUAIS AO TERMO DE REFERÊNCIA DO CERTAME EM EPÍGRAFE).	MÊS	12	R\$ 11.299,00	R\$ 135.588,00
0009	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TANQUE, COM CONDUTOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 LITROS PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DESTE MUNICÍPIO E PRÉDIOS COMO ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE DA ZONA URBANA E RURAL. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. (SECRETARIA DE AGRICULTURA).	MÊS	24	R\$ 13.499,00	R\$ 323.976,00
0010	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TANQUE, COM CONDUTOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 LITROS PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DESTE MUNICÍPIO E PRÉDIOS COMO ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE DA ZONA URBANA E RURAL. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. (SECRETARIA DE AGRICULTURA).	MÊS	24	R\$ 12.499,00	R\$ 299.976,00
0011	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MÍNIMA DE 3.500 KG (TRÊS MIL E QUINHENTOS QUILOS), SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE; COM CARROCERIA TIPO BAÚ ; COM QUILOMETRAGEM LIVRE; MOTOR A DIESEL; ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN. FICANDO SUA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSIVE TROCA DE ÓLEO E PNEUS) POR CONTA A CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. VEÍCULO EM BOM ESTADO DE COSERVAÇÃO. POSSUINDO AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE CONFORTO DE SEGURANÇA PREVISTAS EM LEI. (SECRETARIA DE OBRAS).	MÊS	12	R\$ 8.999,00	R\$ 107.988,00
0012	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS ANO MODELO NO MÍNIMO 2021 EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM SEGURO TOTAL SEM CONDUTOR. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. (SECRETARIA DE SAÚDE).	MÊS	12	R\$ 11.299,00	R\$ 135.588,00
0013	LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCH OU SEDAN, com condutor e combustível destinado ao transporte de pacientes da Zona Rural para a sede do município e para transporte de pacientes para hemodíálise ou tratamentos específicos na capital do Estado. (QUANTIDADE DE VEÍCULOS PREVISTAS = 05). (O LANCE SERÁ OFERTADO PELO PREÇO DO KM RODADO)	KM	250.000	R\$ 4,09	R\$ 1.022.500,00
	VALOR TOTAL:			R\$ 2.804.308,00	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN e pelo detentor da presente ata.

Pedra Preta/RN, 10 de abril de 2025.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

CPF: 008.213.744-78

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Pires E Empreendimentos LTDA

CNPJ: 11.452.879/0001-29

LENILSON EDUARDO DOS SANTOS

CPF: 938.232.074-15

Pela Detentora Da Ata

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:EA0EB613

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 04100/2025

Aos 10 dias do mês de Abril de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de veículos automotores destinados às Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social deste Município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA						
CNPJ: 35.503.721/0003-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AMBULANCIA 0 km, ano/modelo 2025, cor: Branca – Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço, monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex);Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Sinalizador Luminoso Frontal Principal.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc; Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Garantia de 12 meses. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela.Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. PS.: Primeiro emplacamento em nome do ORC.	FIAT	Und	1	150.000,00	150.000,00
2	VEÍCULO DE TIPO PICKUP CABINE DUPLA – Dados Técnicos: Cilindrada total (cc) : 1.332 Potência máxima (cv) : 98,0 (G) / 107,0 (E) Altura do mínima do veículo (mm) : 1.595 Capacidade da mínima da caçamba (litros) : 844 Capacidade mínima de carga (Kg) : 650 Comprimento mínimo do veículo (mm) : 4.480 Entre-Eixos (mm) : 2.737 (mínimo) Largura do veículo (mm) : 1.732 (mínimo) Tanque de combustível (litros) : 55 – ITENS DE SÉRIE: Barras longitudinais no teto, Central Multimídia com tela de 7 (mínimo), Faróis em LED, Porta USB adicional, Retrovisor preto brilhante, Rodas em liga leve 16" + Pneus 205/55 R16", Santoantonio, Sensor de estacionamento, Tapetes, Air bag lateral, Airbag duplo (motorista e passageiro), Ajuste do banco do motorista, Alarme antifurto, Alça de segurança lado passageiro, Alerta de uso do cinto de segurança passageiro, Alertas de uso de cinto de segurança do motorista, Apoia-pé para o motorista, Apoios de cabeça com regulagem de altura, Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura, Ar-condicionado, Bancos em tecido cinza, Barra de proteção do vidro traseiro, Capota marítima, Chave com telecomando, Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos Comandos de áudio no volante, Computador de bordo, Console central com porta-objetos e porta-copos, Conta-giros, Controle eletrônico de estabilidade, Detalhes externos na cor do veículo, Direção elétrica, Controle de Tração, Espelho no para-sol lados motorista e passageiro, Estepe de uso emergencial, Faróis de neblina, Freios ABS com EBD, Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix), Ganchos para amarração de carga na caçamba, Grade frontal na cor preta, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida) Hodômetro digital (total e parcial) Indicador de combustível, Indicador de troca de marcha, Limpador e lavador do para-brisas, Luz de iluminação da caçamba, Luz de leitura, Luzes de posição diurnas, Moldura dos para-lamas, Motor 1.3 mínimo 109 cv, Para-choque traseiro com estribos	FIAT	Und	1	132.000,00	132.000,00

	antiderrapantes, Porta objetos nas portas, Porta-luvas iluminado, Predisposição para Rádio, Protetor de caçamba, Protetor de cárter, Rádio com entrada USB, Retrovisores externos elétricos, Sensor de monitoramento da pressão dos pneus, Suspensão elevada, Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais, Tampa da caçamba com nova tecnologia, Terceira luz de freio, Travas elétricas, Vidro traseiro térmico, Vidros elétricos dianteiros e traseiros, Visor de 3,5" TFT, Volante com regulagem de altura, 4 Portas PS.: Primeiro Emplacamento em nome do ORC					
3	VEÍCULO DO TIPO PICKUP CABINE SIMPLES – Dados Técnicos: Cilindrada total (cc) : 1.332, Potência máxima (cv) : 98,0 (G) / 107,0 (E) Capacidade mínima de carga (Kg) : 720, Altura mínima do veículo (mm) : 1.608, Capacidade mínima da caçamba (litros) : 1.354, Comprimento mínimo do veículo (mm) : 4.474, Entre-Eixos (mm) : 2.737, Largura do veículo (mm) : 1.732, Tanque de combustível (litros) : 55 – ITENS DE SÉRIE: Ar-condicionado, Barra de proteção do vidro traseiro, Volante com regulagem de altura, Airbag duplo (motorista e passageiro), Alertas de uso de cinto de segurança do motorista, Apoia-pé para o motorista, Apoios de cabeça com regulagem de altura, Bancos em tecido preto, Computador de bordo, Console central com porta-objetos e porta-copos, Conta-giros, Controle eletrônico de estabilidade, Espelho no para-sol lados motorista e passageiro, Freios ABS com EBD, Ganchos para amarração de carga na caçamba, Grade frontal na cor preta, Hodômetro digital (total e parcial), Indicador de combustível, Roda em chapa na cor chumbo 5.5 x 15" + Pneus 195/65 R15, Indicador de troca de marcha, Limpador e lavador do para-brisas, Luz de iluminação da caçamba, Luz de leitura, Luzes de posição diurnas, Maçanetas e retrovisores externos na cor preta, Moldura dos para-lamas, Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes, Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem, Porta objetos nas portas, Porta-escadas, Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote), Protetor de caçamba, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Suspensão elevada, Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais, Controle de Tração, Tomada 12V, PS.: Primeiro Emplacamento em nome do ORC	FIAT	Und	1	112.000,00	112.000,00
TOTAL						394.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia

de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DICAL–DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA.
35.503.721/0003-60
Item(s): 1 - 2 - 3.
Valor: R\$ 394.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 10 de Abril de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:FCBE528A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0788/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
		2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social			
			170 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
		2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social			
			167 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 10 de abril de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D77E496D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 253, DE 04 DE ABRIL DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 253, DE 04 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 04 de abril de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					300.000,00
05 .002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto					300.000,00
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	300.000,00
Anexo II (Redução)					300.000,00
05 .002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto					300.000,00
	2022 Manutenção do setor de Ensino Fundamental				300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	300.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:083AE0C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 250, DE 09 DE ABRIL DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 180.000,00, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 250, DE 09 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 09 de abril de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					180.000,00
04.001 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					180.000,00
	2018 Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Turismo				180.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	180.000,00
Anexo II (Redução)					180.000,00
04.001 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					180.000,00
	2126 Despesas referente ao Consórcio – CIM.AMLAP				180.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	180.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C58122E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 251, DE 04 DE ABRIL DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 108.841,92, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 251, DE 04 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.841,92, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.841,92 (cento e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 04 de abril de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					108.841,92
06.002 Fundo Municipal de Saúde					108.841,92
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				108.841,92
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	108.841,92
Anexo II (Redução)					108.841,92
06.002 Fundo Municipal de Saúde					108.841,92
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				108.841,92
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	108.841,92

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6E7FA927

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 252, DE 04 DE ABRIL DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 92.259,75, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 252, DE 04 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.259,75, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.259,75 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 04 de abril de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					92.259,75
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					92.259,75
	2076 Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				92.259,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	92.259,75
Anexo II (Redução)					92.259,75
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					92.259,75
	2076 Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				92.259,75
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	92.259,75

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:B2A9B0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**DECRETO Nº 254, DE 04 DE ABRIL DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 58.055,27, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****DECRETO Nº 254, DE 04 de abril de 2025**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.055,27, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.055,27 (cinquenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 04 de abril de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					58.055,27
08 .002 Fundo Municipal de Assistencial Social					58.055,27
	2107 Manut.do Fundo Mu.de Assistencia Social				58.055,27
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	58.055,27
Anexo II (Redução)					58.055,27
08 .002 Fundo Municipal de Assistencial Social					58.055,27
	2114 Distribuição do Sopão Solidário				14.495,27
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	14.495,27
	2116 Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais				43.560,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	43.560,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BDCC9DC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2025 - ADM/RH**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN;

CONSIDERANDO o teor do Art. 79 Inciso I Alínea "a" da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar os cargos comissionados da administração pública municipal conforme quadro abaixo:

ORDEM	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1	Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário	Secretaria Municipal de Assistência Social
2	Vilma Soares Santana da Silva	Coordenador de programas sociais e de ação comunitária	Secretaria Municipal de Assistência Social
3	Emanuella Soares da Silva Medeiros	Subcoordenador de programas sociais, estaduais e municipais	Secretaria Municipal de Assistência Social
4	Maria José Alves de Medeiros	Subcoordenador de programas federais	Secretaria Municipal de Assistência Social
5	Eliana de Paiva da Silva	Subcoordenador de apoio à criança e ao adolescente	Secretaria Municipal de Assistência Social
6	José Ambrózio dos Santos	Subcoordenador de apoio ao idoso	Secretaria Municipal de Assistência Social
7	Juliana Camila Santos do Nascimento	Coordenador do programa Criança Feliz	Secretaria Municipal de Assistência Social
8	Francineide Soares de Medeiros Silva	Coordenador de proteção social básica da assistência social	Secretaria Municipal de Assistência Social
9	Inácia Maria de Oliveira de Araújo	Agente de desenvolvimento municipal	Secretaria Municipal de Assistência Social
10	Maria do Socorro Vitória Medeiros Araújo	Coordenador de proteção social especial da assistência social	Secretaria Municipal de Assistência Social
11	Ozeane de Medeiros Santana	Coordenador do Cadastro Único e da gestão do programa bolsa família	Secretaria Municipal de Assistência Social
12	Palloma de Freitas Ogando	Coordenador geral de administração	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
13	Lucas Alves Balbino	Subcoordenador de informática	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
14	Isabelly Christianne Silva Santos	Subcoordenador de finanças e controle orçamentário	Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Controle Orçamentário
15	Nathan Lúcio de Lima	Coordenador Administrativo e Financeiro	Secretaria Municipal de Saúde
16	Maria José de Medeiros Dantas	Subcoordenador Administrativo, financeiro e de informática	Secretaria Municipal de Saúde
17	Ana Beatriz da Silva	Subcoordenador de insumos hospitalares	Secretaria Municipal de Saúde
18	Maria da Guia de Medeiros	Subcoordenador de laboratório	Secretaria Municipal de Saúde
19	Clara Maria da Cunha	Subcoordenador de vigilância sanitária animal	Secretaria Municipal de agricultura, meio ambiente e abastecimento

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor em 08 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 08 de abril de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:35F5045D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO Nº 010/2025

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo nº 0079/2025, da Adesão a Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Eletrônico nº 004/2024, – Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE...**, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital de contrato e no item de especificação e quantidade abaixo discriminada.

DECLARA, ainda que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de "Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto e o quantitativo.

EMPRESA: STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.365.912/0001-92

ENDEREÇO: Avenida Pil Pereira Tim (BR 101), 5000, Sala D, Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, CEP: 59.150.010

OBJETO

“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SANITÁRIO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – TIPO FURGONETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN.”

ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO TÉCNICO / VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMBULÂNCIA GRANDE: AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA VEÍCULO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL. ANO/MODELO 2024/2024 CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5.140 MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.200 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.300 MM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 10,5M³. TRACÇÃO TRASEIRA, MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO:	UNIDADE	1	R\$334.000,00	R\$334.000,00

<p>ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COMLENTE INJETADA DE POLICARBONATO, PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. NA REGIÃO DA BANCADA, DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA E POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR PARA O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMALIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO/AQUECIMENTO. O COMPARTILHAMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTILHAMENTO DO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 15.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍNIMO 1.900 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SUPORTA PESO MÍNIMO DE 100 KG E ACOMPANHAM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COM A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. O BALAUÍSTRE DEVERÁ TER 2 PEGAMÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPRIMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM 2 SISTEMA DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO E PLASMA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, EM UM SÓ LADO DA VIATURA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL, OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS, FORNECER DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPO, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA DE FÁBRICA DE 1 ANO SEM LIMITE DE KM, INCLUINDO AS REVISÕES OBRIGATORIAS DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO "ZERO QUILOMETRO", ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 64 DE 30 DE MAIO DE 2008, E LEI FEDERAL Nº 6729/1979, 1º EMLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA-RN.</p>				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL	R\$334.000,00
--------------------	----------------------

Senador Elói de Souza/RN, 10 de abril de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN
Contratante

CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA

CPF: 983.551.554-91
Representante Legal:
STA Caminhões Rn Veículos E Serviços LTDA
CNPJ: 02.365.912/0001-92
Contratada

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:4C566780

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
LUELYSSA MARIA MAYNARA JANUÁRIO BATISTA	116.536.434-47	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
Agente de Desenvolvimento do Município/Sala do Empreendedor	49204-2	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Administração/Sala do Empreendedor		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 297, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1/2 (MEIA)	R\$ 400,00	R\$ 1.000,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
13 a 15/04/2025	RECIFE/PE	
OBJETIVO DA VIAGEM		
VISITA TÉCNICA PARA CONHECER AS BOAS PRÁTICAS DE INOVAÇÃO DA EMPREL E PORTO DIGITAL EM RECIFE/PE, PROMOVIDO PELO SEBRAE/RN, CONVITE EM ANEXO.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:70526FD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 19/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: Marco A. B. de Melo
CNPJ: 03.911.717/0001-83
Endereço: Alameda dos Flamboyants, 705, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59067-180
Representante: MARCO AURELIO BARROS DE MELO - CPF: 008.280.xxx-31.

IMPRESSORAS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
29	0030103 - IMPRESSORA Multifuncional - Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, Ethernet, Fax, ADF, Bivolt marca referência: Epson EcoTank L5590 ou superior	EPSON	Und.	40,000000	1.839,810	73.592,40
30	0030150 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Impressora Multifuncional Monocromática Laser.	BROTHER	Und.	21,000000	4.849,030	101.829,63

	capacidade de até 250 folhas na bandeja padrão, 50 folhas na bandeja multiuso e 70 folhas no ADF, Imprime e copia até 40 páginas por minuto e digitaliza frente e verso em preto até 56 imagens por minuto ou colorido 34 imagens por minuto. Garantia mínima de 1 ano BIVOLT- referência: BROTHER DC-L5652DN					
31	0030105 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Rede Ethernet, USB, Wireles, impressão COLORIDA, a laser, duplex automática, com capacidade do ADF para 50 folhas, referência: Brother Dcpl3560cdw Led (ou similar)	BROTHER	Und.	25,000000	4.400,000	110.000,00
32	0030151 - REFIL DE TINTA EPSON T544- L5590- 65ML CORES: AMARELO, CIANO, MAGENTA e PRETO	BULK INK	UND	200,000000	80,000	16.000,00
33	0030152 - SCANNER DE MESA imageFormula A4 Colorido USB Bivolt- Tipo: Digitalizador de secretária com alimentação automática, Unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 1 linha, Resolução ótica: 600 dpi, Fonte de iluminação: LED RGB, Lado de digitalização: Frente / Verso / Duplex, Interface: USB 2.0 de alta velocidade, Dimensões: (L x P x A) Tabuleiros fechados: 291 x 253 x 231 mm, Tabuleiros abertos: 291 x 603 x 363 mm, Peso: Aprox. 2,8 kg Requisitos de energia: CA 100 - 240V (50/60 Hz) Consumo de energia: Digitalização: 19W ou menos, Modo de hibernação: 1,4W ou menos, Alimentação desligada: 0,1W ou menos, Ambiente de funcionamento: 10 - 32,5 °C Humidade: 20 - 80 % HR, Conformidade ambiental: RoHS e ENERGY STAR Referência: Canon DR-C240 ou superior	CANON	Und.	5,000000	2.500,000	12.500,00
34	0030131 - TONER BROTHER 1060	BYQUALY	UND	340,000000	44,820	15.238,80
35	0030132 - TONER BROTHER 2340	BYQUALY	UND	30,000000	80,000	2.400,00
36	0030136 - TONER BROTHER 5350DN	BYQUALY	UND	20,000000	80,000	1.600,00
37	0030133 - TONER BROTHER 8085DN	BYQUALY	UND	20,000000	80,000	1.600,00
38	0030137 - TONER BROTHER DCP L2540	BYQUALY	UND	20,000000	80,000	1.600,00
39	0030134 - TONER HP-M1132MFP	BYQUALY	UND	20,000000	50,020	1.000,40
40	0030138 - TONER PANTUIM M6559NW	BYQUALY	UND	20,000000	56,760	1.135,20
41	0030139 - TONER PARA IMPRESSORA- SAMSUNG SCX-3405W	SAMSUNG	UND	20,000000	51,210	1.024,20
42	0030135 - TONER SCX-3405	BYQUALY	UND	30,000000	51,410	1.542,30
VALOR GLOBAL IMPRESSORAS						341.062,93

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 10/04/2025 à 10/04/2026.

Touros/RN, 10/04/2025.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, MARCO AURELIO BARROS DE MELO - P/Contratada

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador: 9E445DDA

GABINETE CIVIL

EXTRATO DA ARP Nº 20/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**

CNPJ: **21.997.155/0002-03.**

Endereço: **Rua José Farias, 160 sala 103, Santa Luzia, Vitoria/ES, CEP: 29045-000**

Representante: **Carlos Alberto Moreira - CPF: 480.xxx.101-72.**

EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS						
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)	
1	0030141 - ACCESS PONINT TIPO CORPORATIVO referência: Dual Band AC1350 tp link ou similar	Und.	20,000000	413,140	8.262,80	
2	0026065 - Adaptador Wireless USB: ADAPTADOR WIRELESS DUAL BAND 2.4 GHZ / 5 GHZ 600Mbps USB conexão Wi-Fi de 5GHz ou 2.4 GHz.	Und.	30,000000	59,710	1.791,30	
3	0030095 - APRESENTADOR DE SLIDES LAZER POINT, Suporta MS Word, Excel, Power Point, ACD See, site etc, com função de página para cima e para baixo; Apresentações de até 10 metros de distância	Und.	50,000000	65,960	3.298,00	
4	0030098 - CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR	Und.	170,000000	44,140	7.503,80	
5	0030142 - COMPUTADOR DESKTOP: 12ª geração Intel® Core™ i5-12400 (6-Core, Cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz), windows, Memória de 8GB (1x8GB), DDR5, 4400MT/s; Expansível até 64GB; SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 ACOMPANHA: TECLADO, MOUSE, E MONITOR 19", REFERÊNCIA: Inspiron Small Desktop- DELL.	Und.	110,000000	2.695,190	296.470,90	
6	0030100 - COMPUTADOR DESKTOP: 12ª geração Intel® Core™ i5-12500 (6 Núcleos, 18MB, 12T, 2.0GHz até 4.4GHz, 35W); windows 16 GB DDR4 (1x16GB) 3200MT/s; SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35), ACOMPANHA: TECLADO, MOUSE E MONITOR , REFERENCIA: OptiPlex Small Desktop	Und.	55,000000	3.319,980	182.598,90	
7	0030143 - DESKTOP- Core I5 6 Geração 8gb Ddr4 Ssd 240gb, sistema operacional WINDOWS,	UND	50,000000	1.275,920	63.796,00	
8	0030144 - MINI RACKPAREDE: Mini Rack de Parede Padrão 19" Para Cabeamento Estruturado e CFTV 6U X 470mm Preto Texturizado. Material:Aço Sae 1010/1020, porta frontal embuda com visor em acrílico, fecho e chave.Laterais e portas removíveis, com abertura para ventilação, peso de carga 60 kg;	Und.	50,000000	404,090	20.204,50	
9	0026026 - MÓDULO ISOLADOR/ESTABILIZADOR 1000VA	Und.	53,000000	221,340	11.731,02	
10	0026025 - MÓDULO ISOLADOR/ESTABILIZADOR 500VA	Und.	156,000000	172,150	26.855,40	
11	0030110 - MONITOR 19,5" LED HD: Tamanho da Tela (Polegadas): 19,5", Resolução: HD 1366 x 768, 60Hz, Sinal de Vídeo: HDMI, D-Sub (VGA).	Und.	153,000000	377,400	57.742,20	
12	0030111 - MOUSE OPTICO USB com fio de 1,20m Modelo Ergonômico, 2 Botões + (Scroll), Plug and Play, 1200 dpi Compatível com Windows, Linux, Android, aeOS, Compatível com PC, Desktop, Notebook.	Und.	175,000000	38,750	6.781,25	
13	0030112 - MOUSE PAD COM APOIO PARA PUNHO Em Gel Preto, aproximadamente: (AxLxP): 2,2 x 19 x 22 cm.	Und.	200,000000	39,350	7.870,00	
14	0030113 - MOUSE PAD PRETO: 18cm X 22cm, lavável em borracha	Und.	130,000000	17,030	2.213,90	
15	0030114 - MOUSE SEM FIO: Fio 2.4 Ghz 1200 DPI Usb, compativel com sistema windows	Und.	60,000000	23,450	1.407,00	
16	0030115 - NOBREAK 1200 VA bivolt	Und.	5,000000	480,690	2.403,45	
17	0030116 - NOBREAK 1800 VA bivolt	Und.	5,000000	967,500	4.837,50	
18	0030145 - NOTEBOOK- Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA 12ª geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz), 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM), SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, bivolt, referência: Notebook Inspiron 15- DELL	Und.	84,000000	4.343,990	364.895,16	
19	0030146 - PROJETOR MULTIMÍDIA: Interface: HDMI, SVGA Imagens coloridas: 3400 lúmens em branco em cores, Tecnologia 3LCD de cores até três vezes mais brilhantes para projeções realmente naturais, Resolução nativa XGA e desempenho 4:3., Lâmpadas duráveis e de baixo custo- Referência: (EPSON POWER LITE E20) ou superior	Und.	18,000000	4.564,500	82.161,00	
20	0030147 - PROJETOR MULTIMÍDIA: Resolução WXGA (1280 x 800), Relação de contraste (FOFO) de 20.000: 1, Projetor com sistema de projeção DLP e longa durabilidade. Até 15.000h de vida útil da lâmpada, Eficiência energética. O projetor usa apenas 0.5W no modo de espera. Tecnologia SmatEco minimiza o consumo de energia, Duas entradas HDMI para conectividade digital multiplataforma + entrada VGA, Áudio: alto-falante 2W, Bivolt, Referência: BENQ- MX550 ou superior	Und.	50,000000	4.130,000	206.500,00	
21	0030123 - ROTEADOR AC WIRELESS- com tecnologia wifi 6- Dual Band 2.4/5 GHz , Conecta até 60+ dispositivos, Até 180M² de cobertura, Portas Full Gigabit, MU-MIMO, Beamforming, Referência: AX1500 TP-LINK	Und.	20,000000	275,920	5.518,40	
22	0030126 - SWITCH 8 PORTAS GIGABIT DE MESA 10/100/1000 MBPS TL-SG108, Referência: TP-LINK ou similar	Und.	30,000000	155,860	4.675,80	
23	0030127 - SWITCH RACK COM 16 16 portas 10/100/1000MBPS TL-SG1016D SMB Referência: TP-LINK ou similar	Und.	20,000000	369,910	7.398,20	
24	0030128 - TABLET 11" 4GB RAM ou superior, 128 Gb memória interna, bateria de no mínimo 7000 mah, sistema operacional: android 14 com atualização, Processador: Qualcomm Snapdragon 680 4G (6 nm) Octa-core (Quad-core de 2.4GHz + Quad-core de 1.9GHz)	Und.	82,000000	1.748,580	143.383,56	
25	0030148 - TABLET 11", 64Gb de memória interna e 4G RAM, sistema operacional Android 14 ou superior, processador Octa-Core Qualcomm Snapdragon 695, bateria 7040 mah, camera trasreira de 8mp e frontal de 5mp. Memoria expansiva de ate 1tb, referência: SAMSUNG Galaxy Tab A9+ ou similar	Und.	102,000000	1.295,130	132.103,26	
26	0026059 - Teclado: Teclado, interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório "Ç".	Und.	170,000000	34,460	5.858,20	

27	0030130 - TESTADOR CABO DE REDE RJ45 E RJ11 Teste Profissional para Ethernet Lan Fio de Telefone Com Capa	UND	10,000000	69,470	694,70
28	0030149 - WEBCAM: Webcam Full HD USB 1080P com microfone e redução de ruído- Especificações Técnicas: Material: ABS Plástico, lente nanométrico Lente: lente grande-angular HD Tipo de sensor: CMOS Distância focal: 3.26mm Ângulo de visão: d 126° h 104° v 55°; Estrutura ótica: 4g; Faixa de focagem: 90cm; Taxa De quadros: 30FPS; Faixa de tensão: 4.5v-5.5v; Corrente de trabalho: 160mA; Formato da foto: BMP, JPG; Formato de vídeo: AVI; Resolução: 1080*1920p Full HD 1080P; Tipo de Interface: USB 2.0; Microfone: redução de ruído embutido; Controle de piscamento: 50hz	Und.	28,000000	322,770	9.037,56
VALOR GLOBAL EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS 1					1.667.993,76

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.
VIGÊNCIA: 10/04/2025 à 10/04/2026.

Touros/RN, 10/04/2025.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Carlos Alberto Moreira - P/Contratada

Publicado por:
 Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:D3BC58BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cadeira odontológica completa para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Upanema/RN.

DA ABERTURA DA SESSÃO

No dia **09 de abril de 2025, às 10h32min**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, situado a Rua João Francisco, S/N - Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe, que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão de Dispensa de Licitação com análise de proposta e documentos de habilitação**, referente à Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**.

Em atendimento às disposições contidas no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) aviso de dispensa de licitação a qual ficou aberta entre os dias de 03/04/2025 a 09/04/2025, onde o Município manifestava o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, foi verificado as propostas de preço recebidas no e-mail pmu_licitacao@hotmail.com, sendo constatado o recebimento de dois e-mails com propostas de preço.

E-mail datado em 08.04.2025: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00 com sede em BELO HORIZONTE/BH; e

E-mail datado em 09.04.2025: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.511.020/0001-43 com sede em NATAL/RN;

DA ANALISE DAS PROPOSTAS

1. A empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00, apresentou proposta de preço de R\$31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), sendo o preço ofertado, consagrando-se vencedora, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	0037486 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (CADEIRA + EQUIPO + UNIDADE AUXILIAR + REFLETOR), conforme as especificações a seguir: Cadeira Odontológica: Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto. Articulação central e base em aço maciço com debrum antiderrapante, dispensa de fixação no piso. Pintura da estrutura de aço por eletrostática e por tinta epóxi, rigorosa por processo garantindo atendimento as normas de sustentabilidade e biossegurança. Processo de fabricação monitorado, realizado por máquinas de última geração atendendo todas normativas internacionais. Botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira. Comando na base da cadeira realizado nos pés por pedal com 11 funções, 04 individuais e 05 automáticos, acionamento por joystick da movimentação subida e descida do encosto e do assento, 01 botão de acionamento e ajuste da intensidade do refletor, 01 botão de acionamento de volta zero, 01 botão para acionamento das 03 posições de trabalho e a última posição acionada (Last Position tipo tredelemburg -5°). Sistema de elevação eletromecânico acionado motorreductores, sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem de 24 volts. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço com resistência de carga máxima de levantamento da cadeira (Paciente + acessórios e partes acopladas) é de 200 kg. Estofamento de espuma injetada de alta densidade, revestida em PVC sem costuras ou dobras. Braços de apoio para paciente, com estrutura interna de metal e material skin que impeça a ocorrência de riscos superficiais. Encosto de cabeça anatômico, removível, com regulagem de altura. Caixa de ligação/comando, em ABS injetada, separada da base facilitando a manutenção e regulagens. Equipamento odontológico: Tipo Cart sobre rodas, pedestal em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno, móvel com quatro rodízios. Ou Flex acoplado a cadeira, com braços articuláveis com movimento horizontal e movimento vertical com travamento manual, acionado por manopla localizado sob o braço, proporcionando travamento do equipo. Mesa em plástico resistente (proteção UV) com suporte dos instrumentos com angulação de 45°. Suporte para até 05 terminais sendo com 01 terminal com uma seringa tríplice (bico giratório, removível e autolavável), 01 terminal bordem refrigerado para alta rotação e 01 terminal bordem para baixa rotação. Sistema pneumático e automático para acionamento nos terminais. Pedal progressivo para acionamento das peças de mão. Bandeja/Tampo de inox removível e autoclavável.	Und	2	R\$15.800,00	R\$31.600,00

<p>Puxadores bilaterais. Reservatório de água para alimentação dos terminais bordem e seringa. Mangueiras lisas, arredondadas leves e flexíveis. Unidade Auxiliar Odontológica: Unidade móvel que permita trabalho a 4 (quatro) mãos, acoplada à cadeira rebatível em até 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Cuba da cuspeira, em porcelana ou cerâmica ou PBT inquebrável, removível para assepsia e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na unidade de água e/ou caixa de comando. Acionamento de água através de registro com ajuste de intensidade e liga/desliga da água. Suporte em peça única composto de 01 sugador tipo suctor de saliva a ar (sistema venturi) de 6,5 mm(aproximadamente) Suporte dos sugadores com acionamento automático e pneumático. Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias, composto de filtro de engate rápido com tela de aço. Caixa de esgoto blindada, com respiro e abafador. Permite montagem ambidestra. Refletor odontológico: Multifocal iluminação por led, com quatro intensidades de luz variável sendo mínima de 3.000 (isenta de ondas polimerizastes evitando a fotoativação indesejada) e máxima 40.000 LUX (com variação de +-10%) numa distância da fonte de luz 700 MM. Acionamento por sensor de proximidade e no pedal da cadeira. Temperatura de cor: 5.000 – 5.300°K. Cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições com giro orbital. Espelho multifacetado com sistema de iluminação LED por reflexo (luz indireta) que evita sombras durante o trabalho (Cada faceta é microfacetada para obter luz natural de alta qualidade, absolutamente sem sombra). Protetor frontal removível, construído em policarbonato transparente. Fonte de luz fria não gera calor no campo operatório. Braço multiarticulado balanceado com mola e articulações metálicas. 02 Pegadores tipo puxador bilateral removível e autoclavável em forma de alça.</p>				
---	--	--	--	--

A empresa supracitada foi convocada para apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e técnica, conforme item 6.1 das Instruções aos Interessados, anexado ao Aviso de Contratação direta.

2. A empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.511.020/0001-43, apresentou proposta de preço de R\$54.660,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais), valores que ficaram acima do valor médio de referência, obtido por meio de pesquisa de mercado, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	<p>0037486 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (CADEIRA + EQUIPO + UNIDADE AUXILIAR + REFLETOR), conforme as especificações a seguir: Cadeira Odontológica: Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto. Articulação central e base em aço maciço com debrum antiderrapante, dispensa de fixação no piso. Pintura da estrutura de aço por eletrostática e por tinta epóxi, rigorosa por processo garantindo atendimento as normas de sustentabilidade e biossegurança. Processo de fabricação monitorado, realizado por máquinas de última geração atendendo todas normativas internacionais. Botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira. Comando na base da cadeira realizado nos pés por pedal com 11 funções, 04 individuais e 05 automáticos, acionamento por joystick da movimentação subida e descida do encosto e do assento, 01 botão de acionamento e ajuste da intensidade do refletor, 01 botão de acionamento de volta zero, 01 botão para acionamento das 03 posições de trabalho e a última posição acionada (Last Position tipo trendelemburg -5°). Sistema de elevação eletromecânico acionado motorreductores, sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem de 24 volts. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço com resistência de carga máxima de levantamento da cadeira (Paciente + acessórios e partes acopladas) é de 200 kg. Estofamento de espuma injetada de alta densidade, revestida em PVC sem costuras ou dobras. Braços de apoio para paciente, com estrutura interna de metal e material skin que impeça a ocorrência de riscos superficiais. Encosto de cabeça anatômico, removível, com regulagem de altura. Caixa de ligação/comando, em ABS injetada, separada da base facilitando a manutenção e regulagens. Equipó odontológico: Tipo Cart sobre rodas, pedestal em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno, móvel com quatro rodízios. Ou Flex acoplado a cadeira, com braços articuláveis com movimento horizontal e movimento vertical com travamento manual, acionado por manopla localizado sob o braço, proporcionando travamento do equipo. Mesa em plástico resistente (proteção UV) com suporte dos instrumentos com angulação de 45°. Suporte para até 05 terminais sendo com 01 terminal com uma seringa tríplice (bico giratório, removível e autolavável), 01 terminal bordem refrigerador para alta rotação e 01 terminal bordem para baixa rotação. Sistema pneumático e automático para acionamento nos terminais. Pedal progressivo para acionamento das peças de mão. Bandeja/Tampo de inox removível e autoclavável. Puxadores bilaterais. Reservatório de água para alimentação dos terminais bordem e seringa. Mangueiras lisas, arredondadas leves e flexíveis. Unidade Auxiliar Odontológica: Unidade móvel que permita trabalho a 4 (quatro) mãos, acoplada à cadeira rebatível em até 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Cuba da cuspeira, em porcelana ou cerâmica ou PBT inquebrável, removível para assepsia e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na unidade de água e/ou caixa de comando. Acionamento de água através de registro com ajuste de intensidade e liga/desliga da água. Suporte em peça única composto de 01 sugador tipo suctor de saliva a ar (sistema venturi) de 6,5 mm(aproximadamente) Suporte dos sugadores com acionamento automático e pneumático. Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias, composto de filtro de engate rápido com tela de aço. Caixa de esgoto blindada, com respiro e abafador. Permite montagem ambidestra. Refletor odontológico: Multifocal iluminação por led, com quatro intensidades de luz variável sendo mínima de 3.000 (isenta de ondas polimerizastes evitando a fotoativação indesejada) e máxima 40.000 LUX (com variação de +-10%) numa distância da fonte de luz 700 MM. Acionamento por sensor de proximidade e no pedal da cadeira. Temperatura de cor: 5.000 – 5.300°K. Cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições com giro orbital. Espelho multifacetado com sistema de iluminação LED por reflexo (luz indireta) que evita sombras durante o trabalho (Cada faceta é microfacetada para obter luz natural de alta qualidade, absolutamente sem sombra). Protetor frontal removível, construído em policarbonato transparente. Fonte de luz fria não gera calor no campo operatório. Braço multiarticulado balanceado com mola e articulações metálicas. 02 Pegadores tipo puxador bilateral removível e autoclavável em forma de alça.</p>	Und	2	R\$27.330,00	R\$54.660,00

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Após a confirmação dos dados no e-mail recebido tempestivamente no dia 10.04.2025, o Agente de Contratação e equipe, concluem que a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00, ficou habilitada por cumprir com todos os requisitos solicitados;

ENCERRAMENTO

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Upanema/RN, 10 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS

Equipe de Apoio

HUDSON COSTA BEZERRA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:E090167E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DECRETO Nº 024/2025**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 10 de abril de 2025

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I**(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
			1443 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11130000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:					R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 100.000,00

ANEXO II**(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
			1373 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11130000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:					R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 100.000,00

Publicado por:
Armando Vicente Rodrigues Filho
Código Identificador:13C024D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE ATÉ MARÇO**

Listagem Classificatória de Credores								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
- Data Atesto: 01/01/2025 a 31/03/2025 - Pagos - Vincendos - Vencidos														
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3371														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	117002/2025	06.001	809029/2024	13/2025	2/2025	15.580,00	15.580,00	21/01/2025	21/01/2025	23/01/2025	27/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	15.580,00
2 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	117001/2025	06.001	1123182/2023	25/2025	1/2025	42.312,00	57.892,00	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	27/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	42.312,00
3 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	117003/2025	06.001	308001/2024	26/2025	3/2025	27.090,00	84.982,00	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025	27/01/2025	21/02/2025	06/02/2025	27.090,00
4 - L E PNEUS LTDA - EPP	121001/2025	07.001	809029/2024	28/2025	1/2025	6.680,00	91.662,00	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	6.680,00
5 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	122001/2025	07.001	216002/2024	42/2025	4/2025	4.691,70	96.353,70	23/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	24/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	4.691,70
6 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	122002/2025	06.001	216002/2024	43/2025	8/2025	10.125,00	106.478,70	23/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	27/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	10.125,00
7 - AGROFERTIL COM E REPRES DE MAQ E EQUIP AGRICOLAS LTDA	127001/2025	07.001	102025/2025	50/2025	6/2025	44.700,00	151.178,70	27/01/2025	27/01/2025	29/01/2025	29/01/2025	26/02/2025	29/01/2025	44.700,00
8 - J W DE OLIVEIRA LIRA	130002/2025	05.001	719003/2024	72/2025	18/2025	4.085,50	155.264,20	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	4.085,50
9 - J W DE OLIVEIRA LIRA	129002/2025	05.001	624003/2024	68/2025	23/2025	22.051,02	177.315,22	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	22.051,02
10 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	130004/2025	06.001	308001/2024	83/2025	23/2025	53.290,00	230.605,22	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	53.290,00
11 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204001/2025	08.001	115004/2024	106/2025	4/2025	7.981,20	238.586,42	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	7.981,20
12 - ROBERTO LEITE GAMA ME	130001/2025	08.001	306098/2024	119/2025	7/2025	18.002,00	256.588,42	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	07/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	18.002,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	210001/2025	06.001	809029/2024	148/2025	25/2025	15.580,00	272.168,42	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	15.580,00
14 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	205001/2025	05.001	624003/2024	178/2025	28/2025	3.096,90	275.265,32	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	3.096,90
15 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	212001/2025	02.001	403027/2024	182/2025	3/2025	7.764,28	283.029,60	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	7.764,28
16 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	212004/2025	05.001	403027/2024	183/2025	33/2025	5.628,49	288.658,09	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	5.628,49
17 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	212002/2025	06.001	403027/2024	181/2025	29/2025	57.362,59	346.020,68	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	57.362,59
18 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	212002/2025	07.001	403027/2024	186/2025	16/2025	25.971,39	371.992,07	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	25.971,39
19 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	214001/2025	06.001	403027/2024	203/2025	32/2025	11.976,51	383.968,58	17/02/2025	17/02/2025	17/02/2025	19/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	11.976,51
20 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	130005/2025	06.001	1123182/2023	201/2025	34/2025	17.016,16	400.984,74	17/02/2025	17/02/2025	19/02/2025	19/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	17.016,16
21 - L & N AUTO CENTER LTDA	219002/2025	05.001	809029/2024	232/2025	41/2025	1.840,00	402.824,74	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/03/2025	07/03/2025	1.840,00
22 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	220001/2025	08.001	115004/2024	223/2025	9/2025	16.359,00	419.183,74	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	16.359,00
23 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	225002/2025	05.001	902100/2024	253/2025	46/2025	8.207,85	427.391,59	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	8.207,85
24 - J W DE OLIVEIRA LIRA	226012/2025	05.001	719003/2024	286/2025	59/2025	3.479,50	430.871,09	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	3.479,50
25 - J W DE OLIVEIRA LIRA	226013/2025	05.001	624003/2024	289/2025	60/2025	28.020,46	458.891,55	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	28.020,46
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
26 - L E PNEUS LTDA - EPP	307001/2025	06.001	809029/2024	353/2025	51/2025	8.500,00	467.391,55	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	8.500,00
27 - L E PNEUS LTDA - EPP	307002/2025	06.001	809029/2024	354/2025	52/2025	3.340,00	470.731,55	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	3.340,00
28 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	311002/2025	06.001	809029/2024	378/2025	56/2025	4.194,00	474.925,55	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	4.194,00
29 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	312003/2025	06.001	308001/2024	379/2025	60/2025	21.160,00	496.085,55	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	21.160,00
30 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	310001/2025	02.001	402010/2024	367/2025	9/2025	413,09	496.498,64	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	413,09
31 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	314001/2025	05.001	403027/2024	385/2025	68/2025	17.683,76	514.182,40	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	13/04/2025	14/03/2025	17.683,76
32 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	314001/2025	06.001	403027/2024	388/2025	62/2025	40.854,38	555.036,78	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	13/04/2025	14/03/2025	40.854,38
33 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319001/2025	05.001	624003/2024	410/2025	69/2025	32.068,06	587.104,84	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	32.068,06
34 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319001/2025	03.001	719003/2024	420/2025	47/2025	701,87	587.806,71	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	701,87
35 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319002/2025	03.001	115004/2024	423/2025	48/2025	588,46	588.395,17	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	588,46
36 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319001/2025	08.001	115004/2024	425/2025	32/2025	8.179,68	596.574,85	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	8.179,68
37 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	317001/2025	05.001	403027/2024	405/2025	74/2025	4.131,76	600.706,61	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	4.131,76
38 - ROBERTO LEITE GAMA ME	319002/2025	08.001	306098/2024	438/2025	33/2025	53.534,00	654.240,61	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/03/2025	53.534,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	

39 - SULAGUA EQUIPAMENTOS LTDA	203007/2025	05.001	412051/2024	434/2025	76/2025	32.975,00	687.215,61	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/03/2025	32.975,00
40 - F A COMERCIO LTDA	321002/2025	05.001	113001/2025	342/2025	77/2025	65.519,81	752.735,42	25/03/2025	25/03/2025	25/03/2025	26/03/2025	24/04/2025	31/03/2025	65.519,81
41 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	321001/2025	02.001	402010/2024	348/2025	12/2025	939,23	753.674,65	25/03/2025	25/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	24/04/2025	31/03/2025	939,23
42 - LA DO N BRITO - ME	325001/2025	06.001	428110/2023	351/2025	72/2025	1.003,00	754.677,65	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	31/03/2025	1.003,00
43 - LA DO N BRITO - ME	325001/2025	03.001	428110/2023	352/2025	50/2025	7.275,30	761.952,95	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	31/03/2025	7.275,30
						761.952,95								761.952,95

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3372

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
6 - GIULLITE B MEDEIROS	118001/2025	13.001	112076/2024	9/2025	1/2025	31.814,02	31.814,02	21/01/2025	21/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	20/02/2025	03/02/2025	31.814,02
7 - J W DE OLIVEIRA LIRA	129002/2025	13.001	624003/2024	67/2025	19/2025	5.127,00	36.941,02	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	11/02/2025	5.127,00
8 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	207001/2025	13.001	902099/2024	151/2025	26/2025	39.871,33	76.812,35	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	14/02/2025	39.871,33
9 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	207002/2025	13.001	610010/2024	153/2025	27/2025	6.086,24	82.898,59	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	14/02/2025	6.086,24
10 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	207003/2025	13.001	923001/2024	152/2025	29/2025	35.169,50	118.068,09	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	14/02/2025	35.169,50
11 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	207004/2025	13.001	902099/2024	158/2025	30/2025	9.108,19	127.176,28	07/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	14/02/2025	9.108,19
12 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	207005/2025	13.001	610010/2024	159/2025	32/2025	19.729,13	146.905,41	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	14/02/2025	19.729,13
13 - Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	122003/2025	13.001	923001/2024	161/2025	33/2025	2.670,00	149.575,41	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	14/02/2025	2.670,00
14 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	120001/2025	13.001	610010/2024	162/2025	34/2025	3.376,00	152.951,41	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	14/02/2025	3.376,00
15 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	206003/2025	13.001	402010/2024	163/2025	42/2025	2.700,43	155.651,84	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	14/02/2025	2.700,43
16 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	212002/2025	13.001	403027/2024	180/2025	44/2025	42.316,62	197.968,46	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/02/2025	14/03/2025	14/02/2025	42.316,62

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
17 - Y T C MONTEIRO LTDA	211003/2025	13.001	405019/2024	189/2025	41/2025	8.410,50	206.378,96	13/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	14/02/2025	15/03/2025	14/02/2025	8.410,50
18 - DROGAFONTE LTDA	211004/2025	13.001	923001/2024	235/2025	52/2025	837,90	207.216,86	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/03/2025	11/03/2025	837,90
19 - DROGAFONTE LTDA	217004/2025	13.001	923001/2024	226/2025	53/2025	496,00	207.712,86	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/03/2025	11/03/2025	496,00
20 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	211005/2025	13.001	923001/2024	237/2025	54/2025	409,00	208.121,86	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/03/2025	21/03/2025	409,00
21 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	211006/2025	13.001	923001/2024	236/2025	55/2025	409,00	208.530,86	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	22/03/2025	409,00
22 - DROGAFONTE LTDA	219003/2025	13.001	923001/2024	381/2025	87/2025	19.876,00	228.406,86	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	21/03/2025	19.876,00
23 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	227003/2025	13.001	923001/2024	393/2025	90/2025	3.206,00	231.612,86	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	21/03/2025	3.206,00
24 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	227004/2025	13.001	923001/2024	394/2025	91/2025	1.307,40	232.920,26	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	21/03/2025	1.307,40
25 - DROGAFONTE LTDA	224002/2025	13.001	923001/2024	433/2025	97/2025	1.440,00	234.360,26	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	21/03/2025	1.440,00
26 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	318002/2025	13.001	923001/2024	434/2025	98/2025	10.949,00	245.309,26	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	21/03/2025	10.949,00
27 - Y T C MONTEIRO LTDA	318005/2025	13.001	405019/2024	402/2025	101/2025	11.014,55	256.323,81	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	21/03/2025	11.014,55
28 - DROGAFONTE LTDA	320001/2025	13.001	923001/2024	384/2025	107/2025	6.130,50	262.454,31	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	26/04/2025	28/03/2025	6.130,50
						262.454,31								262.454,31

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3373

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	117001/2025	13.001	216002/2024	14/2025	2/2025	918,00	918,00	21/01/2025	21/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	918,00
2 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204001/2025	13.001	624003/2024	114/2025	12/2025	10.088,20	11.006,20	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	10.088,20
3 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204002/2025	13.001	719003/2024	136/2025	14/2025	3.420,40	14.426,60	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	3.420,40
4 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204003/2025	13.001	115004/2024	109/2025	15/2025	1.051,53	15.478,13	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	1.051,53
5 - SUPER MAB LTDA	206001/2025	13.001	903006/2024	141/2025	24/2025	1.807,10	17.285,23	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	09/03/2025	07/02/2025	1.807,10
6 - SUPER MAB LTDA	206002/2025	13.001	909008/2024	143/2025	25/2025	1.580,10	18.865,33	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	09/03/2025	07/02/2025	1.580,10
7 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	210005/2025	13.001	216002/2024	150/2025	36/2025	5.382,90	24.248,23	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	5.382,90
8 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	212001/2025	13.001	902100/2024	179/2025	39/2025	4.400,50	28.648,73	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	4.400,50
9 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	205002/2025	13.001	719003/2024	170/2025	40/2025	1.164,43	29.813,16	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	1.164,43
10 - AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	213001/2025	13.001	212007/2025	193/2025	45/2025	563,00	30.376,16	14/02/2025	14/02/2025	14/02/2025	14/02/2025	16/03/2025	14/02/2025	563,00
11 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	218003/2025	13.001	403027/2024	211/2025	51/2025	233,20	30.609,36	18/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/02/2025	20/03/2025	19/02/2025	233,20
12 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA	218001/2025	13.001	212007/2025	214/2025	49/2025	1.848,84	32.458,20	19/02/2025	19/02/2025	19/02/2025	19/02/2025	21/03/2025	19/02/2025	1.848,84
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
13 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	220001/2025	13.001	115004/2024	225/2025	60/2025	5.279,00	37.737,20	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	5.279,00

14 - L E PNEUS LTDA - EPP	221002/2025	13.001	216002/2024	242/2025	57/2025	2.592,84	40.330,04	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	2.592,84
15 - L E PNEUS LTDA - EPP	221003/2025	13.001	216002/2024	243/2025	58/2025	5.531,35	45.861,39	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	5.531,35
16 - L E PNEUS LTDA - EPP	221004/2025	13.001	216002/2024	244/2025	59/2025	3.792,20	49.653,59	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	3.792,20
17 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	225001/2025	13.001	902100/2024	252/2025	61/2025	2.361,30	52.014,89	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	2.361,30
18 - J W DE OLIVEIRA LIRA	226001/2025	13.001	719003/2024	285/2025	63/2025	1.230,30	53.245,19	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	1.230,30
19 - J W DE OLIVEIRA LIRA	226002/2025	13.001	624003/2024	288/2025	64/2025	4.485,20	57.730,39	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	4.485,20
20 - LA DO N BRITO - ME	218004/2025	13.001	428110/2023	321/2025	75/2025	4.798,10	62.528,49	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	4.798,10
21 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	311001/2025	13.001	308018/2024	358/2025	79/2025	3.100,00	65.628,49	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	3.100,00
22 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	311002/2025	13.001	809029/2024	377/2025	80/2025	4.770,00	70.398,49	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	4.770,00
23 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	314001/2025	13.001	403027/2024	389/2025	88/2025	38.409,69	108.808,18	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	38.409,69
24 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319002/2025	13.001	719003/2024	414/2025	93/2025	2.012,10	110.820,28	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	2.012,10
25 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	317001/2025	13.001	403027/2024	403/2025	103/2025	1.659,75	112.480,03	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	1.659,75
						112.480,03								112.480,03

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3374

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
5 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	124001/2024	03.001	105042/2024	6/2025	2/2025	415,00	415,00	21/01/2025	21/01/2025	24/01/2025	24/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	415,00
6 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	304001/2024	03.001	409044/2024	17/2025	3/2025	7.000,00	7.415,00	21/01/2025	21/01/2025	24/01/2025	24/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	7.000,00
7 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102002/2025	06.001	117024/2025	20/2025	4/2025	4.000,00	11.415,00	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	4.000,00
8 - L E PNEUS LTDA - EPP	121002/2025	06.001	812054/2024	33/2025	6/2025	2.850,00	14.265,00	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	2.850,00
9 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102013/2024	03.001	131044/2024	24/2025	1/2025	6.000,00	20.265,00	21/01/2025	22/01/2025	24/01/2025	24/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	6.000,00
10 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	123001/2025	06.001	805044/2024	44/2025	9/2025	12.607,00	32.872,00	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	27/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	12.607,00
11 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	123002/2025	06.001	805044/2024	45/2025	10/2025	17.364,00	50.236,00	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	27/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	17.364,00
12 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	123001/2025	05.001	805044/2024	47/2025	9/2025	8.223,00	58.459,00	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	27/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	8.223,00
13 - 52.332.296 JEFFERSON LUIZ DA SILVA	127001/2025	05.001	122057/2025	52/2025	11/2025	6.500,00	64.959,00	29/01/2025	29/01/2025	29/01/2025	29/01/2025	28/02/2025	29/01/2025	6.500,00
14 - R J ASSESSORIAA MUNICIPIOS LTDA	102002/2025	03.001	315040/2023	59/2025	7/2025	3.500,00	68.459,00	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	3.500,00
15 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	128001/2025	07.001	326077/2024	62/2025	8/2025	440,00	68.899,00	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	440,00
16 - LOPESOFT TECNOLOGIA LTDA	102001/2025	16.001	620087/2023	60/2025	1/2025	2.100,00	70.999,00	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	2.100,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
17 - 52.332.296 JEFFERSON LUIZ DA SILVA	127001/2025	05.001	122057/2025	65/2025	14/2025	6.500,00	77.499,00	03/02/2025	03/02/2025	03/02/2025	29/01/2025	05/03/2025	03/02/2025	6.500,00
18 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	203002/2025	06.001	103007/2024	91/2025	14/2025	1.480,00	78.979,00	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	1.480,00
19 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	115001/2025	16.001	122081/2025	79/2025	2/2025	5.961,72	84.940,72	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	5.961,72
20 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	204001/2025	07.001	326077/2024	105/2025	9/2025	409,50	85.350,22	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	409,50
21 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	103002/2025	07.001	122063/2024	81/2025	10/2025	2.000,00	87.350,22	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	2.000,00
22 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	102005/2025	03.001	122105/2025	77/2025	10/2025	1.705,00	89.055,22	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	1.705,00
23 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	203001/2025	03.001	417017/2024	95/2025	19/2025	3.081,48	92.136,70	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	3.081,48
24 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	130001/2025	16.001	122113/2025	75/2025	3/2025	22.017,66	114.154,36	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	22.017,66
25 - SUPER MAB LTDA	206001/2025	03.001	903006/2024	139/2025	21/2025	318,90	114.473,26	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	09/03/2025	07/02/2025	318,90
26 - SUPER MAB LTDA	206001/2025	06.001	903006/2024	140/2025	24/2025	318,90	114.792,16	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	09/03/2025	07/02/2025	318,90
27 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	102012/2025	03.001	105042/2024	167/2025	24/2025	433,00	115.225,16	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/02/2025	14/03/2025	17/02/2025	433,00
28 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102008/2025	03.001	122149/2025	195/2025	26/2025	6.000,00	121.225,16	17/02/2025	17/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	6.000,00
29 - L E PNEUS LTDA - EPP	213002/2025	05.001	812054/2024	200/2025	35/2025	5.100,00	126.325,16	17/02/2025	17/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	5.100,00

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
30 - L E PNEUS LTDA - EPP	213003/2025	05.001	812054/2024	196/2025	36/2025	4.650,00	130.975,16	17/02/2025	17/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	4.650,00
31 - L E PNEUS LTDA - EPP	213004/2025	05.001	812054/2024	197/2025	37/2025	4.200,00	135.175,16	17/02/2025	17/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	4.200,00
32 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	110003/2025	03.001	122045/2025	222/2025	27/2025	1.144,22	136.319,38	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	1.144,22
33 - R J ASSESSORIAA MUNICIPIOS LTDA	102002/2025	03.001	315040/2023	241/2025	28/2025	3.500,00	139.819,38	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	3.500,00
34 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	103002/2025	07.001	122063/2024	247/2025	17/2025	2.000,00	141.819,38	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	2.000,00
35 - LOPESOFT TECNOLOGIA LTDA	102001/2025	16.001	620087/2023	267/2025	4/2025	2.100,00	143.919,38	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	28/03/2025	27/02/2025	2.100,00
36 - SOLUCAO CONSULTORIA	225001/2025	16.001	220113/2025	263/2025	5/2025	26.104,08	170.023,46	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	27/02/2025	26.104,08

TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA															
37 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	227001/2025	06.001	103007/2024	297/2025	44/2025	1.184,00	171.207,46	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	1.184,00	
38 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102002/2025	06.001	117024/2025	316/2025	48/2025	4.000,00	175.207,46	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	4.000,00	
39 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	102012/2025	03.001	105042/2024	324/2025	39/2025	433,00	175.640,46	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	433,00	
40 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	224002/2025	06.001	1126059/2024	328/2025	50/2025	7.600,00	183.240,46	07/03/2025	07/03/2025	07/03/2025	07/03/2025	06/04/2025	07/03/2025	7.600,00	
41 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	102005/2025	03.001	122105/2025	343/2025	44/2025	1.705,00	184.945,46	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	1.705,00	
42 - 53.204.745 DOUGLAS NICOLAS FRANCA COSTA	227001/2025	08.001	207014/2025	330/2025	11/2025	35.000,00	219.945,46	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	35.000,00	
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto	
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
43 - RF ENTRETENIMENTO LTDA	227003/2025	08.001	207004/2025	332/2025	15/2025	38.000,00	257.945,46	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	38.000,00	
44 - ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	225008/2025	08.001	207006/2025	334/2025	17/2025	80.000,00	337.945,46	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	80.000,00	
45 - DANILO NIKSON DE OLIVEIRA PENHA 05508221433	224001/2025	08.001	207013/2025	339/2025	19/2025	10.000,00	347.945,46	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	10.000,00	
46 - ECR PROMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	225005/2025	08.001	207002/2025	340/2025	21/2025	35.000,00	382.945,46	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	35.000,00	
47 - ROBERTO RIVELINO DE ABREU	228003/2025	08.001	217052/2025	346/2025	24/2025	8.000,00	390.945,46	11/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	10/04/2025	11/03/2025	8.000,00	
48 - J HUDSON DE ALMEIDA	225007/2025	08.001	207010/2025	348/2025	25/2025	20.000,00	410.945,46	11/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	10/04/2025	11/03/2025	20.000,00	
49 - L E PNEUS LTDA - EPP	307001/2025	07.001	812054/2024	355/2025	24/2025	4.350,00	415.295,46	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	4.350,00	
50 - L E PNEUS LTDA - EPP	307001/2025	05.001	812054/2024	355/2025	66/2025	5.250,00	420.545,46	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	5.250,00	
51 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	311001/2025	06.001	326077/2024	350/2025	55/2025	955,50	421.500,96	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	955,50	
52 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	311001/2025	07.001	326077/2024	351/2025	25/2025	409,50	421.910,46	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	409,50	
53 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	312001/2025	07.001	812054/2024	369/2025	26/2025	1.541,00	423.451,46	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	1.541,00	
54 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	312002/2025	07.001	812054/2024	368/2025	27/2025	2.077,00	425.528,46	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	2.077,00	
55 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	110003/2025	03.001	122045/2025	398/2025	45/2025	3.774,17	429.302,63	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	3.774,17	
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto	
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
56 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102008/2025	03.001	122149/2025	397/2025	46/2025	6.000,00	435.302,63	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	6.000,00	
57 - NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA	228001/2025	08.001	224113/2025	392/2025	31/2025	100.000,00	535.302,63	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	100.000,00	
58 - ROBERTO LEITE GAMA ME	320001/2025	06.001	306098/2024	431/2025	67/2025	2.176,00	537.478,63	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/03/2025	2.176,00	
59 - V L PINTO DA SILVA LTDA	314002/2025	02.001	307044/2025	432/2025	11/2025	6.950,00	544.428,63	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/03/2025	6.950,00	
60 - R J ASSESSORIA MUNICIPIOS LTDA	102002/2025	03.001	315040/2023	340/2025	49/2025	3.500,00	547.928,63	25/03/2025	25/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	3.500,00	
61 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102002/2025	06.001	117024/2025	343/2025	71/2025	4.000,00	551.928,63	25/03/2025	25/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	4.000,00	
62 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	103002/2025	07.001	122063/2024	349/2025	32/2025	2.000,00	553.928,63	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	27/03/2025	2.000,00	
63 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	325001/2025	16.001	321017/2025	353/2025	6/2025	25.410,72	579.339,35	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	27/03/2025	25.410,72	
						579.339,35								579.339,35	

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3375

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - L E PNEUS LTDA - EPP	121001/2025	05.001	812054/2024	30/2025	1/2025	3.900,00	3.900,00	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	3.900,00
2 - L E PNEUS LTDA - EPP	121004/2025	05.001	812054/2024	32/2025	4/2025	3.150,00	7.050,00	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	3.150,00
3 - A P DE SOUSA LTDA	129001/2025	05.001	901417/2022	55/2025	12/2025	35.269,07	42.319,07	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	35.269,07
4 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	130001/2025	05.001	831021/2023	61/2025	13/2025	53.832,00	96.151,07	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	53.832,00
5 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	204001/2025	05.001	103007/2024	92/2025	15/2025	490,00	96.641,07	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	490,00
6 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	204002/2025	05.001	326077/2024	103/2025	16/2025	1.365,00	98.006,07	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	1.365,00
7 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	203002/2025	05.001	417017/2024	97/2025	22/2025	13.188,77	111.194,84	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	13.188,77
8 - A P DE SOUSA LTDA	221001/2025	05.001	901417/2022	221/2025	44/2025	35.269,07	146.463,91	24/02/2025	24/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	35.269,07
9 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	226001/2025	05.001	831021/2023	281/2025	48/2025	72.827,20	219.291,11	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	27/02/2025	72.827,20
10 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	227001/2025	05.001	103007/2024	298/2025	61/2025	1.078,00	220.369,11	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	1.078,00
11 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	311001/2025	05.001	326077/2024	352/2025	67/2025	2.593,50	222.962,61	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	2.593,50
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
						222.962,61		Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	222.962,61
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3376														
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário														
Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - CONTROLTECH E SOLUCOES TECNOLOGIAS LTDA	1121001/2024	03.001	1108003/2024	16/2025	5/2025	29.609,00	29.609,00	21/01/2025	21/01/2025	24/01/2025	27/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	29.609,00
2 - L E PNEUS LTDA - EPP	121001/2025	06.001	809029/2024	27/2025	5/2025	8.500,00	38.109,00	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	8.500,00
3 - J W DE OLIVEIRA LIRA	130001/2025	03.001	719003/2024	71/2025	14/2025	335,20	38.444,20	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	335,20
4 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204001/2025	03.001	624003/2024	113/2025	13/2025	1.384,30	39.828,50	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	1.384,30
5 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204004/2025	05.001	719003/2024	135/2025	19/2025	5.168,40	44.996,90	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	5.168,40
6 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204002/2025	03.001	719003/2024	110/2025	15/2025	328,27	45.325,17	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	328,27
7 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204003/2025	03.001	115004/2024	107/2025	16/2025	2.081,76	47.406,93	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	2.081,76
8 - ROBERTO LEITE GAMA ME	130003/2025	06.001	306098/2024	118/2025	22/2025	2.624,00	50.030,93	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	07/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	2.624,00
9 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	205001/2025	06.001	624003/2024	174/2025	26/2025	519,20	50.550,13	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	519,20
10 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	205001/2025	03.001	624003/2024	177/2025	22/2025	311,52	50.861,65	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	311,52
11 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	205002/2025	05.001	719003/2024	169/2025	29/2025	1.070,46	51.932,11	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	1.070,46
12 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	205002/2025	03.001	719003/2024	172/2025	23/2025	264,72	52.196,83	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	264,72
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
13 - IAM RIDISSON SOARES	205002/2025	06.001	719003/2024	173/2025	27/2025	184,49	52.381,32	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	184,49

DE MORAIS														
14 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	206002/2025	02.001	402010/2024	164/2025	2/2025	518,15	52.899,47	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	518,15
15 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	212001/2025	07.001	403027/2024	185/2025	15/2025	668,48	53.567,95	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	668,48
16 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	103003/2025	03.001	212013/2025	168/2025	25/2025	5.200,00	58.767,95	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	5.200,00
17 - L E PNEUS LTDA - EPP	213001/2025	06.001	809029/2024	199/2025	30/2025	15.180,00	73.947,95	17/02/2025	17/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	15.180,00
18 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	218002/2025	06.001	403027/2024	212/2025	33/2025	233,20	74.181,15	18/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/02/2025	20/03/2025	19/02/2025	233,20
19 - L & N AUTO CENTER LTDA	219001/2025	06.001	809029/2024	231/2025	37/2025	2.539,00	76.720,15	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	2.539,00
20 - L & N AUTO CENTER LTDA	219001/2025	02.001	809029/2024	233/2025	4/2025	3.156,00	79.876,15	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	3.156,00
21 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	221001/2025	02.001	402010/2024	239/2025	5/2025	447,55	80.323,70	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	447,55
22 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	220001/2025	05.001	115004/2024	224/2025	42/2025	1.924,00	82.247,70	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	1.924,00
23 - ISAQUE DE SOUZA MELO	909001/2024	03.001	909006/2024	246/2025	30/2025	6.860,00	89.107,70	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	6.860,00
24 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	225001/2025	03.001	624003/2024	249/2025	31/2025	1.427,80	90.535,50	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	1.427,80
25 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	225003/2025	05.001	719003/2024	255/2025	47/2025	789,20	91.324,70	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	789,20
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
26 - J W DE OLIVEIRA LIRA	226001/2025	06.001	624003/2024	290/2025	43/2025	2.545,80	93.870,50	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	2.545,80
27 - J W DE OLIVEIRA LIRA	226001/2025	03.001	719003/2024	283/2025	34/2025	433,30	94.303,80	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	433,30
28 - J W DE OLIVEIRA LIRA	226002/2025	03.001	624003/2024	291/2025	35/2025	141,60	94.445,40	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	141,60
29 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	103003/2025	03.001	212013/2025	322/2025	41/2025	5.200,00	99.645,40	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	5.200,00
30 - LA DO N BRITO - ME	218001/2025	03.001	428110/2023	320/2025	42/2025	19.472,60	119.118,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	19.472,60
31 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	312001/2025	06.001	308001/2024	363/2025	57/2025	36.435,00	155.553,00	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	36.435,00
32 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	305001/2025	06.001	1123182/2023	364/2025	58/2025	15.028,15	170.581,15	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	15.028,15
33 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	305002/2025	06.001	1123182/2023	380/2025	61/2025	40.924,20	211.505,35	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	40.924,20
34 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	314001/2025	02.001	403027/2024	386/2025	10/2025	8.177,62	219.682,97	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	13/04/2025	14/03/2025	8.177,62
35 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	314001/2025	07.001	403027/2024	384/2025	28/2025	28.091,58	247.774,55	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	13/04/2025		67,41
36 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	314002/2025	07.001	403027/2024	383/2025	29/2025	416,93	248.191,48	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	13/04/2025		1,00
37 - SUPER MAB LTDA	319001/2025	06.001	903006/2024	429/2025	65/2025	205,98	248.397,46	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025		0,00
38 - SUPER MAB LTDA	319002/2025	06.001	909008/2024	432/2025	66/2025	414,00	248.811,46	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025		0,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
39 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	317001/2025	06.001	403027/2024	406/2025	69/2025	12.222,34	261.033,80	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025		29,33
40 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	317002/2025	06.001	403027/2024	407/2025	70/2025	116,60	261.150,40	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025		0,27
						261.150,40								219.780,98

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3377

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	120001/2025	10.001	122028/2025	15/2025	1/2025	349.000,00	349.000,00	21/01/2025	21/01/2025	24/01/2025	27/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	349.000,00
2 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	120002/2025	10.001	122029/2025	10/2025	2/2025	81.400,00	430.400,00	21/01/2025	21/01/2025	24/01/2025	27/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	81.400,00

3 - L E PNEUS LTDA - EPP	121002/2025	05.001	812054/2024	31/2025	2/2025	4.350,00	434.750,00	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	4.350,00
4 - L E PNEUS LTDA - EPP	121003/2025	06.001	812054/2024	34/2025	7/2025	4.200,00	438.950,00	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	4.200,00
5 - L E PNEUS LTDA - EPP	121002/2025	07.001	812054/2024	35/2025	2/2025	3.750,00	442.700,00	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	3.750,00
6 - L E PNEUS LTDA - EPP	121005/2025	05.001	812054/2024	36/2025	5/2025	2.850,00	445.550,00	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	2.850,00
7 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	123001/2025	08.001	805044/2024	46/2025	1/2025	10.575,00	456.125,00	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	10.575,00
8 - FHS DE ARAUJO LTDA	123003/2025	06.001	122062/2025	37/2025	12/2025	122.263,71	578.388,71	23/01/2025	23/01/2025	29/01/2025	29/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	122.263,71
9 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	102001/2025	10.001	122030/2025	48/2025	3/2025	42.800,00	621.188,71	24/01/2025	24/01/2025	24/01/2025	27/01/2025	23/02/2025	29/01/2025	42.800,00
10 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	102002/2025	10.001	122066/2025	64/2025	4/2025	7.200,00	628.388,71	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	7.200,00
11 - A P DE SOUSA LTDA	129001/2025	03.001	901417/2022	53/2025	6/2025	117.197,22	745.585,93	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	117.197,22
12 - A P DE SOUSA LTDA	129001/2025	06.001	901417/2022	56/2025	13/2025	55.723,36	801.309,29	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	55.723,36

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	102003/2025	03.001	122068/2025	58/2025	8/2025	3.250,00	804.559,29	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	3.250,00
14 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102004/2025	03.001	620087/2023	60/2025	9/2025	900,00	805.459,29	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	900,00
15 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	204001/2025	06.001	326077/2024	104/2025	15/2025	1.774,50	807.233,79	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	1.774,50
16 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103001/2025	06.001	122083/2025	80/2025	16/2025	3.350,00	810.583,79	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	3.350,00
17 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO	102005/2025	06.001	122104/2025	89/2025	17/2025	1.400,00	811.983,79	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	1.400,00
18 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	102006/2025	03.001	122106/2025	94/2025	11/2025	7.000,00	818.983,79	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	7.000,00
19 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	127001/2025	03.001	725052/2024	87/2025	12/2025	1.733,50	820.717,29	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	1.733,50
20 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	203001/2025	08.001	417017/2024	96/2025	6/2025	5.733,73	826.451,02	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	5.733,73
21 - JC LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	127002/2025	03.001	320001/2023	88/2025	20/2025	11.876,00	838.327,02	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	11.876,00
22 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102006/2025	06.001	122112/2025	66/2025	21/2025	4.125,00	842.452,02	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	4.125,00
23 - JAIME HINDEMBERGUE FERREIRA DE SOUZA	203001/2025	07.001	717011/2024	16/2025	11/2025	6.000,00	848.452,02	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	6.000,00
24 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	206002/2025	06.001	306098/2024	165/2025	28/2025	4.536,00	852.988,02	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	4.536,00
25 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	212001/2025	08.001	306098/2024	166/2025	8/2025	10.192,00	863.180,02	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	10.192,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
26 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	218001/2025	05.001	805044/2024	209/2025	38/2025	6.631,00	869.811,02	18/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	20/03/2025	19/02/2025	6.631,00
27 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	218001/2025	09.001	805044/2024	210/2025	1/2025	3.288,00	873.099,02	18/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	20/03/2025	19/02/2025	3.288,00
28 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	218001/2025	06.001	805044/2024	208/2025	31/2025	12.682,00	885.781,02	18/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	20/03/2025	19/02/2025	12.682,00
29 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	220001/2025	10.001	220108/2025	229/2025	5/2025	349.000,00	1.234.781,02	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	349.000,00
30 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	220002/2025	10.001	220109/2025	228/2025	6/2025	102.300,00	1.337.081,02	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	102.300,00
31 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	224001/2025	10.001	220110/2025	227/2025	7/2025	44.600,00	1.381.681,02	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	28/02/2025	44.600,00
32 - 58.169.980 IRMA FEITOZA LIMA MARINHO	219002/2025	02.001	207001/2025	230/2025	6/2025	7.610,26	1.389.291,28	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	7.610,26
33 - A P DE SOUSA LTDA	221001/2025	03.001	901417/2022	219/2025	32/2025	117.197,22	1.506.488,50	24/02/2025	24/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	117.197,22
34 - A P DE SOUSA LTDA	221001/2025	06.001	901417/2022	217/2025	39/2025	55.723,36	1.562.211,86	24/02/2025	24/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	55.723,36
35 - JC LOCAÇÃO	127002/2025	03.001	320001/2023	245/2025	29/2025	11.876,00	1.574.087,86	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	11.876,00

CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA															
36 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102004/2025	03.001	620087/2023	267/2025	33/2025	900,00	1.574.987,86	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	28/03/2025	27/02/2025	900,00	
37 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103001/2025	06.001	122083/2025	265/2025	40/2025	3.350,00	1.578.337,86	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	27/02/2025	3.350,00	
38 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO	102005/2025	06.001	122104/2025	264/2025	41/2025	1.400,00	1.579.737,86	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	27/02/2025	1.400,00	
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto	
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
39 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102006/2025	06.001	122112/2025	294/2025	42/2025	4.125,00	1.583.862,86	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	4.125,00	
40 - F H S DE ARAUJO LTDA	227002/2025	06.001	220115/2025	295/2025	45/2025	70.131,10	1.653.993,96	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	70.131,10	
41 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	102002/2025	10.001	122066/2025	317/2025	8/2025	7.200,00	1.661.193,96	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	7.200,00	
42 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	228001/2025	03.001	725052/2024	318/2025	38/2025	1.291,42	1.662.485,38	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	1.291,42	
43 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	102006/2025	03.001	122106/2025	325/2025	40/2025	7.000,00	1.669.485,38	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	7.000,00	
44 - MF E AF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	306001/2025	07.001	126058/2024	323/2025	23/2025	58.080,00	1.727.565,38	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	07/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	58.080,00	
45 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	102003/2025	03.001	122068/2025	344/2025	43/2025	3.250,00	1.730.815,38	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	3.250,00	
46 - 37.244.362 DAVSON DAVIS DE SOUZA OLIVEIRA	225002/2025	08.001	212011/2025	336/2025	13/2025	25.000,00	1.755.815,38	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	25.000,00	
47 - JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME	225004/2025	08.001	207005/2025	331/2025	14/2025	55.000,00	1.810.815,38	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	55.000,00	
48 - LUCAS BOQUINHA LTDA	225001/2025	08.001	207011/2025	338/2025	16/2025	30.000,00	1.840.815,38	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	30.000,00	
49 - MUNY SANTOS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	225006/2025	08.001	207003/2025	335/2025	18/2025	60.000,00	1.900.815,38	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	60.000,00	
50 - DR PROMOCOES E EVENTOS LTDA	228002/2025	08.001	207012/2025	345/2025	20/2025	90.000,00	1.990.815,38	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	14/03/2025	90.000,00	
51 - LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS	225003/2025	08.001	207008/2025	337/2025	23/2025	40.000,00	2.030.815,38	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	40.000,00	
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto	
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
52 - L E PNEUS LTDA - EPP	307003/2025	06.001	812054/2024	356/2025	53/2025	3.600,00	2.034.415,38	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	3.600,00	
53 - L E PNEUS LTDA - EPP	307004/2025	06.001	812054/2024	357/2025	54/2025	6.300,00	2.040.715,38	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	6.300,00	
54 - ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES	311001/2025	08.001	106005/2025	362/2025	26/2025	16.630,00	2.057.345,38	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	13/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	16.630,00	
55 - E PEREIRA TORRES ME	311002/2025	08.001	106005/2025	361/2025	27/2025	17.250,00	2.074.595,38	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	13/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	17.250,00	
56 - E PEREIRA TORRES ME	311003/2025	08.001	106005/2025	361/2025	28/2025	90.590,00	2.165.185,38	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	13/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	90.590,00	
57 - AT DA MOTA JUNIOR ME	311004/2025	08.001	106005/2025	360/2025	29/2025	173.350,00	2.338.535,38	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	13/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	173.350,00	
58 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	312001/2025	02.001	812054/2024	370/2025	8/2025	4.020,00	2.342.555,38	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	4.020,00	
59 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	314002/2025	06.001	805044/2024	400/2025	63/2025	17.910,00	2.360.465,38	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	17.910,00	
60 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	314003/2025	06.001	805044/2024	401/2025	64/2025	15.836,00	2.376.301,38	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	15.836,00	
61 - MF E AF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	313001/2025	07.001	126058/2024	391/2025	30/2025	81.312,00	2.457.613,38	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	81.312,00	
62 - ROBERTO LEITE GAMA ME	319005/2025	05.001	306098/2024	437/2025	73/2025	7.374,00	2.464.987,38	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/03/2025	7.374,00	
63 - DEMILSON DE SENA BENEVIDES DEMILSON	319003/2025	06.001	307042/2025	433/2025	68/2025	6.150,00	2.471.137,38	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/03/2025	6.150,00	
64 - A P DE SOUSA LTDA	325002/2025	06.001	901417/2022	436/2025	73/2025	55.723,36	2.526.860,74	25/03/2025	25/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	55.723,36	
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto	
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
65 - A P DE SOUSA LTDA	325001/2025	05.001	901417/2022	437/2025	79/2025	35.269,07	2.562.129,81	25/03/2025	25/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	35.269,07	
66 - A P DE SOUSA LTDA	325002/2025	03.001	901417/2022	435/2025	52/2025	117.197,22	2.679.327,03	25/03/2025	25/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	117.197,22	
67 - JC LOCACAO	127002/2025	03.001	320001/2023	380/2025	51/2025	11.876,00	2.691.203,03	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	27/03/2025	11.876,00	

CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA														
68 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO	102005/2025	06.001	122104/2025	385/2025	74/2025	1.400,00	2.692.603,03	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	26/04/2025	27/03/2025	1.400,00
69 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	328001/2025	10.001	328002/2025	380/2025	9/2025	349.000,00	3.041.603,03	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/03/2025	349.000,00
70 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	328002/2025	10.001	328004/2025	379/2025	10/2025	109.200,00	3.150.803,03	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/03/2025	109.200,00
71 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	331001/2025	10.001	328005/2025	378/2025	11/2025	49.800,00	3.200.603,03	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/03/2025	49.800,00
						3.200.603,03								3.200.603,03

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3378

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - L E PNEUS LTDA - EPP	121003/2025	05.001	809029/2024	29/2025	3/2025	6.680,00	6.680,00	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	6.680,00
2 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	122001/2025	05.001	216002/2024	39/2025	6/2025	8.212,50	14.892,50	23/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	27/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	8.212,50
3 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	122002/2025	05.001	216002/2024	40/2025	7/2025	6.706,80	21.599,30	23/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	27/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	6.706,80
4 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	122003/2025	05.001	216002/2024	41/2025	8/2025	13.153,50	34.752,80	23/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	27/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	13.153,50
5 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204003/2025	05.001	624003/2024	115/2025	17/2025	34.246,60	68.999,40	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	34.246,60
6 - SUPER MAB LTDA	206001/2025	05.001	903006/2024	142/2025	25/2025	4.252,00	73.251,40	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	09/03/2025	07/02/2025	4.252,00
7 - SUPER MAB LTDA	206002/2025	05.001	909008/2024	144/2025	26/2025	4.188,30	77.439,70	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	09/03/2025	07/02/2025	4.188,30
8 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	212002/2025	05.001	216002/2024	192/2025	31/2025	20.925,00	98.364,70	13/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	15/03/2025	13/02/2025	20.925,00
9 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	212003/2025	05.001	216002/2024	191/2025	32/2025	12.978,00	111.342,70	13/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	15/03/2025	13/02/2025	12.978,00
10 - L E PNEUS LTDA - EPP	213001/2025	05.001	809029/2024	198/2025	34/2025	5.340,00	116.682,70	17/02/2025	17/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	5.340,00
11 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	217001/2025	05.001	403027/2024	213/2025	40/2025	583,00	117.265,70	18/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/02/2025	20/03/2025	19/02/2025	583,00
12 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	214001/2025	05.001	403027/2024	204/2025	39/2025	3.157,82	120.423,52	17/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/02/2025	20/03/2025	19/02/2025	3.157,82
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
13 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	225001/2025	05.001	624003/2024	250/2025	43/2025	3.382,52	123.806,04	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	3.382,52
14 - M E DE OLIVEIRA PENA FREITAS	115001/2025	05.001	206007/2025	266/2025	62/2025	8.800,00	132.606,04	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	06/03/2025	8.800,00
15 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319002/2025	05.001	719003/2024	413/2025	70/2025	1.972,30	134.578,34	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	1.972,30
16 - SUPER MAB LTDA	319003/2025	05.001	909008/2024	426/2025	71/2025	3.519,00	138.097,34	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	3.519,00
17 - SUPER MAB LTDA	319004/2025	05.001	903006/2024	427/2025	72/2025	4.428,57	142.525,91	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	4.428,57
18 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	317002/2025	05.001	403027/2024	409/2025	75/2025	116,60	142.642,51	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	116,60
19 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS	318001/2025	05.001	103009/2024	341/2025	78/2025	2.961,17	145.603,68	25/03/2025	25/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	2.961,17
						145.603,68								145.603,68

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3379

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - M. B. COM. E DERIVADOS	115001/2025	13.001	402010/2024	3/2025	3/2025	758,60	758,60	21/01/2025	21/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	758,60

DE PRETOLEO EIRELI															
2 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	115002/2025	13.001	402010/2024	4/2025	4/2025	2.405,06	3.163,66	21/01/2025	21/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	2.405,06	
3 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	121001/2025	13.001	402010/2024	21/2025	5/2025	1.678,29	4.841,95	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	1.678,29	
4 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	121002/2025	13.001	402010/2024	22/2025	6/2025	271,14	5.113,09	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	271,14	
5 - J W DE OLIVEIRA LIRA	130002/2025	13.001	719003/2024	73/2025	13/2025	1.972,35	7.085,44	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	1.972,35	
6 - ROBERTO LEITE GAMA ME	130003/2025	13.001	306098/2024	117/2025	23/2025	2.986,00	10.071,44	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	07/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	2.986,00	
7 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	214001/2025	13.001	403027/2024	206/2025	48/2025	1.068,58	11.140,02	17/02/2025	17/02/2025	17/02/2025	19/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	1.068,58	
8 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	221001/2025	13.001	402010/2024	240/2025	56/2025	3.081,98	14.222,00	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	3.081,98	
9 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	228001/2025	13.001	923001/2024	326/2025	77/2025	10.815,00	25.037,00	07/03/2025	07/03/2025	07/03/2025	07/03/2025	06/04/2025	07/03/2025	10.815,00	
10 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	310002/2025	13.001	402010/2024	365/2025	86/2025	2.393,62	27.430,62	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	2.393,62	
11 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	318001/2025	13.001	106002/2025	399/2025	89/2025	23.348,71	50.779,33	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	23.348,71	
12 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICIO	319001/2025	13.001	624003/2024	411/2025	92/2025	10.558,86	61.338,19	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	10.558,86	
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto	
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
13 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICIO	319003/2025	13.001	115004/2024	424/2025	94/2025	1.766,93	63.105,12	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	1.766,93	
14 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	318003/2025	13.001	902099/2024	435/2025	99/2025	27.550,33	90.655,45	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	27.550,33	
15 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	318004/2025	13.001	923001/2024	436/2025	100/2025	18.669,40	109.324,85	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	18.669,40	
16 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	317002/2025	13.001	403027/2024	408/2025	105/2025	116,60	109.441,45	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	116,60	
17 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	321001/2025	13.001	402010/2024	347/2025	106/2025	1.970,08	111.411,53	25/03/2025	25/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	1.970,08	
						111.411,53								111.411,53	

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3380

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	102003/2025	07.001	117027/2025	38/2025	3/2025	14.700,00	14.700,00	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	14.700,00
2 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	05.001	417018/2024	84/2025	24/2025	3.000,00	17.700,00	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	3.000,00
3 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	07.001	417018/2024	85/2025	13/2025	3.000,00	20.700,00	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	3.000,00
4 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	07.001	417018/2024	86/2025	14/2025	3.000,00	23.700,00	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	3.000,00
5 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	103001/2025	03.001	122070/2025	123/2025	17/2025	437,50	24.137,50	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	437,50
6 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103003/2025	06.001	122092/2025	125/2025	18/2025	625,00	24.762,50	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	625,00
7 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	102004/2025	06.001	122098/2025	127/2025	19/2025	1.125,00	25.887,50	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	1.125,00
8 - MATEUS DUARTE	103002/2025	03.001	122071/2025	129/2025	18/2025	875,00	26.762,50	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	875,00
9 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102003/2025	06.001	122097/2025	131/2025	20/2025	1.200,00	27.962,50	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	1.200,00
10 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	225001/2025	06.001	417018/2024	259/2025	38/2025	3.000,00	30.962,50	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	3.000,00
11 - IEX	124001/2025	07.001	417018/2024	260/2025	18/2025	3.000,00	33.962,50	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	3.000,00

EMPREENHIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	E														
12 - EMPREENHIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	127002/2025	07.001	417018/2024	261/2025	19/2025	3.000,00	36.962,50	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	3.000,00

Seq - Credor	Empenho	U.O. Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
13 - IEX EMPREENHIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	E	127002/2025	05.001 417018/2024	262/2025	45/2025	3.000,00	39.962,50	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	3.000,00
14 - AG2 EMPREENHIMENTOS E SERVICOS EIRELI		102003/2025	07.001 117027/2025	279/2025	20/2025	14.700,00	54.662,50	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	27/02/2025	14.700,00
15 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		225001/2025	07.001 510223/2022	282/2025	21/2025	2.240,00	56.902,50	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	27/02/2025	2.240,00
16 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA		103001/2025	03.001 122070/2025	305/2025	36/2025	437,50	57.340,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025		0,00
17 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR		103003/2025	06.001 122092/2025	307/2025	46/2025	625,00	57.965,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025		0,00
18 - MATEUS DUARTE		103002/2025	03.001 122071/2025	310/2025	37/2025	875,00	58.840,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025		0,00
19 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA		102003/2025	06.001 122097/2025	313/2025	47/2025	1.200,00	60.040,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025		0,00
20 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES		203003/2025	06.001 224119/2025	309/2025	49/2025	1.125,00	61.165,00	06/03/2025	06/03/2025	07/03/2025	07/03/2025	05/04/2025		0,00
21 - AG2 EMPREENHIMENTOS E SERVICOS EIRELI		102003/2025	07.001 117027/2025	344/2025	31/2025	14.700,00	75.865,00	25/03/2025	25/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	24/04/2025		0,00
22 - IEX EMPREENHIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	E	127002/2025	05.001 417018/2024	366/2025	92/2025	3.000,00	78.865,00	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025		99,00
23 - IEX EMPREENHIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	E	225001/2025	06.001 417018/2024	365/2025	75/2025	3.000,00	81.865,00	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025		99,00
24 - IEX EMPREENHIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	E	127002/2025	07.001 417018/2024	378/2025	35/2025	3.000,00	84.865,00	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025		99,00
25 - IEX EMPREENHIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	E	124001/2025	07.001 417018/2024	368/2025	36/2025	3.000,00	87.865,00	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	28/03/2025	25/04/2025		0,00
						87.865,00								57.199,50

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3386

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O. Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
2 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICIO	E	204002/2025	14.001 719003/2024	110/2025	9/2025	1.101,95	1.101,95	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	17/02/2025	1.101,95
						1.101,95								1.101,95

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3387

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O. Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
8 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA		906001/2024	03.001 919018/2024	11/2025	4/2025	1.543,26	1.543,26	21/01/2025	21/01/2025	24/01/2025	24/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	1.543,26
9 - AT DA MOTA JUNIOR ME		1228002/2024	08.001 1231085/2024	8/2025	2/2025	60.774,00	62.317,26	21/01/2025	21/01/2025	21/01/2025	28/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	60.774,00
10 - ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES		1228001/2024	08.001 1231084/2024	7/2025	3/2025	9.477,50	71.794,76	21/01/2025	21/01/2025	21/01/2025	28/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	9.477,50
						71.794,76								71.794,76

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3389

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O. Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
1 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		201002/2024	07.001 510223/2022	18/2025	5/2025	2.240,00	2.240,00	21/01/2025	21/01/2025	24/01/2025	24/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	2.240,00
2 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		201002/2024	07.001 510223/2022	51/2025	7/2025	2.240,00	4.480,00	29/01/2025	29/01/2025	29/01/2025	29/01/2025	28/02/2025	29/01/2025	2.240,00
						4.480,00								4.480,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3390

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria de Contrato : Realização de obras

Seq - Credor	Empenho	U.O. Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	E 1203002/2024	06.001 1231089/2024	2/2025	11/2025	76.181,90	76.181,90	21/01/2025	21/01/2025	24/01/2025	27/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	76.181,90
2 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	E 1203002/2024	06.001 1231089/2024	377/2025	77/2025	73.467,01	149.648,91	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	28/03/2025	26/04/2025		969,76
					149.648,91								77.151,66

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Seq. Lista: 3391

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O. Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	103001/2025	14.001 312001/2024	12/2025	1/2025	1.755,00	1.755,00	21/01/2025	21/01/2025	21/01/2025	27/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	1.755,00
2 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	118001/2025	14.001 312001/2024	1/2025	2/2025	1.755,00	3.510,00	21/01/2025	21/01/2025	21/01/2025	27/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	1.755,00
3 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	108001/2025	14.001 312001/2024	49/2025	3/2025	220,00	3.730,00	27/01/2025	27/01/2025	27/01/2025	27/01/2025	26/02/2025	29/01/2025	220,00
4 - A P DE SOUSA LTDA	129001/2025	14.001 901417/2022	54/2025	4/2025	7.468,08	11.198,08	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	7.468,08
5 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	203004/2025	14.001 312001/2024	100/2025	5/2025	1.755,00	12.953,08	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	05/02/2025	1.755,00
6 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	203005/2025	14.001 312001/2024	101/2025	6/2025	1.755,00	14.708,08	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	05/02/2025	1.755,00
7 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	205001/2025	14.001 312001/2024	134/2025	8/2025	6.079,00	20.787,08	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	07/03/2025	05/02/2025	6.079,00
8 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	203006/2025	14.001 417017/2024	137/2025	16/2025	4.863,44	25.650,52	06/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	08/03/2025	07/02/2025	4.863,44
9 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	206001/2025	14.001 312001/2024	138/2025	17/2025	1.755,00	27.405,52	06/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	08/03/2025	07/02/2025	1.755,00
10 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	210001/2025	17.001 1101174/2023	154/2025	2/2025	64.403,00	91.808,52	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	64.403,00
11 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	206003/2025	14.001 601067/2023	155/2025	22/2025	5.900,00	97.708,52	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	5.900,00
12 - A P DE SOUSA LTDA	221002/2025	14.001 901417/2022	218/2025	28/2025	7.468,08	105.176,60	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	7.468,08
Seq - Credor	Empenho	U.O. Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
13 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	311001/2025	17.001 1101174/2023	349/2025	4/2025	62.005,00	167.181,60	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	13/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	62.005,00
14 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	312001/2025	14.001 812054/2024	371/2025	39/2025	2.040,00	169.221,60	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	2.040,00
15 - A P DE SOUSA LTDA	325002/2025	14.001 901417/2022	438/2025	49/2025	7.468,08	176.689,68	25/03/2025	25/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	7.468,08
					176.689,68								176.689,68

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3392

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O. Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	128001/2025	13.001 326077/2024	63/2025	7/2025	1.424,50	1.424,50	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	1.424,50
2 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	103004/2025	13.001 122079/2025	82/2025	10/2025	1.040,00	2.464,50	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	1.040,00
3 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	131001/2025	13.001 112003/2022	90/2025	11/2025	107.635,51	110.100,01	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	107.635,51
4 - A P DE SOUSA LTDA	221005/2025	13.001 901417/2022	220/2025	62/2025	105.628,63	215.728,64	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	105.628,63
5 - CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA - ME	219002/2025	13.001 1030055/2023	256/2025	67/2025	9.297,22	225.025,86	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	27/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	9.297,22
6 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	103004/2025	13.001 122079/2025	293/2025	65/2025	1.040,00	226.065,86	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	1.040,00
7 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	227001/2025	13.001 103007/2024	296/2025	69/2025	336,00	226.401,86	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	336,00
8 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	312003/2025	13.001 812054/2024	372/2025	83/2025	2.680,00	229.081,86	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	2.680,00
9 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	312004/2025	13.001 812054/2024	373/2025	84/2025	1.740,00	230.821,86	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	1.740,00
10 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	312005/2025	13.001 812054/2024	374/2025	85/2025	660,00	231.481,86	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	660,00
11 - A P DE SOUSA LTDA	325001/2025	13.001 901417/2022	439/2025	108/2025	105.628,63	337.110,49	25/03/2025	25/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	105.628,63
12 - CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA	326001/2025	13.001 1030055/2023	381/2025	109/2025	2.356,34	339.466,83	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	27/03/2025	2.356,34

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Disp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
3 - SUPER MAB LTDA	206002/2025	14.001	903006/2024	145/2025	18/2025	425,20	3.048,22	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	09/03/2025	07/02/2025	425,20
4 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	205002/2025	14.001	624003/2024	175/2025	19/2025	1.158,89	4.207,11	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	1.158,89
5 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	205003/2025	14.001	902100/2024	176/2025	20/2025	4.093,60	8.300,71	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	4.093,60
6 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	205004/2025	14.001	719003/2024	171/2025	21/2025	476,10	8.776,81	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	476,10
7 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	212001/2025	14.001	403027/2024	184/2025	23/2025	1.910,44	10.687,25	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	1.910,44
8 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	214001/2025	14.001	403027/2024	205/2025	24/2025	539,10	11.226,35	17/02/2025	17/02/2025	17/02/2025	19/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	539,10
9 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	221001/2025	14.001	402010/2024	238/2025	25/2025	152,46	11.378,81	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	152,46
10 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	225001/2025	14.001	624003/2024	248/2025	26/2025	1.280,54	12.659,35	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	1.280,54
11 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	225002/2025	14.001	902100/2024	251/2025	27/2025	1.929,00	14.588,35	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	1.929,00
12 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	225003/2025	14.001	719003/2024	254/2025	29/2025	153,18	14.741,53	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	153,18
13 - J W DE OLIVEIRA LIRA	226001/2025	14.001	719003/2024	284/2025	30/2025	639,45	15.380,98	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	639,45
14 - J W DE OLIVEIRA LIRA	227001/2025	14.001	624003/2024	292/2025	31/2025	1.115,89	16.496,87	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	1.115,89
15 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	310001/2025	14.001	115004/2024	341/2025	36/2025	1.531,00	18.027,87	10/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	1.531,00
16 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	311002/2025	14.001	809029/2024	376/2025	38/2025	2.952,00	20.979,87	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	2.952,00
17 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319001/2025	14.001	624003/2024	412/2025	42/2025	2.039,36	23.019,23	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	2.039,36
18 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319002/2025	14.001	719003/2024	421/2025	43/2025	746,85	23.766,08	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	746,85
19 - SUPER MAB LTDA	319004/2025	14.001	903006/2024	431/2025	45/2025	308,97	24.075,05	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	308,97
						24.075,05								24.075,05

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3398

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Disp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - J W DE OLIVEIRA LIRA	130001/2025	14.001	719003/2024	74/2025	10/2025	1.324,60	1.324,60	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	1.324,60
2 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	307001/2025	14.001	312001/2024	327/2025	34/2025	1.440,00	2.764,60	07/03/2025	07/03/2025	07/03/2025	07/03/2025	06/04/2025	07/03/2025	1.440,00
						2.764,60								2.764,60

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3399

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Disp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	103002/2025	13.001	122059/2025	120/2025	16/2025	1.700,00	1.700,00	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	1.700,00
2 - ADRIANO MELO DA COSTA	102003/2025	13.001	122109/2025	133/2025	21/2025	500,00	2.200,00	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	500,00
3 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	206004/2025	13.001	601067/2023	156/2025	43/2025	5.460,00	7.660,00	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	5.460,00
4 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	103002/2025	13.001	122059/2025	302/2025	71/2025	1.700,00	9.360,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025		0,00
5 - ADRIANO MELO DA	102003/2025	13.001	122109/2025	315/2025	74/2025	500,00	9.860,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025		0,00

COSTA														
														9.860,00
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3400														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino														
Categoria de Contrato : Locações														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - RITA CANELA DA SILVA	103003/2025	05.001	122065/2025	121/2025	20/2025	750,00	750,00	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	750,00
2 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	103002/2025	05.001	122060/2025	122/2025	21/2025	562,00	1.312,00	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	562,00
3 - RITA CANELA DA SILVA	103003/2025	05.001	122065/2025	303/2025	64/2025	750,00	2.062,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025		0,00
4 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	103002/2025	05.001	122060/2025	304/2025	65/2025	562,00	2.624,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025		0,00
														2.624,00
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3401														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde														
Categoria de Contrato : Locações														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102002/2025	13.001	122108/2025	124/2025	18/2025	500,00	500,00	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	500,00
2 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	103003/2025	13.001	122064/2025	130/2025	20/2025	500,00	1.000,00	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	500,00
3 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102002/2025	13.001	122108/2025	306/2025	72/2025	500,00	1.500,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025		0,00
4 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	103003/2025	13.001	122064/2025	312/2025	73/2025	500,00	2.000,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025		0,00
														2.000,00
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3402														
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário														
Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos														
Categoria de Contrato : Locações														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2025	07.001	122061/2025	126/2025	12/2025	750,00	750,00	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	750,00
2 - MATEUS DUARTE	103001/2025	08.001	122058/2025	128/2025	5/2025	375,00	1.125,00	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	375,00
3 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	206001/2025	02.001	601067/2023	157/2025	1/2025	10.200,00	11.325,00	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	10.200,00
4 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	227001/2025	02.001	601067/2023	299/2025	7/2025	10.200,00	21.525,00	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	10.200,00
5 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2025	07.001	122061/2025	308/2025	22/2025	750,00	22.275,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025		0,00
6 - MATEUS DUARTE	103001/2025	08.001	122058/2025	311/2025	10/2025	375,00	22.650,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025		0,00
7 - FABIANO ALVES DE MEDEIROS AZEVEDO	321001/2025	07.001	321018/2025	382/2025	33/2025	3.052,00	25.702,00	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	26/04/2025		228,96
8 - FABIANO ALVES DE MEDEIROS AZEVEDO	321002/2025	07.001	321019/2025	383/2025	34/2025	3.052,00	28.754,00	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	26/04/2025		228,96
														28.754,00
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Seq. Lista: 3403														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - J W DE OLIVEIRA	130001/2025	17.001	624003/2024	69/2025	1/2025	2.953,55	2.953,55	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	2.953,55

LIRA															
2 - J W DE OLIVEIRA LIRA	204004/2025	14.001	624003/2024	70/2025	14/2025	2.239,07	5.192,62	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	2.239,07	
3 - J W DE OLIVEIRA LIRA	226001/2025	17.001	624003/2024	287/2025	3/2025	2.610,95	7.803,57	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	2.610,95	
4 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	311001/2025	14.001	308018/2024	359/2025	37/2025	2.240,00	10.043,57	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	2.240,00	
5 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	310002/2025	14.001	402010/2024	366/2025	40/2025	135,14	10.178,71	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	14/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	135,14	
6 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	314001/2025	14.001	403027/2024	387/2025	41/2025	2.670,10	12.848,81	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	13/04/2025	14/03/2025	2.670,10	
7 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319003/2025	14.001	115004/2024	422/2025	44/2025	673,62	13.522,43	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	673,62	
8 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	317001/2025	14.001	403027/2024	404/2025	46/2025	2.603,46	16.125,89	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	2.603,46	
9 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	321001/2025	14.001	402010/2024	346/2025	48/2025	231,60	16.357,49	25/03/2025	25/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	231,60	
10 - LA DO N BRITO - ME	325001/2025	14.001	428110/2023	350/2025	47/2025	4.451,00	20.808,49	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	27/03/2025	4.451,00	
						20.808,49								20.808,49	

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3404

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Disp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	103002/2025	14.001	122094/2025	132/2025	13/2025	600,00	600,00	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	600,00
2 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	103002/2025	14.001	122094/2025	314/2025	33/2025	600,00	1.200,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025		0,00
						1.200,00								600,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3405

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Disp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	131001/2025	14.001	510223/2022	78/2025	15/2025	2.140,00	2.140,00	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	12/02/2025	2.140,00
2 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	131001/2025	14.001	510223/2022	342/2025	35/2025	2.140,00	4.280,00	10/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	09/04/2025	13/03/2025	2.140,00
						4.280,00								4.280,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3406

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Categoria de Contrato : Realização de obras

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Disp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA	102004/2025	13.001	122115/2025	76/2025	22/2025	58.946,05	58.946,05	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	58.946,05
						58.946,05								58.946,05

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3408

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Disp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	

1 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS	210004/2025	13.001	809029/2024	149/2025	35/2025	12.082,00	12.082,00	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	12.082,00
2 - SUPER MAB LTDA	319004/2025	13.001	903006/2024	428/2025	95/2025	2.265,78	14.347,78	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	2.265,78
3 - SUPER MAB LTDA	319005/2025	13.001	909008/2024	430/2025	96/2025	1.104,00	15.451,78	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	1.104,00
						15.451,78								15.451,78

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3410

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	212001/2025	05.001	216002/2024	190/2025	30/2025	43.848,00	43.848,00	13/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	15/03/2025	13/02/2025	43.848,00
						43.848,00								43.848,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3412

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Categoria de Contrato : Realização de obras

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	901001/2023	06.001	911020/2023	216/2025	35/2025	21.323,92	21.323,92	19/02/2025	19/02/2025	19/02/2025	19/02/2025	21/03/2025	19/02/2025	21.323,92
2 - ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	121005/2025	06.001	212105/2025	216/2025	36/2025	15.418,92	36.742,84	19/02/2025	19/02/2025	19/02/2025	19/02/2025	21/03/2025	19/02/2025	15.418,92
						36.742,84								36.742,84

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3413

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	226002/2025	05.001	511004/2023	268/2025	49/2025	4.092,75	4.092,75	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	4.092,75
2 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	226003/2025	05.001	511004/2023	269/2025	50/2025	6.420,00	10.512,75	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	6.420,00
						10.512,75								10.512,75

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3414

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	226004/2025	05.001	511004/2023	270/2025	51/2025	4.815,00	4.815,00	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	4.815,00
2 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	226005/2025	05.001	511004/2023	272/2025	52/2025	5.296,50	10.111,50	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	5.296,50
3 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	325005/2025	05.001	511004/2023	358/2025	84/2025	6.355,80	16.467,30	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	25/04/2025		209,74
4 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	325007/2025	05.001	511004/2023	359/2025	86/2025	4.044,60	20.511,90	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	25/04/2025		133,47
5 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	325009/2025	05.001	511004/2023	362/2025	88/2025	7.222,50	27.734,40	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	25/04/2025		238,34
6 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	325010/2025	05.001	511004/2023	363/2025	89/2025	3.852,00	31.586,40	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	25/04/2025		127,12
7 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	325012/2025	05.001	511004/2023	364/2025	91/2025	5.296,50	36.882,90	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	25/04/2025		174,78
						36.882,90								10.994,95

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3415

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	E 226006/2025	05.001	511004/2023	271/2025	53/2025	8.025,00	8.025,00	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	8.025,00
2 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	E 226007/2025	05.001	511004/2023	273/2025	54/2025	3.370,50	11.395,50	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	3.370,50
3 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	E 226008/2025	05.001	511004/2023	275/2025	55/2025	5.216,25	16.611,75	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	5.216,25
4 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	E 226009/2025	05.001	511004/2023	276/2025	56/2025	6.018,75	22.630,50	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	6.018,75
5 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	E 226010/2025	05.001	511004/2023	277/2025	57/2025	3.210,00	25.840,50	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	3.210,00
6 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	E 226011/2025	05.001	511004/2023	278/2025	58/2025	4.413,75	30.254,25	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	4.413,75
7 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	E 226014/2025	05.001	511004/2023	274/2025	63/2025	7.821,70	38.075,95	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	7.821,70
8 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	E 325002/2025	05.001	511004/2023	354/2025	81/2025	4.911,30	42.987,25	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025		162,07
9 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	E 325003/2025	05.001	511004/2023	355/2025	82/2025	7.704,00	50.691,25	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	25/04/2025		254,23
10 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	E 325004/2025	05.001	511004/2023	356/2025	83/2025	5.778,00	56.469,25	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025		190,67
11 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	E 325006/2025	05.001	511004/2023	357/2025	85/2025	9.630,00	66.099,25	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025		317,79
12 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	E 325008/2025	05.001	511004/2023	360/2025	87/2025	8.281,80	74.381,05	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025		273,30
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
13 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	E 325011/2025	05.001	511004/2023	361/2025	90/2025	6.259,50	80.640,55	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025		206,56
						80.640,55								39.480,57

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3416

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	227002/2025	14.001	601067/2023	301/2025	32/2025	5.900,00	5.900,00	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	5.900,00
						5.900,00								5.900,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3417

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17013210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - FAMA PRODUCOES LTDA	227004/2025	08.001	207007/2025	329/2025	12/2025	160.000,00	160.000,00	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	12/03/2025	160.000,00
2 - MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI	227002/2025	08.001	207009/2025	333/2025	22/2025	40.000,00	200.000,00	10/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	12/03/2025	40.000,00
						200.000,00								200.000,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3418

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS AUTOPECAS	E 312002/2025	06.001	812054/2024	375/2025	59/2025	2.814,00	2.814,00	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	2.814,00
						2.814,00								2.814,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3420

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas				Valor Pagto		
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCl			
1 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	327001/2025	05.001	103013/2025	386/2025	80/2025	15.270,72	15.270,72	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	26/04/2025	27/03/2025	15.270,72
						15.270,72								15.270,72

(*) Processo diligenciado pela CCI

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:60103BA3

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE